

01
Empresa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.
A-2-0 D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (col-javo) em fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

• Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 172

DECRETO-LEI N. 1.440 — DE 24 DE JULHO DE 1939

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.439, de 24 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.440, de 24 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.375, de 12 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.377, de 12 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.378, de 12 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.383, de 12 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.384, de 12 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.419, de 20 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.424, de 12 de julho de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 18 e 19 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 21 e 22 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 21 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 12 e 21 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, da Inspetoria dos Centros de Saúde, dos Serviços de Saúde do Distrito Federal, de Águas e Esgotos do Distrito Federal e Nacional de Teatro e da Divisão do Material.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Sr. Chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Inspetoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Comissão de Eficiência, da Seção de Fruticultura, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, da Escola Nacional de Agro-nomia, da Divisão de Economia Rural, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material, do Conselho de Pesca e da Divisão de Águas.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, de Imigração e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.439 — DE 24 DE JULHO DE 1939

Abre o crédito suplementar de 19:200\$000, para pagamento de gratificação de função ao chefe de Serviço e aos das seções do Serviço do Pessoal Civil do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de 19:200\$000, à sub-
 consignação 1, da Consignação I — Pessoal Permanente, da Verba 1 — Pessoal, do orçamento em vigor para o Ministério da Guerra, destinado ao pagamento, no corrente exercício, das gratificações de função a que se referem os arts. 4º e 5º do decreto-lei n. 560, de 14 de julho de 1938.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

Revoga dispositivos da Lei do Selo e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os arts. 23, 24 e 25 da lei n. 202, de 2 de março de 1936, bem assim o § 4º do art. 101, e os arts. 102 e 103 e parágrafo único, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do mesmo ano.

Art. 2.º Os funcionários da Diretoria do Imposto de Renda terão direito à metade das multas efetivamente arrecadadas e que tenham sido aplicadas em virtude das infrações previstas nos arts. 8º e 14, § 1º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Parágrafo único — A adjudicação da quota-parte de que trata este artigo será feita ao funcionário a que se deva a diligência para apuração da falta e imposição da multa respectiva.

Art. 3.º Quando a cobrança de imposto devido à Fazenda Nacional tiver resultado de exame de escrita, abonar-se-á também a quota de multa prevista no art. 2º, a qual será distribuída ao funcionário ou funcionários designados para proceder ao referido exame, ou, em partes iguais, entre estes e o que haja anteriormente indicado a falta, de modo suficientemente claro.

Parágrafo único — A designação dos funcionários que deverão efetuar exames de escrita far-se-á mediante rodízio, ressalvando o interesse da Administração.

Art. 4.º Das multas impostas em virtude de denúncia de qualquer origem, devidamente assinada e dirigida às autoridades competentes, a quota a repartir caberá, em partes iguais, ao denunciante e aos funcionários que efetuarem a diligência ou apurarem a procedência da denúncia.

Parágrafo único — A adjudicação não poderá ser feita a quem denuncie firma de que seja ou tenha sido auxiliar ou preposto, cabendo, nesta hipótese, a respectiva quota, integralmente, aos funcionários incumbidos de verificar a existência da infração.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.375 — DE 12 DE JULHO DE 1939

Concede à sociedade Diatomita Industrial Ltd. autorização para funcionar

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, e atendendo ao que requer a sociedade Diatomita Industrial Ltd., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, decreta:

Art. 1.º É concedida à sociedade Diatomita Industrial Ltd. autorização para funcionar de acordo com o Decreto-Lei n. 958, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 6.721 — 24-7-39 — 29\$600)

DECRETO N. 4.377 — DE 12 DE JULHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Raimundo Fernandes Ribeiro por si ou Companhia que organizar a pesquisa mica, cristal de rocha, berilo e turmalina, no lugar denominado "Saco da Catingueira", no município de Jaguaribe Mirim, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e bem assim, que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuto na letra b, do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Raimundo Fernandes Ribeiro, por si ou Companhia que organizar, a pesquisa mica, cristal de rocha, berilo e turmalina em suas jazidas primárias (classe IV), numa área de cincoenta hectares (50 Ha.), em terrenos de Domingos Pais Botão, no lugar denominado Saco da Catingueira, no município de Jaguaribe Mirim, Estado do Ceará, área esta que confronta a leste com terrenos de Manuel Rufino e Manuel

Marinheiro e a oeste, norte e sul com terrenos de Domingos Pais Botão e é delimitada por um paralelogramo cujos lados maiores e menores medem respectivamente 980 e 502 metros e se orientam — aqueles, segundo a direção norte sul verdadeira, e estes paralelamente ao eixo do vale "Saco da Catingueira" em relação ao qual são simétricos; mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem atingido nos trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a 5 (cinco) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe IV), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do artigo 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 6.731 — 24-7-39 — 135\$700)

DECRETO N. 4.378 — DE 12 DE JULHO DE 1939

Autoriza a título provisório, o cidadão brasileiro Jaime Augusto Ferreira, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar minério de cobre e associados, no local denominado Terra Boa, abrangendo terras de Bernardino Caminha Torres, Pedro Bassetti e Benedito Mota, situado nos municípios de Bocaiuva e Cerro Azul, comarca de Curitiba no Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e bem assim, que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em con-

formidade com o estatuído na letra b, do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Jaime Augusto Ferreira, por si ou sociedade que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar minério de cobre e associados, em uma área de quinhentos (500) hectares para a fase I e no máximo cinquenta (50) hectares para a fase II a se definir, estando a referida área de quinhentos hectares assim definida: partindo do km. 106, da rodovia São Paulo-Curitiba, segue a linha por esta mesma estrada até o km. 104, deste ponto por uma reta ideal segue no rumo N 80º W até atingir uma extensão de três mil (3.000) metros, daí prossegue em reta ideal orientada a N 10º E até uma distância de mil e oitocentos (1.800) metros donde parte em reta ideal ao km. 106 onde se iniciou o perímetro da área, tudo conforme planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral, e abrangendo terras de Bernardino Caminha Torres, Pedro Bassetti e Benedito Mota, situadas nos municípios de Bocaiuva e Cerro Azul, comarca de Curitiba, Estado do Paraná, outorga esta que se fará mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a 10 (dez) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe I), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Fernando Costa

(C — 6.733 — 24-7-1939 — 132\$600)

DECRETO N. 4.383 — DE 12 DE JULHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Elísio Pessoa de Carvalho, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro num trecho do leito do rio "Vila Nova", município de Macapá, no Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a* da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e bem assim, que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra *b*, do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Elísio Pessoa de Carvalho, por si ou sociedade que organizar na forma da legislação em vigor, a pesquisar ouro, num trecho de 25 quilômetros para a fase I e de 10 quilômetros para a fase II, de conformidade com o art. 1º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, do leito do rio "Vila Nova", município de Macapá, no Estado do Pará, trecho este contido da cachoeira Vinte e Um, para montante, autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18, do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, uma relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito, no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média, e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27, do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I, deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28, do Código de Minas.

Art. 4º O título a que se refere o n. I, do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18, do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 6.731 — 24-7-39 — 111\$200)

DECRETO N. 4.384 — DE 12 DE JUNHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Benjamim Napoleão Vieira Lisboa, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro num trecho do leito do rio "Vila Nova", município de Macapá, no Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a* da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e bem assim, que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra *b*, do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Benjamim Napoleão Vieira Lisboa, por si ou sociedade que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar ouro num trecho de 25 quilômetros para a fase I e de 10 quilômetros para a fase II, de conformidade com o art. 1º do Decreto n. 585 de 14 de janeiro de 1936, do leito do rio "Vila Nova", no município de Macapá, no Estado do Pará, trecho este compreendido entre a cachoeira "Pancada" e "Vinte e Um", autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito, no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média, e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585 de 14 de janeiro de 1936 (Classe 3) só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que se refere o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento

da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939, 148ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C -- 6.732 -- 24-7-1939 -- 1143296.)

DECRETO N. 1.419 — DE 20 DE JULHO DE 1939

Transfere ao Estado do Rio Grande do Sul as atribuições para autorizar e conceder o aproveitamento industrial das minas e jazidas minerais e dá outras providências.

O Presidente da República usando das atribuições que lhe conferem os artigos 74, letra "a" e 143, § 3º, da Constituição, e

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul já organizou os serviços técnicos e administrativos julgados necessários pelo Departamento Nacional da Produção Mineral ao exercício de atribuições conferidas ao Governo Federal pelo art. 143 da Constituição;

Considerando que, em vista disto, deve àquele Estado ser transferida, nos termos do § 2º do citado artigo 143, as atribuições acima mencionadas;

Considerando que o Código de Minas, revigorado pelo decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, lei federal aplicável à espécie, indica, no art. 81, os casos em que tais atribuições não podem ser transferidas;

Considerando, porém, que, ainda nos ditos casos, convém que se evitem os inconvenientes resultantes da dualidade de serviços pertinentes ao aproveitamento das minas e jazidas minerais;

Considerando que o art. 19, da Constituição, autoriza o Governo Federal a fazer executar seus atos, decisões e serviços por funcionários dos Estados, mediante acordo com os respectivos Governos;

Decreta:

Art. 1º. Fica delegada ao Estado do Rio Grande do Sul, enquanto satisfizer as condições estabelecidas em lei e possuir os serviços técnicos e administrativos julgados necessários, a competência para autorizar e conceder o aproveitamento das minas e jazidas minerais a que se refere o art. 143 da Constituição.

Art. 2º. A delegação abrange o exercício de todas as atribuições conferidas à administração federal pelo decreto n. 24.652, de 10 de julho de 1934, sob reserva do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 81, inclusive o das relativas ao encaminhamento dos pedidos atinentes às autorizações e concessões ressalvadas pelas alíneas a, b e c, do citado artigo.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura transferirá por acordo, na forma do art. 19 da Constituição, ao Estado do Rio Grande do Sul, a execução dos atos, decisões e serviços de fiscalizações que se relacionarem com as autorizações e concessões acima ressalvadas, no convênio regulando a distribuição das taxas criadas pelo decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, também revigorado pelo decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1939, 148ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 1.424 — DE 24 DE JULHO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 932, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939, 148ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado Alcides Gentil, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão I, de Sociologia do Externato do Colégio Pedro II, Quadro I, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Carlos Delgado de Carvalho.

— Por outro de 19 do corrente foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Salim Francis, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da "2ª cadeira de Clínica Cirúrgica" da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I, vago em virtude da exoneração de Paulo de Niemeyer Soares.

— Por outros da mesma data foram designados para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário: no Estado de São Paulo — o Dr. Alceu Prestes de Albuquerque e Eduardo Pereira Magalhães; no Estado de Minas Gerais, o Dr. Pedro Ribeiro Arantes; no Estado do Rio Grande do Sul, José de Dell Aglio, e no Distrito Federal, Helena Freire.

— Por outros da mesma data foram exonerados em virtude de haverem aceitado outros cargos públicos: Paulo de Niemeyer Soares, do cargo em comissão de assistente, padrão II, Quadro I; Arnaldo Magalhães, José Carlos de Moura Rodrigues, João Louque, Ismael Tavares, Filomeno Gonçalves Reis e Arnaldo de Sousa, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário do Quadro I.

— Por outro de igual data foi exonerado Gelson de Almeida das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino, e em comissão, no Estado de São Paulo.

— Por outro da mesma data foi concedida exoneração a Mário de Queiroz, médico clínico da classe G, do cargo, em comissão, de delegado federal de saúde da 7ª Região, padrão M, do Quadro VII.

— Por outro da mesma data foi concedida a Belmiro Pires Amarante, dispensa das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino, e em comissão, no Estado de Minas Gerais.

— Por outro de igual data foi dispensado João Domingos da Fonseca, das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão, no Estado de Pernambuco.

— Por outros da mesma data foram concedidas aposentadorias, nos termos da legislação em vigor, a Silvestre José Gonçalves, no cargo da classe "E", da carreira de Fogaista, do Quadro I, e a Eurico Pacheco de Carvalho, no cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I.

— Por outro da mesma data foram concedidos a Manuel Cordeiro da Silva, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, três (3) meses de licença, nos termos do art. 54 do Decreto-Lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, combinado com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo um (1) mês e vinte e dois (22) dias nos termos do n. II, e um (1) mês e oito (8) dias de conformidade com o n. II, a partir de 10 de junho de 1939.

— Por outro de igual data foram concedidos a Euclides Borges, servente da classe C, Quadro I, seis (6) meses e quinze (15) dias, de licença, sendo cinco (5) meses nos termos do n. II e um (1) mês e quinze (15) dias de conformidade com o n. III do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 13 de janeiro de 1939.

Ministério da Marinha

Decreto de 21 de julho de 1939

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo n. 5.042/39, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, resolve demitir, por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Sílvio José da Costa, do cargo da classe C, da carreira de "Marinheiro", do quadro I, do Ministério da Marinha.

Decreto de 22 de julho de 1939

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, oito (8) cargos excedentes da classe E, da carreira de "Servente", do quadro I, do Ministério da Marinha, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decretos de 21 de julho de 1939:

Aposentar:

José Soares da Silva, no cargo da classe D, da carreira de Marinheiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

Valdemar de Oliveira Matos, no cargo da classe A, da carreira de Operário de Material Bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

Conceder:

Aposentadoria a José Leite Pacheco, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Material Bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

Declarar:

Em face das razões constantes da Exposição de Motivos apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, insubsistente o ato que julgou inidôneo o comissionamento de Benjamin Constant Nunes Pereira, no posto de 2º tenente, afim de confirmá-lo na 1ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército no posto em que esteve comissionado, e considerá-lo licenciado do serviço ativo, a partir da presente data, sem direito, porém, a quaisquer vantagens relativas ao período em que esteve afastado do mesmo serviço;

Insubsistente o decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu o operário de material bélico, Ulisses de Carvalho à classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, e aposentá-lo no da classe E, da mesma carreira, nos termos da legislação em vigor;

Sem efeito o decreto de 4 de novembro de 1938, referente a Manuel José Marins, visto subsistir o de 21 de outubro anterior, que o aposentou compulsoriamente no cargo da classe C, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra.

Exonerar:

Do Comando da Infantaria Divisionária da 3ª Região Militar, o general de Brigada Amaro de Azambuja Vilanova;

Nelson Guimarães de Almeida, do cargo que interinamente exerce de inspetor de alunos da classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, visto não ter prestado as provas do concurso obrigatório para efetivação no mesmo cargo.

Licenciar:

Nos termos do art. 3º, letra a, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, conforme pede, o 2º tenente da Reserva, convocado, Otacilio de Figueiredo Souto.

Mandar:

Em face das razões constantes da Exposição de Motivos apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, considerar o major reformado Alfredo de Lima Botelho promovido a este posto em 2 de agosto de 1911, ao de tenente coronel em 11 de setembro de 1918, e reformado compulsoriamente no posto de coronel em 2 de fevereiro de 1920, visto contar mais de 35 anos de serviço, sem direito porém, a quaisquer vantagens atizadas;

Considerar os primeiros tenentes, Raimundo Cavalcanti de Aragão e Antônio Gonçalves Moreira Filho da Arma de Aviação, promovidos ao posto de capitão em 16 de julho corrente, data do acidente de que foram vítimas.

Nomear:

Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Região Militar, o general de Brigada, Amaro de Azambuja Vilanova;

O coronel da Arma de Infantaria Rodolfo Figueiredo de Sousa, para o cargo de secretário da Comissão de Promoções do Exército;

O coronel Estevão de Sousa Lima, para o cargo de chefe do Estado Maior do comandante da 5ª Região Militar;

O tenente coronel Bernardo José Teixeira Ruas, para o cargo de diretor do Campo de Instrução de Gericiú;

Interinamente, o major Paulo de Bittencourt Amarante, para o cargo de chefe do gabinete do diretor de Engenharia;

De acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rubens Penha para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de maquinista marítimo, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Promover:

Nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, na Reserva de 1ª classe do Exército, ao posto de tenente-coronel o major José de Alencar Veloso, professor adjunto de catedrático do Colégio Militar, visto contar mais de 20 anos de serviço público.

Na arma de Cavalaria, ao posto de 2º tenente de 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, o aspirante a oficial João Ferreira de Almeida.

Transferir:

O major Antônio Moreira de Abreu Fialho do 4º para o 5º Regimento de Cavalaria Independente (Quarai).

Na arma de Artilharia, o major Raul Pinto Seidl do Quadro de Estado-Maior para o Ordinário, sendo classificado no 1º Regimento de Artilharia Montado (Vila Militar), ficando assim reificado o decreto de 7 de julho corrente.

Na arma de Infantaria, o major Túlio Pais Leme do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

De acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os escreventes Fernando Cardoso, da classe G, Quadro I, do Ministério

da Guerra, da Diretoria de Intendência da Guerra, para o Quartel-General da 4ª Região Militar, no mesmo cargo e igual classe, e Francisco Xavier Pessoa, da classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Serviço de Fundos da 7ª Região Militar para a Diretoria de Saúde do Exército no mesmo cargo e igual classe; o servente Abel Pinto Ferreira Firmo, da classe E, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Polícia Militar para a Diretoria de Fundos do Exército, no mesmo cargo e igual classe.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 12 do corrente

Foi removido, por conveniência do serviço, de acordo com o artigo 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo cafeicultor, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Raimundo Martins da Silva, da antiga Seção Técnica do Café, em Jacarezinho, no Estado do Paraná, do extinto Serviço Técnico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para a Inspeção Agrícola da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do mesmo Departamento, no Estado de Pernambuco.

Por decretos de 21 do corrente

Foi nomeado, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Edmilson da Rocha Soares, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo DNPV, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foi concedido um ano de licença em prorrogação, nos termos do art. 19, da lei número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º, da lei n. 19, de 8 de julho de 1935, ao estacionário, classe A, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Elvira da Silva Martins, com exercício no Serviço de Meteorologia.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(*) 1.198 — Em 12 de julho de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Agricultura submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a indicação do Franco César Augusto Baglioni, para, como extranumerário-contratado, exercer, pelo prazo de 3 anos, como técnico especializado em genética, a função de diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, em São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a remuneração mensal de um conto e novecentos mil réis.

2. Do exame do processo, verifica-se que o candidato proposto apresentou documentos que justificam a sua indicação como especialista em genética, já tendo anteriormente prestado serviços ao Ministério da Agricultura.

3. Nestas condições, e tendo sido observadas todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento ao encaminhar a V. Ex. o processo incluso, tem a honra de opinar pelo atendimento da proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. 12-7-1939. — G. VARGAS.

1.252 — Em 20 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O chefe do Serviço do Pessoal Civil do Ministério da Guerra, e os chefes das respectivas seções, solicitaram ao Senhor Ministro da Guerra, pagamento de gratificação de função, com fundamento no artigo 15 do Decreto-Lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, combinado com os artigos 4º e 5º do Decreto-Lei n. 560, de 14 de julho de 1938.

2. Os dispositivos citados concedem, aos funcionários designados para a chefia do Serviço e das seções do mesmo, respectivamente as gratificações de função de 9:600\$0 e 4:800\$0 anuais.

3. Os Serviços de Pessoal dos vários ministérios, inclusive o da Guerra, foram criados pelo Decreto-Lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, o qual, em seu artigo 16, determinou que: "O departamento administrativo, previsto no artigo 67 da Constituição, orientará a organização dos serviços do pessoal, de maneira a emprestar-lhes a imprescindível uniformidade".

(* Reproduz-se na íntegra por haver sido publicado com incorreções.

4. O Decreto-Lei n. 560, de 14 de julho de 1938, adaptando o disposto no Decreto-Lei anteriormente referido à situação do Ministério da Guerra, dispôs sobre a organização do respectivo Serviço do Pessoal Civil e, por força do mesmo, foi expedido o regimento do referido Serviço, aprovado por decreto n. 2.891, de 14 de julho de 1938.

5. O Regulamento da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, aprovado pelo Decreto 3.269, de 12 de novembro de 1938, transformou, entante, numa simples seção da mesma Secretaria, o Serviço do Pessoal Civil, criado e organizado pelos Decretos-Leis já referidos.

6. A Secretaria Geral do Ministério da Guerra, em informação cujas conclusões o Senhor Ministro endossa, opina:

a) — pela concessão da gratificação pleiteada, até a data da organização do S.G.M.G.;

b) — pela revogação do Decreto-Lei n. 560, de 14 de julho de 1938; ou então

c) — pela extensão, por equidade, da mencionada gratificação, a todos os oficiais que servem nesta Secretaria.

7. A vigência do supra-referido Decreto-Lei assegura, incontestavelmente, até a presente data e enquanto não explicita ou implicitamente revogado, por outro Decreto-Lei, o direito dos requerentes à gratificação pleiteada. E isto porque, como é curial, não foi revogado, e nem o poderia ser, pelo decreto que aprovou a regulamentação da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

8. Por outro lado, este Departamento não se pode manifestar favorável à revogação do Decreto-Lei n. 560, de 14 de julho de 1938, o que implicaria em alterar, fundamentalmente, uma das linhas mestras da orientação que vem procurando imprimir à atual reforma do aparelhamento administrativo da União.

9. Com efeito, a criação do Serviço do Pessoal Civil no Ministério da Guerra, não foi uma medida que se adotasse isoladamente, senão que como decorrência de um programa superior, de conjunto, assentado, assim, numa base comum e, pois, obedecendo organicamente a um mesmo ritmo de desenvolvimento coordenado.

10. O estudo, a observação e, já agora, a experiência, demonstraram que se impunha, como imperativo racionalizador, a centralização em órgãos apropriados de atividades comuns a diversos outros órgãos, tudo através da imprescindível uniformidade de constituição e atribuições.

11. Esse princípio, de inegável alcance técnico para a administração, teve, como uma das medidas a concretizá-lo, o citado Decreto-Lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, que criou em cada ministério, "um órgão incumbido da coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários públicos e aos extranumerários, bem como da execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo que a seu respeito forem adotadas".

12. Além disso, os referidos órgãos "serão articulados com a Comissão de Eficiência e com o departamento administrativo previsto no art. 67 da Constituição" (art. 3º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938).

13. É evidente que, dada a sua finalidade, e considerado o seu caráter de peça integrante de um sistema, o Serviço em foco terá que se revestir da autonomia e amplitude imprescindíveis à sua imediata articulação com a Comissão de Eficiência e o Departamento Administrativo do Serviço Público.

14. O Departamento não pode concordar, outrossim, se estendam as gratificações em aprego a "todos os oficiais que servem na Secretaria Geral do Ministério da Guerra". Antes de mais nada, porque as gratificações pleiteadas pelos requerentes encontram apoio em lei, que as estabeleceu, de maneira uniforme, para funções idênticas de chefia, em todos os ministérios. Não haveria como estabelecer gratificações para o desempenho das atribuições próprias e normais de determinados cargos.

15. Nestas condições, bem considerado o caso, este Departamento opina por que seja baixado Decreto-Lei que providencie a abertura, no corrente exercício, do crédito necessário ao pagamento das gratificações de função pleiteadas.

16. Para efetivação da medida acima indicada, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado Decreto-Lei 4.439, de 24/7/39).

1.202 — Em 13 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu o Ministério da Viação e Obras Públicas à apreciação deste Departamento o requerimento anexo, em que Oscar de Carvalho Azevedo pede o seu aproveitamento num dos cargos do padrão L, do Quadro daquele Ministério, à vista do parecer da Comissão Revisora, no processo de sua reclamação.

2. Exercia o requerente, em dezembro de 1930, o cargo de Guarda-livros, adido, do antiga Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, quando, por decreto de 18 desse mesmo mês, do Chefe do Governo Provisório, foi exonerado, por abandono de emprego.

3. Percebia, nessa época, o vencimento de 24:000\$000 anuais e contava mais de dez anos de serviço público.

4. Não se conformando com a exoneração, recorreu para a Comissão Revisora que, em parecer unânime, opinou pelo seu aproveitamento, nos termos do art. 18, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

5. Esse parecer foi por Vossa Excelência homologado, em 18 de agosto de 1936, com o seguinte despacho:

"Atenda-se".

6. O vencimento percebido pelo requerente, quando em exercício, 24:000\$000, mais se aproxima do padrão K, 22:800\$000, do que do padrão L, 27:600\$000, devendo, portanto, o seu aproveitamento ser feito em cargo daquele padrão de vencimento, e não deste, como pretende.

7. Nestas condições, e existindo cargo vago, da classe K, na carreira de Contador, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, aproveitando o requerente nesse cargo, encaminhando o respectivo processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado., 21-7-39. — G. VARGAS.

1.230 — Em 15 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No plano de racionalização do serviço público, o problema da instalação das repartições é fundamental, representando a base para a renovação dos métodos de trabalho, no sentido de obter-se o máximo de rendimento.

2. Num ambiente apropriado à natureza das funções e executar, os problemas da organização do trabalho se facilitam e se aperfeiçoam, emprestando, ao mesmo tempo, aos serviços, um caráter de ordem, modificador da própria mentalidade do funcionário público.

3. Entretanto, a construção de edifícios públicos é uma tarefa complexa, uma vez que um edifício deve ter, antes de tudo, um caráter funcional, isto é, deve ser construído para determinado gênero de atividade, ter capacidade e disposições para o fim a que se destina.

4. Sendo múltiplas as atividades desenvolvidas pelo Estado hoje em dia, conclui-se que o problema se complica. Mas esse caráter funcional dos edifícios não impede que certas regras gerais presidam à elaboração do projeto e da execução da obra.

5. A falta de um plano de conjunto, elaborado no sentido de resolver racionalmente o problema da construção de edifícios destinados aos serviços públicos, deu margem a uma série de erros que redundaram em prejuízos não só de natureza econômica como de ordem administrativa.

6. O desenvolvimento rápido das atividades do Estado, multiplicando os órgãos incumbidos da execução de novos encargos de governo, a ampliação sempre crescente dos quadros de pessoal, exigiam, como era natural, instalações materiais apropriadas e, para suprir sua falta, novas construções foram feitas, além de adaptações em vários prédios e locações em edifícios particulares.

7. É certo que, a partir da Revolução de 1930, o Governo vem fazendo notável esforço e despendendo somas consideráveis para instalar condignamente os seus serviços, mas é também inegável que a falta de um plano de conjunto, do estudo prévio das necessidades reais, vem se fazendo sentir cada vez com maior prementeza.

8. Bastaria citar, entre outros casos, o do Ministério da Viação e Obras Públicas, cujo prédio, mal terminado, já está sofrendo remodelação de vulto, com evidente encarecimento, afinal, da obra.

9. Outros aspectos se apresentam, entre os quais a localização inconveniente dos edifícios, de um modo absoluto ou em relação uns aos outros.

10. A dispersão das repartições em várias zonas da Capital Federal, por exemplo, aumenta as dificuldades do público e encarece o sistema administrativo, disseminando, em pontos diversos, serviços da mesma espécie que, normalmente, poderiam ser centralizados, com aumento de eficiência e economia de tempo, de pessoal e de material.

11. Mas há, a nosso ver, um aspecto cuja solução é mais premente.

12. Não existindo um órgão apropriado centralizador ou orientador dos planos e programas de construção dos prédios para os serviços do Governo, cada sector administrativo, por órgãos especiais ou improvisados, elabora os projetos e organismos e executa ou contrata os serviços, segundo a orientação pessoal dos dirigentes.

13. Mais grave ainda: as obras, sem que qualquer motivo justifique, são feitas ora mediante concursos de projetos, concorrência pública, concorrência administrativa, ou sem concorrência, ora por empreitada, por administração e, em muitos casos, pagas mediante adiantamentos.

14. Como consequência, o custo médio de obras iguais ou equivalentes varia de forma impressionante. Ora são os projetos que não atendem às normas de parcimônia; umas vezes, a má execução permite o encarecimento e em outras esse encarecimento provém das elevadas quantias ou percentagens pagas aos projetistas e construtores.

15. É, porém, inadmissível, na opinião deste Departamento, que o Governo pague preços diferentes por obras que deveriam ter o mesmo custo e, mais ainda, que retribua desigualmente os projetistas e empreiteiros, pelo simples fato de prestarem seus serviços a diversos sectores da administração pública.

16. É necessário remediar, quanto antes, este estado de coisas.

17. O estudo procedido por este Departamento demonstrou, claramente, a necessidade inadiável da existência de um órgão que oriente o Governo na solução racional da construção dos edifícios

para os serviços da administração civil, fixando normas uniformes e dando orientação técnica às diversas entidades incumbidas dos projetos iniciais, nos ministérios.

18. O ante-projeto de decreto-lei anexo ao presente cria um órgão revisor dos projetos, orçamentos e contratos para construção dos edifícios públicos. É o primeiro passo para formação de um núcleo técnico capaz de resolver, em futuro próximo, os múltiplos e complexos problemas da boa instalação material dos serviços do Estado.

19. O natural desenvolvimento desse órgão e a sua posição de instrutor das decisões do Presidente da República para a autorização definitiva das obras projetadas, firmarão, dentro em pouco, um critério de unidade, não só nos planos de construção como na orientação econômica dos orçamentos, evitando os males conhecidos, de preços elevados, obras suntuárias e supérfluas, instalações irracionais e deficientes e localização inconveniente dos edifícios públicos.

20. Com esse intuito foi elaborado o ante-projeto em apreço, que tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. A Comissão Revisora do Ministério da Justiça. 21-7-39. — G. VARGAS.

1.250 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Houve por bem Vossa Excelência encaminhar a este Departamento um requerimento assinado pelos juizes do Distrito Federal em que estes solicitam a expedição de um decreto-lei.

“no sentido de serem declarados contribuintes facultativos, e não obrigatórios, do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado”.

2. Fundamentando o seu pedido, principiam por argumentar que na enumeração do art. 3º do Decreto-Lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1937, que criou esse Instituto,

“não se compreendem os juizes”, porque, na técnica jurídica, estes deixam de se incluir na categoria de funcionários”.

3. Em face de semelhante argumentação, força é convir que o pedido não encontra o menor fundamento, porquanto se, efetivamente, os juizes não se compreendem na enumeração do citado art. 3º do Decreto-Lei n. 288, desnecessário, superfluo e inutil seria expedir-se uma lei para considerá-los

“Contribuintes facultativos, e não obrigatórios”.

4. Na realidade, porém, os juizes estão compreendidos no aludido dispositivo legal, por isso que, ocupantes de cargos públicos, criados em lei, com vencimento fixo, são irrecusavelmente, *funcionários públicos*, sujeitos embora a regime jurídico especial (Const. Federal, art. 156, letra a).

5. Tanto assim é que a Constituição de 16 de julho de 1934, no título referente aos “funcionários públicos”, que foi quasi *ipsis-litteris* transplantado para a de 1937, estabelecia no art. 170, n. 3:

“salvo os casos previstos nesta Constituição, serão aposentados compulsoriamente os funcionários que atingirem 68 anos de idade”.

e o caso único de aposentadoria compulsória previsto naquele Estatuto, era, exatamente, o dos juizes (art. 64, letra a).

6. Toda a vez que o Governo prevê, em leis de caráter geral, sobre medidas aplicáveis indistintamente a todos os servidores, é bem de ver que aí se compreendem, também, os magistrados. Assim aconteceu, entre inúmeros outros casos com a Lei n. 42, de 15 de abril de 1935, que instituiu a chamada licença-prêmio, na qual nenhuma referência se fazia à Magistratura, que, todavia, para gozar das vantagens concedidas, se considerou incluída na expressão “funcionários civis”.

7. Da mesma sorte, as leis sobre licenças em geral, aposentadorias, consignações em folha de pagamento, nenhuma alusão fazem aos juizes e, apesar disso, lhes têm sido sempre aplicadas, até mesmo por solicitação própria.

8. A respeito da contribuição impugnada, há o precedente relativo ao desconto obrigatório para o extinto Instituto de Previdência — contribuição exatamente idêntica à que ora se acioima de inconstitucional — cuja obrigatoriedade os juizes acceitaram sem protesto.

9. Sendo certo que o indivíduo tem o dever de reagir contra as imposições ilegais (Ihering), mormente sendo membro do poder judiciante, força é convir que a *inércia* importou necessariamente no reconhecimento da legalidade do tributo.

10. Não colhe, por outro lado, o argumento de que os juizes estão na mesma situação dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo, que foram considerados, pelo Decreto-Lei n. 288, *contribuintes facultativos* (art. 4º), por isso que, muito ao contrário, a situação é absolutamente diversa, pois enquanto os magistrados exercem permanentemente as suas funções, aqueles as exercem em caráter temporário, têm o seu mandato limitado no tempo, restrito a determinado período, sendo, por isso mesmo, plenamente justificável a facultatividade de sua inscrição.

11. Não vale, também, argumentar com o art. 90, letra e, da Constituição Federal, vedativo da redução de vencimentos da Magistratura. Esse mesmo artigo deixa bem claro que a irredutibilidade dos vencimentos não vai a ponto de subtraí-los aos impostos.

12. Quando, neste passo, a Constituição usa do termo de “impostos”, não o faz no sentido restrito do vocábulo, mas na acepção ampla, lata, aberta, compreensiva de todos os tributos fiscais, entre os quais se incluem as contribuições, com que os beneficiários concorrem para a receita das instituições de seguro social, como o I.P.A.S.E. (*Laband*, Le Droit Public de l'Empire Allemand, trad. franc., vol. IV, pg. 10 a 12; *Barassi*, Diritto del Lavoro e Assicurazione Sociale, vol. II, pgs. 50 a 54; *Fritz Fleiner*, Inst. de Derecho Administrativo, pg. 5).

13. Não se argumente, ainda, que esse tributo é de natureza especialíssima e não geral. O amparo à família constitui dever de todos os cidadãos (Const. Federal, art. 127) e o fato de ser o prêmio do seguro arrecadado conforme o caso, pelas Caixas de Aposentadorias ou pelo I.P.A.S.E. não lhe altera o caráter de tributo geral, por isso que todas essas

“instituições paternalistas de previdência ou assistência preventiva”

agem como entidades delegadas do Poder Público (*Gonzalez Posada*, El Regime de los Seguros Sociales, pg. 5).

14. O Estado moderno se caracteriza pela preocupação que, passo a passo, mais se acentua, de guardar, amparar, proteger a sua própria existência. E, para conseguí-lo, não pode arcar com o onus de pesados encargos, como o de manter sozinho um corpo assaz volumoso de inativos, aposentados e pensionistas. Ao próprio funcionário há de caber também a obrigação de concorrer, quando em atividade, para a formação de um fundo de previdência, pelo qual possa o Estado fazer face aos encargos que lhe sobrevirão quando ao seu servidor faltar aptidão para a atividade de suas funções, ou quando este faltar à sua família.

15. Esse era o regime do antigo montepio e do Instituto Nacional de Previdência, hoje substituído pelo I.P.A.S.E.

16. Quanto à sua natureza, o nosso sistema se assemelha, em parte, ao mexicano, que Gabino Fraga Jr. diz ser

“um sistema mixto em que los principios del seguro social obligatorio, que hace que el empleado participe del costo de su propia protección para el momento en que ocurren determinados riesgos, se combinan con la obligación del Estado, de contribuir a la seguridad y bienestar de sus servidores cuando pierdan su aptitud para el trabajo” (“Derecho Administrativo”

México — D.F. 1934).

17. E' pois, uma obrigação do funcionário contribuir para o fundo de previdência que o amparará na incapacidade para o trabalho, e à sua família, depois da morte daquele.

18. Expressiva é a lição de Louis Rolland, professor da Faculdade de Direito de Paris:

“Le bénéficiaire de la pension est donc un fonctionnaire sorti de service que obtient un traitement prolongé. Toutefois, la pension n'est pas seulement cela. Elle correspond, au moins en ce qui concerne les pensions d'ancienneté, à un effort de prévoyance imposé au fonctionnaire”. (O grifo é meu — “Précis de Droit Administratif” — 6ª edição — Paris 1937).

19. E' um dever social o que tem o cidadão de assegurar o amparo próprio, na invalidez e na ancianidade, e de sua família, depois de sua morte. Para o funcionário público, que exerce permanentemente suas funções, o Estado reserva a aposentadoria e as pensões (Dec. Lei número 288) — arts. 5º e 8º) como os meios por que possa cumprir tão sagrado dever.

20. Não há razões, de espécie alguma, que excluam os magistrados dessa regra geral.

21. O ensinamento de *Pontes de Miranda*, expedindo, em relação ao imposto de renda, tem toda aplicação ao caso em apreço:

“A irredutibilidade dos vencimentos dos juizes obsta a quaisquer impostos sobre eles, porque, se assim não fosse, poderiam o Poder Legislativo e o Executivo, de mãos dadas, reduzi-los, como entendessem. Mas uma coisa são impostos sobre determinados vencimentos e outra coisa impostos de renda, por exemplo, que é imposto geral e que para diminuir os vencimentos dos juizes, diminuiria os de todos os que têm vencimentos ou proventos de qualquer espécie”.

(Const. de 1934, vol. I, pg. 614).

22. Releva ponderar, além disso, que a Constituição de 1937, com o evidente intuito de reduzir a imunidade dos vencimentos da Magistratura, suprimiu o adjetivo “gerais” que se seguia à palavra “impostos”, no art. 64, letra c da Constituição de 1934. Não há encarecer o alto significado dessa supressão que põe de manifesto o intuito de legislador, elemento de excepcional valor na interpretação do novo Estatuto Político.

23. Pelos motivos expostos, é irrecusável a improcedência do pedido formulado pelos juizes do Distrito Federal.

24. Este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o expediente em causa, tem a honra de opinar pelo indeferimento do pedido, ficando entendido portanto que os juizes são contribuintes obrigatórios do I.P.A.S.E.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 22/7/39 — G. VARGAS

1.266 — Em 21 de julho de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o requerimento em que José Cirilo dos Santos Ferreira, ajudante de porteiro da Secretaria de Estado daquele Ministério, tendo sido aposentado administrativamente, por decreto de 18 de dezembro de 1933, solicita anulação desse ato, para que a sua aposentadoria seja contada a partir de 16 de março de 1937, data em que foi inspecionado de saúde e julgado inválido.

2. Aquele Ministério, apreciando o pedido, declara que nada tem a opor a que sejam reparados, por esse meio, os prejuízos sofridos pelo requerente.

3. O interessado, tendo recorrido para a Comissão Revisora, instituída pelo Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, obteve parecer favorável ao seu aproveitamento em cargo equivalente, desde que o seu fora extinto pelo Decreto n. 23.594, de 18 de dezembro de 1933.

4. Ordenou, então, Vossa Excelência, à vista daquele parecer, que ele fosse submetido a inspeção de saúde e, como tenha sido julgado inválido, mandou Vossa Excelência, em 18 de abril de 1937, arquivar o processo.

5. Não se conformando com essa decisão, em petição datada de 27 de julho de 1937, solicitou que a sua aposentadoria fosse contada, por equidade, a partir de 16 de março de 1937, data da inspeção de saúde.

6. Atendendo às razões apresentadas, Vossa Excelência, em 21 de outubro de 1937, houve por bem deferir o pedido.

7. Mais tarde, porém, tendo o Ministério da Viação submetido à assinatura de Vossa Excelência um projeto de decreto-lei, anulando a aposentadoria administrativa daquele funcionário, Vossa Excelência reformou a decisão anterior e o processo foi arquivado.

8. Voltando, agora, a pleitear igual benefício, declara o suplicante que, afim de evitar *onus* para os cofres públicos, desistirá do pagamento do provento da inatividade, atrozado, para só percebê-lo a partir do decreto que se expedir, anulando a sua aposentadoria administrativa.

9. Dos documentos que instruem o processo, nada consta em desabono da conduta do peticionário.

10. O parecer unânime da Comissão Revisora salienta que "não requereu sua aposentadoria, nem foi submetido a inspeção de saúde" e adianta que é

"o próprio Ministério da Viação que informa que o peticionário foi "aposentado administrativamente, independente de inspeção de saúde, não constando do processo respectivo as razões que determinaram o referido ato".

11. E conclue aquela Comissão, reportando-se à sua vida funcional:

"apresenta o reclamante folha de serviço estreme de notas desabonatórias".

12. À vista disso, este Departamento, julgando injusta a aposentadoria administrativa do requerente, uma vez que nada consta que a fundamentasse, mas, ao contrário, tudo a desaconselhava e, tendo em vista que a sua situação só poderá ser resolvida mediante a expedição de decreto-lei, tem a honra de restituir o anexo processo à apreciação de Vossa Excelência que, se houver por bem assim decidir, poderá assinar o projeto de decreto-lei junto, que transforma aquela aposentadoria em aposentadoria, por invalidez, no cargo de ajudante de porteiro, padrão H, do Quadro I, do mesmo Ministério, a partir de 16 de março de 1937, data da inspeção que o julgou inválido, percebendo o provento equivalente ao vencimento integral do padrão H, da data de sua expedição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Fazenda, 21-7-39. — G. VARGAS.

1.269 — Em 21 de julho de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Em requerimento dirigido a este Departamento, João Pereira da Luz Jorge pede seja tornado sem efeito o decreto de 30 de maio último, que o exonerou do cargo de servente, interino, classe B, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

2. Era o requerente ex-servente, contratado, da antiga Diretoria Geral de Educação e foi nomeado, na vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer, interinamente, aquele cargo.

3. Estava, assim, de acordo com o artigo 34 dessa lei, sujeito à prestação de concurso, para ser efetivado.

4. Em julho de 1938, foi expedido o Decreto-lei n. 578, que determinou a inscrição, *ex-officio*, em concursos, para cargos públicos, dos ocupantes interinos e a exoneração dos que não satisfizessem essa exigência.

5. A essa época estava sendo realizado o concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer ministério.

6. Terminado este, e como o requerente não tivesse se submetido às provas, foi exonerado do cargo que, interinamente, ocupava.

7. Foi agora, entretanto, esclarecido que a inscrição do peticionário naquele concurso deixou de ser processada *ex-officio*, como determinava o Decreto-lei n. 578, referido.

8. Atendendo a esse motivo, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, nomeando o requerente, em caráter interino, para o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, ficando entendido, porém, que deverá inscrever-se no primeiro concurso que for realizado para o provimento daquele cargo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado, 22-7-39. — G. VARGAS.

1.270 — Em 21 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo anexo, em que Olavo Estelita Cavalcanti Pessoa requer o seu aproveitamento na classe inicial da carreira de Escriturário, do Quadro VIII (Alfândegas) do Ministério da Fazenda, alegando estar habilitado em concurso e vir exercendo função pública há mais de um ano.

2. O Ministério da Fazenda manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido, sujeitando-o, porém, ao disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano.

3. O decreto-lei em apreço autoriza o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados anteriormente à vigência da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, compreendidos nas disposições do Decreto-lei n. 636, de 18 de agosto de 1938, que prorrogou a validade daqueles concursos até 31 de dezembro desse ano, e que exerçam cargo ou função pública federal há mais de um ano, apurado na data da nomeação.

4. E o artigo 3º deste decreto-lei estabelece que o aproveitamento dos candidatos nas condições nele previstas obedecerá à ordem de classificação obtida em concurso.

5. Compreende-se, pois, que o Ministério da Fazenda subordina o aproveitamento do requerente à ordem de classificação obtida em concurso.

6. Essa exigência deve ser apurada, apenas, entre aqueles que na data da nomeação preencham as demais condições estabelecidas no Decreto-lei n. 1.151, referido.

7. Verifica-se do processo que o requerente foi classificado em concurso, em chave, no 28º lugar, não constando, entretanto, se os que se acham melhor colocados também estão compreendidos nas disposições do aludido decreto-lei.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de esclarecer que a nomeação do requerente deve ficar subordinada, apenas, à ordem de classificação entre os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano, isto é, contem mais de um ano de exercício em função pública federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. 22-7-39. — G. VARGAS.

1.271 — Em 21 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta anexa, em que Vítor Pio, servente, classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, reclama contra a nomeação de alguns serventes e guardas sanitários, estranhos aos serviços de Saúde Pública do Distrito Federal, alegando que aos antigos serventes compete o acesso a Guarda Sanitário.

2. Diz, ainda, o missivista que os recém-nomeados não querem se desobrigar dos serviços que lhes competem, o que acarreta maiores encargos aos antigos funcionários, e que não conta com proteção nem justiça dos seus chefes.

3. O missivista desconhece, completamente, a organização dos serviços públicos e a legislação vigente, reguladora dos assuntos que aborda.

4. As carreiras de Servente e Guarda Sanitário são completamente distintas, com atribuições bem diferentes, não sendo permitido que, fora delas, se promovam os funcionários que as integram.

5. Se anteriormente era permitido os serventes serem aproveitados como Guarda Sanitário, hoje não mais o é, não o consente a legislação.

6. O ingresso em qualquer delas é feito mediante habilitação em concurso, na conformidade do disposto no artigo 41 da Lei n. 284, de 1936.

7. As nomeações, contra as quais reclama o missivista, foram feitas dentre candidatos habilitados nos concursos promovidos por este Departamento para provimento de cargos da classe inicial das carreiras de Servente e Guarda Sanitário.

8. Se, porém, os nomeados não vêm executando os serviços que lhes são privativos e próprios da carreira a que pertencem, cabe ao Ministério da Educação e Saúde apurar o responsável ou responsáveis por essa irregularidade e ao missivista denunciá-la, indicando nomes e apontando fatos.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Educação e Saúde, para que o missivista

seja convidado a positivar as suas alegações, as quais deverão ser convenientemente apuradas, punindo-se os culpados, se verificada a sua procedência, ou o missivista, se o contrário suceder.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. 22-7-39. — G. VARGAS.

1.272 — Em 21 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento a carta anexa, em que Otacilio da Silva, dizendo-se prejudicado, solicita a revisão de um artigo, que não cita, do Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano.

2. O Decreto-lei referido autoriza o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos, realizados antes da vigência da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e que já exerçam cargo ou função pública federal, há mais de um ano, apurado na data da nomeação.

3. O missivista não esclarece sua situação, porém, se exerce cargo ou função pública há mais de um ano, está amparado pelo citado decreto-lei, podendo ser aproveitado, obedecida a ordem de classificação entre os que se encontrem na mesma situação.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. 22-7-39. — G. VARGAS.

1.273 — Em 21 de julho de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o requerimento em que o oficial administrativo, classe J, da Secretaria do extinto Senado Federal, Lauro Portela, pede a anulação do ato que promoveu à classe K, da referida carreira, o oficial administrativo, classe J, Aurora Sousa Costa, por contrariar disposições do Regulamento de Promoções e, principalmente, as normas constantes da circular da Secretaria dessa Presidência, n. 7/38, de 16 de agosto de 1938.

2. Diz o requerente que a funcionária em apreço se encontra afastada de sua repartição há cerca de nove anos, a princípio por consentimento da Mesa do Senado, e, por último, em virtude de autorização do Ministério da Justiça, e que ele, embora afastado de sua repartição, servindo como auxiliar de gabinete do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, teve, entretanto, autorização de V. Ex., com fundamento no art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Entende, assim, o requerente que não estando legalmente afastada da sua repartição a funcionária promovida, conforme proibição contida na referida circular n. 7/38, a sua permanência na Procuradoria Geral da República deveria ter cessado imediatamente.

4. Não o tendo sido feito, a sua antiguidade de classe deveria ter sido contada de conformidade com o art. 18 do Regulamento de Promoções, descontando-se-lhe o tempo em que está afastada do seu cargo, o que acarretaria alteração na sua colocação na classificação por antiguidade e criaria para o requerente uma situação de preferência.

5. O reclamante não tem razão no que alega, porque, com a dissolução do Senado Federal, pela Constituição de 10 de novembro de 1937, os funcionários da sua Secretaria foram distribuídos pelas diversas dependências do Ministério da Justiça e de outros.

6. Tendo sido aquela funcionária conservada após a dissolução, na mesma repartição em que vinha servindo, não pode ser considerado irregular o seu afastamento, posteriormente à expedição da circular n. 7/38, de 16 de agosto de 1938, porque, a partir da data em que foi dissolvido o Senado Federal, não mais existia a Secretaria a que pertencia.

7. E o Regulamento de Promoções, aprovado pelo decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, quando, em 1 de setembro do mesmo ano, entrou em plena execução, já encontrou aquela funcionária na situação em que se mantém.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o processo anexo e de opinar pelo seu indeferimento, por falta de fundamento legal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Indeferido, de acordo com o parecer. 22/7/1939. — G. VARGAS.

1.274 — Em 21 de julho de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas, à vista da proposta do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita a transferência, por conveniência do serviço, do escriturário, classe E, do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — daquele Ministério, Aurea Giusti, para igual classe e carreira do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do mesmo Ministério.

2. A transferência encontra apoio no § 2º do art. 35 da lei número 284, de 1936, e no § 1º do art. 20 do Regulamento de Promo-

ções, contando-se ao funcionário, na classe em que vai ingressar, o tempo líquido de efetivo exercício que tiver na classe a que pertence.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Autorizado. 22/7/1939. — G. VARGAS.

1.275 — Em 21 de julho de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o memorial e a petição anexos em que o engenheiro, classe M, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Pedro Dutra de Carvalho Filho, requer que

“Vossa Excelência se digne de ordenar a publicação do decreto de sua promoção, a contar de 28 de outubro de 1938, para o lugar vago da classe E, na carreira de engenheiro do Quadro II.”

2. Inicialmente, alega o requerente que dos quatro funcionários promovidos à classe N, daquela carreira, por decretos de 18 de abril próximo passado, não contavam o interstício legal de dois anos os engenheiros Jurandir Pires Ferreira, João Batista da Costa Pinto e Luiz Alberto Whately.

3. Além disso, no memorial apresentado, o peticionário alude a irregularidades verificadas no processamento das promoções na Estrada de Ferro Central do Brasil, quanto ao preenchimento dos boletins de merecimento e às datas consignadas em decretos, exposições e instruções, que influem nas prazos da expedição dos boletins.

4. Os engenheiros da classe M, do quadro daquela ferrovia, foram promovidos por desdobramento de classe, para todos os efeitos, em 1 de janeiro de 1937.

5. Não tem, para o caso, nenhuma importância o fato de somente em 6 de outubro de 1938 terem sido expedidos os decretos respectivos, desde que os mesmos declararam, expressamente, que as promoções são consideradas a partir de 1 de janeiro de 1937.

6. Esta declaração, constante daqueles decretos, como acenhou a exposição de motivos deste Departamento, que Vossa Excelência houve por bem aprovar, reconheceu uma situação de fato, então existente, desde 1 de janeiro de 1937, porque os funcionários promovidos vinham, a partir daquela data, usufruindo as vantagens que lhes foram ratificadas.

7. Assim sendo, e, na conformidade da legislação reguladora do assunto, tanto os funcionários promovidos por antiguidade, como os que o foram por merecimento, em virtude de desdobramento de classe, contam, igualmente, antiguidade e interstício a partir de 1 de janeiro de 1937, data em que entraram em vigor as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

8. A contagem de antiguidade de classe só retroage até aquela data e a apuração do interstício alcança, ainda, período anterior somente para aqueles que não tenham sido promovidos em virtude de desdobramento de classe.

9. Deste modo, labora em equívoco o peticionário afirmando que a sua antiguidade é contada de 28 de outubro de 1936 e a dos funcionários a que alude, a partir de 6 de outubro do ano passado.

10. Na classe M, da carreira de Engenheiro, a que pertence, não houve funcionários

“classificados automaticamente, devido ao princípio de antiguidade”.

como declara, mas sim, promoções, por antiguidade e merecimento, alternadamente, na mesma data.

11. Verifica-se, portanto, que os engenheiros promovidos, por merecimento absoluto, à classe final de sua carreira, por decreto de 18 de abril do ano em curso, tinham, como o requerente, o necessário interstício legal, completado em 1 de janeiro deste ano.

12. A afirmativa do suplicante, de que, em 1937, a sua promoção deixou de ser feita por falta de interstício, não é argumento favorável à tese defendida, porque, realmente, naquela época, conforme salientou o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, nenhum dos ocupantes da classe M, da carreira de Engenheiro, possuía o interstício exigido, isto é, dois anos de efetivo exercício na classe.

13. Apreciando as peças do processo, verificou este Departamento não terem sido legais as promoções da classe M à classe N, feitas em 28 de maio de 1937, dos engenheiros, já aposentados, Cornélio Homem Cantarino Mota e Oscar da Costa Lacerda, que não tinham interstício legal, e, conseqüentemente, as decorrentes, à classe M, dos engenheiros Artur Henoch dos Reis e Leonídio Santos Damásio.

14. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, juntando, ainda, sobre o mesmo assunto, a petição do engenheiro Antônio de Noronha Gomes, e de opinar pelo indeferimento dos dois pedidos e pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que seja apurada a procedência ou não de irregularidades no processa-

mento das promoções na Estrada de Ferro Central do Brasil, assim como a apuração e a punição dos responsáveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. 22-7-39. — G. VARGAS.

Extranumerários:

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Agricultura:

1.213, 1.217, de 14-7-939, e 1.261 de 20-7-939, respectivamente, para a Divisão do Pessoal, para a Escola Agrícola de Barbacena, e para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal em Goiás.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

1.215, 1.222, 1.223, 1.224, 1.225 e 1.226 de 14-7-939, respectivamente, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia e as três últimas para a Rede de Viação Cearense.

1.251 e 1.255 de 20-7-939, respectivamente para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro e para a Inspeção Federal das Estradas.

Ministério da Guerra:

1.216, de 14-7-939, para as Usinas Hidroelétricas de Bicas do Meio e da Diretoria de Cavalaria.

Ministério do Trabalho:

1.218 e 1.227, de 14-7-939, para Inspetorias Federais.

Ministério da Educação e Saúde:

1.211, 1.212, 1.219, 1.220 e 1.221, de 14-7-939, a primeira, para o Instituto Nacional de Surdos Mudos, as duas seguintes, para o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e as duas últimas, para o Colégio Floriano.

1.257 e 1.262, de 20-7-939, ambas para o Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Requerimentos despachados pelo Presidente do D. A. S. P.:

José Machado, solicitando aproveitamento, como contratado, em serviço do Ministério da Agricultura. — Tratando-se de pedido de admissão, é o Senhor Ministro da Agricultura a autoridade para decidir. À D. P. A. Em 25-7-939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.515-39 — Angelo Bernardelli — ex-funcionário da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda, solicita seu aproveitamento.

Despacho: — Já tendo sido aproveitado o interessado, por decreto de 15 do corrente, como Escrivão, classe E, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, restitua-se o processo ao S. P. F. para arquivamento.

Das., em 24 de julho de 1939. — *Paulo Lyra*, D. D.

Encaminhamentos:

Processo — 4.492-39 — Sousa Lima e outros, funcionários da Alfândega de Manaus, solicitam seja regularizada sua situação. — Ao S. P. F.

Processo — 4.506-39 — Ataíde Pereira Sousa, agrônomo, D. N. P. V., interino, classe I, Quadro Único, Ministério da Agricultura, consulta sobre o prazo máximo para posse de seu cargo. — À D. P. A.

Processo — 4.525-39 — Ofício n. 297, de 17 de julho de 1939, da Delegacia Federal de Saúde, da 2ª Região, do Ministério da Educação e Saúde, — remete ponto de frequência dos funcionários em exercício nessa Delegacia relativos ao mês de junho. — À D. P. E.

Processo — 4.543-39 — Sobre agente de Estrada de Ferro, do Quadro VIII — Rede de Viação, servindo no Serviço Regional do Pessoal. — Ao S. P. V.

Processo — 4.544-39 — Sobre gratificação por serviços extraordinários, arbitrado ao escrivão, classe G, Quadro XIII, Ministério da Viação, Alvaro Menezes Neto. — Ao S. P. V.

Processo — 4.545-39 — Sobre afastamento de funcionário. — À D. P. A.

Processo — 4.539-39 — Fausto de Oliveira — escrivão, classe D, Quadro VII — Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro. — À C. E. V.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

processo n. 35-39 — Oscar de Sousa Magalhães, zelador da classe E, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, alegando ser diplomado em medicina, requereu a este Departamento "o seu aproveitamento em cargo técnico profissional". Despacho:

Indeferido. — Importando a solicitação do requerente em pedido de nomeação, não cabe a este Departamento apreciá-lo.

À D. P. E.

D.A.S.P., 24 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.202-39 — Ismael Jorge Viana, escriturário da classe F, do quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, alegando a sua qualidade de contador, solicitou ao Sr. Presidente deste Departamento transferência para a classe inicial da carreira de Perito-Contador, do quadro XII, do Ministério da Fazenda. Parecer:

Considerando que, neste quadro, a carreira de Perito-Contador se inicia na classe H, a transferência pretendida importaria em acesso, ao que se opõem as normas gerais reguladoras da matéria.

2. Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., 22 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 24-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.203-39 — Moacir Gomes dos Reis, escriturário da classe E, do quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, alegando a sua qualidade de contador, solicitou ao Sr. Presidente deste Departamento transferência para a classe inicial da carreira de Perito-Contador, do quadro XII, do Ministério da Fazenda. Parecer:

Considerando que, neste quadro, a carreira de Perito-Contador se inicia na classe H, a transferência pretendida importaria em acesso, ao que se opõem as normas gerais reguladoras da matéria.

2. Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., 22 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 24-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.684-39 — Francisco Luiz Leitão, oficial administrativo da classe J, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, alegando a sua qualidade de diplomado em medicina, requereu ao Senhor Presidente deste Departamento, transferência para a classe equivalente da carreira de Médico-Clinico, do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Ouvida a respeito, a C.E.E. informou haver treze cargos excedentes na classe J da carreira pretendida, razão por que o pedido em exame fica prejudicado, de acordo com as normas reguladoras da matéria.

2. Nestas condições, opino pelo indeferimento da petição de fls.

D.S. do D.A.S.P., 24-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista da informação. Em 24-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.412-39 — Arlindo Fernandes de Carvalho, servente, classe E, do quadro III, do Ministério da Viação, pede seu aproveitamento na classe E da carreira de Escrivão, do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Alega haver prestado, em 1936, concurso para "praticante de telegrafista.

2. A C.E.V. é de parecer contrário ao atendimento do pedido, por isso que o concurso prestado pelo peticionário não serve para a carreira em que pretende ingressar.

3. Esta Divisão, em parecer sobre situação análoga, opinou que, em tais casos, o requerente só poderá ser aproveitado na classe inicial da carreira de telegrafista, por força do concurso em que foi habilitado.

4. Nestas condições, esta Divisão opina por que o presente pedido só possa ter deferimento como transferência de carreira, sujeita, porém, às provas de habilitação que o caso exigir.

D.S. do D.A.S.P., 24-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 24-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.194-38 — Celencino da Silva Lisboa, escriturário da classe F, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, alegando possuir cursos de técnico de laboratório e ser diplomado em medicina e em odontologia, solicitou ao Sr. Presidente deste Departamento "aproveitamento em lugar técnico ou profissional" do mesmo Ministério. E concluiu a petição "aguardando a sua transferência". Parecer:

Examinado em face das disposições regulares que lhe podem ser aplicadas, verifica-se que o pedido objetiva duas medidas distintas: transferência e nomeação para cargo técnico.

2. Considerado como transferência, o requerimento fica prejudicado, por não haver equivalência de classe entre a carreira de Escrivão e as de Médico-clínico, Dentista e Técnico de laboratório, que são as carreiras técnicas daquele Ministério que poderiam interessar ao peticionário, segundo os títulos que diz possuir.

3. E, se tal não ocorresse, ainda assim a pretensão estaria em discordância com as instruções contidas na Exposição de Motivos número 245, de 13 de fevereiro último.

4. Resta considerar o "aproveitamento em lugar técnico ou profissional", que importa em pedido de nomeação, sendo o Sr. Ministro da Educação e Saúde, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

5. Nestas condições, opino pelo indeferimento quanto à transferência e pelo encaminhamento do processo à D.P.E., para o exame da segunda hipótese formulada.

D.S. do D.A.S.P., 24-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. O requerente, não podendo ingressar nas carreiras pretendidas mediante transferência, deverá, oportunamente, inscrever-se em concurso, se assim o desejar. Em 24-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 77-38 — Valdemiro Pires Ferreira, biólogo da classe K, do quadro único do Ministério da Agricultura, solicitou à Comissão de Eficiência do mesmo Ministério transferência para igual classe da carreira de Médico-psiquiatra, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde. Parecer:

Submetido o requerimento a processo regular, houve a audiência do S.P.E., da C.E.E., da C.E.A. e do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil.

2. O S.P.E. informou que a existência de nove cargos excedentes na carreira pretendida prejudicava, de início, a solicitação do requerente, em face dos dispositivos legais vigentes.

3. Sugeriu, porém, que a verba correspondente ao interessado fosse transferida do Ministério da Agricultura para o da Educação e Saúde.

4. A C.E.E. manifestou-se favoravelmente ao atendimento do peticionário, mas, para a classe J da carreira em que desejava ingressar.

5. Presente ao C.F.S.P.C., o processo foi convertido em diligência, para o fim de declarar o interessado se se submetia às exigências capituladas no art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o que foi feito pelo requerente, afirmativamente.

6. Passou, em seguida, o processado ao I.N.E.P. para que opinasse quanto ao estabelecimento das provas indispensáveis à transferência pleiteada, tendo esse órgão sugerido a conveniência de ser o requerente convidado a apresentar os títulos, diplomas e trabalhos que comprovassem sua habilitação para a carreira de Médico-psiquiatra, assim como a designação de banca, para o exame desses documentos.

7. Comparecendo a esta D.S., o requerente, ao tomar conhecimento do curso do presente processo, resolveu desistir da transferência requerida, como se vê a fls. 12, v., nos seguintes termos:

"Nas condições em que está feita a proposta pela Comissão de Eficiência, isto é, com prejuízo de uma letra, não me é possível aceitar a transferência de carreira."

8. Tendo em vista a deliberação tomada pelo peticionário e a existência de excedentes na classe K da carreira de Médico-psiquiatra, opino pelo encaminhamento deste processo à C.E.A. para aí ser arquivado.

D.S. do D.A.S.P., 22-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. O peticionário deve aguardar a extinção dos excedentes e, oportunamente, renovar o pedido, que poderá ser deferido, de acordo com a legislação vigente. Em 24-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 6 de julho de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

Comunicando haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 19 do mês cadente, autorizado a Direção do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, a executar reforma nas instalações sa-

nitárias e construir um abrigo para os menores nos dias de chuva, independentemente de concorrência pública, à conta do crédito da sub-consignação n. 5 (03) — I — Material permanente, da verba 2.ª — Material, do orçamento vigente, distribuído àquela Delegacia.

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

Restituindo o processo em que é interessado Filomeno Pereira da Silva, satisfeita a exigência de fls. 7 do mesmo, e esclarecendo haver sido glosada a importância recebida a mais, conforme se vê da nota à margem da respectiva folha de pagamento, aposta pela Seção do Pessoal da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 532 — Transmitindo contas da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados durante os meses de fevereiro a julho de 1938, em proveito daquela Repartição, afim de serem devidamente processadas.

Idêntico:

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

Segunda Seção

Aviso:

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 20 — Solicitando providências no sentido de ser pago a Siemens Empresa Construtora Siemens-Baunions, Seção Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuchert S. A., a importância de 1.085.310\$, correspondente à primeira e segunda prestação, pela execução da estrutura em concreto armado do novo edifício da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 58 — Solicitando, afim de satisfazer exigência do Tribunal de Contas, seja enviada a 1.ª via do empenho n. 9, concernente ao pagamento da quantia de 901\$000 à firma H. A. Moreira & Cia., pelo fornecimento de materiais de asseio e higiene àquela Repartição, no mês de março findo.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Bacharel Augusto Tavares de Lira Filho, ex-1º suplente do Juízo Federal substituto da extinta 3ª Vara na Seção do Distrito Federal, pedindo seu aproveitamento como 1º suplente da Justiça Local. — Indeferido. Ao contrário do que alega o requerente, o cargo de 1º suplente de Pretor não é de livre nomeação do Governo. Devo ser preenchido, pelo critério de merecimento, por um dos segundos suplentes, mediante indicação do presidente do Tribunal de Apelação. Não ha, pois, fundamento legal para o que solicita, como também não ha vaga em que pudesse ser aproveitado. (Processo S. A. 39-1.795).

Benjamin Neves, radiotelegrafista, classe F, do Quadro II, deste Ministério, solicitando esclarecimentos ao Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre a sua situação, em caso de promoção, à vista do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938. — O D. A. S. P. não é órgão consultivo e o requerente como salienta a C. E. J., sendo funcionário público, não pode nem deve desconhecer a lei. (Processo SA-38-5.149).

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

José Pereira Simas, chefe da Portaria, classe D, do Quadro I deste Ministério. — De acordo com a exigência da Despesa Pública, comunicada a este Serviço, apresente: certidão de nascimento, com firma reconhecida; prova de que já era funcionário efetivo antes da promulgação da Constituição de 1934; requerimento dirigido ao diretor da Despesa Pública solicitando a expedição do título de inatividade e concessão do abono provisório. (Processo SA.-38-2.703)

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Retificação, quanto à carreira de Guarda Civil, do Quadro II deste Ministério, da relação por ordem de antiguidade publicada no "Diário Oficial de 13 de junho de 1939.

GUARDA CIVIL

Classe D

1. Valdemar Cordeiro Coelho.
2. Alfredo Xavier.
3. Salustiano Mendes de Albuquerque.
4. Dario José Franco.
5. Antônio Tavares Martins Filho.
6. Quintiliano Marcelino Moreira.
7. Manuel dos Santos Teixeira.
8. Adamastor Rodrigues de Figueiredo.

9. Ernesto Augusto Caldas.
10. João Amaral de Sousa.
11. João Moresi.
12. Manuel de Oliveira Guimarães.
13. Domicio de Albuquerque Silva.
14. Antônio de Almeida.
15. Benício Liberato Portugal.
16. José Elias.
17. Vicente Longo.
18. Edwiges Simões da Silva.
19. Augusto Vieira Lima.
20. João Batista Lentino Lopes.
21. José Guedes de Oliveira.
22. Gentil Moreira Damasco.
23. José Rodrigues Faria.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL DE 24 DE JULHO DE 1939

Os Ministros de Estado da Educação e Saúde e do Trabalho, Indústria e Comércio, resolvem:

O prazo a que se refere a portaria interministerial de 17 de maio de 1939, assinada pelos Ministros da Educação e Saúde e do Trabalho, Indústria e Comércio, fica prorrogado por noventa dias.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ESCOLA ANA NERI

Pessoal docente admitido como extranumerário-tarefeiro, nos termos do art. 35, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, de acordo com o despacho do Sr. ministro, proferido no processo 19.895-39, em 20 do corrente, cuja despesa correrá por conta do destaque de 3:000\$000, da verba I — título II, "Pessoal Extranumerário", sub-consignação n. 9 — "Escola Ana Neri" — anexo n. 6, do atual orçamento e sob as condições seguintes:

- a) prazo — de quatro (4) meses para o professor de clínica obstétrica e de um (1) mês para o professor de clínica oftalmológica;
- b) remuneração — cinquenta mil réis (50\$0) por hora de aula;
- c) produção mínima — doze (12) aulas por mês;
- d) observância dos programas em vigor;
- e) pagamento mensal, em folha.

Nome — Função — Cadeira

Silvio Lengruber Sertã (Dr.) — Professor — Clínica obstétrica.
Natalício de Farias (Dr.) — Professor — Clínica oftalmológica.

SEÇÃO DE CONTROLE

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no art. 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, ao Posto de Reclamações, no mês de junho p. findo:

1. Libânio Antônio Soares, Artífice de 4ª classe ..	45\$000
2. Manuel Lúcio Guimarães, Servente de 2ª classe.	45\$000
3. Ulisses Antônio Rodrigues, Capataz de 2ª	40\$000
4. Armando Henrique de Carvalho, Capataz de 2ª..	40\$000
5. José da Silva Neto, Capataz de 2ª	40\$000
6. Irineu Alves dos Santos, Capataz de 2ª	40\$000
7. Linézio José da Lapa, Capataz de 2ª	13\$300
8. João Carneiro Ramos, Guarda de 1ª	40\$000

Total 303\$300
Seção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. Dr. Diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no ar-

tigo, 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, à 1ª Divisão, durante o mês de junho último.

1. Epaminondas de Castro, Chefe Serv., 1ª classe..	70\$000
2. Valdemar Correia Gama, Chefe Serv., 1ª classe.	70\$000
3. Armando de Miranda Ribeiro, Artífice de 3ª classe.	50\$000
4. Eduardo Tavares, Artífice de 3ª classe	50\$000
5. João Ferreira 1º, Artífice de 3ª classe	50\$000
6. José André de Sousa, Artífice de 3ª classe	50\$000
7. José de Oliveira Azevedo, Artífice de 3ª classe.	50\$000
8. Luiz Egas, Artífice de 4ª classe	45\$000
9. Eusébio Coutinho, Artífice de 4ª classe	45\$000
10. Afonso Alves de Oliveira, Capataz de 2ª classe	40\$000
11. Clodoveu Lima, Capataz de 2ª classe	40\$000
12. Epifânio Augusto Ribeiro, Capataz de 2ª classe....	40\$000
13. Irineu Fonseca, Capataz de 2ª classe	40\$000
14. Jaci Prado, Capataz de 2ª classe	40\$000
15. Júlio Sebastião de Almeida, Capataz de 2ª classe..	40\$000
16. Olávio Batista, Capataz de 2ª classe	40\$000
17. Serafim Peixoto, Capataz de 2ª classe	40\$000
18. Valdemar Ferreira da Silva, Capataz de 2ª classe.	40\$000
19. Alacirino Tavares Dias, Trabalhador de 1ª classe.	35\$000
20. João Canele Figueiredo, Trabalhador de 1ª classe	35\$000
21. Antônio Lopes, Trabalhador de 1ª classe	35\$000
22. Antônio Osório Lapa, Trabalhador de 2ª classe..	30\$000
23. Otacílio Evangelista da Silva, Trabalhador de 2ª classe	30\$000

Total 1:065\$800

Seção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, à 2ª Divisão, durante o mês de junho p. findo:

1. Etelberto de Carvalho, Chefe Serv., 1ª cl.	44\$700
2. Efraim João Barbosa, Chefe Serv., 1ª cl.	20\$400
3. Francisco Elliot, Escriurário "F"	41\$700
4. Olavo José Coutinho Júnior, Sub-chefe Serv., 1ª.	20\$800
5. Manuel Ferreira Leite, Guarda Fiscal, 2ª	100\$000
6. Alfredo Damasceno, Artífice de 1ª	165\$000
7. Aprígio Tavares, Artífice de 2ª	55\$000
8. Cordato Rodrigues Chaves, Artífice de 2ª	55\$000
9. Alcides Alves Guimarães Cotia, Telefonista de 4ª.	91\$700
10. Nilo Garcez de Mendonça, Telefonista de 5ª	83\$300
11. Tiago Figueira de Sousa, Telefonista de 5ª	83\$300
12. Judite Barbosa, Artífice de 3ª	29\$200
13. Manuel Canuto Dias, Artífice de 3ª	29\$200
14. Agostinho José Borges, Artífice de 4ª	120\$000
15. Bernardino Gomes, Artífice de 4ª	92\$500
16. Hildebrando Mendonça, Artífice de 4ª	92\$800
17. Maurício da Silva, Artífice de 4ª	55\$300
18. Joaquim de Sousa Maciel, Servente de 2ª	60\$000
19. Leonel Pereira, Servente de 2ª	60\$000
20. Arlindo Pinto Duarte, Capataz de 2ª	33\$300
21. Arnaldo Pinto Duarte, Capataz de 2ª	23\$300
22. Cipriano Francisco, Capataz de 2ª	43\$700
23. Felipe Gonçalves de Andrade, Capataz de 2ª ..	83\$300
24. Godofredo Lúcio Barreto, Capataz de 2ª	89\$300
25. Graciano Gomes, Capataz de 2ª	83\$300
26. Hugo Fonseca, Capataz de 2ª	23\$300
27. Joaquim Marques de Matos, Capataz de 2ª	23\$300
28. João Santana, Capataz de 2ª	23\$300
29. Landelino Daniel de Sousa, Capataz de 2ª	83\$300
30. Manuel Bernardo, Capataz de 2ª	23\$300
31. Manuel Gomes da Silva, Capataz de 2ª	13\$300
32. Manuel Neves, Capataz de 2ª	83\$300
33. Manuel Cordeiro de Santana, Capataz de 2ª	23\$300
34. Onofre José Lourenço, Capataz de 2ª	83\$300
35. Pedro dos Santos 1º	23\$500
36. Filogônio Narciso da Silva, Capataz de 2ª	23\$300
37. Sebastião Mota, Capataz de 2ª	83\$300

Total 2:832\$700

Seção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Dr. Diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados,

fora das horas do expediente normal, à Oficina de Hidrômetros, durante o mês de junho último:

1. José Gonçalves Dias da Costa, Contra-mestre de 1ª	151\$700
2. Gôngalo de Carvalho, Feitor de 1ª	81\$700
3. Hemetério Conegundes da Silva Couto, Feitor de 1ª	81\$700
4. Albertino José Rodrigues, Artífice de 4ª	52\$500
5. Agostinho Ferreira, Artífice de 5ª	46\$700
6. Teodósio dos Santos Filho, Artífice de 5ª	46\$700
7. Firmino Alves de Sousa, Artífice de 5ª	60\$000

Total 521\$000
Secção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao 1º Distrito, durante o mês de junho último:

1. José Garnier Boyd, Guarda fiscal de 2ª	80\$000
2. Alfredo Benifácio dos Santos, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
3. Azelino Rodrigues Chaves, Guarda fiscal de 5ª	67\$500
4. Francisco Costa, Guarda de 5ª	45\$000
5. José Alexandrino da Silva, Guarda fiscal de 5ª	45\$000
6. Olímpio Franklin de Azevedo, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
7. Polidoro Pinto da Fonseca, Servente de 2ª cl.	30\$000
8. Alfredo Braz, Capataz de 1ª	30\$000
9. Aristides Clemente Marques, Capataz de 2ª	26\$700
10. Arlindo Lopes da Silva, Capataz de 2ª	26\$700
11. Augusto Teixeira da Costa, Capataz de 2ª	26\$700
12. Domingos Pereira 2º, Capataz de 2ª	26\$700
13. José dos Passos Pontes, Capataz de 2ª	26\$700
14. Josino Antunes da Silva, Capataz de 2ª	26\$700
15. Manuel Otávio de Carvalho, Capataz de 2ª	66\$700
16. Manuel Gonçalves Coutinho, Capataz de 2ª	26\$700
17. Salustiano Ferreira da Silva, Capataz de 2ª	26\$700

Total 697\$800
Secção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao 2º Distrito, durante o mês de junho último.

1. Alcino Domingues de Azevedo, Guarda fiscal de 2ª	100\$000
2. Faustino Cavalheiro, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
3. Alvaro Ferreira da Silva, Capataz de 2ª	53\$300
4. Antônio Nunes, Capataz de 2ª	53\$300

Total 266\$600
Secção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao 3º Distrito, no mês de junho. p. findo:

1. Teodósio Antônio dos Santos, Guarda fiscal de 2ª	80\$000
2. Delfim Batista da Silva, Artífice de 3ª	33\$300
3. Pedro Du Val, Artífice de 3ª	66\$700
4. João Vieira, Artífice de 4ª	60\$000
5. Eduardo Plácido da Costa, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
6. Joaquim Marques Pena, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
7. João Pereira da Silva, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
8. Bebião Leonel Alves, Capataz de 2ª	13\$300
9. Domingos Antônio, Capataz de 2ª	13\$300
10. Libânio Antônio Mariz, Capataz de 2ª	53\$300
11. Serafim Marques de Assunção, Capataz de 2ª	26\$600
12. Ventura Duarte, Capataz de 2ª	53\$300

Total 579\$800
Secção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao 4º Distrito, no mês de junho. p. findo:

1. Otávio Ribeiro, Guarda fiscal de 2ª	120\$000
2. Romão Lopes Garcia, Guarda fiscal de 2ª	140\$000
3. Manuel Correia da Silva Wanderley, Feitor de 5ª	50\$000
4. Euclides José Ribeiro, Guarda fiscal de 5ª	120\$000
5. Eustáquio de Matos, Guarda fiscal de 5ª	105\$000
6. Fernandes José dos Santos, Guarda fiscal de 5ª	30\$000
7. Florentino Ferreira, Guarda fiscal de 5ª	105\$000
8. José Borges, Guarda fiscal de 5ª	15\$000
9. Mário Cerqueira, Guarda fiscal de 5ª	105\$000
10. Otávio Júlio do Nascimento, Guarda fiscal de 5ª	105\$000
11. Sebastião de Azevedo Moreira, Guarda fiscal de 5ª	75\$000
12. Cícero de Oliveira Ribeiro, Guarda fiscal de 5ª	30\$000
13. Marçalino Pinto Moreira, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
14. Jaime Antônio Siqueira, Artífice de 4ª	75\$000
15. Sílvio Loquoz de Sousa, Artífice de 4ª	45\$000
16. Antônio Mota da Silva, Capataz de 2ª	26\$700
17. Carlos Gomes Filho, Capataz de 2ª	93\$300
18. Eufraim José da Conceição, Capataz de 2ª	40\$000
19. João Pereira, Capataz de 2ª	26\$700
20. José Joaquim da Cunha, Capataz de 2ª	66\$700
21. Paulino Sampaio, Capataz de 2ª	93\$300
22. Valdomiro de Azevedo Moreira, Capataz de 2ª	66\$700

Total 1:593\$400

Secção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao 5º Distrito, no mês de junho. p. findo:

1. Otávio de Lima Barros, Guarda fiscal de 2ª	80\$000
2. Francisco José de Santana, Artífice de 2ª	73\$300
3. Inácio Antônio de Castro, Artífice de 3ª	16\$700
4. José Guedes, Artífice de 3ª	16\$700
5. Zeferino Moreira, Artífice de 4ª	15\$000
6. Braulino Antônio da Rosa, Servente de 2ª	60\$000
7. Augusto dos Santos, Artífice de 5ª	13\$300
8. Aristides Bastos de Carvalho, Capataz de 2ª	53\$300
9. Florentino José Ferreira, Capataz de 2ª	13\$300
10. Gabriel Ferreira Passos, Capataz de 2ª	40\$000
11. José Carlos, Capataz de 2ª	13\$300
12. José Gomes da Rocha, Capataz de 2ª	40\$000
13. José de Barros Pinto, Capataz de 2ª	40\$000
14. João de Oliveira 1º, Capataz de 2ª	53\$300
15. Manuel Brito Fernandes, Capataz de 2ª	53\$300
16. Nilo Magalhães, Capataz de 2ª	40\$000
17. Vitorino dos Santos, Capataz de 2ª	13\$300
18. Vicente Correia, Capataz de 2ª	40\$000
19. Paulino Antônio da Silva Joaquim, Capataz de 2ª	40\$000

Total 714\$800

Secção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no ar-

tigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao 6º Distrito, no mês de junho p. findo:

1. Alfredo Pires de Abreu Oliveira, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
2. Antônio Jorge, Guarda fiscal de 5ª	30\$000
3. Cláudio Lima do Amaral, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
4. Daniel Costa, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
5. Francisco Pereira da Silva, Guarda fiscal de 5ª	45\$000
6. Faustino do Nascimento, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
7. Hildebrando Ferreira Mendes, Guarda fiscal de 5ª	75\$000
8. José Geraldes Sanez Filho, Guarda fiscal de 5ª	60\$000
9. Moacir dos Santos Alão, Guarda fiscal de 5ª	45\$000
10. Franklin Zacarias Coutinho, Artífice de 4ª	15\$000
11. Alceiades Lages, Capataz de 2ª	13\$300
12. Décio Müller, Capataz de 2ª	13\$300
13. Durval de Oliveira, Capataz de 2ª	53\$300
14. Francisco Ramos de Assis, Capataz de 2ª	13\$300
15. João Valeriano dos Santos, Capataz de 2ª	49\$000
16. José Branco, Capataz de 2ª	13\$300
17. José Gonçalves 2º, Capataz de 2ª	13\$300
18. Norberto Alves Correia, Capataz de 2ª	13\$300
19. Pedro Nascimento da Silva, Capataz de 2ª	13\$300
Total	696\$100

Seção de Controle, em julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma da autorização do Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos e de acordo com a permissão contida no artigo 89, § 2º, do Decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao 7º Distrito, no mês de maio último:

1. Antônio Pinto Barreto, Guarda fiscal de 2ª	96\$800
2. João Olívia Delfim, Guarda fiscal de 2ª	96\$800
3. Geraldino Dias de Almeida, Guarda fiscal de 2ª	96\$800
4. Manuel Inácio de Mendonça, Sub-chefe Serv. de 4ª	88\$700
5. Manuel Inácio Viana, Guarda fiscal de 4ª	89\$600
6. João Mariano Seabra, Guarda fiscal de 5ª	79\$800
7. João Martins Correia, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
8. Osmar Ferreira Scholl, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
9. Francisco de Andrade, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
10. Vivaldo Augusto Pacheco, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
11. Carlos Augusto da Costa, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
12. João Salvador Simbras, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
13. Daniel Correia da Silva, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
14. Firmino Cabral de Brito, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
15. Justiniano Lopes da Silva, Guarda fiscal de 5ª	72\$600
16. Vitalino Alves, Guarda fiscal de 5ª	43\$500
17. José da Silva Guimarães, Artífice de 4ª	78\$300
18. Manuel dos Santos, Artífice de 4ª	72\$600
19. Manuel Castelhano Martins, Artífice de 4ª	72\$600
20. Francisco Paulo dos Santos, Capataz de 2ª	65\$00
21. Alexandre Tibúrcio de Sousa, Capataz de 2ª	65\$00
22. Horácio Manuel Nogueira, Capataz de 2ª	65\$00
23. Francisco Bento de Melo, Capataz de 2ª	65\$00
24. Leôncio Mariano Seabra, Capataz de 2ª	61\$500
25. Paulino Mariano Seabra, Capataz de 2ª	61\$500
26. Antônio de Sousa 2º, Capataz de 2ª	61\$500
27. Antônio Pontes, Capataz de 2ª	51\$600
28. Procídio de Assis, Capataz de 2ª	61\$500
29. José Neri de Miranda, Capataz de 2ª	61\$500
30. Alberto Felipe Marques, Capataz de 2ª	61\$500
31. Manuel Casqueiro Rodrigues, Capataz de 2ª	61\$500
32. Olegário Carlos da Costa, Capataz de 2ª	38\$700
33. Alcides Agostinho de Matos, Capataz de 2ª	25\$800
34. Aníbal Rosa da Silva, Trabalhador de 2ª	48\$400
Total	2:030\$900

Seção de Controle, 24 de julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe de Seção.

Serviço de Obras

Noprocesso n. 93-39-S.O. — 16.919-39-S.E. — "Colégio Pedro II — Internato — Obras diversas" especificados e orçados os serviços em 24:700\$000, correndo a despesa por conta da verba 5 — Obras, melhoramentos, etc. inciso 01 — Secretaria de Estado, do orçamento vigente, o Serviço de Obras informou: "A concorrência para as obras de que trata este processo nenhuma firma compareceu como se verifica da cópia da ata que anexo ao presente processo. Penso que a obra pode ser entregue de acordo com a letra "e" do art. 246, do

Código de Contabilidade da União. — A consideração superior. Em, 8-7-39. — *Seraphim P. da Silva*. — De acordo. — *Souza Aguiar*. A Divisão de Contabilidade deu o seguinte parecer: — Depende de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, na forma do art. 246, letra "e", do Código de Contabilidade Pública, isto é, do Código de Contabilidade Pública, isto é, por não acudirem proponentes à primeira chamada. Em, 12-7-39. — *Jairo Lemos de Oliveira*. O Exmo. Sr. ministro, fez a seguinte promoção. — A consideração do Sr. Presidente. 13-VII-39. — *Capanema*. — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em, 18-7-939. — G. VARGAS.

No processo n. 173-39 — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Instalação do Instituto de Educação Física — especificados e orçados os serviços em 9:087\$000, correndo a despesa por conta da verba 3 — Serviços e encargos, sub-consignação 10 — Custeio com a Escola Nacional de Educação, etc., inciso 01) do orçamento vigente, o Sr. ministro fez a seguinte promoção: "Sr. Presidente: — Para a instalação da Escola Nacional de Educação Física, faz-se mister realizar algumas obras de adaptação no Instituto Nacional de Surdos Mudos, que cederá por empréstimo algumas das suas salas e outras dependências. — Estas obras são pedidas pelo diretor (fls. 4) e foram orçadas pelo Serviço de Obras deste Ministério em 9:087\$000 (fls. 2). Peço a V. Excia. que autorize a realização das citadas obras, independentemente de concorrência e que as despesas corram pela sub-consignação 10 da verba 3 do orçamento do Ministério da Educação — 18.VII-39. — *Capanema*. — O Exmo. Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 18-7-939. — G. VARGAS.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de julho de 1939

Portaria n. 314, de 21 de julho de 1939

O diretor geral, considerando que muitos dos professores especializados que concluíram, em maio último, os cursos de educação física instituídos pelo Ministério de Educação e Saúde e muitos dos diplomados pela Escola de Educação Física do Exército são domiciliados no Estado do Espírito Santo, permitindo, nessa unidade da Federação, a rigorosa observância das disposições do artigo 9 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, resolve determinar que, a partir de 1 de agosto próximo, nos estabelecimentos de ensino secundário sob regime federal, localizados no Estado do Espírito Santo, seja exigida, para as aulas de educação física, professores especializados, devendo ser ministradas por professoras as destinadas ao sexo feminino.

Portaria n. 315, de 21 de julho de 1939

O diretor geral resolve designar o Dr. Rui Coutinho, médico adjunto do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, atualmente à disposição deste Departamento e em exercício na Comissão de Regime Higiênico-Dietético, dos estabelecimentos de ensino secundário, para fiscalizar, nos citados estabelecimentos, situados no Distrito Federal, e de acordo com os respectivos inspetores, a aplicação dos dispositivos das Instruções aprovadas pela portaria n. 153, de 2 de maio último, do Sr. ministro da Educação. — *Abgar Renault*.

Portaria n. 324, de 21 de julho de 1939

O diretor geral resolve designar o Dr. Edgar Pinheiro Porto, inspetor federal junto à Faculdade de Direito do Pará, para responder pelo expediente da Inspeção da Faculdade de Medicina do Pará, durante a ausência do seu inspetor, Dr. Lauro Sodré Filho. — *Abgar Renault*.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 19 de julho de 1939

S.C. 17.131-38 — Manuel Júlio de Oliveira. — Pede devolução de 24 documentos anexados ao processo n. 5.269-1931. — *Atenda-se*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 21 de julho de 1939

D.E.C. 3.020-39 — Alzira Gonçalves — Pede férias regulamentares. — Deferido, na forma do parecer.

S.C. 20.964-39 — Irma Siqueira Codolo. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 22.101-39 — Maria de Lourdes Dourado. — Deferido.
 S.C. 23.054-39 — Fernando Mondini. — Deferido.
 S.C. 23.081-39 — João Alves de Moura. — Deferido.
 S.C. 23.053-39 — Maria Cristina Castelhão Pereira. — Prove o que alega.
 S.C. 23.082-39 — Luiz Goazaga dos Santos. — Indeferido.
 S.C. 23.637-39 — Valdir Marques. — Requeira no período de férias anterior ao início do ano letivo.
 S.C. 17.719-39 — Rute dos Santos Machado. — Deferido. Reconhecida a firma do inspetor, revalida-se a guia de transferência.
 S.C. 23.286-39 — Henrique Rossi. — Deferido.
 S.C. 22.896-39 — Humberto Alves de Castro. — Prove o que alega.

S.C. 23.023-39 — Pedro Giralddi. — Deferido.
 S.C. 23.055-39 — André Chaim Jorge Neto. — Deferido.
 S.C. 15.967-39 — Roberto da Fontoura Albrecht. — Requer registro de seu diploma. — Apresente certificado de aprovação nas disciplinas do primeiro ano propedêutico, expedido pelo estabelecimento de ensino onde fez o curso, mediante exame oral e escrito que deverá prestar em obediência ao despacho do Sr. ministro, de 8 de junho de 1939.

S.C. 12.891-39 — Reclamação contra a Escola Normal de Comércio, com sede na praça Tiradentes n. 87, 2º andar, nesta Capital. — De acordo com as informações, parecer e documentação, que instruem o presente processo, aplico a multa de 5:000\$ (cinco contos de réis; à Escola Normal de Comércio, por haver infringido as determinações constantes do art. 81 do decreto 20.158, de 30 de junho de 1931.

Dia 20

Recebidos:

D.E.C. 3.073-39 — José Sevá — Relatório do mês de junho — Escola Comercial "Luiz Rosa" — Jundiá — Estado de São Paulo.
 D.E.C. 3.072-39 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório do mês de junho — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D.E.C. 3.060-39 — Valentina Brandão Silva — Relatório do mês de junho — Liceu Coelho Neto — Santos — Estado de São Paulo.

D.E.C. 3.051-39 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório do mês de junho — Academia Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco.
 D.E.C. 3.050-39 — Batista Bressan — Relatório do mês de junho — Instituto Comercial Catarinense — Caçador — Santa Catarina.

D.E.C. 3.049-39 — Sérgio Junqueira Franco — Relatório do mês de maio — Academia de Comércio anexa ao Ginásio Municipal de Barretos — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 3.048-39 — Manuel Arnaldo Cardoso de Almeida — Relatório do mês de junho — Academia de Comércio de Campos — Estado do Rio.

D.E.C. 3.047-39 — Nelson Pereira Rebel — Relatório do mês de junho — Instituto Comercial de Campos — Estado do Rio.

D.E.C. 3.046-39 — Eugênio Luiz Caruso — Relatório do mês de junho — Ginásio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio.

D.E.C. 3.045-39 — Gustavo Sartore — Relatório do mês de abril — Academia de Comércio do Ginásio de Santa Teresa — Distrito Federal.

D.E.C. 3.044-39 — Gustavo Sartore — Relatório do mês de maio — Ginásio Santa Cruz — Distrito Federal.

D.E.C. 2.973-39 — Margarida B. Lucena — Relatório do mês de junho — Colégio Luiza de Castro — Distrito Federal.

D.E.C. 3.054-39 — Luiz Correia Paoliello — Relatório do mês de junho — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 3.053-39 — Orlando da Cunha Carlos — Relatório do mês de maio — Instituto de Ensino Comercial Roque Gonzalez — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.056-39 — Urias Pinto Alves — Relatório do mês de junho — Faculdade de Comércio "S. Paulo" — São Paulo.

D.E.C. 3.055-39 — Antônio Laprano — Relatório do mês de junho — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 3.058-39 — Pedro Alberto Rockenbach — Relatório do mês de junho — Instituto Comercial S. José — Lageado — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.059-39 — Francisco De Beneditis — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio anexa ao Ginásio Teodoro Sampaio — S. Paulo.

D.E.C. 3.052-39 — Arlindo Ribeiro Horta — Relatório do mês de junho — Instituto Brasileiro de Ensino — S. Paulo.

D.E.C. 3.068-39 — José de Sales Fonseca — Relatório do mês de junho — Escola Comercial Paulista — S. Paulo.

D.E.C. 3.067-39 — Arlindo Ribeiro Horta — Relatório do mês de junho — Academia de Comércio Saldanha Marinho — São Paulo.

D.E.C. 3.066-39 — Arlindo Ribeiro Horta — Relatório do mês de junho — Instituto Brasileiro de Ensino — S. Paulo.

D.E.C. 3.061-39 — Francisco De Beneditis — Relatório do mês de junho — Instituto Riachuelo — São Paulo.

D.E.C. 3.071-39 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório do mês de março, abril e maio — Instituto Lacé (Sucursal) — Distrito Federal.

D.E.C. 3.040-39 — José Ribeiro de Abreu — Relatório do mês de junho — Academia de Comércio de Juiz de Fora — Minas Gerais.

D.E.C. 3.065-39 — Abel Reis — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio "José Bonifácio" — Uberaba — Minas Gerais.

D.E.C. 3.064-39 — José Rodrigues Mendes — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio "30 de Outubro" — São Paulo.

D.E.C. 3.063-39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio anexa à Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.039-39 — Carlos Neumann — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio "Campos Sales" — S. Paulo.

D.E.C. 3.038-39 — Carlos Neumann — Relatório do mês de junho — Instituto Médio Italo Brasileiro Dante Alighieri — S. Paulo.

D.E.C. 3.036-39 — Orlando da Cunha Carlos — Relatório do mês de junho — Ensino Comercial Roque Gonzalez — Cachoeira — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.094-39 — Arquírio Pinto Amando — Relatório do mês de junho — Colégio São Fabiano — Distrito Federal.

D.E.C. 3.091-39 — Oscar de Sampaio Quentel — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio Hebreu Brasileiro — Distrito Federal.

D.E.C. 3.089-39 — Gabriel Pereira — Relatório do mês de junho — Instituto Lacé — Distrito Federal.

D.E.C. 3.035-39 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório do mês de junho — Faculdade de Comércio S. José — Garanhuns — Pernambuco.

D.E.C. 3.034-39 — Alcebiades da Cunha Cabral — Relatório do mês de junho — Instituto Comercial N. S. Medianeira — José Bonifácio — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.033-39 — José Ernesto Riedl — Relatório do mês de junho — Liceu Comercial S. Luiz — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.030-39 — José Viana Marques — Relatório do mês de junho — Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

D.E.C. 3.029-39 — Arion Niepce da Silva — Relatório do mês de abril — Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná.

D.E.C. — Samuel Napoleão Cohen — Relatório do mês de março — Colégio Progresso Paranaense — Belém — Pará.

D.E.C. 2.969-39 — Djalma Bezerra Marinho — Relatório do mês de abril — Colégio N. S. das Neves — Natal — Rio Grande do Norte.

D.E.C. 2.967-39 — Edison dos Santos Bernardes — Relatório do mês de maio — Academia de Ciências Comerciais de Alagoas — Maceió — Alagoas.

D.E.C. 2.966-39 — José Marques Caran — Relatório de março, maio e junho — Ateneu Francano — Franca — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 2.965-39 — Farid Madi — Relatório do mês de maio — Instituto Comercial "Guedes de Azevedo" — Baurú — Estado de São Paulo.

D.E.C. 3.074-39 — Maria Lídia Braga da Silva — Relatório do mês de março — Ginásio Copacabana — Distrito Federal.

Offícios:

1.792 — Inspetor Gil Stockler de Lima.
 1.793 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
 1.794 — Fiscal geral Dr. Cesar Pereira de Sales.
 1.795 — Inspetor Djalma Bezerra Marinho.
 1.796 — Inspetora Maria Nazaret Barreto.
 1.797 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 1.798 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
 1.799 — Inspetor Ataliba Amadeu Sevá.
 1.800 — Inspetor Benedito Lino Soares.
 1.801 — Fiscal geral Dr. Antônio Ferreira Viana Neto.
 1.802 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 1.803 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.
 1.804 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
 1.805 — Inspetor Pedro Alberto Rockenbach.
 1.806 — Inspetor Dr. José Berbet Tavares.
 1.807 — Inspetor Marcínio Jardim da Silva.
 1.808 — Inspetor Napoleão Bastos.
 1.809 — Inspetor Luiz Correia Paoliello.
 1.810 — Inspetor Ataliba Amadeu Sevá.
 1.811 — Inspetora Edite Viana do Amaral.
 1.812 — Inspetor Raimundo Azeredo Santos.
 1.813 — Inspetor Agostinho Marciano de Oliveira.
 1.814 — Inspetor Naor Lopes Pereira.
 1.815 — Inspetor Naor Lopes Pereira.
 1.816 — Inspetor Naor Lopes Pereira.
 1.817 — Inspetor Ataliba Amadeu Sevá.
 1.818 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
 1.819 — Inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
 1.820 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
 1.821 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.
 1.822 — Inspetor José Dell'Aglio.
 1.823 — Inspetor Gil Stockler de Lima.

- 1.824 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.
 1.825 — Inspetor Farid Madi.
 1.826 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.
 1.827 — Inspetor Moacir Borges de Matos.
 1.828 — Inspetor Naor Lopes Pereira.
 1.829 — Inspetor Arion Niepce da Silva.
 1.830 — Fiscal geral Dr. Aristóteles Poeh.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1939

- N. 28.722-38 — Ismael de Góis Lima. — Registre-se.
 N. 31.555-38 — Pedro Aloisi. — Registre-se.
 N. 688-39 — Renato Arnaldo Silveira Lopes. — Cumpra a exigência da D.E.F.
 N. 9.591-39 — Miguel Inácio de Andrade Lima Júnior. — Registre-se.
 N. 12.388-39 — Schramm Mendes de Araujo. — Indeferido.
 N. 13.118-39 — Fernando Thiele. — Indeferido.
 N. 13.937-39 — Custódio da Rocha Maia. — Registre-se.
 N. 16.035-39 — João Batista Teixeira. — Registre-se.
 N. 17.795-39 — Rosalvo Florentino de Sousa. — Deferido.
 N. 17.814-39 — Alzira Marcon. — Deferido.
 N. 19.860-39 — Elza Maria de Oliveira. — Registre-se.
 N. 20.790-39 — Helena Elias. — Registre-se.
 N. 21.100-39 — Fernando Fritsch Duncan. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 22.154-39 — Clovis Bandeira Brasil. — Registre-se.
 N. 22.562-39 — Jonas Correia da Costa. — Registre-se.
 N. 22.644-39 — Orlandina da Silva Manuel Campelo. — Sim, nos termos da informação.
 N. 22.670-39 — Valquíria Fassheber. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 22.682-39 — José de Alencar Araripe. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 22.728-39 — Betina Vanda Pinto do Amaral. — Deferido.
 N. 22.730-39 — Célia Ribeiro. — Registre-se.
 N. 22.865-39 — Paulo Azevedo. — Restitua-se.
 N. 22.910-39 — Manuel Rodrigues Leite Pitanga. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 23.018-39 — Otília Joaquina Machado. — Deferido.
 N. 23.049-39 — Inês Novais Romeo. — Deferido.
 N. 23.056-39 — José Barceiros Barbosa. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 23.078-39 — Julieta Grassia Sereno. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 23.155-39 — Artur Francisco dos Santos. — Deferido.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 16 de julho de 1939

Requerimentos despachados:

José Viana — Aprova três contos de réis (3:000\$000. (P. número 6.015-39).

Dia 18

Nino Nelo — Autorizo dez contos de réis (10:000\$000) (P. número 16.614-39).
 Zoraide Aranha. — Arquite-se (P. 15.179-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1939

Requerimento despachado:

Pedro Gonçalves. — Sele o requerimento na forma da lei (P. número 5.109-39).

Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional

Relação dos preparados licenciados, de janeiro a junho de 1939:

Número da licença — Preparado — Responsável — Data

1. Nervoleol, líquido, Carlos Benjamim S. Araujo, 3 de janeiro de 1939.
2. Lieibis, líquido, empôla de um c. c., Paulo Andrade, 3 de janeiro de 1939.
3. Cápsulas Gandel, José Arcoverde Cavalcante, 3 de janeiro de 1939.
4. Comprimidos de Vichy -- Etat., José Arcoverde Cavalcante, 3 de janeiro de 1939.

Número da licença — Preparado — Responsável — Data

5. Pielocrisan, drágeas, Antônio de Sousa Franer, 3 de janeiro de 1939.
6. Xarope bálsamo, João de Sá Brandão Sobrinho, 5 de janeiro de 1939.
7. Itermalan, empôlas de 3 c. c., Quitéria de Oliveira Lira, 5 de janeiro de 1939.
8. Calciodalan, empôlas de 10 c. c., Eduardo A. de Mesquita Sampaio, 5 de janeiro de 1939.
9. Ultralático, empôlas de 5 c. c., Renato Marcos Vomero Funari, 5 de janeiro de 1939.
10. Orex, empôlas de 1 c. c., François Emile Bourek, 5 de janeiro de 1939.
11. Trenovex injetável, empôlas de 1 c. c., François Emile Bourek, 5 de janeiro de 1939.
12. Pó de Witt, Abelardo Barroso Pacheco, 6 de janeiro de 1939.
13. Sinomenine Hydrochloride, empôlas de 1 c. c., Onkuborni, 7 de janeiro de 1939.
14. Insulina Evans, 80 U. I., empôla de 5 c. c., E. S. Harvey, 7 de janeiro de 1939.
15. Lactidino, líquido, Manuel Ramalho da Silva, 9 de janeiro de 1939.
16. Folliculina Klaberge, gotas, Edson Moura de O. Guimarães, 10 de janeiro de 1939.
17. Lactafloer Blering, Renato Ferraz Kehl, 10 de janeiro de 1939.
18. Alucidan, solução para gargarejo, Franz Setz, 11 de janeiro de 1939.
19. Alucidan, comprimidos, Franz Setz, 11 de janeiro de 1939.
20. Amberidina, comprimidos, Eduardo A. de Merquita Sampaio, 11 de janeiro de 1939.
21. Xarope de limão bravo composto bromoformado, Oscarina Ferreira Cardoso, 11 de janeiro de 1939.
22. Malto cálcio com cholina, empôla de 2 c. c., Oito Serpa Granado, 12 de janeiro de 1939.
23. Grânulos millesimais de arseniato de estriquinina, Virgílio Lucas, 12 de janeiro de 1939.
24. Isolitium, gotas, Maria Jandira de M. Vieira, 12 de janeiro de 1939.
25. Emaciemo, comprimidos, Cristovão Colombo Lisboa, 13 de janeiro de 1939.
26. Uricermer, comprimidos, Cristovão Colombo Lisboa, 13 de janeiro de 1939.
27. Resyl, gotas, Gustavo A. Lima Torres, 13 de janeiro de 1939.
28. Bismugraf, Oxama de Almeida Rios, 14 de janeiro de 1939.
29. Ovariemo, líquido, Cristovão Colombo Lisboa, 14 de janeiro de 1939.
30. Purgativo de jalapa composto (fraco), líquido, Virgílio Lucas, 16 de janeiro de 1939.
31. Insulina Evans, empôlas de 5 c. c.-20 U. I., E. S. Harvey, 16 de janeiro de 1939.
32. Insulina Evans, emp. 5 c. c.-40 U. I., E. S. Harvey, 16 de janeiro de 1939.
33. Defensol, líquido, Colin Semes, 16 de janeiro de 1939.
34. Ioducto, empôlas de 3 c. c., Jacomo Pelon, 17 de janeiro de 1939.
35. Sulfomag, empôlas de 1 c. c., Maria Jandira de Macedo Vieira, 18 de janeiro de 1939.
36. Plasmorgan, empôlas de 3 c. c., Antônio de Sanyon Franco, 18 de janeiro de 1939.
37. Organ Hepático, empôlas de 3 c. c., Sílvia S. Guimarães, 19 de janeiro de 1939.
38. Iodaneuvin, empôlas de 2 c. c., Célia Semes, 20 de janeiro de 1939.
39. Pronervina bromada, empôlas de 2 c. c., Alfredo de Magalhães Queiroz, 21 de janeiro de 1939.
40. Vinho regenerador Sant'Ana, Antônio José de Sant'Ana, 21 de janeiro de 1939.
41. Argirollo, gotas, Luígn Altembernd, 23 de janeiro de 1939.
42. Waterhuys Comprimid with Creosote, and Guaiacol, George W., Pegg, 23 de janeiro de 1939.
43. Rexillana, xarope, Clara Olim Ewing, 23 de janeiro de 1939.
44. Vaciderman, empôlas de um c. c., (dose inf.) Adumon Duarte Monteiro, 23 de janeiro de 1939.
45. Purgopan, comprimidos, Benedito Molinari, 23 de janeiro de 1939.
46. Hoban, empôlas de dois c. c., Carl Loiv, 23 de janeiro de 1939.
47. Fimbocida, Maria Soares Pereira, 24 de janeiro de 1939.
48. Vigousin, líquido, Elias Mansen Zazbi, 25 de janeiro de 1939.
49. Ascorbliss, empôlas de um c. c., Caetano Grans Marmuara, 26 de janeiro de 1939.
50. Ascorbliss, empôlas de dois c. c., Caetano Grasso Marmuara, 26 de janeiro de 1939.
51. Cálcio Chantal, empôlas de cinco c. c., José F. de M. Soares, 26 de janeiro de 1939.
52. Hipodermo-Vacina gonogóica, empôlas de um c. c., Dr. Eduardo Vaz, 26 de janeiro de 1939.
53. Soropatrol, empôlas de dois c. c., Romeu de Moraes, 26 de janeiro de 1939.
54. Regulador Sedativo, líquido, Maria de C. Abreu Haenny, 26 de janeiro de 1939.

N. da licença — Preparado — Responsável — Data.

55. Prevensoro, empolas de dez c. c., Dr. Eduardo Vaz, 26 de janeiro de 1939.
56. Pequiverol, emulsão, José Carlos da S. Neto, 26 de janeiro de 1939.
57. Cafenal Tônico, líquido, José Carlos da S. Neto, 26 de janeiro de 1939.
58. Bacteriofagina, empolas de dois c. c., Dr. José da Costa Cruz, 26 de janeiro de 1939.
59. Lactogerm, empolas de dois c. c., Adamon Duarte Monteiro, 26 de janeiro de 1939.
60. Chinamina Anti-Malarina, empolas de 5 c. c., Caetano Grasso Marinana, 27 de janeiro de 1939.
61. Hipodermo-Vacina Anti-Disentérica, empolas de um c. c., Dr. Eduardo Vaz, 27 de janeiro de 1939.
62. Soro anti-tetânico, emp. de 5 c. c., Miguel Angelo de Oliveira, 27 de janeiro de 1939.
63. Sangopar, emp. de dez c. c., José Fernando M. Soares, 27 de janeiro de 1939.
64. Pasta de Cebion Merck (pasta gengival), Dr. Dionísio A. Bentes, 28 de janeiro de 1939.
65. Ormotestan, líquido, José Ribeiro de S. Carvalho, 28 de janeiro de 1939.
66. Hepatone, líquido, Alcindo José de Rezende, 30 de janeiro de 1939.
67. Tanalol, líquido, Carmen Speranza, 30 de janeiro de 1939.
68. Pentasalo, comprimidos, Humberto Mafra, 30 de janeiro de 1939.
69. Cethial líquido, Eduardo Niklaus, 30 de janeiro de 1939.
70. Gluco-fosfina, pó, Humberto Mafra, 30 de janeiro de 1939.
71. Killnox, pomada, Francisco T. de O. Filho, 30 de janeiro de 1939.
72. Renocárdio, gotas, Carmen Speranza, 30 de janeiro de 1939.
73. Naiadeto, emp. de c. c., Maria da Glória F. P. Ramos, 30 de janeiro de 1939.
74. Hordenine Lauth, adults., emp., Maurice Charles Lachartre, 31 de janeiro de 1939.
75. Hordenine Lauth, emp., uso infantil, Maurice Charles Lachartre, 31 de janeiro de 1939.
76. Milma, comprimidos, Carlos Emílio Antunes, 1 de fevereiro de 1939.
77. Thiophose, líquido, Arnaldo Blake Santana, de 2 de fevereiro de 1939.
78. Ergotina Yvon, gotas, Marieta Pereira da Silva, 2 de fevereiro de 1939.
79. Dextrophedrin, líquido, Ernest H. Volwiller, 3 de fevereiro de 1939.
80. Dravita, líquido, Joaquim Silva, 3 de fevereiro de 1939.
81. Estrina, líquido, José A. de Fig. Filho, 4 de fevereiro de 1939.
82. Asardol, líquido, José A. de Fig. Filho, 4 de fevereiro de 1939.
83. Ergastanol, líquido, Carmen Speranza, 4 de fevereiro de 1939.
84. Pneumolip, empolas de 2 c. c., Benedito Nogueira Duarte, 4 de fevereiro de 1939.
85. Antipaliu, injetável, emp. de um c. c., José Pires de Oliveira Dias, 4 de fevereiro de 1939.
86. Zincaina, líquido, Zenith Freire, 4 de fevereiro de 1939.
87. Betanol, bisnaga, Carmen Speranza, 4 de fevereiro de 1939.
88. Calciogly, gotas, Benedito Nogueira Duarte, 4 de fevereiro de 1939.
89. Samutero, gotas, Benedito Nogueira Duarte, 4 de fevereiro de 1939.
90. Iodofil, empolas de 5 c. c., Carmen Speranza, 4 de fevereiro de 1939.
91. Melpoejo, xarope, Vicentino de F. Masini, 4 de fevereiro de 1939.
92. Disentol, líquido, José Antônio de Fig. Filho, 6 de fevereiro de 1939.
93. Iddo, pomada, José Antônio de Fig. Filho, 6 de fevereiro de 1939.
94. Pulmugin, empolas de um c. c., Maria da Glória F. de P. Ramos, 6 de fevereiro de 1939.
95. Enoliolo, empolas de dois c. c., Francesco Safateli, 6 de fevereiro de 1939.
96. Tratasma, líquido, Jerônimo F. dos S. Pereira, 6 de fevereiro de 1939.
97. Antierotático, empolas de 10 c.c., Dr. Eduardo Vaz, 6 de fevereiro de 1939.
98. Bructol, líquido, Oliveira Pilar de Matos, 6 de fevereiro de 1939.
99. Bismofantil, empolas de dois c.c., Ceci Gaspar, 8 de fevereiro de 1939.
100. Esplena, empolas de 2 c.c., Dr. João Jorge P. de Proença, 8 de fevereiro de 1939.
101. Fanagan, empolas de 2 c.c., Carmen Speranza, 8 de fevereiro de 1939.
102. Moratel, líquido, Zenith Freire, 8 de fevereiro de 1939.
103. Fenagan, empolas de 5 c.c., Carmen Speranza, 8 de fevereiro de 1939.
104. Pulmoformil, líquido, José Benedito da L. Malhado, 8 de fevereiro de 1939.

N. da licença — Preparado — Responsável — Data

105. Grips-Ionase, empolas de 3 c.c., Antônio da Fonseca Rangel, 9 de fevereiro de 1939.
106. Contra-Febre Jonas, líquido, Pedro Achilles Giuntine, 9 de fevereiro de 1939.
107. Rádio-Influenza, pílulas, José Pinto Duarte, 10 de fevereiro de 1939.
108. Rádio-cardiaco, pílulas, José Pinto Duarte, 10 de fevereiro de 1939.
109. Haliva, pílulas, Zenji Kobayashi, 10 de fevereiro de 1939.
110. Kolarnen, líquido, José Benedito da L. Malhado, 11 de fevereiro de 1939.
111. Peitoral Bueno, xarope, José Macedo, 13 de fevereiro de 1939.
112. Glucanen, elixir, José Benedito da L. Malhado, 13 de fevereiro de 1939.
113. Ebio, pó, Teranosuke Shivai, 14 de fevereiro de 1939.
114. Ebios, comprimidos, Teranosuke Shivai, 14 de fevereiro de 1939.
115. Nicordamin, gotas, Germano Rocha, 14 de fevereiro de 1939.
116. Caldesan-jineco anti-virus, empolas 5 c.c., Alfredo Augusto de Moraes, 15 de fevereiro de 1939.
117. Quinol Calmant, comprimidos, Agostinho B. Guimarães, 15 de fevereiro de 1939.
118. Quinol Calmant, xarope, Agostinho B. Guimarães, 15 de fevereiro de 1939.
119. Vermisil, perolas gelatinosas, Oto Serpa Granado, 15 de fevereiro de 1939.
120. Benzomel, xarope, Oto Serpa Granado, 15 de fevereiro de 1939.
121. Nicordamin, empolas de um c.c., Germano Rocha, 15 de fevereiro de 1939.
122. Nicordamin, empolas de 3 c.c., Germano Rocha, 15 de fevereiro de 1939.
123. Nocordamin, empolas de 5 c.c., Germano Rocha, 14 de fevereiro de 1939.
124. Guapiol, líquido, Antônio Lopes da Costa, 16 de fevereiro de 1939.
125. Iocalceno, líquido, Moacir Alves Botelho, 17 de fevereiro de 1939.
126. Lisotropil, drácea, Oyama de Almeida Rios, 17 de fevereiro de 1939.
127. Alfon, gotas, Olavo Silveira, 17 de fevereiro de 1939.
128. Surmanol, líquido, Artur Tavares, 18 de fevereiro de 1939.
129. Anti-hemorragico Fajardo, bisnaga, Vicente Braga Godinho, 18 de fevereiro de 1939.
130. Sulfaliso, comprimidos, Alfredo Mariano de Oliveira, 21-2-39.
131. Suisseil, empolas de 10cc., Filipe Josef E. Berant, 1-3-39.
132. E-Dahr, empolas de 1 cc., Jacomo Pelosi, 2-3-39.
133. Asmagir, líquido, João Guglielmo, 2-3-39.
134. Vinho Reconstituinte Lima, Odete Barbosa Aguiar, 2-3-39.
135. Xarope Peitoral Lima, Odete Barbosa de Aguiar, 2-3-39.
136. Leucorreina, glóbulos, Maria Isabel V. Lessa, 2-3-39.
137. Laxo-Isalina, comprimidos, José Gielito Sobrinho, 2-3-39.
138. Pelican, líquido, Benedito Molinari, 2-3-39.
139. Sedocalmol, gotas, Benedito Molinari, 2-3-39.
140. Endolacti, gotas, Otávio de Sousa Leite, 2-3-39.
141. Lacatrol, gotas, Otávio de Sousa Leite, 2-3-39.
142. Cortirreno, injetável, emp. 1 cc., Leonor Ricca, 3-3-39.
143. Elixir vinhoso de hemoglobina Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 3-3-39.
144. Formotamina, comprimidos, João Guglielmo, 3-3-39.
145. Cálcio Plasmol, líquido, João Guglielmo, 3-3-39.
146. Orlebi, empolas de 3 cc., Hermilo de Miranda Vaz, 3-3-39.
147. Cilehesxin Astra, emp. de 5 cc., Allan Wadstron, 3-3-39.
148. Benzil-Colesteral Paula Soares, Oscar de Paula Soares Filho, 3-3-39.
149. Urolitil, gotas, Otávio de Sousa Leite, 3-3-39.
150. Jurubil, drácea, Benedito Molinari, 3-3-39.
151. Eumigran, comprimidos, Benedito Molinari, 3-3-39.
152. Caloderis, líquido, Custódio Dias de Sousa, 3-3-39.
153. E-Virniu, cápsulas gelatinosas, Allan Wadstron, 3-3-39.
154. Camfoexin, comprimidos, Allan Wadstron, 4-3-39.
155. Tossil, tabletes, Cândida Fonseca, 4-3-39.
156. Mandelunol, líquido, Cendi de Castro Guimarães, 4-3-39.
157. Alben, pó, João Guglielmo, 4-3-39.
158. Pulmodrin Astra, empolas de 1 cc., Allan Wadstron, 4-3-39.
159. Colirio Boroflavina, Pedro de Moura Campos, 4-3-39.
160. Calicida Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 6-3-39.
161. Ankilus Delta, comprimidos, João Guglielmo, 6-3-39.
162. Salbenzoina, comprimidos, João Guglielmo, 6-3-39.
163. Lysosop injetável, emp. de 5 c. c., Candy de Castro Guimarães, 6 de março de 1939.
164. Tena-Fér líquido, Maria Aurora R. Rocha, 6 de março de 1939.
165. Ergopan, líquido, Tomaz Rebiana, 6 de março de 1939.
166. Musculatol, líquido, Odete Barbosa Aguiar, 6 de março de 1939.
167. Cardionato, gotas, Pedro de Moura Campos, 6 de março de 1939.
168. Pathosan, comprimidos, Hugo Rosenberg, 6 de março de 1939.
169. Vitaminu, gotas, José Pinto Duarte, 7 de março de 1939.
170. Rádio-ovarile, pílulas, José Pinto Duarte, 7 de março de 1939.

Número da licença — Preparado — Responsável — Data

171. Rádio-erisipelas, pílulas, José Pinto Duarte, 7 de março de 1939.
172. Rádio-urticário, pílulas, José Pinto Duarte, 7 de março de 1939.
173. Calciovitamina, empólos de dois c. c., Joana Elvira Tagliarielli, 7 de março de 1939.
174. Rádio-cistite, pílulas, José Pinto Duarte, 8 de março de 1939.
175. Taurmasthoman, comprimidos, Hugo Rosenberg, 8 de março de 1939.
176. Rádio-anemia, pílulas, José Pinto Duarte, 8 de março de 1939.
177. Rádio-Naurastenia, pílulas, José Pinto Duarte, 8 de março de 1939.
178. Cal-Sintex, empólos de dez c. c., Germano Rocha, 8 de março de 1939.
179. Cal-Sintex, empólos dec inco c. c., Germano Rocha, 8 de março de 1939.
180. Targihino, líquido, Leopoldo Ribeiro Vieira, 9 de março de 1939.
181. Urometina, comprimidos, Luiz Pereira de Luiggi, 10 de março de 1939.
182. Destinelan, Luiz Augusto Gonçalves, 13 de março de 1939.
183. Sulfano, injetável, emp. de 5 c. c., Werner Eduardo Huber, 14 de março de 1939.
184. Epatobinal, líquido, Alzira Raimunda, 14 de março de 1939.
185. Óleo Sanocripin, emp. de 5 c. c. a 20 %, J. Keiding, 15 de março de 1939.
186. Estroglan de 2.000 U B I, emp. de 1 c. c., Dr. Fernando P. Fernandes, 15 de março de 1939.
187. Estroglan de 20.000 U B I, emp. de 1 c. c., Dr. Fernando P. Fernandes, 15 de março de 1939.
188. Antiofidico, emp. de 10 c. c., Dr. Eduardo Vaz, 15 de março de 1939.
189. Nipiefil, líquido, Hildeberto de M. Vasconcelos, 15 de março de 1939.
190. Xarope Iodot/nico Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 15 de março de 1939.
191. Sôro contra angina (estreptodifitério), empólos de 10 c. c., Dr. Eduardo Vaz, 15 de março de 1939.
192. Phospho-Iodo Cálcio, líquido, Adelaide M. Maurício, 15 de março de 1939.
193. Antibotrópico polivalente, emp. de 10 c. c., Dr. Eduardo Vaz, 15 de março de 1939.
194. Sôro anti-coli-perfringens, emp. de 10 c. c., Dr. Mário Pereira, 15 de março de 1939.
195. Pronervina magnesiana, emp. de 3 c. c., Alfredo de Magalhães Queiroz, 15 de março de 1939.
196. Pyrifer, emp. de um c. c. I a IV (concentração), Hugo Rosenberg, 15 de março de 1939.
197. Purifer, emp. de um I a VI (concentração), Hugo Rosenberg, 15 de março de 1939.
198. Pyrifer, emp. de c. c. concentração VII, Hugo Rosenberg, 15 de março de 1939.
199. Ephetiell, líquido, Maria Pia Lanzoni, 17 de março de 1939.
200. Iemetan, emp. de cinco c. c., Sebastião de A. Ribeiro, 17 de março de 1939.
201. Aluol, solução, Hildeberto de M. Vasconcelos, 17 de março de 1939.
202. Phytan, líquido, Hildeberto de M. Vasconcelos, 17 de março de 1939.
203. Xarope Iodo-tânico fosfatado, Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 17 de março de 1939.
204. Diurético Infantil, líquido, Hildeberto de M. Vasconcelos, 17 de março de 1939.
205. Óleo de fígado de bacalhau creosotado, Hildeberto de M. Vasconcelos, 17 de março de 1939.
206. Argilacto, líquido, Carmen Speranza, 17 de março de 1939.
207. Stricnecitan, emp. de dois c. c., Benedito Nogueira Duarte, 17 de março de 1939.
208. Satos, emp. de um meio c. c., Eduardo Niklaus, 17 de março de 1939.
209. A — Palus, empola de dois c. c., Carmem Speranza, 17 de março de 1939.
210. A — Palus, emp. de cinco c. c., Carmem Speranza, 17 de março de 1939.
211. Coliron, líquido, Belarmino de Menezes, 20 de março de 1939.
212. Proluton, emp. de dez miligramas, Alfredo Engel, 20 de março de 1939.
213. Sonobil, líquido, Pedro de Moura Campos, 21 de março de 1939.
214. Quino-Cidosol, empolas de dois c. c., Clovis Ribeiro Vieira, 21 de março de 1939.
215. Tônico Chantal, Francisco Flausino Cortes, 21 de março de 1939.
216. Panxylon, emp. de 2,5 c. c., Maria Luiza Borges, 23 de março de 1939.
217. Panxylon, emp. de cinco c. c., Maria Luiza Borges, 23 de março de 1939.
218. Rádio-tosse, pílulas, José Pinto Duarte, 23 de março de 1939.
219. Aflogistol, massa, Carlos B. da S. Araújo, 24 de março de 1939.

Número da licença — Preparado — Responsável — Data

220. Xarope de cálcio Sandoz, Gustavo A. de Lima Torres, 25 de março de 1939.
221. Aniohi, emp. de dois c. c., Raul Menezes Póvoas, 25 de março de 1939.
222. Nervekalm, comprimidos, Oscar Bueno, 27 de março de 1939.
223. Nitrovalon, gotas, Edmundo Tosse, 27 de março de 1939.
224. Vitamina Nermal, líquido, Oyama de Almeida Rios, 27 de março de 1939.
225. Bromo-Cálcio-Theosan Dr. Wander, drágeas, Josep Beneisel Júnior, 28 de março de 1939.
226. Mercedepin, líquido, José B. da Luz Malhado, 28 de março de 1939.
227. Água Laxo-Purgativa, Alfredo da Silva Moreira, 28 de março de 1939.
228. Colagogo Índio, líquido, José Fagundes de Lima, 29 de março de 1939.
229. Menetheosan, comprimidos, José Beneisel Júnior, 31 de março de 1939.
230. Digistrechlin Dr. Wander, drageas, José Beneisel Júnior, 31 de março de 1939.
231. Novorleol, geléa, Carlos B. da Silva Araújo, 31 de março de 1939.
232. Dermavedil, líquido, Hugo Rosenberg, 31 de março de 1939.
233. Contralgina, pó, Paul Herzog, 3 de abril de 1939.
234. Pílulas Victory, Antônio Pinheiro G. Victory, 3 de abril de 1939.
235. Arhemapeitol, emp. de cinco c. c., Jandira Fernandes Lima, 3 de abril de 1939.
236. Cistolea, empolas de dez c. c., Mário Avelar Pinto, 4 de abril de 1939.
237. Pancortex, injeção, emp. de dez c. c., Paul Weinreich, 4 de abril de 1939.
238. Pancortex, drageas, Paul Weinreich, 4 de abril de 1939.
239. Ergonal, líquido, Jesus Alvim de Barros, 5 de abril de 1939.
240. Epatoliol, 1º grau, emp. dois c. c., Dr. Mário Toschi, 5 de abril de 1939.
241. Nefrotiol, emp. de dois c. c., Dr. Mário Toschi, 5 de abril de 1939.
242. Nasostil, gotas, Mário Andrade Braga, 6 de abril de 1939.
243. Neogali infantil, emp. de um c. c., Heitor Sampaio Fernandes, 8 de abril de 1939.
244. Canfospartan, emp. de dois c. c., Heraclides A. S. Simões, 11 de abril de 1939.
245. Pneumolise, empolas de um c. c., Carmen Speranza, 11 de abril de 1939.
246. Loção contra espinhas, Albino de Lacerda, 12 de abril de 1939.
247. Cálcio Sanavita, emp. de cinco c. c., Heraldo de Andrade Melo, 12 de abril de 1939.
248. Nulgon, emp. de dois c. c., Eduardo A. de M. Sampaio, 12 de abril de 1939.
249. Hepaforte Granulado, Allan Wadstrein, 13 de abril de 1939.
250. Vermitrate, pílulas, Dirceila Pereira, 13 de abril de 1939.
251. Fosforrenal injetável simples n. 7, Alexandre Rodrigues Coelho, 13 de abril de 1939.
252. Solução de Salicilato de sódio Nilgen, José Gomes Nogueira, 14 de abril de 1939.
253. Chophytol, gotas, Jandira Fernandes de Lima, 14 de abril de 1939.
254. Maçangal, líquido, José Fernandes de Macedo Soares, 14 de abril de 1939.
255. Forgenina, emp. de 1,4 c. c., Luigi Zoja, 14 de abril de 1939.
256. Forgenina, solução via-bucal, Luigi Zoja, 14 de abril de 1939.
257. Cálcio Sanavita, emp. de um c. c., Heraldo de Andrade Melo, 15 de abril de 1939.
258. Nemogenina, emp. de dois c. c., Franemus Pirrone, 17 de abril de 1939.
259. Léco vacina contra rinite atrofica, bisnaga, Dr. Eduardo Vaz, 17 de abril de 1939.
260. Dermoloco, bisnaga, Dr. Eduardo Vaz, 17 de abril de 1939.
261. Soro anti-disentérico, emp. dez c.c., Dr. Eduardo Vaz, 17 de abril de 1939.
262. Soro anti-colibacilar, emp. dez c.c., Dr. Eduardo Vaz, 17 de abril de 1939.
263. Soro estreptocócico, emp. de dez c.c., Dr. Eduardo Vaz, 17 de abril de 1939.
264. Duercilóco, bisnaga, Dr. Eduardo Vaz, 17 de abril de 1939.
265. Néo-Chlorodyna, líquido, C. E. J. Sendall, 17 de abril de 1939.
266. Varisclerin de meio c.c., Manuel Pedelsky, 18 de abril de 1939.
267. Varisclerin, emp. de um c.c., Manuel Pedelsky, 18 de abril de 1939.
268. Morruocal, gotas, Oyama de Almeida Ries, 18 de abril de 1939.
269. Rádio-intestinal, pílulas, José Pinto Duarte, 18 de abril de 1939.
270. Rádio-afonia, pílulas, José Pinto Duarte, 18 de abril de 1939.
271. Arsiferol, líquido, José Benedito da Luz Malhado, 18 de abril de 1939.
272. Bromax, líquido, Maria Jandira Macedo Vieira, 18 de abril de 1939.
273. Fisiederno, comprimidos, Carmen Speranza, 18 de abril de 1939.
274. Solustibosan, emp. de dois c.c., Oská Neubert, 19 de abril de 1939.

Numero da licença — Preparado — Responsável — Data	Número da licença — Preparado — Responsável — Data
275. Picol, empôlas de dois c.c., Eduarda A. de Mesquita Sampaio, 19 de abril de 1939.	339. Purgativo gasoso Baruel, líquido, Venceslau Freitas Viana, 8-5-39.
276. Pantofedrina, líquido, Maria Pia Lanzoni, 22 de abril de 1939.	340. Menopan, comprimidos, Oíama de Almeida Rios, 8-5-39.
277. Inerecáleo cholinado, emp. de 2, 5 c.c., Leonardo Ricca, 22 de abril de 1939.	341. Interginol, Gualter Maia de Almeida, 8-5-39.
278. Hidrobi, emp. de dois c.c., Leonor Ricca, 22 de abril de 1939.	342. Neve-Sedra, capsulas, Louis Adolphe Thouvenin, 8-5-39.
279. Inerecáleo cholinado, emp. de 5 c.c., Leonor Ricca, 22 de abril de 1939.	343. Vermodin, líquido, Guilherme Gemballa, 8-5-39.
280. Etenlac, emp. de 3 c.c., Cendí de Castro Guimarães, 22 de abril de 1939.	344. Rádio- anorexia, pilulas, José Pinto Duarte, 9-5-39.
281. Magro-Sedans, emp. de dez c.c., Bruno Prespero Parolari, 22 de abril de 1939.	345. Peitoral Nilgon, José Gomes Nogueira, 9-5-39.
282. Digestivo Delta, líquido, João Guglielmo, 22 de abril de 1939.	346. Piocholine, Jandira Fernandes Lima, 9-5-39.
283. Biedan, líquido, João Guglielmo, 22 de abril de 1939.	347. Livereno, líquido, Mário Andrade Braga, 10-5-39.
284. Ende Gastre Delta, líquida, João Guglielmo, 22 de abril de 1939.	348. Hepato-Magnesio, granulado, Carmem Speranza, 11-5-39.
285. Vacina antiptogena polivalente Krinus, emp. de dois c.c., Dr. Fernando Pedrosa Fernandes, 22 de abril de 1939.	349. Glicoflebina, emp. de 20 cc., Benedito N. Duarte, 11-5-39.
286. Saligvreno Hildeberto, líquido, Hildeberto de M. Vasconcelos, 22 de abril de 1939.	350. Surmenol, líquido, Jacomo Pelosi, 11-5-39.
287. Tónico reconstituinte M. C. Abreu Hanneg, Maria do Carmo A. Hanneg, 22 de abril de 1939.	351. Quinapiol, capsulas, Pedro de Moura Campos, 11-5-39.
288. Peitoral Hildeberto, xarope, Hildebrando de M. Vasconcelos, 22 de abril de 1939.	352. Rinoleina, líquido, Alfredo Derno, 12-5-39.
289. Cytel, líquido, Maria Pia Lanzoni, 22 de abril de 1939.	353. Calicida Nilgon, líquido, José Gomes Nogueira, 12-5-39.
290. Panteina, emp. de um c.c., Dr. Eduardo Vaz, 22 de abril de 1939.	354. Geneak, injeção, Claudionor Bragança, 12-5-39.
291. Biliolde drageas, Oto Serpa Granado, 24-4-39.	355. Gonoak, capsulas, Claudionor Bragança, 12-5-39.
292. Laxativo Salino Abrott, Ernest H. Volwiller, 24-4-39.	356. Glicerina, comprimidos, Carlos Alberto F. Costa, 12 de maio de 1939.
293. Cápsulas Iberin, Ernest H. Volwiller, 24-4-39.	357. Xarope de jataí, limão bravo e bromofórmio composto Marques, Jacinto Inácio Alves, 13 de maio de 1939.
294. Nicordarmin, empolas de dez c.c., Germano Rocha, 25-4-39.	358. Quintex, Carlos Alberto F. Costa, 13 de maio de 1939.
295. Hepateplutell, líquido, Alfredo Mariano de Oliveira, 24-4-39.	359. Mensalina, líquido, Antônio de Alcântara, 13 de maio de 1939.
296. Broncosedol, líquido, Argemiro Gusmão, 25-4-39.	360. Blenotex, ampolas de dois c. c., Carlos Alberto F. Costa, 13 de maio de 1939.
297. Epiodun, empolas de 5 c.c., Benedito Nogueira Duarte, 25-4-39.	361. Blenotex-Polivalente, emp. de 2 c. c., Carlos Alberto F. Costa, 13 de maio de 1939.
298. Aphodisin, comprimidos, Cecília Rica de Castro, 26-4-39.	362. Depurasfilis, Antônio de Alcântara, 13 de maio de 1939.
299. Solução de Chlorureto de Cálcio Nilgen, José Gomes Nogueira, 27-4-39.	363. Transdecot, comprimidos, Carlos Alberto F. Costa, 13 de maio de 1939.
300. Io-Bi-Pui, empolas de dois c.c., Jacomo Pelesi, 27-4-39.	364. Pomada Pequinel, Jerônimo F. dos S. Pereira, 13 de maio de 1939.
301. Chinoclau, drageas, Joana Elvira Taglianetti, 27-4-39.	365. Albúcio, comprimidos, Alfredo Engel, 16 de maio de 1939.
302. Gasroquillo, líquido, Joana Elvira Taglianetti, 27-4-39.	366. Centurion, simples, líquido, Ferruci Janauli, 16 de maio de 1939.
303. Xarope Negri, Joana Elvira Taglianetti, 27-4-39.	367. Aperil, líquido, Carmen Speranza, 16 de maio de 1939.
304. Pioloco, bisnaga, Dr. Eduardo Vaz, 27-4-39.	368. Hamarrhesin-B. com solução de glucose, Eduardo Afonso M. Sampaio, 17 de maio de 1939.
305. Dermotale A, pomada, Charles Bonnafé.	369. Orincal, empolas de dois c. c., Romeu de Moraes, 17 de maio de 1939.
306. Fosfol, comprimidos, José A. de F. Filho, 29-4-39.	370. Anatoxina Estafilococica, emp. de 1 c. c., Dr. Carlos Geyer, 17 de maio de 1939.
307. Superóvulo avulsos, Alfredo da Silva Moreira, 2-5-39.	371. Tantrobismol, empolas de dois c. c., Joana Elvira Taglianetti, 17 de maio de 1939.
308. Superfer, líquido, Joana Elvira Taglianetti, 3-5-39.	372. Famostenol, líquido, Arnaldo B. Santana, 17 de maio de 1939.
309. Xarope de hopifosfato de cálcio Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 3-5-39.	373. Oximercoase, empolas de dois c. c., Hildeberto de M. Vasconcelos, 18 de maio de 1939.
310. Hepavax, líquido, Romeu de Moraes, 3-5-39.	374. Xarope de Easton, Hildeberto de M. Vasconcelos, 18 de maio de 1939.
311. Tonolipol, empolas de um c.c., Hermilé Miranda Vaz, 3-5-39.	375. Cápsulas gelatinosas de sândalo, salol e copaíba Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 18 de maio de 1939.
312. Obistipan, João Guglielmo, 3-5-39.	376. Xarope de iodeto de potássio Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 18 de maio de 1939.
313. Vinho reconstituinte de kola, quina e fósforo glicerinado, Mariano Barbosa de Lemos, 3-5-39.	377. Xarope de Gilbert, Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 18 de maio de 1939.
314. Óleo de fígado de bacalhau, Hildeberto de M. Vasconcelos, 3-5-39.	378. Colfrio Virna, Caetano Grasso Marmuana, 18 de maio de 1939.
315. Ionuth Solubilizado, emp. de 3 c.c., Hildeberto de M. Vasconcelos, 3-5-39.	379. Aluol, pomada, Hildeberto de M. Vasconcelos, 18 de maio de 1939.
316. Urticargir, líquido, João Guglielmo, 3-5-39.	380. Pulmogenol, líquido, Margarida Leite Camargo, 19 de maio de 1939.
317. Senhorina, glóbulos, Maria Isabel V. Lemos, 3-5-39.	381. Calfer hipodérmico, emp. de 2 c. c., Caetano Grasso Marmuana, 19 de maio de 1939.
318. Leif, líquido, Ennie Luiz Leitão, 3-5-39.	382. Calfer-hipodérmico, emp. de 5 c. c., Caetano Grasso Marmuana, 19 de maio de 1939.
319. Cordia-Med, gotas, Germano Rocha, 4-5-39.	383. Calfer, granulado, Caetano Grasso Marmuana, 19 de maio de 1939.
320. Cordia-Med, emp. de 1,7 c.c., Germano Rocha, 4-5-39.	384. Proemo Infantil, líquido, Mário Braga, 19 de maio de 1939.
321. Cordia-Mrd, emp. de 5,5 c.c., Germano Rocha, 4-5-39.	385. Benzoseptil injetável, emp. de 5 c. c., Mário Braga, 19 de maio de 1939.
322. Pulmoluer, empolas de dois c.c., Alfredo Mariano de Oliveira, 5-5-39.	386. Anemercil, comprimidos, Mário Braga, 19 de maio de 1939.
323. Enterofrat, empolas de dois cc., Alfredo Mariano de Oliveira, 5-5-39.	387. Aminibes infantil, empôla de 1,1 c.c., Mário Braga, 19 de maio de 1939.
324. Pro-Lacte, granulado, João Guglielmo, 5-5-39.	388. Anemoinjeto infantil, empôla de 1,1 c.c., Mário Braga, 19 de maio de 1939.
325. Betropase, empolas de dois cc., Dr. Eduardo Vaz, 5-5-39.	389. Cortetrol, gotas, Mário Braga, 19 de maio de 1939.
326. Hepa-bene, empolas de dois cc., Bruno Prospero Parolari, 5-5-39.	390. Anemerol infantil, oral, Mário Braga, 19 de maio de 1939.
327. Elixir cabeça de negho, composto, Mariano Barbosa de Lemos, 5-5-39.	391. Ginoestril, comprimidos, Virgílio Lucas, 20 de maio de 1939.
328. Boldo e capeba composto, Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 5-5-39.	392. Ginoestril, gotas, Virgílio Lucas, 20 de maio de 1939.
329. Xarope de hemoglobina, Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 6-5-39.	393. Calcio Delfins, gotas, João Valentim da Mota, 22 de maio de 1939.
330. Xarope de iodeto de ferro, Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 6-5-39.	394. Glucotone, empôlas de 5 c.c., Teogenes Ludolf Gomes, 22 de maio de 1939.
331. Pantodin, empolas de dois cc., Vivaldo Maia, 6-5-39.	395. Valerinin, empôlas de um c.c., Alberico Prado Pestana, 23 de maio de 1939.
332. Xarope gomenal composto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 6-5-39.	396. Anestésico Bayer A.B.C., empôlas de 5 c.c., Renato Ferraz Kehl, 23 de maio de 1939.
333. Cafiacetil, comprimidos, Luiz Pereira Luigi, 6-5-39.	
334. Elixir anti-febril Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 6-5-39.	
335. Hepefil, perolas, líquido, Dr. Eduardo Vaz, 6-5-39.	
336. Bismu-virtus, empolas de dois cc., Bruno Prospero Parolari, 6-5-39.	
337. Ossibiogeno, comprimidos, João Guglielmo, 8-5-39.	
338. Antigrípino Midy-hostias, Robert Midy, 8-5-39.	

Número da licença — Preparado — Responsável — Data

397. Tonico Almaia, Gualter Maia de Almeida, 23 de maio de 1939.
398. Septoplax, Artur Maurano, 24 de maio de 1939.
399. Pangastrol, pó, Edgar do Couto, 24 de maio de 1939.
400. Cistocetrol, líquido, Alvaro Caetano de Oliveira, 26 de maio de 1939.
401. Cloacal, líquido, Sabbado Marotta, 26 de maio de 1939.
402. Sedaveg, líquido, Sabbado Marotta, 26 de maio de 1939.
403. Mentecripol, empôlas de dois c.c., Alfredo da Silva Moreira, 26 de maio de 1939.
404. Enjoina, gotas, Ana Marques de Freitas, 26 de maio de 1939.
405. Estomaquil, gotas, Ana Marques de Freitas, 26 de maio de 1939.
406. Cardioril, gotas, Ana Marques de Freitas, 26 de maio de 1939.
407. Trisomin, comprimidos, Ward J. Rice, 26 de maio de 1939.
408. I — Sedrin Plain (solução isotônica de efedrina Lillz), líquido, Ward J. Rice, 26 de maio de 1939.
409. I — Sedrin Compound (solução isotônica de efedrina composta Lillz), Ward J. Rice, 26 de maio de 1939.
410. Ovaril, gotas, Ana Marques de Freitas, 29 de maio de 1939.
411. Isiotanil, Francisco Luiz Fabiano, 29 de maio de 1939.
412. Bilagogo, comprimidos, José P. de Oliveira Dias, 29 de maio de 1939.
413. Oto-Dipar, gotas, Alvaro Mariano de Oliveira, 29 de maio de 1939.
414. Arteniöl, empôlas de 2 c.c., Carmen Speranza, 29 de maio de 1939.
415. Repentina, comprimidos, Dermeval Barros, 29 de maio de 1939.
416. Sumaiá, líquido, Abel Ribeiro Branco, 30 de maio de 1939.
417. Reumalgo, Genite Freire, 30 de maio de 1939.
418. Salinus, líquido, Francisco Albuquerque, 30 de maio de 1939.
419. Bronchiser, líquido, Jacinto Inácio Alves, 30 de maio de 1939.
420. Vi-Sineral, para adultos, comprimidos, Floreny S. Birmbauna, 30 de maio de 1939.
421. Vi-Sineral, comprimidos, para crianças e adolescentes, Floreny S. Birmbauna, 30 de maio de 1939.
422. Vi-Sineral, comprimidos, para crianças de peito e memismo, Floreny S. Birmbauna, 30 de maio de 1939.
423. Vi-Sineral, comprimidos, para grávide e lactamina, Floreny S. Birmbauna, 30 de maio de 1939.
424. Extrato hepático vitaminado, Luiz Nogueira da Gama Filho, 31 de maio de 1939.
425. Xarope de mussambé composto, O Daly Ferreira Soares, 31 de maio de 1939.
426. Hepaful injetável, empôlas de 2 c.c., Caetano Grasso Marmuana, 1 de junho de 1939.
427. Tonico biologro, líquido, José Giolite Sobrinho, 1 de junho de 1939.
428. Réto-vacina I A T. empôlas de 20 c.c., Dr. Mário Pereira, 1 de junho de 1939.
429. Hepofil infantil, empôlas de 2 c.c., Dr. Eduardo Vaz, 1 de junho de 1939.
430. Regulador Teixeira, Tito Livio Teixeira, 1 de junho de 1939.
431. Septogin, Joaquim Ferreira Varela, 1 de junho de 1939.
432. Tossiterpe, líquido, Angelina Bruno, 1 de junho de 1939.
433. Linimento Teixeira, Tito Livio Teixeira, 1 de junho de 1939.
434. Gonogil, comprimidos, José Giolito Sobrinho, 1 de junho de 1939.
435. Gipnol, gotas, Ana Marques de Freitas, 1 de junho de 1939.
436. Hormo-sulfo, drageas, Carlos Alves de Sousa, 1 de junho de 1939.
437. Diabetil, Ana Marques de Freitas, 2 de junho de 1939.
438. Vigoril, gotas, Ana Marques de Freitas, 2 de junho de 1939.
439. Reumatil, gotas, Ana Marques de Freitas, 2 de junho de 1939.
440. Asmadil, gotas, Ana Marques de Freitas, 2 de junho de 1939.
441. Vermicil, gotas, Ana Marques de Freitas, 2 de junho de 1939.
442. Coqueludil, gotas, Ana Marques de Freitas, 2 de junho de 1939.
443. Hepatil, gotas, Ana Marques de Freitas, 2 de junho de 1939.
444. Profiline Rocha, H. Guyot, 2 de junho de 1939.
445. Normaginan, empôlas de 1 m.c.c., Carlos Alberto de F. Costa, 3 de junho de 1939.
446. Tizoleo, Serafim da Silva Pimentel, 3 de junho de 1939.
447. Normazinan, drageas, Carlos Alberto de F. Costa, 3 de junho de 1939.
448. Sifunil, gotas, José vagurí, 3 de junho de 1939.
449. Hexoril, granulado, João A. Magalhães, 3 de junho de 1939.
450. Cito-ascorbiol calcio, comprimidos, José Pires de O. Dias, 5 de junho de 1939.
451. Hemergon, líquido, Miguel Angelo de Oliveira, 7 de junho de 1939.
452. Epigol, líquido, José A. de Figueiredo Filho, 6 de junho de 1939.
453. Injeção Roá, empôlas de três c.c., José Macedo, 9 de junho de 1939.
454. Aplon, comprimidos, Antônio Alves de S. Machado, 9 de junho de 1939.
455. Alcoólato de carica melissa, Cícero Duarte Dini, 9 de junho de 1939.
456. Stafilococina, empôlas de 2 c.c., Dr. José Barbosa da Cunha, 10 de junho de 1939.

Número da licença — Preparado — Responsável — data

457. Colibacilina, empôlas de 2 c.c., Dr. José Barbosa da Cunha, 10 de junho de 1939.
458. Pyophobos, empôlas de 2 c.c., Dr. José Barbosa da Cunha, 10 de junho de 1939.
459. Bucofilina, empôlas de 2 c.c., Dr. José Barbosa da Cunha, 10 de junho de 1939.
460. Enterobocilina, empôlas injetáveis de 2 c.c., Dr. Jose Barbosa da Cunha, 10 de junho de 1939.
461. Opoflorina, drageas, Dr. Arnaldo Blake de Santana, 12 de junho de 1939.
462. Latobacilos acidofilus Elbecê de 4 c.c., Arnaldo Augusto de Moraes, 12 de junho de 1939.
463. Nutrocolina, empôlas de 3 c.c., Celeste da Mota Macelar, 12 de junho de 1939.
464. Nervoforcan, líquido, José Ribeiro de Sá Carvalho, 12 de junho de 1939.
465. Otamol, líquido, José Benedito da L. Malhada, 12 de junho de 1939.
466. Ioxilene, empôlas de 5 c.c., Antônio de Sousa Franco, 12 de junho de 1939.
467. Dermotabe B, pomada, C. Bonnafé, 12 de junho de 1939.
468. Insulina do Depósito Bayer, de 5 c.c., (200 unidades), Dr. Oskar Neubert, 13 de junho de 1939.
469. Pastilhas Vitória, José Alfredo da Costa Santos, 13 de junho de 1939.
470. Analgésico Vitória, pomada, José Alfredo da Costa Santos, 13 de junho de 1939.
471. Solução de Cloreto de Cálcio Vitória, José Alfredo da Costa Santos, 13 de junho de 1939.
472. Muscofénico, José Alfredo da Costa Santos, 13 de junho de 1939.
473. Sezopanil, líquido, José Alfredo da Costa Santos, 13 de junho de 1939.
474. Regulador Vitória, José Alfredo da Costa Santos, 13 de junho de 1939.
475. Unguentolan, pomada Fritz Unger, 13 de junho de 1939.
476. Slocort, drageas, Péricles Teixeira Pinto, 13 de junho de 1939.
477. Slocort, empôlas de 2 c.c., Péricles Teixeira Pinto, 13 de junho de 1939.
478. Sloginol, drageas, Péricles Teixeira Pinto, 13 de junho de 1939.
479. Sloginol, empôlas de 1 c.c., Péricles Teixeira Pinto, 13 de junho de 1939.
480. Biase, líquido, Dr. Arnaldo Blake de Santana, 13 de junho de 1939.
481. Ortedrine, comprimidos, Artur Maurano, 14 de junho de 1939.
482. Iodo-Multin, líquido, Carmen Speranza, 14 de junho de 1939.
483. Alphi-Rheuma, líquido, Carlos Benedito F. Brandão, 14 de junho de 1939.
484. Solução de salicilato de sódio Depex, Carmen Speranza, 14 de junho de 1939.
485. Fitodin, comprimidos, Celeste Mata Bacelar, 14 de junho de 1939.
486. Soro normal de cavalo, empôlas de 10 c.c., Dr. Henrique F. de Vasconcelos, 14 de junho de 1939.
487. Amebecida, líquido, Romeu de Moraes, 15 de junho de 1939.
488. Soro contra gangrena, empôlas de 20 c. c., Dr. Henrique F. de Vasconcelos, 15 de junho de 1939.
489. Soro contra peritonite e apendicite, Dr. Henrique de F. Vasconcelos, 15 de junho de 1939.
490. Micodermo, líquido, Celeste Mata Bacelar, 15 de junho de 1939.
491. Infepan, comprimidos, Celeste Mata Bacelar, 16 de junho de 1939.
492. Banarsan, líquido, Carlos Benjamim da S. Araujo, 16 de junho de 1939.
493. Nosocetane Anti-Palúdico, comprimidos, Carlos Benjamim da S. Araujo, 16 de junho de 1939.
494. Efedrax, líquido, Leonor Ricca, 16 de junho de 1939.
495. Slophisan, comprimidos, Péricles Teixeira Pinto, 16 de junho de 1939.
496. Slopart, empôlas de 0,5 c. c., Péricles Teixeira Pinto, 16 de junho de 1939.
497. Agolen, empôlas de 1 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
498. Lactolen, tubos de 3 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
499. Pertulen, empôlas de 1 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
500. Enterofago-Len, via bucal, empôlas de 3 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
501. Pio-Len, empôlas de 1 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
502. Estafi-Len, empôlas de 1 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
503. Estrepto-Len uso subcutâneo, empôlas de 1 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
504. Anistafi-Len, empôlas de 1 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
505. Bucopielite-Len, vidros de 100 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
506. Buco-entero-Len, vidros de 100 c. c., Conceição Negreiros do Amaral, 17 de junho de 1939.
507. Baefersofago Paulo Soares, Oscar de Paula S. Filho, 19 de junho de 1939.

- Número da licença — Preparado — Responsável — Data
508. Sulfaliso injetável, empôlas de 5 c. c., Alfredo Mariano de Oliveira, 19 de junho de 1939.
509. Vacinbuc, líquido, Alfredo Mariano de Oliveira, 19 de junho de 1939.
510. Dextramina, empôlas de 10 c. c., Antônio de Sousa Franco, 19 de junho de 1939.
511. Dextramina, empôlas de 20 c. c., Antônio de Sousa Franco, 19 de junho de 1939.
512. Sexo-Vigon, líquido, Joaquim Pereira Bento Júnior, 19 de junho de 1939.
513. Benzo-Ginoestril, empôlas de 1 c. c., Virgílio Lucas, 19 de junho de 1939.
514. Benzo-Gynestyl 5, emp. de um c.c., Virgílio Lucas, 19 de junho de 1939.
515. Kratogyn, líquido, Silvio Polati, 19 de junho de 1939.
516. Tonadipina, líquido, Silvio Polati, 19 de junho de 1939.
517. Gotas analepticas digestivas, Sebastião de O. Brandão, 19 de junho de 1939.
518. Forsex para mulheres, drágeas, Manoel G. Eduardo Fergan, 20 de junho de 1939.
519. Vermidia, pílulas, Dr. Arnaldo Blake Santana, 20 de junho de 1939.
520. Calcargel, empôlas de cinco c.c., Benedito Molinari, 20 de junho de 1939.
521. Tensiodina, empôlas de dois c.c., Benedito Molinari, 20 de junho de 1939.
522. Trofostenina Piani, Dr. Engênio Amato, 20 de junho de 1939.
523. Blenorril, gotas, Ana Marques de Freitas, 20 de junho de 1939.
524. Gynergene, drágeas, George Coul, 20 de junho de 1939.
525. Piorrenol-puro, empôlas de um c.c., Lazar de Camargo Almeida, 21 de junho de 1939.
526. Piorrenol-solução, empôlas um c.c., Lázaro Camargo Almeida, 21 de junho de 1939.
527. Calciofon Granulado, Candido Fontoura Silveira, 21 de junho de 1939.
528. Xarope de cereja composta, Antônio S. B. Barbosa, 21 de junho de 1939.
529. Gluciter, Alvaro Peixoto Barbosa, 21 de junho de 1939.
530. Lactobecilina, comprimidos, José Arcoverde Cavalcanti, 23 de junho de 1939.
531. Vermifugo Costa Velho, líquido, Aureo da Costa Velho Pinheiro, 23 de junho de 1939.
532. Ergotônico, empôlas de dois c.c., Jacomo Pelosi, 23 de junho de 1939.
533. Nilgodil, empôlas de cinco c.c., José Gomes Nogueira, 23 de junho de 1939.
534. Naiodina a 2 %, empôlas de 2 c.c., Maria Luiza Borges de Oliveira, 23 de junho de 1939.
535. Crinotan, comprimidos, Hermilo Miranda Vaz, 24 de junho de 1939.
536. Supositórios de glicerina solidificados Granado, Otto Serpa Granado, 26 de junho de 1939.
537. Água de melissa Granado, Otto Serpa Granado, 26 de junho de 1939.
538. Naiodine a 2 %, empôlas de 5 c.c., Maria Luiza Borges de Oliveira, 26 de junho de 1939.
539. Naiodine a 2 %, empôlas de 10 c.c., Maria Luiza Borges de Oliveira, 26 de junho de 1939.
540. Naiodine a 2 %, empôlas de 20 c.c., Maria Luiza Borges de Oliveira, 26 de junho de 1939.
541. Realtônico, líquido, Maria de Andrade Braga, 26 de junho de 1939.
542. Testicith, drágeas, Daniel A. R. Vera, 27 de junho de 1939.
543. Policith, drágeas, Daniel A. R. Vera, 27 de junho de 1939.
544. Gotas Heróicas, Emilia Lemos, 27 de junho de 1939.
545. Pemargirio, bisnaga, Mário Avelar Pinto, 27 de junho de 1939.
546. Melbis, empôlas de dois c.c., Mário Avelar Pinto, 27 de junho de 1939.
547. Neuro-Trasentina, comprimidos, Gustavo Weiss, 27 de junho de 1939.
548. Ergotrate, comprimidos, W. J. Rice, 28 de junho de 1939.
549. Arson, eixir, João Guglielmo, 28 de junho de 1939.
550. Tônico Eustenil, líquido, Albino Lacerda, 29 de junho de 1939.
551. Tônico Gariza, líquido, Joaquim Pereira Bento Junior, 29 de junho de 1939.
552. Sifilase, líquido, Mário Magalhães Rosa, 30 de junho de 1939.
553. Estroglan-50,000 U B I, emp. um c.c., Dr. Fernando Pedrosa Fernandes, 30 de junho de 1939.
554. Krinodis, emp. a 2 %, de um c.c., Hermilo Miranda Vaz, 30 de junho de 1939.

- Número da licença — Preparado — Responsável — Data
555. Krinodis, emp. a 6 % de um c.c., Hermilo de Miranda Vaz, 30 de junho de 1939.
556. Vermifugo Agrario, líquido, João Olegario dos Reis Lima, 30 de junho de 1939.
557. Poli-Fosfato Acido Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 30 de junho de 1939.
558. Elixir de Ferro Ergotinado Hildeberto, Hildeberto de M. Vasconcelos, 30 de junho de 1939.
559. Ascorbliss, empôlas de cinco c.c., Caelano Grasse Marmana, 30 de junho de 1939.
560. Pílulas Vermifugas Biologia, José Giolito Sobrinho, 30 de junho de 1939.
561. Aris-Vari, líquido, Nicolina Aguiue Magalhães, 30 de junho de 1939.
562. Neumatox, empôlas, Dr. Eduardo Vaz, 30 de junho de 1939.
563. Rinosan, líquido, Francisco Moura Brasil, 30 de junho de 1939.
564. Rinosan, pomada, Francisco de Moura Brasil, 30 de junho de 1939.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1939

Sika Limitada — Requerimento n. 2.269, de 19 de junho de 1939. — Pode aplicar atendidas as informações do Sr. inspetor da Engenharia Sanitária, que faço transcrever.

Termos da informação do Sr. inspetor da Engenharia Sanitária que se transcrevem, para os convenientes fins: "Sobre o emboço usualmente adotado no revestimento das alvenarias, deverá ser devidamente aplicado, até a altura regulamentar, um reboço constituído por argamassa de cimento e areia fina (de traço nunca superior a um para quatro) de espessura mínima de um centímetro e meio, extendendo-se, então, na face alizada no mesmo uma pintura com duas mãos no mínimo, da tinta impermeabilizante "Igara". — Dr. Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, respondendo pelo expediente do S.S.P.D.F.

Dia 21

Mitchell S. Schlesinger, requerimento n. 2.329, de 23 de julho de 1939. — A vista da informação da Inspetoria de Engenharia Sanitária, aprovo os tipos de aparelhos marca — "Ceramant" sob números 2.520 e 2.522, respectivamente. — Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, respondendo pelo expediente do S.S.D.P.

Inspetoria dos Centros de Saúde

* CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 17 a 22 de julho de 1939

- N. 1.841 — Beatriz Ferreira Lima. — Certifique-se.
- N. 1.771 — Alves & Ferreira. — Certifique-se.
- N. 1.832 — Carlos da Rocha Azevedo. — Cumpra as exigências.
- N. 1.831 — Manuel e Ltd. — Pode habitar.
- N. 1.866 — Aldrovando Benevides. — Pode habitar.
- N. 1.851 — M. Cavalcanti. — Pode habitar.
- N. 1.857 — Alfredo da Silva Coelho. — Pode habitar.
- N. 1.868 — Henrique Louro de Carvalho. — Pode habitar.
- N. 1.848 — Joaquim Santos. — Pode ocupar.
- N. 1.794 — Wassily Tondro. — Pode ocupar. Obs. as disp.
- Reg.
- N. 1.884 — José Pereira Júnior. — Pode habitar.
- N. 1.871 — Urbano Fernandes Batista. — Pode habitar.
- N. 1.823 — Augusto Coelho. — Pode habitar.
- N. 1.869 — Malaquias A. Sampaio. — Pode habitar.
- N. 1.767 — Armando Tartarini. — Pode func. não podendo fazer entrega a domicílio, nem engarrafar.
- N. 1.774 — Luiz José Martins. — Cancele-se o auto.
- N. 1.822 — Josué Pessoa Perival. — Pode habitar.
- N. 1.824 — Walter Pinto Monteiro. — Pode habitar.
- N. 1.842 — João Bernardo Tarré. — Pode habitar.
- N. 1.829 — Tomás Amaral. — Pode habitar.
- N. 1.828 — Davi Moreira. — Pode habitar.
- N. 1.816 — Manuel Simões Fernandes. — Certifique-se.
- N. 1.825 — Augusto Coelho. — Certifique-se.
- N. 1.903 — Valdemar Guimarães. — Certifique-se.
- N. 1.789 — Felipe Neri da Paixão. — Pode habitar.
- N. 1.770 — Isaura Santos da Silva. — Pode habitar.
- N. 1.907 — Manuel Joaquim de Sousa. — Pode habitar.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 24 de julho de 1939

Offícios:

N. 945 — Ao Sr. delegado do 21º Distrito Policial, relativo ao operário, Nelson Carvalho.

N. 946 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédio nos rôis da taxa de saneamento de 1938.

N. 947 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, faz uma comunicação.

N. 948 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença.

N. 949 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, cancelamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 800 — Ao Sr. chefe do Gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao ex-fiel de almoxarife, Benigno de Sousa Júnior.

N. 801 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, agradece providências tomadas sobre o prédio n. 195 da rua Frei Caneca.

N. 802 — Ao Sr. eng. Residente da 13ª Residência — Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre abastecimento d'água.

N. 803 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 804 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 20.237/39.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 4.930/39 — Benedito José dos Santos. — Deferido.

N. 7.157/39 — Manuel Modelo Garcia. — Substitua-se a pena por um medidor de 3m3 D. C.

N. 7.287/39 — Joaquim Ferreira da Fonseca. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 7.436/39 — José Duarte Lopes Correia. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 8.066/39 — Fernando L. de Mesquita. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 8.289/39 — Aloísio de Matos Arouche. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 8.360/39 — Arquelina S. Berna. — Deferido.

N. 8.441/39 — Otávio A. Magalhães. — Prove, na S. de Expediente, ter poderes para requerer.

N. 8.467/39 — Emília F. Ferreira. — Deferido.

N. 8.851/39 — João Gomes de Figueiredo. — Idem.

N. 8.983/39 — Leolinda Braga de Sousa e outra. — Idem.

N. 9.080/39 — Adelaide C. de Melo. — Idem.

N. 9.292/39 — Manuel A. de Assunção. — Idem.

N. 9.434/39 — Costa, Pereira, Bokel, Ltda. — Compareça ao 5º Distrito, afim de fazer figurar na planta de fls. 3, a instalação interna provisória.

N. 8.096/39 — Camilo Ottati Júnior. — Deferido de acordo com o informado.

N. 1.088/39 — Filomeno de Jesus Paulas. — Deferido.

N. 5.506/39 — José Augusto Prestes. — Idem.

N. 5.792/39 — Rita Peres Gutierrez. — Deferido.

N. 6.162/39 — Paulo Barral. — Idem.

N. 6.316/39 — Lavinia Rangel Brigido. — Idem.

N. 7.625/39 — Maria da Gloria Ferreira de Sousa. — Idem.

N. 8.325/39 — Alfredo Vargas Filho. — Idem.

N. 8.493/39 — Caixa de C. de Casas do Pessoal do Ministério da Guerra. — Idem.

N. 8.680/39 — Risa Batista. — Não pôde ser atendida.

N. 8.843/39 — Aderito Marquez Pereira da Cruz. — Deferido.

N. 9.256/39 — Antonio Batista de Andrade. — Idem.

N. 9.307/39 — Joaquim Carreiro da Luz. — Idem.

N. 9.426/39 — Eduardo Figueiredo. — Idem.

N. 11.122/39 — Salim Neder. — Idem.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 21 de julho de 1939

Ilda d'Aparecida Bertucci. — Deferido. Passou a chamar-se Ilda d'Aparecida Bertucci Pecanha.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 85.595-38 — Requerimento de Eli Deslandes, servente aposentado da Casa da Moeda, solicitando pagamento de vencimentos relativos aos meses de novembro e dezembro de 1937, quando ainda se achava em atividade. — Arquite-se.

N. 35.433-39 — Requerimento de D. Sofia Camarate, funcionária da Comissão Central de Compras, solicitando melhoria de vencimentos. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 24 de julho de 1939

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 54 a 56 — Restituindo os processos relativos aos recursos interpostos pelo Sr. Jales Machado Siqueira, da decisão proferida pelo presidente do Departamento Nacional do Café nos processos de apreensão ns. 22, 29 e 30, instaurados contra o recorrente, pela agência do referido Departamento em Santos, e comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 deste mês, converter o julgamento em diligência, afim de ser feita nova classificação do café pelos peritos do mesmo Departamento.

Ao Sr. Dr. Antônio Forjaz de Araújo Coutinho, chefe da Seção de Isenção de Direitos da Alfândega do Rio:

N. 42 — Em carta de 20 de julho corrente, o Dr. Cesar Charlone, vice-presidente e ministro da Fazenda da República Oriental do Uruguai, trouxe ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o modo altamente elogioso por que desempenhastes a missão de que fostes incumbido junto àquele titular, durante a sua permanência nesta Capital.

O Sr. ministro encarregou-me de transmitir-vos os seus agradecimentos e, bem assim, de comunicar-vos que mandou transcrever nos vossos assentamentos os termos da aludida carta.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. 2.171-39 — Exposição de motivos n. 1.152, de 7 de julho de 1939, do D. A. S. P.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Francisco Fabres da Rocha, oficial administrativo, classe L, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido a Vossa Excelência, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério. Não contando o requerente dois anos de exercício no cargo que ocupa, visto ter sido nomeado por decreto de 7 de outubro de 1938, não pode o pedido ser atendido, à vista das instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na Exposição de Motivos 245, de 13 de fevereiro último. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo requerimento e de opinar pelo seu indeferimento. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 10-7-939. — GETULIO VARGAS.

Proc. 42.448-39 — Artur Afonso de Albuquerque Reis e Silva, solicita sua nomeação para o lugar de escrivão, deste Ministério. A deliberação superior. Artur Afonso de Albuquerque Reis e Silva, habilitado em concurso para o lugar de escrivão deste Ministério, pleiteia nomeação. O requerente não pode ser atendido, por não exercer, há mais de ano, função pública, como o exige o parágrafo único do art. 1º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 11-7-39. — A. de Souza Costa. Indeferido. Em 12-7-939. — GETULIO VARGAS.

Proc. 47.372-39 — Hermógenes Alves da Silva, solicita sua nomeação para o lugar de marinheiro. A deliberação superior. Her-

mógenes Alves da Silva pleiteia nomeação para o lugar de marinheiro do Quadro VIII deste Ministério. Tratando-se de cargo declarado extinto, não pode o requerente ser atendido. Rio, 11-7-39. — *A. de Souza Costa*. Indeferido. — GETULIO VARGAS.

Proc. 102.072-38 — Horácio da Costa Moura, auxiliar técnico de 4ª classe da Contadoria Central da República, junto à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicita sua nomeação para guarda-livros da classe E do Quadro I, deste Ministério. A deliberação superior. Horácio da Costa Moura, auxiliar técnico de 4ª classe, extranumerário, da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, pede sua nomeação para o lugar de guarda-livros, da classe E do Quadro I deste Ministério. Conforme esclarece a Contadoria Central da República, não pode o requerente ser atendido, porque não possui a prova de habilitação necessária. Rio, 11-7-39. — *A. de Souza Costa*. Não. — GETULIO VARGAS.

Proc. 50.537-39 — Francisco Batista Cosme, solicita sua nomeação para o lugar de marinheiro, do Quadro VIII, deste Ministério. A deliberação superior. Francisco Batista Cosme solicita nomeação para o lugar de marinheiro na Alfândega desta capital. Tratando-se de cargo extinto, não pode o requerente ser atendido. Rio, 17-7-39. — *A. de Souza Costa*. Arquite-se. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHO

Proc. 44.815-39 — Eros Chaves de Moura, escriturário da classe E, do Quadro VIII, deste Ministério, solicita sua remoção da Alfândega de Natal, Estado do R. G. do Norte, para a desta capital. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Rio, 17-7-39. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Proc. 74.953-38 — Offício n. 851 de 28-9-38, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo a folha de pagamento de Armando Migliora. Não tendo sido feita, no devido tempo, a distribuição de crédito solicitada pela D. F. no Estado do Rio de Janeiro, o que não é possível fazer agora que se acha encerrado o exercício de 1938, archive-se. D. G. da Fazenda Nacional, em 20 de julho de 1939. — *Romero Estellita*.

LICENÇA

Por portaria de 24 de julho de 1939, foi concedida a seguinte licença:

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao contabilista da classe J, do Quadro I, deste Ministério — Paulo Orlando, com exercício na Contadoria Central da República, nesta capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHO

Proc. 59.302-39 — José de Sousa Nunes, auxiliar de escrita de 3ª classe, extranumerário da Diretoria do Domínio da União, nomeado interinamente para exercer o cargo da classe F, da carreira de arquivista do Quadro I, deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que foi nomeado. S. P., em 24-7-39. — *Nero de Macedo*.

APOSTILA

No decreto de 8 de junho de 1939, que transferiu, de acordo com o artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o escriturário da classe E, do Quadro IV — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, Manuel de Oliveira Pastana, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de transferência do respectivo titular Ernesto Adolfo de Melo Vaz, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto pertencencia ao Quadro I, e não ao Quadro IV, do Ministério da Marinha. Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 19 de junho de 1939. — *Nero de Macedo*.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Para custear as despesas dos funcionários em pagamento externo nos meses de maio e junho de 1939.

Nome — Cargo	Importância bruta
Moacir da Silva Chaves, esert. F	300\$000
Cesar Ribeiro Franco Neto, esert. G	300\$000
José Dias da Costa, ajudante de pagador	300\$000
Júlio Malheiros F. Silva, ajudante de pagador	300\$000
	1:200\$000

Confere a presente folha de pagamento em um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

Pagadoria do Tesouro, em 24 de julho de 1939. — *Adalberto de Campos Cortez*, of. adm. letra I. Visto. — *Celso da Silva*. Pag. 24-7-939.

Diretoria das Rendas Internas

ALFÂNDEGA DE SANTOS

Dia 20 de junho de 1939

Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 387 — A vista do que dispõe o art. 70 do decreto-lei n. 73 de 24 de setembro último, remeto-vos as inclusas relações das firmas registradas para o comércio de joias e obras de ourives e do fabrico de tintas e vernizes, devidamente organizadas pela 2ª Seção das alfândegas.

Saudações. — O inspetor, *J. Silva Almeida*

Relação das firmas autorizadas a negociar com joias e obras de ourives:

1. Passos Carvalho & Comp., rua General Câmara n. 12.
2. Horácio Reis & Comp., rua Frei Caneca n. 43.
3. H. Pontes & Comp., rua 15 de Novembro n. 69.
4. Olímpio Ruas Martins, rua João Pessoa n. 82.
5. Cláudio Pereira de Carvalho, rua Amador Bueno n. 115.
6. Eduardo Guerra, rua Senador Feijó n. 102.
7. M. Zatloun, rua Sete de Setembro n. 112.
8. J. Pimentel, praça Mauá n. 46.
9. J. Pimentel, praça José Bonifácio n. 21.
10. Adelino Peres, rua 28 de Setembro n. 263.
11. Leandro Alvarez, rua João Pessoa n. 235.
12. Espólio Félix Troiano, praça Mauá n. 32.
13. Postegione, rua General Câmara n. 14.
14. Viuva Postegione, rua D. Pedro II n. 52.
15. Viuva Postegione, rua João Pessoa n. 7.
16. Antônio Leite & Comp., rua 15 de Novembro n. 115.
17. Manuel Pereira & Comp., rua João Pessoa n. 4.
18. Arnaldo C. Silveira, rua Senador Feijó n. 105.
19. Jacob Termann, rua Frei Gaspar n. 57-A.
20. Lojas Brasileiras S. A., rua João Pessoa ns. 46-48.
21. Januário Carneiro & Comp., rua Amador Bueno n. 37.
22. Olga Helal, rua Almirante Tamandaré n. 108.
23. Ornik Debelian, rua Amador Bueno n. 100.
24. Lopes & Comp. Ltda., rua General Câmara n. 24.
25. B. Barros & Comp. Ltda., rua General Câmara n. 52.
26. Domingos C. Oliveira, rua General Câmara n. 56.
27. Domingos Alonso, avenida Conselheiro Nebras n. 524.
28. Issa João, praça José Bonifácio n. 38.
29. Francisco Antônio, rua Lucas Fortunato n. 3.
30. V. Lanzelotti, praça José Bonifácio n. 30.
31. J. C. Silva, rua Rangel Pestana n. 94.
32. J. A. Martins Carvalho, rua Visconde S. Leopoldo n. 20.
33. Antônio Lamberti, rua General Câmara n. 101.
34. Domingos Crífice, rua João Pessoa n. 111.
35. C. Carvalho & Comp., praça Iguat Martins n. 60.
36. Pasqual Pasquarelli, rua Vasconcelos Tavares n. 32.
37. Manuel Valeiros, praça Coronel Fernando Prestes n. 29.
38. Aníbal de Oliveira, avenida Bandeirantes n. 328.
39. João Martins Esteves, avenida Pinheiro Machado n. 937.
40. Manuel J. Fernandes, rua João Guerra n. 266.
41. Tiago de Azevedo, rua Baía n. 70.
42. Said Klauddan, rua João Caetano n. 178.
43. M. Viana, rua General Câmara n. 23.
44. Joaquim Cruz Filho, rua Joaquim Távora n. 475.
45. Chibli Curi, rua Xavier Pinheiro n. 179.
46. Vítor Mantecón, rua Osvaldo Cruz n. 156.
47. V. Prado Júnior, rua D. Pedro II, 1º andar, n. 54.
48. J. Lamberti, rua Frei Gaspar n. 74.
49. Jorge N. Abdull Hak, rua S. Leopoldo n. 56.
50. João Abdala Aide, rua 7 de Setembro n. 106.
51. Bacher Chani, rua Senador Feijó n. 73.
52. Antônio Rodrigues Lopes, largo do Riacho (Bocaina) n. 17.
53. José Lopes Duarte, rua S. Bento n. 64.
54. Jamil A. Massad, rua General Câmara n. 147.
55. Ermindo Stucchi, rua Senador Feijó n. 71.
56. Pedro dos Santos Ltda., rua General Câmara n. 10.
57. G. Nunes & Comp., avenida Rodrigues Alves n. 180.
58. E. Zindar & Comp., rua General Câmara n. 160.
59. Alcino dos Anjos Sá, rua João Otávio n. 22.
60. Martins Amaro & Comp., rua General Câmara n. 50.
61. E. Zindar & Comp., rua Frei Gaspar n. 34.
62. Viuva Sigismundo Lanz Hotti, rua João Pessoa n. 130.
63. Lojas Americanas S. A., rua João Pessoa n. 35.
64. Zilda Prado, rua João Otávio n. 2.
65. Isaac Munir Mahfuz, rua João Guerra n. 272.
66. Antônio Sá, ambulante.
67. Isaac Laventhal, rua Floriano Peixoto n. 85.
68. Benjamin Lapate, rua Dr. Cochran n. 36.

Segunda Seção, 14 de junho de 1939. — *Ernani Toledo* Visto. — *Alves Garcia*, servindo de chefe.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 68 — Em referência ao officio n. 301, de 4 deste mês, dessa Diretoria, informa que o assunto de interesse do Sindicato dos Corretores de Navios do Rio Grande do Sul está sendo apreciado no Gabinete de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

N. 69 — Propõe seja designado o Sr. Albasé Joaquim Louzada, escrivão da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, com exercício na Alfândega de Porto Alegre, para servir, em comissão, nesta Diretoria.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 16 — Em solução à consulta constante do officio n. 59, de 6 de junho último, declara que a decisão publicada no "Diário Oficial" de 11 de dezembro de 1937, fazendo referência à circular desta Diretoria inserida no "Diário Oficial" de 19 de outubro do mesmo ano, esclarece que o horário regulamentar para descarga de sal abrange dois turnos de 4 horas cada um, fixados "ad-libitum" da autoridade respectiva, e que dentro dessas horas regulamentares nenhuma gratificação é devida ao agente fiscal que assiste à descarga.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 109 — Comunica a solução dada, pelo Sr. Presidente da República, ao processo n. 59.462-39, de interesse da Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 353 — Para o fim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. secretário do chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo n. 53.642-39, de interesse de Malvine Molnar.

N. 354 — Comunica que o oficial administrativo Alcebíades Olaviano de Oliveira Santiago esteve presente ao serviço desta Diretoria, no mês corrente, a partir do dia 10, data da sua apresentação.

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 209 — Encaminha o processo n. 52.622-39, constante de um recurso da Viacão Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 210 — Idem n. 52.672-39, idem da mesma.

N. 211 — Idem n. 52.652-39, idem da mesma.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 104 — Acusa o recebimento de uma fotografia, agradecendo a oferta.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Realizou-se no dia 14 de julho de 1939, às 13 horas, sexta-feira, a 77ª sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Dr. A. Rangel Filho.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, registrada no dia 12 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.392-A-1.355 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.691-A-1.551 — Alfândega de Santos — "ex-officio" — Interessado, Carlos J. Kato — Aplicação da Tarifa — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.732-A-1.563 — Sociedade Eriesson do Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria como obras de fio de ferro, do art. 843, taxa de 10\$400, sem a sobretaxa de 20 %, unanimemente.

N. 3.741-A-1.567 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.661-A-776 — Martins Irmão & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, Dr. A. Solano. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.031-858 — Bento de Carvalho & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.319-A-1.245 — Almeida Land & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.356-A-1.338 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.444-A-1.382 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S/A) Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.475-A-1.390 — Alvares de Carvalho & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria no art. 843, taxa de 12\$480, sem a sobretaxa de 20 %, unanimemente.

Adiados:

Ns. 3.220-A-1.479 — 3.634-A-1.508 — 2.946-1.073 — 2.150-A-1.133 — 2.183-A-1.135 — 2.187-A-1.129 — 2.189-A-1.137 — 2.543-A-1.085 — 4.478-1.065 e 4.506-1.069.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 14 de julho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 27 de julho

de 1939, quinta-feira, às 13 ½ horas.

N. 1.709-A-1.263 — Mendes Lima & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator Moura Brasil.

N. 2.208-A-1.824 — Mendes Lima & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Odílio Araújo.

N. 2.238-A-1.981 — Manufatura de Artefatos de Borracha e Asbesto Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 2.562-A-1.006 — Mendes Lima & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.758-A-1.976 — Ateliers de Constructions Électriques de Charleroi S. A. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araújo.

N. 3.486-A-2.262 — Alfândega do Rio de Janeiro — "ex-officio" — Fernando Hackradt & Cia. — Redução de direitos — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.487-A-2.243 — Companhia Aie France — Isenção de direitos — Alfândega de Natal — Relator, Moura Brasil.

N. 3.488-A-2.244 — Manóos Harbour Ltd. — Adicional de 10 % Alfândega de Manaus — Relator Odílio Araújo.

N. 3.792-A-2.269 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.804-A-2.272 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator Odílio Araújo.

N. 3.816-A-2.274 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Luiz Sucupira.

N. 3.850-A-2.275 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10 % — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.873-A-2.278 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.968-A-2.283 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.975-A-2.286 — Viacão Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.981-A-2.290 — Viacão Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira.

N. 5.982-A-2.291 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 3.985-A-2.294 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.986-A-2.295 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 3.989-A-2.298 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.801-166 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.322-369 — Companhia Comércio e Navegação — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.429-44 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araújo.

N. 5.883-2.116 — Mina Timbutiva Sociedade Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Odílio Araújo.

N. 4.286-2.241 — Hoelzel & Cia. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.630-2.224 — Fazenda Amália — Conde Francisco Matarazzo Júnior — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Odílio Araújo.

N. 4.695-1.626 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifas, 24 de julho de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 20 de julho de 1939

N. 55.263-38 — União Social de Beneficência. — Convida-se a interessada a selar as contas correntes.

N. 59.235-38 — "O Crédito Popular", sobre consignação em folha. — Os signatários das petições de fls. 31 e 35, Srs. José Pedro da Silva Andrade e Antônio Pereira Normandia, a comparecerem nesta Diretoria, para satisfação de exigências.

N. 57.621-39 — Artur Fernandes, pedindo certidão. — Indeferido.

Dia 22

N. 51.285-39 — Revisão de montepio de Maria Isabel Mathado Seára. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 93.752-36 — Habilitação de montepio de Lourença Justina Caceres da Conceição. — Satisfaça a exigência.

N. 5.639-38 — José de Barros, tutor dos menores Laerte, Hélio, Jaques e Ivan, filhos do falecido sargento Manuel Rodrigues de Vasconcelos. — Satisfaça a exigência.

N. 22.059-38 — Revisão de montepio de Elisa Torres de Lossio e Seiblit. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 28.682-39 — Revisão de montepio de Maria Brown Tourinho. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 79.541-38 — Habilitação à pensão definitiva de monte de Alba Izollet Ribeiro Dias. — Convida-se a interessada a provar que não é cônjuge culpado, tendo sido abandonada por seu falecido espôso e que sempre viveu honestamente, sem auferir emprêgo ou pensão quer dos Municípios, dos Estados ou da União.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 29 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 46.455-39 — Cianci & Irmão, requerendo locação do terreno correspondente ao n. 348, à praça de São Cristovão. — A vista do parecer, indefiro a petição à fls. 2.

Dia 4 de julho de 1939

N. 56.537-39 — Petrônio Barcelos, engenheiro classe "K", requerendo férias. — Deferido.

Dia 11

N. 51.970-39 — Grivaldo Dias da Costa, requerendo férias regulamentares. — Concedo as férias requeridas.

N. 53.017-39 — Ernesto Francisco dos Santos, requerendo remissão da parte foreira do terreno do prédio n. 194 à rua Pedro Alves. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 52.170-39 — Jorge Mendes da Costa Silva, requerendo a compra do domínio pleno do terreno-lote n. 11-A, situado à avenida Izabel em Santa Cruz. — Preliminarmente, apresente o interessado os documentos comprovantes de posse do terreno pretendido, uma vez que tenham sido examinados pela Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de terras, de acordo com o que determina o artigo 2º, do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

N. 10.081-38 — João Silva Júnior, requerendo locação de uma área de terreno sito à rua Costa Rica, na Estação da Penha. — Satisfaça o requerente a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 48.634-39 — Sociedade Wild Suisso Brasileira de Engenharia Ltda., requerendo inscrição na Comissão de Concorrências desta Diretoria. — De acordo com o parecer da Seção de Engenharia e Obras, indefiro o pedido de inscrição pleiteada pela requerente.

N. 51.075-39 — Francisco José Bosi Filho, requerendo desentranhamento de documentos do processo n. 16.451-35. — Restituam-se a escritura de promessa de venda de fls. 18, mediante recibo.

Dia 12

N. 46.053-28 — João Batista Soares Sobrinho, requerendo aforamento de 4 alqueires de terras no lugar denominado "Feitoria de Santarem", em "Santa Cruz". — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 34.052-32 — Domingos S. Pereira Dias, requerendo aforamento de terras situadas na localidade de Piranema, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista do que dispõem o parágrafo único do artigo 14 e artigo 11, do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

N. 64.811-27 — Honório Ferreira de Freitas, requerendo medição de 30 alqueires de terras no lugar denominado Marcena, no Município de Itaguaí. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 50.087-24 — Caetano Dias de Castro, requerendo aforamento de 6 alqueires de terras no Ribeirão do Fojo, em Santa Cruz. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 9.863-39 — Judite Cavalcante de Oliveira, requerendo permissão para pagar os fóros atrasados do terreno-lote n. 79, à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — A vista do parecer, indefiro o pedido de aforamento pretendido por D. Judite Cavalcante de Oliveira. Entretanto a requerente poderá adquirir o domínio pleno do terreno em questão, desde que satisfaça as exigências constantes do decreto-lei n. 893, de 26-11-38.

N. 50.752-39 — José Augusto Nunes Salgueiro, requerendo restituição de documentos apenso ao processo n. 56.815-38. — Apresente o Sr. Valtér dos Santos Castro procuração que lhe outorgue poderes para requerer em nome do Sr. José Augusto Nunes Salgueiro.

N. 36.805-25 — Antônio Elísio Rocha e Paulo Barbosa da Rocha, requerem aforamento de um terreno em Rodeio, Santa Cruz. — A vista do que dispõe o decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, indefiro os pedidos de aforamento.

Dia 15

N. 53.827-39 — Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos, requerendo certidão do teor do requerimento n. 61.105-37. — Deferido.

N. 51.200-39 — João Ribeiro Guimarães, lustrador da classe "D" requerendo férias. — Concedo as férias.

Dia 17

N. 49.141-39 — Edilberto Ribeiro de Castro, proprietário dos lotes ns. 599, 600, 601, 602 e 603, da quadra 25, na Urca, requerendo restituição da importância de 723\$900, paga em duplicata, referente ao foro de 1939. — Satisfaça o requerente a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 15

Offícios:

Ao Sr. consultor jurídico do Ministério da Educação e Saude: M.E. 375 — Respondendo ao ofício n. 99, de 25 de agosto de 1937.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

D.A. 376 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda determinou que o pagamento à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, fosse requisitado diretamente a S. Ex. o Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

— Ao diretor geral de Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas:

M.V. 377 — Solicitando o pronunciamento a respeito do aforamento do terreno de marinha situado à rua Coronel Pedro Alves número 255.

— Ao diretor geral da Secretaria do Ministério da Marinha:

M.M. 378 — Idêntico ao 377.

— Ao diretor da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal:

D.A. 379 — Respondendo ao ofício n. 728, de 10 de dezembro do ano transato.

— Ao diretor da Divisão de Caça e Pesca:

M.A. 380 — Solicitando o fornecimento de uma relação nominal dos pescadores da Pedra de Guaratiba.

— Ao diretor do Setor 3 do Serviço da Febre Amarela:

M.E. 381 — Respondendo ao ofício n. 1.020-39, de 15 de junho último.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de julho de 1939

N. 27.476-39 — Costa Araujo Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 1:529\$900.

N. 28.448-39 — Tasso & Russo. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 27.455-39 — Guilherme Loechel. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 17.147-39. — Amélia Jorge. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 180\$000.

N. 20.746-39 — Salvino Pardellas Dominguez. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 21.448-39 — Sociedade Fluminense de Aves e Ovos Ltda. — Idem.

N. 23.919-39 — Qedro Vilardo. — Idem.

N. 9.678-39 — Irmãos Iglésias & Cia. — Idem

N. 26.391-39 — V. J. Cardoso & Lagos. — De acordo com a informação e o parecer, mantenho o despacho de 17 de junho último.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de julho de 1939

Requerimentos:

N. 24.170 — Américo de Oliveira. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7-10-1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 24.147 — Manuel Malaquias Antunes. — Inscreva-se a coleta com a nota de "isento".

N. 11.091 — José Aguiar. — Transfira-se. Imponho a José Aguiar a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 11.774 — João Saboia Barbosa. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do exercício de 1940. Imponho a João Saboia Barbosa a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 15.005 — Italo Bianco. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Pedro Bottini a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 22.904 — José de Jesus e Sul. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de João Pinto da Silva a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 16.882 — Valtér Magalhães. — Transfira-se. Imponho a Valtér Magalhães a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 12.604 — Francisco Brando. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Francisco Brando a multa de Rs. 100\$000, mínimo da lei.

N. 42.908 — Hemetério de Sousa Ribeiro. — Idem.

N. 41.993 — Manuel Rodrigues da Fonseca. — Idem.

N. 41.995 — Milton Faria. — Idem.

N. 41.994 — Maurício Graccho Cardoso. — Idem.

N. 41.998 — Paulo Gomes da Silva. — Idem.

N. 41.761 — A. Monteiro de Barros. — Idem.

N. 18.151 — Joaquim Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Ribeiro a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 19.280 — Armando Ferreira Leite. — Apresente licença municipal.

Notificações:

N. 2.362 — F. Karczmar, avenida Gomes Freire, 128. — Multa de 2:500\$000. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

Requerimentos:

N. 15.699 — Nestor Martins Bastos. — Transfira-se. Imponho a Nestor Martins Bastos a multa de 200\$000, máximo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria, para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

Certidões:

N. 21.346 — Modesto Perestrello de Carvalhosa. — O requerente já apresentou defesa perante o fisco e o auto n. 888-39 ainda não foi julgado pela autoridade administrativa. A certidão só poderá ser passada quando o interessado produzir prova de que precisa da mesma para legítima defesa dos seus direitos em juízo.

N. 28.024 — José Coelho da Costa. — Certifique-se o que constar quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 28.230 — Ulisses Gonzaga. — Declare a qualidade em que requer.

N. 28.270 — Pinheiro & Queiroz. — Certifique o que constar.

N. 28.232 — D. Albetina Bertha Lafayette Stockler. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de julho de 1939

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda:
N. 430 — Restituindo o requerimento dirigido ao senhor ministro da Fazenda, fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.067, de 1939.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 431 — Restituindo documento referente a The Royal Bank Of Canada, informando que o mesmo veio a esta Repartição por equívoco.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação de Alfredo Maia:

N. 226 — Solicitando passagens para o contador Antônio de Oliveira Lins e esposa.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 225 — Solicitando passagem de primeira classe para o escrivão da classe G, Nadir Pires de Castro Ribeiro.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 214 — Transmitindo petição e recibo instrutivo referente ao contribuinte Casemiro José de Campos e Heitor.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 215 — Solicitando providências no sentido de ser sustado o expediente referente a Companhia Ferro Carril Carioca.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói:

N. 1.282 — Apresentando o contador da classe H, Valdir de Lima Silva.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói:

N. 1.283 — Idem, quanto ao contador Gustavo de Almeida.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Paraná:

N. 1.284 — Remetendo processo em que é interessado Alcindo Quintães de Castro.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Bata:

N. 1.285 — Restituindo processo em que é interessada a firma Vianna Braga & Comp.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Minas Gerais:

N. 1.286 — Remetendo processo em que é interessado Noraldino Lima.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda:

N. 1.287 — Remetendo processo em que é interessado Valtér Kuhl.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda:

N. 1.288 — Remetendo processo em que é interessado Fernando Sousa Dantas.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Rendas — Estado do Rio:

N. 1.289 — Restituindo devidamente informado o processo número 8.901/38.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — São Paulo:

N. 1.290 — Apresentando o contador da classe I, Antônio de Oliveira Lins.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Santos:

N. 1.291 — Comunicando remessa de material.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.292 — Comunicando designação do perito contador da classe I, Ernani Cesar.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.293 — Idem.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Santos:

N. 1.294 — Idem.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — São Paulo:

N. 1.295 — Idem.

Telegramas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 167 — Fazendo comunicação sobre requisição de passagem feita em nome do escrivão da classe G, Nadir Pires de Castro Ribeiro.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Pernambuco:

N. 168 — Respondendo consulta sobre juros de apólices.

Offícios expedidos:

N. 1.457 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José da Cruz Oliveira.

N. 1.458 — Sexta Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Cândida Peres de Oliveira.

N. 1.459 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Augusta do Paço.

N. 1.460 — Sétima Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Wadih Bedran.

N. 1.461 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio de Castro.

N. 1.462 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Dias Correia.

N. 1.463 — Quarta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Francisco de Oliveira Gago.

N. 1.464 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Castro Martins.

N. 1.465 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Moacir Ribeiro Martins.

N. 1.466 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Inácio Marzani.

N. 1.467 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ema Paulina Barroso da Silva.

N. 1.468 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Cardoso da Silva.

N. 1.469 — Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Odele Macedo Dias.

N. 1.470 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Matos.

N. 1.471 — Quarta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Paulino da Silva Pires.

N. 1.472 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Malvina Alves da Silveira.

N. 1.473 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre Hortência de Mesquita Zenha e Oscar Salgado Zenha.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE DO DIRETOR

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói:

N. 1.281 — Fazendo comunicação do despacho do senhor diretor no processo em que é interessado Balbino Rodrigues França Júnior.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — São Paulo:

N. 1.296 — Remetendo telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República pelo Centro Médico de Ribeirão Preto, afim de ser devidamente informado.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 21 de julho, às 14 horas a 423ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Felix Martins de Almeida e Ulisses Sampaio; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 18 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da chefia do gabinete do Sr. ministro da Fazenda: ns. 188 e 191 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Pública inter pôs dos acordãos ns. 7.843 e 8.012, concernentes aos recursos 7.715 e 7.664 de Francisco de Aguiar & Comp., Diretoria do Imposto de Renda, e Hotels Resilenciais Ltda. — Recebedoria do Distrito Federal, para manter os acordãos recorridos; ns. 189 e 190, daquela mesma data, comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acordo com os pareceres do Conselho, nos acordãos ns. 7.964 e 7.983, dispensar, por equidade, as multas impostas, à Comp. Comercial do Rio de Janeiro pela Diretoria do Imposto de Renda e a Isaías Picoli, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 360-R — Reinor Soberira — Vendas mercantis — Reconsideração do acordão n. 4.799 — Recurso n. 4.531 — Delegacia Fiscal, Minas Gerais — Relator, Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.035 — João Carreto — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal, São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.506 — José Moreira de Paula — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal, Maranhão — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se aplicar a multa de 600\$000, unanimemente.

N. 8.300 — Joaquim Gomes de Faria — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.360-B — Camargo — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Ulisses Sampaio.

N. 8.366 — Calil Said Antônio e Antônio Bechara — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento, em parte, aos recursos para mandar-se aplicar a multa do art. 63 § 2º, do decreto n. 1.137, de 10-7-36, unanimemente.

N. 8.378 — Oliveira, Silva & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Tomou-se conhecimento do recurso para encaminhar-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Ulisses Sampaio.

N. 8.394 — Comp. Expresso Federal — Vendas mercantis — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para declarar-se que no caso da consulta não está a recorrente sujeita ao imposto de vendas mercantis, unanimemente.

N. 8.418 — Emilio Francisco Argento — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.424 — Sociedade Hotel Paisandú Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 572-R — H. C. Carpinetti — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 5.948 — Recurso n. 5.957 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 594-R — Comp. Americana de Agência de Vapores Inc. — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 8.923 — Recurso n. 7.791 — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 600-R — Leônicio Rato — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda — Santos — Reconsideração do acordão n. 8.064 — Recurso n. 7.795 — Relator, Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 602-R — Damião Fernandes & Filho — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 7.626 — Recurso n. 7.509 — Seção do Imposto de Renda, Ceará — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.856 — João de Vasconcelos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo à repartição de origem afim de ser apreciado o mérito da reclamação, unanimemente.

N. 8.076 — Osório Pereira da Fonseca (suc. de Fonseca & Irmão) — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 8.088 — Francisco Cassiano Gomes — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para julgar-se indevida a multa, unanimemente.

N. 8.112 — N. Haddad & Irmãos — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Voluntário e ex-officio — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento aos recursos, voluntário e "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.210 — Salmoiragui — Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Preliminarmente, considera-se não prescrito o direito da repartição proceder ao lançamento em litígio (exercício de 1931) e de "meritis", dá-se, em parte, provimento ao recurso para ser retificado o lançamento no tocante à cédula F, unanimemente.

N. 8.282 — Antônio Terreri & De Vicenzo — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se aplicar, no cálculo do rendimento tributável o coeficiente de 10%, unanimemente. O Sr. presidente votou com restrições.

N. 8.318 — Bhering Comp. S. A. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de conhecer do recurso, por ter perimido na 1ª instância o direito do recorrente, unanimemente.

N. 8.324 — José Scaff — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para restabelecer-se as deduções de "juros de dívidas pessoais" e de "encargos de família", nos limites da comprovação feita, unanimemente.

N. 8.372 — José Augusto de Lima — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.390 — João de Holanda Cavalcanti — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.396 — Calçado Ouro S. A. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.408 — "Ex-officio" — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Julgado.

Vista: 8.096 — Banco Frota Gentil S. A. — Imposto de selo — Ao Sr. Jaime Péricles.

Adiado: 8.117 — Gueret's Anglo Brazilian Coaling Co Ltd — Vendas mercantis.

Diligência: 8.384 — J. G. Moraes — Vendas mercantis.

Diligência 8.454 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Vendas mercantis.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 21 de julho de 1939. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se sexta-feira, 28 de julho de 1939, às 14 horas:

RECURSOS

Relatados pelo Janserico de Assis:

N. 1.770 — Rossi & Borhi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 7.775 — Benedito Davi — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — ex-officio.

N. 7.784 — Cia. Telefônica Brasileira — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — ex-officio.

N. 7.788 — Cesário Puime & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.811 — Silvio Bacci — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.831 — Fortunato Casali — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 7.843 — Horácio Rodrigues Esteves e Leônicio Francisco Gomes — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — ex-officio.

Relatados pelo Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro:

N. 8.115 — Nadir Figueiredo S/A — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 8.123 — Gomes, Santos & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 8.135 — Lagorio & Cia. — Decretos ns. 17.464, de 1936, 2.344, de 1933, e Lei n. 5.353, de 1927 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 8.141 — José Fogarolli — Decretos ns. 17.464, de 1936, e 2.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

N. 8.149 — Sebastião Ataíde da Cunha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 8.151 — Atlantic Refining Company of Brasil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 8.160 — Menotti Coppiui — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo.

Relatados pelo Sr. Francisco Brandão Cavalcanti:

N. 7.492 — Portela & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 8.524 — J. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio*.

N. 8.659 — Standard Oil Co. of Brasil — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal.

Relatados pelo Sr. José Francisco de Matos:

N. 7.589 — Alberto Schulz — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo.

Relatados pelo Sr. Vicente de Paulo Galliez:

N. 390-R — Giampoli & Cia. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.492 — Alfândega de Porto Alegre.

N. 7.647 — Portela & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 7.695 — Pring Torres & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.987 — J. Ebert & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.993 — Sequira & Correia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.000 — Cia. Antártica Paulista S/A — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.003 — A. Costa & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.010 — Felipe Mausur — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Relatados pelo Sr. Gustavo Bentzenmüller:

N. 8.063 — Ramos Sobrinho & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.127 — José Feres Chagar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 8.159 — Luiz Manzotti — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo.

N. 8.177 — Ernesto Cassiolari & Irmãos — Decreto n. 23.664, de 1933, e Decreto-Lei n. 739, de 1938 — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 25 de julho de 1939.
Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão Central de Compras

PORTARIA N. 9

Considerando a falta de exatidão com que determinados fornecedores vêm deixando de cumprir suas propostas aceitas, na parte que se referem ao prazo de entrega;

Considerando que tal procedimento acarreta graves transtornos às repartições e aumento de trabalho a esta Comissão com repetidas diligências para a observância dos prazos afixados;

Resolve:

1.º que a partir do dia 1 do próximo mês seja aplicada com todo o rigor a penalidade prevista no item II do regulamento de inspeção;

2.º que essa penalidade, aplicada, apenas, pelo não fornecimento da mercadoria dentro do prazo contratual, seja determinada, independentemente das outras que possam caber por motivo da não entrega definitiva do material;

3.º que a Contabilidade seja, por quem de direito, cientificada das multas impostas, afim de que não dê andamento ao processo de pagamento de faturas de firmas faltozas enquanto não hajam as mesmas recolhido as importâncias das multas impostas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — Otto Schilling, presidente.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerrará às 14 horas.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1939

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.219 — Existindo na Ilha de Santa Bárbara, dependência da Alfândega desta Capital, grande quantidade de socata ainda útil aos serviços deste ministério, muito agradeceria a S. Ex. autorizar a entrega desse material à Comissão de Metalurgia criada nos termos do decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio de 1939.

— Ao Exmo Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.226 — Atende à solicitação constante do ofício 1.237-P-39, de 13-4-39, transmite a S. Ex. os documentos a que se refere o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938 e relativos aos contratos celebrados na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, com Francisco de Assis Batalha, Moacir Leal Campos e Manuel Trigueiro Dantas.

Dia 22

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.228 — Em resposta à consulta formulada pelo aviso DJI/298/27, de 18-7-39, declara a S. Ex. não existir inconveniente algum em ser adotado pelos fiscais da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal o distintivo, cujo modelo foi submetido à aprovação desse ministério pelo titular da pasta da Agricultura.

— (*) Ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.232 — Tendo o decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio de 1939, determinado que a venda de metais velhos se processasse em todas as repartições públicas por intermédio da Comissão de Metalurgia então criada e já em pleno exercício de suas atribuições, solicita-se digne S. Ex. determinar a observância daqueles dispositivos, por parte das entidades subordinadas àquele ministério, afim de que não continuem a efetuar a venda do referido material pelo processo anteriormente permitido, com reais prejuízos aos trabalhos da defesa nacional.

— Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.241 — Submete à consideração de S. Ex. o processo referente à rescisão do contrato do médico assistente adjunto de terceira classe, Dr. Antônio Raimundo Cruz.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ordália Maria Soares de Lima, viúva do cabo Josafá, do 15º Regimento de Infantaria, pedindo concessão de uma pensão. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 22 de julho de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando que foram tomadas as necessárias providências para que fique à disposição do mesmo Ministério, durante o período de 19 de agosto a fins de setembro do corrente ano, o 1º Tenente Veterinário Manuel Cavalcanti Proença, professor da Escola Veterinária do Exército, com o fim especial de integrar a banca examinadora dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária. (Aviso n. 20).

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, em aviso n. 369, desta data, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir à Escola das Armas, à conta da verba

(*) Idênticos aos Ministérios da Agricultura, Educação e Saúde e da Justiça e Negócios Interiores.

2ª — Material — II — Material — S/c. 14-04 — Combustível e lubrificantes, etc., do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3:000\$000 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação (aviso n. 683);

Que, em aviso n. 368, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao 1º Regimento de Infantaria, à conta da verba 2ª — Material — II — Material de consumo — S/c. n. 12-01 — Artigos de expediente, etc., do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente da dita sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar (aviso n. 684);

Que, em aviso n. 367, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir à Usina Elétrica de Bicas do Meio, à conta da verba 2ª — Material — II — Material de consumo — S/c. n. 14-01 — Combustível e lubrificantes, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 3:000\$000 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na dita sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar (aviso n. 685);

Que foi aprovada, em caráter provisório, a constituição da equipe que vai representar o Brasil no Torneio Primavera, no corrente ano, em Buenos Aires. A constituição definitiva da equipe fica dependendo do resultado das provas de seleção a que se está submetendo em Uruguaiana, o Capitão Renato Paquet Filho, do 8º Regimento de Cavalaria Independente, provas essas que deverão estar encerradas a 31 do corrente, sendo tomadas ainda, por este aviso, várias providências para conservação e aperfeiçoamento da referida equipe (aviso n. 690).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1939 — Aviso n. 686.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Em officio n. 343, de 22 de abril último, dirigido ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria, o comandante do 2º R. C. I. (Regimento "João Manuel"), consulta si a diferença de gratificação, quando o fiscal administrativo interino, capitão, assume o comando do regimento sem direito a esse diferença, por estar o comando efetivo em gozo de férias, continua pertencendo a esse capitão ou ao que assumiu o cargo.

Em solução, declaro-vos, para publicidade em Boletim do Exército, o seguinte:

a) os cargos exercidos por motivo de férias dos seus detentores, não darão lugar à percepção de vantagens pecuniárias, "ex-vi" de artigo 327, n. 6, do R. I. S. G.;

b) o substituto do comandante não pode exercer, cumulativamente, outro qualquer cargo; e si o afastamento deste decorre de férias, àquele só são devidos os vencimentos do próprio posto. Do contrário, seria reconhecer-lhe o direito à vantagem inerente a cargo que não exerce;

c) nos demais escalões, tudo se passa na conformidade do artigo 327, n. 6, do R. I. S. G., e por isso: O oficial que assume a fiscalização administrativa nada perceberá, por substituição, além dos vencimentos do próprio posto. — General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1939 — Aviso n. 687.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

O Comandante do 1º R. C. D., em officio n. 641, de 30 de março último, consulta qual o soldo a abonar a um soldado músico, réo de deserção, si:

a) de soldado mobilizável;

b) de soldado engajado; ou

c) de músico de 2ª classe, categoria que exercia antes de ser ex-cuidado.

Em solução, declaro-vos, para publicidade em Boletim do Exército, que à praça de que se trata abonar-se-á, até a final decisão do processo, o soldo de soldado mobilizável. — General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Feito no D. D. sem o documento.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1939 — Aviso n. 688.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Em rádio n. 102, de 4 do corrente mês, dirigido a essa Secretaria Geral, o comandante da 3ª Região Militar consulta qual a autoridade superior a que se refere o art. 403, do R. I. S. G.

Em solução, declaro-vos para publicação em Boletim do Exército, o seguinte:

a) O art. 405 do citado regulamento estabelece:

"As promoções das praças em geral serão feitas pelo Comandante do corpo, para preenchimento de claros de sargentos e cabos, sempre que tiver autorização para esse fim.

§ 1.º O preenchimento de claros poderá também ser feito, em casos especiais, pela autoridade superior, por transferência e praças de outros corpos, de postos correspondentes aos claros".

Isto posto,

b) A autoridade superior a que alude o dispositivo regulamentar citado, é a que exerce, por lei, na conformidade da organização do Exército, ação de conjunto (comando e direção, de mais de uma unidade, da mesma arma ou de armas combinadas).

c) No momento atual, e enquanto durar o reajustamento que processa, na vigência do aviso n. 10, de 29 de março último, o preenchimento de claros por transferência ou troca fica ao cargo das autoridades especificadas no item IV do citado aviso. — General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Feito no D. D. sem o documento.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1939.

Aviso n. 689.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Publicai em Boletim do Exército:

O Senhor Presidente da República visitou nos dias 16 e 17 do corrente a Fábrica de Itajubá, o 1º Batalhão de Pontoneiros, a Usina Hidroelétrica de Bicas do Meio, a Fábrica de Piquete e as obras de ampliação desta, destinadas à produção de pólvoras de base dupla. Transportou-se para a Fábrica de Piquete através da rodovia que está sendo construída nas encostas da serra da Mantiqueira, para aquela unidade de Engenharia, cujos trabalhos foram inspecionados por Sua Excelência.

De todas essas visitas o Senhor Presidente da República trouxe a melhor impressão.

Constatou o alto espírito de disciplina dos chefes, oficiais, praças, serventários e operários, todos perfeitamente integrados no cumprimento dos seus deveres profissionais.

Nos dois importantes estabelecimentos fabris militares, de Itajubá e Piquete, observou a fecunda atividade industrial, servida pela técnica e pelo esforço patriótico dos seus dirigentes e auxiliares, verificando, também, o carinho dispensado à instrução e à educação moral e cívica dos filhos dos operários e dos próprios operários. Assim também na Usina de Bicas.

E-me sumamente grato congratular-me com o Exército pela excelente impressão que o Senhor Presidente da República acaba de recolher de sua visita e, em nome de Sua Excelência, elogiar os retores da fábrica, comandantes de unidade e chefes de serviço, autorizando-os a louvar em meu nome os seus subordinados que mereçam:

— Coronel José Gomes Carneiro e Major Antônio Carlos B. Lisboa, competentes e proficientes diretores, respectivamente, da Fábrica de Piquete e da Fábrica de Itajubá, estabelecimentos de indústria militar, cuja organização e eficiência constituem legítima fonte de orgulho nacional e afirmação de nossa capacidade de realização. Ambos diretores têm feito obras de inteligência, iniciativa e dedicação ao serviço, assegurando continuidade de uma fecunda ação administrativa.

— Coronel Luiz Sá de Afonseca, Chefe da Comissão Construtora da Fábrica de Base Dupla, que não tem poupado esforços e talento para desenvolver iniciativa para cumprir a missão que lhe é confiada.

Tenente Coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, Comandante do 1º Batalhão de Pontoneiros. Mantém a sua unidade em alto nível de instrução e disciplina.

Dirige com proficiência os trabalhos da construção da rodovia Piquete-Itajubá, no trecho atribuído ao Batalhão, onde confirma suas reconhecidas qualidades de engenheiro.

— 1º Tenente Newton Faria Ferreira, Comandante da Companhia destacada do 1º Batalhão de Pontoneiros. Executa proficientemente os trabalhos de construção da estrada Piquete-Itajubá, suplantando de ânimo alegre as asperezas do meio físico e as inclemências do tempo em plena Serra da Mantiqueira, com o que exemplifica eficazmente aos seus comandados.

— Capitão Sílvio Lisboa da Cunha — Chefia com dedicação e proficiência a Usina de Bicas, que se apresenta em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Fazendo obra de iniciativa e previsão, realizou com competência estudos de grande interesse relacionados com as futuras necessidades dos estabelecimentos fabris servidos pela Usina que dirige.

O Senhor Presidente, com a sua comitiva, convivem dois dias em Itajubá e Piquete, com os camaradas que consagram as suas atividades naquele importante setor da vida do Exército.

E, naquele ambiente de sadio patriotismo e dedicação profissional, ponde sentir pulsar o coração viril da instituição a que nos orgulhamos de pertencer, cheio de otimismo construtor e de reconhecimento pelos profícuos esforços que Sua Excelência vem desenvolvendo em prol do problema máximo do Exército, como o denominou, ao problema do seu aparelhamento material. — General Eurico G. Dutra.

Portarias:

Por Portarias de 24 de julho de 1939:

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu, de acordo com o disposto no art. 4º, do Regulamento baixado com o Decreto n. 23.317, de 13 de novembro de 1938, nomear Sub-Tenentes para servirem:

Na Companhia de Metralhadoras do III Batalhão do 11º Regimento de Infantaria o 1º sargento, João Augusto Martins. (Portaria n. 2.408);

Na 7ª Companhia do 11º Regimento de Infantaria o sargento ajudante João Fernandes de Melo. (Aviso n. 2.409).

Requerimentos:

Anastácio da Silva Monteiro, capitão médico, pedindo abertura de Inquerito Sanitário de Origem. — Indeferido, em face das informações da D. S. E. (n. 507, de 20 de junho de 1939) e S. G. M. G. (Protocolo n. 13.956, de 12 de julho de 1939).

Gonçalves & Oliveira, pedindo seja compelido um soldado músico de 1ª classe que serve na Escola Militar a saldar uma dívida contraída com os requerentes. — Arquite-se, por já ter sido solucionado.

Justiniano Moreira Pinto, capitão farmacêutico, pedindo concessão das vantagens do decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Manuel Falcão de Melo, soldado adido, do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo amparo do Estado. — Indeferido. Ao requerente cabe direito a internação num dos hospitais do Governo, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 1º, do decreto n. 3.516, de 31 de dezembro de 1938.

Pardo, Rivera & Comp., pedindo seja compelido um 2º tenente reformado do Exército a saldar uma dívida contraída com os requerentes. — Recorra ao Judiciário, querendo, visto tratar-se, no caso, de oficial da reserva.

Sebastião Calixto da Silva, capitão de administração, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Conte-se o período de 22 de agosto de 1933 a 31 de agosto de 1934, de acordo com a doutrina do aviso n. 650, de 8 de outubro de 1935.

SECRETARIA GERAL

Instruções referentes aos Equipamentos do Exército

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aquisição — art. 3º, parágrafo único.

C

Confecção — art. 3º.

Corpos de Tropa motorizados — art. 18.

D

Dotação dos Corpos de Tropa — §§ 4º e 5º do art. 4º.

Descargas, substituições, etc. — art. 16.

Dúvida surgida sobre estas Instruções — art. 19.

E

Escrituração — art. 9º, e §, e art. 10, e §.

Extravio de peça ou peças isoladas — parágrafo único do art. 16.

Equipamento em uso na data destas Instruções — art. 17.

Equipamento em estoque, idem — parágrafo único do art. 17.

F

Fornecimento — art. 4º.

G

Guia de remessa — § 3º do art. 4º.

I

Instalação de Corpo de Tropa — § 1º do art. 4º.

Inclusão em carga — art. 9º.

M

Marcação — art. 5º, e §§.

Modelos de equipamentos — art. 2º.

N

Nomenclatura — art. 8º, e §§.

O

Oficial general — § 5º do art. 5º e art. 11, letra "a".

P

Pedidos — §§ 2º e 3º do art. 4º.

R

Responsabilidade dos detentores — artigos 6º e 7º.

Recebimento (nos Corpos de Tropa, etc.) — art. 9º.

Revogação das Instruções de 1923 — art. 20.

T

Tempo mínimo de duração — art. 14, e §§, art. 15, e §.

U

Uso individual e coletivo — arts. 11, 12 e 13, e §§.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas instruções descrevem, sucintamente, os novos equipamentos do Exército e traçam normas gerais sobre a sua confecção, fornecimento, marcação, uso e escrituração.

Art. 2º Os equipamentos, de que tratam estas Instruções, são confeccionados com lona e ferragens nacionais, e compreendem os seguintes modelos:

1º — Equipamento de lona para oficial.

2º — Equipamento de lona para praça a pé

3º — Equipamento de lona para praça montada.

4º — Equipamento de lona para praça de artilharia a pé.

Parágrafo único. O Equipamento do 4º modelo é uma combinação da mochila do equipamento para praça a pé com as peças do equipamento para praça montada.

CAPÍTULO II

CONFEÇÃO OU AQUISIÇÃO, E FORNECIMENTO

Art. 3º Os equipamentos necessários ao serviço do Exército são confeccionados nas oficinas dos Estabelecimentos de Material de Intendência (Central e Regionais), mediante aquisição da matéria prima respectiva, feita de acordo com as normas estabelecidas pelo Regulamento de Administração do Exército.

Parágrafo único. Só excepcionalmente poderão os equipamentos ser adquiridos feitos.

Art. 4º Os Estabelecimentos, a que se refere o artigo precedente, fornecem os equipamentos aos Corpos de Tropa, Estabelecimentos e Repartições Militares (arts. 9º a 12 do R.I.S.G.), de conformidade com as disposições do Regulamento de Administração do Exército.

§ 1º O fornecimento poderá ser feito independentemente de pedido, nos casos de instalação de novos Corpos de Tropa. Deverá constar da comunicação, a que se refere o art. 26 do Reg. n. 3, os números totais dos homens (oficiais, subtenentes, etc.), que usem o mesmo modelo de equipamento.

§ 2º Nos demais casos, são indispensáveis os pedidos, os quais deverão ser organizados de acordo com o art. 121 do citado Regulamento.

§ 3º Tanto os pedidos como as guias de remessa consignarão os equipamentos por peças, conforme a nomenclatura.

§ 4º A dotação dos Corpos de Tropa, Estabelecimentos e Repartições Militares, em equipamentos, deve ser calculada em função dos respectivos efetivos, levando-se em conta o equipamento usado pelos homens presentes em cada um deles (oficiais, aspirantes a oficial, subtenentes, sargentos-ajudantes, primeiros-sargentos, segundos e terceiros sargentos, graduados e soldados).

§ 5º A dotação de cada Corpo de Tropa poderá ser acrescida de 5 % na época dos fornecimentos.

CAPÍTULO III

MARCAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 5º Para facilidade do controle e da fiscalização, nos diferentes escalões do Exército, os equipamentos receberão, nos Estabelecimentos de Material de Intendência (Central e Regionais), as respectivas iniciais destes (§ 4º do art. 99 do Reg. n. 3).

§ 1º Nos Corpos de Tropa, Estabelecimentos e Repartições Militares, a marcação será feita do seguinte modo:

1º — Equipamento para oficial:

a) número e iniciais do Corpo de Tropa; ou iniciais do Estabelecimento ou Repartição Militar;

b) número de ordem (dentro de cada Unidade Administrativa, inclusive o equipamento a ser distribuído às subunidades, abrangendo até o destinado aos subtenentes, sargentos-ajudantes e primeiros-sargentos);

c) data da distribuição (será colocada nas subunidades, serviços ou repartições internas encarregados da respectiva escrituração).

2º — Equipamento para praças:

a) Número e abreviatura da sub-unidade, serviço ou repartição interna (Comp., Bia., Esq., Esq., etc.);

b) Número de ordem (dentro de cada sub-unidade, serviço ou repartição interna);

c) Data da distribuição.

§ 2º No equipamento para oficial, a marcação é feita no Almo-xarifado, sob as vistas do almoxarife, exceção feita da data da distribuição (letra c do item 1º do § 1º).

§ 3º No equipamento para praça, a marcação é feita:

a) Nas sub-unidades, sob as vistas dos respectivos sub-tenentes e fiscalização dos capitães comandantes;

b) Nos serviços e repartições internas, sob as vistas dos respectivos chefes.

§ 4º Nos contingentes e pequenos destacamentos, todas as marcas são colocadas sob as vistas dos respectivos comandantes.

§ 5º O equipamento para oficial, distribuído a oficial general, não receberá marca de espécie alguma, nas Repartições Militares.

O equipamento, de que trata este parágrafo, fica em poder do oficial general durante a sua permanência no serviço ativo. No caso de morte, transferência para a reserva ou reforma, será ele restituído à Repartição Militar em que o oficial general se encontrava servindo, na qualidade de chefe ou de adido.

Entretanto, a distribuição e o recolhimento serão registrados pelo Estabelecimento de Material de Intendência (Central ou Regional) que o tiver fornecido. Servirão de base para os lançamentos na ficha individual de cada oficial general:

1º, O officio da Repartição Militar que fizer entrega do equipamento, assinado na forma do n. 12 do art. 60 do R.I.S.G.;

2º, O officio da Repartição Militar a que ele tiver sido restituído. Juntamente com esse officio, será o equipamento recolhido ao Estabelecimento de Material de Intendência (Central ou Regional). Caso a ficha não tenha sido aberta pelo Estabelecimento a que o equipamento é recolhido, este providenciará sobre a sua remessa ao destino certo.

Art. 6º O fim primacial da marcação é a facilidade de fixação da responsabilidade dos respectivos detentores diretos ou indirectos.

Art. 7º Os equipamentos pertencem ao Estado (artigos 113 e 155 do Reg. n. 3), sendo os seus detentores directos responsáveis pela sua guarda e conservação.

CAPÍTULO IV

NOMENCLATURA

Art. 8º A nomenclatura dos equipamentos do Exército é a seguinte:

1º Equipamento de lona para oficial:

- 1 — Bernal;
- 2 — Cinturão;
- 3 — Guia para espada;
- 4 — Porta-cantil;
- 5 — Porta-pistola com carregador;
- 6 — Suspensórios com presilha, par.

2º Equipamento de lona para praça a pé:

- 1 — Bernal;
- 2 — Cartucheiras, jogos (um jogo de 4 de cada lado);
- 3 — Cinturão;
- 4 — Mochila;
- 5 — Porta-cantil;
- 6 — Porta-sabre;
- 7 — Suspensórios com alça, par.

3º Equipamento de lona para praça montada:

- 1 — Bernal;
- 2 — Cinturão;
- 3 — Cartucheiras, jogo de 4 (de um lado);
- 4 — Porta-cantil;
- 5 — Porta-revolver (do outro lado);
- 6 — Porta-sabre com guia;
- 7 — Suspensórios com alça, par.

4º Equipamento de lona para praça de artilharia a pé:

- 1 — Bernal;
- 2 — Cinturão;
- 3 — Cartucheiras, jogo de 4;
- 4 — Mochila;
- 5 — Porta-cantil;
- 6 — Porta-revolver;
- 7 — Porta-sabre com guia;
- 8 — Suspensórios com alça, par.

§ 1º Os Estabelecimentos de Material de Intendência (Central ou Regionais) fornecerão aos Corpos de Tropa, cujas praças usam o equipamento para praça a pé, determinado número desse equipamento, indicado pelos respectivos comandos, dotado de porta-revolver, suprimindo-se, neste caso, um jogo de cartucheiras.

§ 2º Os demais detalhes, sobre os equipamentos, figuram no respectivo "Caderno de Encargos".

CAPÍTULO V

RECEBIMENTO E INCLUSÃO EM CARGA

Art. 9º Os equipamentos são recebidos e incluídos em carga nos Corpos de Tropa, Estabelecimentos e Repartições Militares, de acordo com as normas estabelecidas pelo Regulamento de Administração do Exército.

Parágrafo único. Os lançamentos nos respectivos registros de carga e descarga serão feitos por peças, conforme a nomenclatura.

CAPÍTULO VI

ESCRITURAÇÃO

Art. 10. Para que o controle e a fiscalização sejam fáceis, os equipamentos deverão ser registrados com clareza e precisão nos livros de escrituração militar.

Parágrafo único. A escrituração dos equipamentos é feita:

1º Equipamento para oficial:

- a) Do distribuído aos oficiais do estado-maior do Corpo de Tropa — na sub-unidade extranumerária;
- b) Do distribuído aos demais oficiais — nas respectivas sub-unidades;
- c) Nos Estabelecimentos e Repartições Militares — no Almo-xarifado.

2º Equipamento para praças: Nas respectivas sub-unidades.

CAPÍTULO VII

USO INDIVIDUAL E COLETIVO

Art. 11. O Equipamento para oficial é usado:

- a) Pelos oficiais gerais;
- b) Pelos oficiais e aspirantes a oficial;
- c) Pelos sub-tenentes, sargentos-ajudantes e primeiros sargentos.

Art. 12. O equipamento para praças é usado pelos segundos e terceiros sargentos, graduados e soldados.

Art. 13. Os equipamentos poderão ser usados com todas as peças que os compõem ou apenas com parte delas.

§ 1º Quando usado com todas as peças, diz-se que o equipamento para praça a pé (Infantaria e Artilharia) é completo.

§ 2º Quando usado apenas com certas peças, o equipamento, a que se refere o parágrafo anterior, recebe as designações de:

- a) Equipamento para meia marcha;
- b) Equipamento para o serviço de guarnição.

§ 3º Na composição do equipamento para meia marcha só não entra a mochila.

§ 4º Entram na composição do equipamento para o serviço de guarnição, as cartucheiras, o cinturão, o porta-sabre e os suspensórios.

§ 5º As cartucheiras, que são amovíveis, poderão deixar de figurar no equipamento para o serviço de guarnição, a critério do comando de cada Corpo de Tropa.

§ 6º As disposições referentes ao equipamento para o serviço de guarnição aplicam-se ao equipamento para praça montada.

§ 7º O equipamento para o serviço de guarnição dos oficiais é composto do cinturão, do porta-pistola com carregador e dos suspensórios.

CAPÍTULO VIII

TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO

Art. 14. O tempo mínimo de duração varia com a intensidade do uso das diversas peças dos equipamentos.

§ 1º O tempo mínimo de duração do equipamento para oficial é o seguinte:

- a) Equipamento distribuído a oficiais gerais..... 10 anos
- b) Equipamento distribuído a oficiais superiores.. 10 anos
- c) Equipamento distribuído a capitães, subalternos e aspirantes a oficial 8 anos
- d) Equipamento distribuído a sub-tenentes, sargentos-ajudantes e primeiros-sargentos 6 anos

§ 2º O tempo mínimo de duração dos equipamentos para praças é de 6 anos.

Art. 15. Os comandantes de sub-unidades devem conjugar todos os esforços no sentido do tempo mínimo de duração ser ultrapassado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, aplica-se a todos os detentores directo e indirectos de equipamentos.

CAPÍTULO IX

DESCARGAS, SUBSTITUIÇÕES, ETC.

Art. 16. As descargas, substituições, concertos, reparações recolhimentos, etc., são feitos na forma estabelecida pelo Regulamento de Administração do Exército.

Parágrafo único. Nos casos de extravio, inutilização, furto, etc., de peça ou peças isoladas, a alteração referir-se-á somente a elas. A Administração do Corpo de Tropa, Estabelecimento ou Repartição Militar providenciará junto ao órgão provedor sobre a recomposição do equipamento respectivo.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. A situação dos equipamentos em uso nos Corpos de Tropa, Estabelecimentos e Repartições Militares, na data da publicação destas Instruções, continua a ser regulada pelas Instruções de 20 de março de 1923 e demais atos administrativos anteriores ou posteriores a elas.

Parágrafo único. Os equipamentos dos antigos tipos, porventura existentes em estoque nos Estabelecimentos de Material de Intendência (Central ou Regionais), permanecerão em depósito para os casos de emergência.

Art. 18. O equipamento para praça dos Corpos de Tropa motorizados será adotado em ato administrativo especial.

Art. 19. Qualquer dúvida surgida nos Corpos de Tropa, Estabelecimentos ou Repartições Militares, concernente à aplicação destas Instruções, será dirimida pelo diretor de Intendência (§ 1º do art. 9º do decreto-lei n. 279, de 16 de fevereiro de 1938), salvo os casos em que o referido diretor julgue que devem ser solucionados pelo ministro da Guerra.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 20. Ficam revogadas as Instruções publicadas no Boletim do Exército n. 84, de 5 de abril de 1923, bem como todos os demais atos administrativos que contrariem ou colidam com estas Instruções, ressalvados os casos previstos no art. 17, e seu parágrafo. — coronel Miguel Ney de Carvalho. — coronel Anapio Gomes. — 1º tenente Lucas Clair da Silva.

Diretoria de Intendência da Guerra

Quinta Seção

CADERNO DE ENCARGOS PARA EQUIPAMENTOS DE LONA

I — CORREIAS DE LONA

Correia de 2 x 2,5

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela dupla.
Fios na cadeia — 7 duplos e 4 simples (2 em cada aurela) e 5 pernas contadas numa face.
Fios na trama por cm. — 6 (a 5 pernas).
Resistência — 110 quilos.
Espessura — 2mm,5.

Correia de 2 x 1

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela.
Fios na cadeia — 10 duplos a 5 pernas na parte central e 6 simples em cada lado da aurela.
Fios na trama por cm. — 4 (a 5 pernas).
Resistência — 80 quilos.
Largura — 2 cm.
Espessura — 1 cm.

Correia de 2 x 2,5

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela dupla.
Fios na cadeia — 15 duplos e 4 simples (2 em cada aurela) a 5 pernas contadas numa face.
Fios na trama por cm. — 7 (a 5 pernas).
Resistência — 200 quilos.
Espessura — 2mm,5.
Largura — 2 cm.

Correia de 2,5 x 2,5

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela dupla.
Fios na cadeia por cm. — 8 duplos a 5 pernas, contados numa face.
Fios na trama por 2 cm. — 11 (a 5 pernas).
Resistência — 220 quilos.
Largura — 2 cm,5.
Espessura — 2mm,5.

Correia de 4 x 2,5

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela dupla.
Fios na cadeia por cm. — 9 duplos a 5 pernas.
Fios na trama por cm. — 6 (a 5 pernas).
Resistência (tiras de 0,02 de largura e 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 150 quilos.
Largura — 4 cm.
Espessura — 2mm,5.

Correia de 5 x 1

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela.
Fios na cadeia por cm. — 9 duplos a 5 pernas.
Fios na trama por cm. — 9 (a 5 pernas).
Resistência (tiras de 0,04 de largura por 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 300 quilos.
Largura — 5 cm.
Espessura — 1 mm.

Correia de 5 x 2,5

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela dupla.
Fios na cadeia por cm. — 9 duplos a 5 pernas.
Fios na trama por cm. — 6 (a 5 pernas).
Resistência (tiras de 0,02 de largura por 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 180 quilos.

Largura — 5 cm.
Espessura — 2mm,5.

Correia de 6 x 3,5

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela tripla.
Fios na cadeia por cm. — 8 duplos a 5 pernas.
Fios na trama por cm. — 6 (a 5 pernas).
Resistência (tiras de 0,02 de largura por 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 300 quilos.

Largura — 5 cm.
Espessura — 3mm,5.

Correia de 7 x 1

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela.
Fios na cadeia por cm. — 9 duplos a 5 pernas.
Fios na trama por cm. — 7 (a 5 pernas).
Resistência (tiras de 0,04 de largura por 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 240 quilos.
Largura — 7 cm.
Espessura — 1 mm.

Correia de 10 x 1

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela.
Fios na cadeia por cm. — 8 duplos a 5 pernas.
Fios na trama por cm. — 8 (a 5 pernas).
Resistência (tiras de 0,04 de largura por 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 180 quilos.
Largura — 10 cm.
Espessura — 1 mm.

Correia de 30 x 1

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela.
Fios na cadeia por cm. — 9 duplos a 3 pernas.
Fios na trama por cm. — 8 (a 5 pernas).
Resistência da cadeia — 140 quilos.
Resistência da trama — 100 quilos.
Largura — 30 cm.
Espessura — 1 mm.
Impermeabilização na prova de funil, da coluna d'água e da bolsa — boa.

Nota — Nas provas de resistência, as tiras devem ter 0,04 de largura e 0,15 entre as garras do dinamômetro.

Correia de 35 x 1

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela.
Fios na cadeia por cm. — 9 duplos a 5 pernas.
Fios na trama por cm. — 9 (a 5 pernas).
Resistência da cadeia — 140 quilos.
Resistência da trama — 115 quilos.
Largura — 35 cm.
Espessura — 1 mm.
Impermeabilização na prova de funil, da coluna e da bolsa — boa.

Nota — Nas provas de resistência, as tiras devem ter 0,04 de largura e 0,15 entre as garras do dinamômetro.

Suspensórios do cinturão

Matéria prima — algodão.
Armadura — tela dupla.
Fios na cadeia por cm. — 15 duplos e 4 simples (2 em cada orela) a 5 pernas, contada numa face.
Fios na trama por cm. — 7 (a 5 pernas).
Resistência (partes de 0,02 com 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 200 quilos.
Largura — parte central 4 cm., extremidade 2 cm.
Espessura — 2mm,5.
Comprimento — total, 1m,30; parte central (excetuados os remates triangulares), 14 a 15 cm.

Suspensórios da mochila

Matéria prima — algodão.
 Armadura — tela dupla.
 Fios na cadeia por cm. — 9 duplos a 5 pernas.
 Fios na trama por cm. — 8 (a 5 pernas).
 Resistência (tiras de 0,02 de largura por 0,15 entre as garras do dinamômetro) — 110 quilos.
 Largura — 5 cm. em 50 cm. de comprimento e 2cm,5 na parte restante.
 Espessura — 2mm,5.
 Comprimento — 65 cm.

Observações

I — Todas as correias devem satisfazer as seguintes provas de resistência do corante:

A luz solar — boa.
 A água — boa.
 Ao atrito — boa.
 Ao suor — boa.
 A lama e poeira — boa.

II — Todas as correias devem ser de cor verde-oliva.

III — Aplicam-se às correias de lona para equipamento os itens III, IV, V, IX e X das *Instruções gerais* publicadas no suplemento do B.E. n. 28, de 20-IX-1938, devendo também ser observadas, na parte que lhe for aplicável, as *Instruções e técnica para análises publicadas* no mesmo B.E.

II — FIOS E LINHAS NACIONAIS

Fio n. 3 (3 pernas)

Matéria prima — linho.
 Diâmetro — 0mm,45.
 Resistência — 9 quilos.
 Fiação — perfeita.
 Cor — verde-oliva.

Linha nacional

Matéria prima — linho.
 Número de pernas — 3.
 Resistência — 2k,400.
 Fiação — perfeita.
 Cor — verde-oliva.

Observação

A resistência do fio e da linha será obtida pela média de cinco operações no dinamômetro de Schopper para fios.

III — FERRAGENS

a) Para equipamento de oficial:

1 — Argola de latão fundido, comprimido e fosqueado; peso, 7,5 gr.

2 — Botão de pressão E.U.B., macho e fêmea, com 4 peças de latão comprimido, repuxado e fosqueado; diâmetro interno da cabeça do macho, 15 mm.; diâmetro externo da fêmea, 18 mm.; peso do jogo, 8 gr.

3 — Fecho de latão fundido, comprimido e fosqueado, com passadores de 55 mm x 7 mm.; peso 40 gramas.

4 — Fivela com passador horizontal de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas da fivela, 24 mm. x 52 mm.; dimensão interna do passador horizontal, 22 mm. x 6 mm.; peso, 36 gr.

5 — Gancho com dois pinos e duas arruelas de latão fundido, comprimido e fosqueado; peso, 15 gr.

6 — Mosquetão de latão fundido, comprimido e fosqueado, com mola e meia argola de jogo, com 23 mm. de diâmetro; peso, 17 gr.

7 — Passador duplo, de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas dos passadores, 22 mm. x 7 mm.; peso, 5,5 gr.

8 — Passador simples de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas, 22 mm. x 6 mm.; peso, 2,5 gr.

9 — Passador triplo, de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas dos passadores, 22 mm. x 7 mm.; peso 10 grs.

10 — Ponteira de chapa de latão comprimido e fosqueado, com 3 ilhós; dimensões internas 50 mm. x 22 mm.; peso 9 grs.

11 — Ponteira de chapa de latão comprimido e fosqueado, com 1 ilhó; dimensões internas, 20 mm. x 18 mm.; peso 3,5 grs.

b) — Para equipamento de praça a pé

1 — Botão de pressão E. U. B., macho e fêmea, com 4 peças de latão comprimido, repuxado e fosqueado; diâmetro interno da cabeça do macho, 15 mm.; diâmetro externo da fêmea, 18 mm.; peso do jogo 8 grs.

2 — Fecho E. U. B., de latão fundido, comprimido e fosqueado; com passadores de 52 mm. x 7 mm.; peso 60 grs.

3 — Gancho direito e esquerdo de chapa de latão comprimido e fosqueado, com passador horizontal de 25 mm. x 4 mm. e vertical de 20 mm. x 7 mm.; peso 31 grs.

4 — Gancho simples de chapa de latão comprido e fosqueado, com passador horizontal de 23 mm. x 3 mm.; peso 14 grs.

5 — Meia-argola de latão fundido, comprimido e fosqueado, com 19 mm. x 15 mm.; peso 5,5 grs.

6 — Meia-argola de latão fundido, comprimido e fosqueado; de 22 mm. x 18 mm.; peso 5,5 grs.

7 — Passador duplo com abertura, de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas dos passadores, 52 mm. x 6 mm. com abertura de 20 mm. peso 11 grs.

8 — Passador duplo de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas dos passadores, 22 mm. x 7 mm.; peso 5,5 grs.

9 — Passador triplo de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas dos passadores 22 mm. x 7 mm.; peso 10 grs.

10 — Ponteira de chapa de latão comprimido e fosqueado com 3 ilhós; dimensões internas, 50 mm. x 22 mm.; peso 9 grs.

11 — Ponteira de chapa de latão comprimido e fosqueado com 1 ilhó; dimensões internas, 20 mm. x 18 mm.; peso 3,5 grs.

c) — Para equipamento de praça montada

1 — Botão de pressão E. U. S., macho e fêmea, com 4 peças de latão comprimido, repuxado e fosqueado; diâmetro interno da cabeça do macho, 15 mm.; diâmetro externo da fêmea, 18 mm.; peso do jogo 8 grs.

2 — Fecho E. U. B., de latão fundido, comprimido e fosqueado; com passadores de 52 mm. x 7 mm.; peso 60 grs.

3 — Gancho de chapa de latão, comprimido e fosqueado, com botão de presilha e latão torneado; dimensões do gancho: 12 mm. x 52 mm.; dimensões do botão: diâmetro da cabeça e pé, 12 mm.; altura entre a cabeça e pé, 7 mm.; peso 13 grs.

4 — Meia-argola de latão fundido, comprimido e fosqueado; de 22 mm. x 18 mm.; peso 5,5 grs.

5 — Mosquetão de latão fundido, comprimido e fosqueado, com mola e meia-argola de jogo com 23 mm. de diâmetro; peso 17 grs.

6 — Passador duplo de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas dos passadores, 22 mm. x 7 mm.; peso 5,5 grs.

7 — Passador triplo de latão fundido, comprimido e fosqueado; dimensões internas dos passadores, 22 mm. x 7 mm.; peso 10 grs.

8 — Ponteira de chapa de latão comprimido e fosqueado, com 3 ilhós; dimensões internas, 50 mm. x 22 mm.; peso 9 grs.

9 — Ponteira de chapa de latão comprimido e fosqueado, com 1 ilhó; dimensões internas, 20 mm. x 18 mm.; peso 5,5 grs.

Nota — A composição do latão será de 63 %, no mínimo de cobre e o restante de zinco.

IV — NOMENCLATURA

a) Equipamento de lona para oficial

- 1 — Bernal.
- 2 — Cinturão.
- 3 — Guia para espada.
- 4 — Porta-cantil.
- 5 — Porta-pistola com carregador.
- 6 — Suspensório com presilha, par.

b) — Equipamento de lona para praça a pé

- 1 — Bernal.
- 2 — Cartucheira, jogo.
- 3 — Cinturão.
- 4 — Moxila.
- 5 — Porta-cantil.
- 6 — Porta-sabre.
- 7 — Suspensórios com alça, par.

Nota — Os Estabelecimentos de Material de Intendência pedirão certa percentagem de equipamento para praça a pé dotado de porta-revólver, suprimindo-se neste caso o jogo de cartucheira do lado esquerdo.

c) — Equipamento de lona para praça montada

- 1 — Bernal.
- 2 — Cinturão.
- 3 — Cartucheira, jogo.
- 4 — Porta-cantil.
- 5 — Porta-revólver.
- 6 — Porta-sabre com guia.
- 7 — Suspensório com alça, par.

Nota — O equipamento para praça montada acrescido da moxila será o das praças de artilharia a pé.

V — ORÇAMENTOS

a) — Equipamento para oficial

Bernal:

Correia de 30 x 1 (corpo do bernal) (1), 0m,86.
 Correia de 10 x 1 (fijola) (2), 0m,33.

Correia de 2 x 2,5 (pontas de fechamento) (2), 0m,17.
 Correias de 2 x 2,5 (charneiras) (7), 0m,10.
 Correia de 2 x 2,5 (passadores) (3), 0m,09.
 Correia de 2,5 x 2,5 (passador) (1), 0m,09.
 Passador duplo, 7.
 Passador simples, 2.
 Ponteira com 1 ilhó, 5.
 Cera virgem, 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3, 10 grs.
 Linha verde-oliva n. 70, 4 grs.

Cinturão:

Correia de 5 x 3,5 (cinto) (1), 1m,25.
 Correia de 2 x 2,5 (charneiras) (2), 0m,10.
 Correia de 2 x 2,5 (passadores) (2), 0m,20.
 Fecho, 1.
 Passador duplo, 2.
 Ponteira com 3 ilhós, 2.
 Cera virgem, 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3, 20 grs.
 Linha verde-oliva n. 70, 2 grs.

Guia para espada:

Correia de 2,5 x 2,5 (guia) (1), 0m,51.
 Gancho com 2 pinos e 2 arruelas, 1.
 Mosquetão, 1.
 Cera virgem, 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3, 10 grs.

Porta-cantil:

Correia de 2 x 2,5 (vertical) (1), 0m,30.
 Correia de 2 x 2,5 (vertical) (1), 0m,62.
 Correia de 2 x 2,5 (horizontal) (1), 0m,50.
 Correia de 2 x 1 (da prisão do cantil) (1), 0m,50.
 Passador duplo, 2.
 Botão E. U. B., 1.
 Cera virgem 0,5, gr.
 Fio verde-oliva n. 3, 121 grs.
 Linha verde-oliva n. 70, 0,4 grs.

Porta-pistola com carregador:

Correia de 10 x 1 (bolso) (1), 0m, 26.
 Correia de 7 x 1 (tampa) (1), 0m,13.
 Correia de 35 x 1 (corpo) (1), 0m,92.
 Correia de 2 x 2,5 (passadores) (2), 0m,13.
 Correia de 2 x 2,5 (passador) (1), 0m,11.
 Correia de 5 x 1 (tampa) (1), 0m,13.
 Correia de 5 x 1 (estojo) (1), 0m,12.
 Botão de pressão E. U. B., 3.
 Cera virgem, 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3, 10 grs.
 Linha verde-oliva n. 70, 2 grs.

Suspensório com presilha:

Suspensório de 0,02 x 0,04 x 1,30 x 0,0026 (par), 1.
 Correia de 2 x 2,5 (presilha) (2), 0m,35.
 Ponteira com 1 ilhó, 4.
 Passador triplo, 2.
 Argola, 2.
 Fivela com passador, 2.
 Fio verde-oliva n. 3, 2 grs.

Observação:

Os orçamentos referentes a fio, linha e cera deverão ser revisados em cada Estabelecimento, visto os constantes deste Caderno de Encargos terem sido baseados na confecção de 5 (cinco) equipamentos apenas, de cada modelo.

QUADRO SINTÉTICO DAS CORREIAS EMPREGADAS NO EQUIPAMENTO PARA OFICIAL

Discriminação — Unidade — Quantidade

Correia de 32 x 1, metro	0,50
Correia de 2 x 2,5, metro	4,82
Correia de 2,5 x 2,5, metro	0,60
Correia de 5 x 1, metro	0,25
Correia de 5 x 3,5, metro	1,25
Correia de 7 x 1, metro	0,13
Correia de 10 x 1, metro	0,92
Correia de 30 x 1, metro	0,86
Correia de 35 x 1, metro	0,92
Suspensório de 0,02 x 0,04 x 1,30 x 0,0025, par	1

b) — Equipamento para praça a pé**Bernal**

Correias de 30 x 1 (corpo) — (1)	0m,86
Correia de 10 x 1 (fijola) — (2)	0m,33
Correia de 2 x 2,5 (ponta do fechamento) — (2)	0m,17
Correia de 2 x 2,5 (charneiras) — (4)	0m,17
Passador duplo	4
Ponteira com um ilhó	2
Fio verde-oliva n. 3	10 grs.
Linha verde-oliva n. 70	4 grs.
Cera virgem	1 gr.
Correia de 7 x 1 (tampa) — (8)	0m,13
Correia de 10 x 1 (compressão dos 3 bolsos) — (2)	0m,48
Correia de 35 x 1 (capreção de 1 bolso) — (2)	0m,7
Correia de 10 x 1 (bolso) — (8)	0m,26
Correia de 2x2,5 (passadores na capreção dos 3 bolsos) (4)	0m,14
Correia de 2 x 2,5 (passador na capreção de 1 bolso) (2)	0m,11
Botão E. U. B.	8
Cera virgem	1 gr.
Fio verde-oliva n. 3	20 grs.
Linha verde-oliva n. 70	4 grs.

Cinturão

Correia de 5 x 3,5 (cinto) — (1)	1m,25
Correia de 2 x 2,5 (charneiras) — (2)	0m,10
Correia de 2 x 2,5 (passadores) — (2)	0m,20
Correia de 35 x 1 (pala) — (1)	0m,09
Fecho E. U. B.	1
Passador duplo	2
Cera virgem	1 gr.
Fio verde-oliva n. 3	2,5 grs.
Ponteira com 3 ilhós	2
Linha verde-oliva n. 70	0,2 grs.

Mochila

Correia de 30 x 1 (corpo) — (1)	1m,12
Correia de 10 x 1 (fijola) — (2)	0m,45
Correia de 2 x 2,5 (malote de capote) — (3)	0m,56
Correia de 2 x 2,5 (malote vertical da marmitta) — (1)	0m,70
Correia de 2 x 2,5 (malote horizontal da marmitta) (1)	0m,65
Correia de 2 x 2,5 (correia fixa-capacete) — (1)	0m,35
Correia de 2 x 2,5 (correia de graduação do capote) (1)	0m,52
Correia de 2 x 2,5 (correia de graduação do capacete) (2)	0m,50
Correia de 5 x 2,5 (capreção) — (1)	0m,55
Suspensório de 0,05 x 0,025 x 0,65 0,0026 (par)	1
Correia de 2 x 2,5 (charneira) — (4)	0m,09
Correia de 2 x 2,5 (ponta do fechamento) — (2)	0m,17
Passador duplo com abertura	2
Passador duplo	10
Gancho direito e esquerdo para suspensório (par)	1
Gancho simples com passador	1
Meia argola de 22 x 18	1
Meia argola de 19 x 15	1
Ponteira com 1 ilhó	8
Cera virgem	2 grs.
Fio verde-oliva n. 3	grs.
Linha verde-oliva n. 70	2 grs.

Porta-cantil

Correia de 2 x 2,5 (vertical) — (1)	0m,30
Correia de 2 x 2,5 (vertical) — (1)	0m,62
Correia de 2 x 2,5 (horizontal) — (1)	0m,50
Correia de 2 x 2,5 (para prisão do cantil) — (1)	0m,50
Passador duplo	2
Botão E. U. B.	1
Fio verde-oliva n. 3	5 grs.
Linha verde-oliva n. 70	0,2 grs.

Porta-revólver

Correia de 35 x 1 (corpo) — (1)	0m,86
Correia de 2 x 2,5 (passadores) — (2)	0m,13
Botão E. U. B.	1
Fio verde-oliva n. 3	grs.

Porta-sabre

Correia de 4 x 2,5 (corpo) — (1)	0m,44
Correia de 4 x 2,5 (passador) — (1)	0m,13
Correia de 2x 2,5 (passador) — (1)	0m,13
Correia de 1 x 2,5 (passador) — (1)	0m,16
Cera virgem	0,5 grs.
Fio verde-oliva n. 3	2,5 grs.

Suspensório com alça

Correia de 2 x 2,5 (alça) — (2)	0m 35
Suspensório (0,02 x 0,04 x 1,30 x 0,0025) — (par)	1
Ponteira com 1 ilhó	4
Passador triplo	2
Fio verde-oliva n. 3	5 grs.

QUADRO SINTÉTICO DAS CORREIAS EMPREGADAS NO EQUIPAMENTO PARA PRAÇA A PÉ

Discriminação	Unidade	Quantidade
Correia de 1 x 2,5, metro	0,16	
Correia de 2 x 1, metro	0,50	
Correia de 2 x 2,5, metro	10,85	
Correia de 4 x 2,5, metro	0,57	
Correia de 5 x 2,5, metro	0,35	
Correia de 5 x 3,5, metro	1,25	
Correia de 7 x 1, metro	1,04	
Correia de 10 x 1, metro	1,60	
Correia de 30 x 1, metro	1,98	
Correia de 31 x 1, metro	1,09	
Suspensório de mochila com 0,05 x 0,025 x 0,65 x 0,0025 par	1	
Suspensório de cinturão com 0,02 x 0,04 x 1,30 x 0,0025 par	1	

c) — Equipamento para praça montado

Bornal

Correia de 30 x 1 (corpo) (1) — 0m,86.
 Correia de 10 x 1 (fijola) (2) — 0m,33.
 Correia de 2 x 2,5 (ponta do fechamento) (2) — 0m,17.
 Correia de 2 x 2,5 (charneira), (4) — 0m,10.
 Passador duplo — 4.
 Ponteira com 1 ilhó — 2.
 Cera virgem — 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3 — 10 grs.
 Linha verde-oliva n. 70 — 4 grs.

Cinturão

Correia de 5 x 2,5 (cinto), (1) — 1m,25.
 Correia de 2 x 2,5 (charneira), (2) — 0m,10.
 Correia de 2 x 2,5 (passadores), (2) — 0m,20.
 Correia de 35 x 1 (pala), (1) — 0m,09.
 Fecho E. U. B. — 1.
 Passador duplo — 2.
 Ponteira com 1 ilhó — 2.
 Cera virgem — 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3 — 10 grs.
 Linha verde-oliva n. 70 — 0,2 grs.

Cartucheira (jogo)

Correia de 7 x 1 (tampas), (8) — 0m,13.
 Correia de 10 x 1 (capresão dos 3 bolsos), (2) — 0m,48.
 Correia de 35 x 1 (capresão de um bolso), (2) — 0m,07.
 Correia de 10 x 1 (bolsos), (8) — 0m,26.
 Correia de 2 x 2,5 (passador no capresão dos 3 bolsos), (4) — 0m,14.

Correia de 2 x 2,5 (passador no capresão de 1 bolso) (2) — 0m,11.
 Botão E. U. B. — 8.
 Cera virgem — 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3 — 5 grs.
 Linha verde-oliva n. 70 — 0,6 gr

Porta-cantil

Correia de 2 x 2,5 (vertical), (1) — 0m,30.
 Correia de 2 x 2,5 (vertical), (1) — 0m,13.
 Correia de 2 x 2,5 (horizontal), (1) — 0m,50.
 Correia de 2 x 1 (de prisão do cantil), (1) — 0m,50.
 Passador duplo — 2.
 Botão E. U. B. — 1.
 Fio verde-oliva n. 3 — 10.
 Linha verde-oliva n. 70 — 0,4 gr.

Porta-revolver

Correia de 10 x 1 (bolso), (1) — 0m,26.
 Correia de 7 x 1 (tampa), (1) — 0m,13.
 Correia de 35 x 1 (corpo) (1) — 0m,92.
 Correia de 2 x 2,5 (passadores), (2) — 0m,13.
 Correia de 2 x 2,5 (passador), (1) — 0m,11.
 Correia de 5 x 1 (tampa), (1) — 0m,13.
 Correia de 5 x 1 (estojo), (1) — 0m,12.
 Botão E. U. B. — 3.
 Cera virgem — 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3 — 10.
 Linha verde-oliva n. 70 — 0,4 gr.

Porta sabre com guia

Correia de 4 x 2,5 (corpo), (1) — 0m,44.
 Correia de 4 x 2,5 (passador), (1) — 0m,13.
 Correia de 2 x 2,5 (passador), (1) — 0m,13.
 Correia de 1 x 2,5 (passador), (1) — 0m,16.
 Correia de 2 x 2,5 (charneira), (4) — 0m,07.

Correia de 2 x 2,5 (guia), (1) — 0m,35.
 Vaqueta "Naco", verde-oliva (charneira), (1) — 0m,005.
 Meia-argola de 22 x 18 — 1.
 Gancho com botão de presilha — 1.
 Mosquetão com meia-argola, com jogo — 1.
 Cera virgem — 1 gr.
 Fio verde-oliva n. 3 — 3 grs.

Suspensório com alça

Correia de 2 x 2,5 (alça), (2) — 0m,35.
 Suspensórios (0,02 x 0,04 x 1,30 x 0,0025), (par) — 1.
 Ponteira com 1 ilhó — 4.
 Passador triplo — 2.
 Fio verde-oliva n. 3 — 3 grs.

QUADRO SINTÉTICO DAS CORREIAS EMPREGADAS NO EQUIPAMENTO PARA PRAÇA MONTADA

Discriminação	Unidade	Quantidade
Correia de 1 x 2,5	Metro	0,16
Correia de 2 x 1	Metro	0,50
Correia de 2 x 2,5	Metro	5,78
Correia de 4 x 2,5	Metro	0,57
Correia de 5 x 1	Metro	0,25
Correia de 5 x 3,5	Metro	1,25
Correia de 7 x 1	Metro	1,17
Correia de 10 x 1	Metro	3,96
Correia de 30 x 1	Metro	0,86
Correia de 35 x 1	Metro	1,15
Suspensório de 0,02 x 0,04 x 1,30 x 0,0025	Par	1

VI — FABRICAÇÃO

1) Costuras

Cartucheira (jogo)

Bainha da tampa: — Duas costuras inclinadas nas faces laterais com 13 mm. cada uma, e uma costura em forma de duas linhas convergentes com 70 mm.

Prisão da tampa ao bolso: — Duas costuras horizontais com 60 mm. cada uma e duas costuras verticais com 10 mm. cada uma.

Prisão dos passadores: — Quatro costuras verticais com 16 mm. cada uma e quatro horizontais com 15 mm. cada uma, as quais prendem o passador ao capresão.

Mochila

Fijola: — Duas costuras verticais com 300 mm. cada uma e uma costura horizontal com 90 mm.

Correias da marmitta: — Costuradas em forma de cruzeta, com duas costuras verticais com 90 mm. cada uma e duas horizontais com 115 mm. cada uma; todas as correias levam duas costuras no sentido da sua largura.

Prisão dos passadores de metal: — Todos os passadores são presos com três costuras horizontais com 16 mm. cada uma, e duas verticais com 20 mm. cada uma.

Charneiras que prendem o gancho e meia-argola: — Duas costuras verticais com 30 mm. cada uma e duas horizontais com 16 mm. cada uma.

Capresão: — Costurado nas costas da mochila, na altura de 23 cm., com duas costuras horizontais em toda sua extensão.

Suspensórios: — Costurados entre o capresão e a mochila, por duas costuras em pé, inclinadas, com 45 mm. cada uma.

Pontas do fechamento da tampa: — Costuradas duas vezes com a bainha aberta e recosturada com o fechamento da bainha.

Porta-espada

A correia que, forma o passador para o cinturão é fechada por uma costura e depois costurada uma parte sobre a outra até a altura de 10 cm. com os dois passadores, somente de um lado por que o outro lado que fecha os dois passadores deve ser costurados a mão. O porta-sabre para arma montada leva uma meia argola costurada na altura de 12 cm., com duas costuras verticais de 20 mm. e horizontais de 16 mm.

Bornal

Fijola — Costurada nas duas partes laterais ao pano que forma o bornal até a altura de 22 cm., tendo na parte de baixo 9 cm. de largura e na parte de cima 5 cm.

Prisão dos passadores de metal — Todos os passadores são presos com três costuras horizontais com 16 mm. cada uma e duas verticais com 20 mm. cada uma.

Pontas de fechamento da tampa — Costuradas duas vezes com a bainha aberta e recosturadas com o fechamento da bainha.

O bornal de oficial leva mais três correias, três charneiras e quatro passadores.

Cinturão

Correia com 2 charneiras costuradas na distância de 54 centímetros de cada ponta, com duas costuras em pé de 20 mm. e três deitadas com 15 mm.

Guia para espada de oficial

Correia com uma das pontas viradas, formando passador com 8 cm. e costurada por baixo do gancho com duas costuras em pé de 35 mm. e duas deitadas com 20 mm.

Porta-cantil

Cinta fechada com duas costuras horizontais de 45 mm. cada uma e duas verticais com 16 mm.; as correias em pé são costuradas à cinta por costuras de 15 mm. cada uma.

Suspensório com alça

Alça com 16 cm. de comprimento, formando de um lado um passador com 8 cm., por onde passa o cinturão e do outro lado costurado um passador triplo de metal, com três costuras horizontais de 16 mm. cada uma e quatro costuras verticais, sendo duas com 50 mm. e duas com 10 mm. O suspensório de oficial leva uma presilha com uma argola e uma fivela costurada do mesmo modo da alça do suspensório de praça.

Porta-revolver

Costurado no fechamento por duas costuras a máquina, com pontos de 2 mm.

Passadores — Costurados no sentido vertical, na distância de 35 mm. um do outro, com costura em forma de retângulo, com 10 mm. X 16 mm., com passagem de 65 mm. para o cinturão.

OBSERVAÇÕES

A mechila e os bornais são costurados a máquina.

Os cinturões são costurados a mão, menos a pala de de praça, que será a máquina.

As guias para espada (oficial e praças) e o porta-sabre, são costurados a mão.

O porta-cantil é costurado a máquina.

As cartucheiras são costuradas a máquina, devendo, porém, ser feita a mão a costura da parte superior dos passadores verticais.

As alças para os suspensórios do cinturão serão costuradas a máquina ou a mão.

Os porta-pistola e porta-revolver são costurados a máquina; os respectivos passadores podem ser a máquina ou a mão.

Todas as costuras, quer sejam feitas a máquina quer a mão, deverão ter no mínimo 3 pontos por cm. e no máximo 4.

A agulha para as costuras com fio deverá ser de ponta redonda e de n. 23.

A abertura dos furos para as ponteiros de 3 ilhós poderá ser feita a vapor; para as ponteiros de 1 ilhó deve ser feita com cravador.

2) — Fiscalização

1 — A fiscalização do fabrico de equipamentos deverá ser feita pela administração do Estabelecimento interessado.

2 — Quando não for possível (por deficiência de oficiais) ou não convir (despesas para os cofres públicos) uma fiscalização constante, esta será intermitente, por meio de inspeções inesperadas às oficinas do adjudicatário.

3 — Quando o adjudicatário de um Estabelecimento não for estabelecido na respectiva Região Militar, o diretor de Intendência providenciará sobre a fiscalização, adotando as medidas menos onerosas aos cofres públicos.

4 — A fiscalização do fabrico de equipamentos nas oficinas do adjudicatário não dispensa o exame das Comissões de Recebimento por ocasião da entrega do material.

VII — INSTRUÇÕES GERAIS

1 — Só poderão concorrer aos fornecimentos de correias de lona e de ferragens para os equipamentos os respectivos fabricantes.

2 — Ao fornecimento de equipamentos completos só poderão concorrer os industriais que disponham de oficinas próprias em que o referido material possa ser fabricado, cumprindo à administração do Estabelecimento interessado verificar *in loco*, quando julgar necessário, a existência de tais oficinas.

3 — A Comissão de Recebimento dos Estabelecimentos de Material de Intendência só pedirá análise da ferragem entregue pelos fornecedores, quando tiver dúvida sobre a qualidade da mesma, comparada com a respectiva amostra.

Capital Federal, 25-V-939. — Cel. Anapio Gomes.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C.R. e têm os documentos de quitação com o serviço militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do decreto n. 24.710, de 12-VII-934:

PREFEITURA

Francisco Abel Palmieri, filho de Natal Palmieri, brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Certificado n. 1.548, 3ª categoria.

Mário Gomes, filho de Pio Gomes, brasileiro, da classe de 1900.

Documento: Certificado militar.

Mauvel Pereira, filho de Joaquim Pereira, brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Certificado n. 14.738, 3ª categoria.

Luiz Mendonça Ribeiro, filho de Jesuino Venâncio Ribeiro, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Certificado n. 5.764, 3ª categoria.

Ivo de Melo, filho de Casemiro Gonçalves de Melo, brasileiro, da classe de 1916.

Documento: Certificado n. 154.234, 1ª categoria.

Antônio Vicente Rodrigues, filho de Vicente Rodrigues, brasileiro, da classe de 1877.

Documento: Certificado n. 475, da 1ª C.R.

Gaspar Nogueira, filho de José Nogueira, brasileiro naturalizado, da classe de 1872.

Documento: Certificado n. 2.703, da 1ª C.R.

José Ferreira Seco Filho, filho de José Ferreira Seco, brasileiro, da classe de 1892.

Documento: Certificado n. 10.564, 3ª categoria.

José Alves Pinto Guedes, filho de João Alves Pinto Guedes, brasileiro, da classe de 1889.

Documento: Certificado n. 2.755, da 1ª C.R.

Albertino Ferreira dos Santos, filho de Cristina Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1896.

Documento: Certificado n. 6.333, 3ª categoria.

Otávio Pereira Carvalho, filho de Lindolfo Pereira Carvalho, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Certificado n. 9.967, 3ª categoria.

Clemente Alves de Oliveira, filho de Clemente Antônio de Oliveira, brasileiro, da classe de 1906.

Documento: Certificado n. 3.220, 3ª categoria.

André Marques Pereira, filho de Joaquim Marques Pereira, brasileiro, da classe de 1892.

Documento: Certificado n. 9.782, 3ª categoria.

Valdemiro de Oliveira Coelho, filho de Francisco de Oliveira Coelho, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Certificado n. 11.198, 3ª categoria.

Hermes José da Silva, filho de Honório José da Silva, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Certificado n. 3.055, 3ª categoria.

João Afonso, filho de Gerônimo Afonso, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Certificado n. 01.059, 1ª categoria.

Benevenuto Gonçalves, filho de João Gonçalves, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Caderneta n. 465.

Nilo Alves de Oliveira, filho de Clemente Alves de Oliveira, brasileiro, da classe de 1896.

Documento: Certificado n. 2.568, 3ª categoria.

Egídio Brites, filho de Manuel Joaquim Brites, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Certificado n. 11.492, 3ª categoria.

José de Sousa Torres, filho de Daniel José Torres, brasileiro, da classe de 1892.

Documento: Certificado n. 2.770, da 1ª C.R.

Orlando de Sales Vanick, filho de Severiana de Sales Vanick, brasileiro, da classe de 1918.

Documento: Certificado n. 54.602, 2ª categoria.

Antônio Furtado Salema, filho de Manuel Furtado Salema, brasileiro naturalizado, da classe de 1893.

Documento: Certificado n. 2.676, da 1ª C.R.

Arnaldo Martins Soares, filho de Manuel Martins Soares, brasileiro, da classe de 1914.

Documento: Certificado n. 118.413, 3ª categoria.

José Paixão de Pina, filho de Maximiano Paixão, brasileiro naturalizado, da classe de 1897.

Documento: Certificado n. 118.884, 3ª categoria.

Joaquim Fernandes, filho de João Fernandes, brasileiro, da classe de 1916.

Documento: Certificado n. 197.186, 1ª categoria.

Oswaldo Coelho da Silveira Filho, filho de Oswaldo Coelho da Silveira, brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Certificado de 3ª categoria.

Alfredo Augusto, filho de Manuel Joaquim, brasileiro naturalizado, da classe de 1905.

Documento: Certificado n. 17.144.

Antônio Coelho Furtado Beleza, filho de José Furtado Beleza, brasileiro, da classe de 1898.

Documento: Certificado n. 12.457, 3ª categoria.

Antenor Gomes da Costa, filho de Alfredo Marcelino da Costa, brasileiro, da classe de 1892.

Documento: Certificado n. 2.110, 3ª categoria.

José Alves Evangelista, filho de Bernardino Alves Evangelista, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Caderneta n. 979.

Felipe Gabriel Haick, filho de Nicolau Gabriel, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta s/n. de 1ª categoria.

Elias Abraham, filho de Abib Abraham e Vitória Antônio, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Arnaldo Adão Campos, filho de Valentim Adão Campos, brasileiro, da classe de 1902.

Documento: Caderneta militar.

Laurindo Inácio de Faria, filho de Manuel Inácio de Faria, brasileiro, da classe de 1885.

Documento: Caderneta militar.

Severino Mendes da Rocha, filho de João Mendes da Rocha, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Davi Dorméa, filho de Henrique Dorméa, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Caderneta n. 5.861, de 1ª categoria.

Jacinto Dimas Santiago, filho de Felipe Santiago, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Caderneta n. 659, de 1ª categoria.

Demétrio Osório Ribeiro, filho de Dionísio Osório Ribeiro, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Caderneta s/n.

Carlos Soares Pereira, filho de Francisco Soares Pereira, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Caderneta militar.

Hercides Dambos, filho de Francisco Inácio, brasileiro, da classe de 1902.

Documento: Caderneta s/n.

Belarmino Alves Garcia Júnior, filho de Belarmino Alves Garcia, brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Caderneta n. 588, 1ª categoria.

Darci de Oliveira Pereira, filho de Álvaro Fontes Pereira, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Caderneta s/n.

José Martins de Sousa, filho de Francisco Martins de Sousa, brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Caderneta n. 2.135, de 1ª categoria.

Oscar da Veiga Filho, filho de Oscar da Veiga, brasileiro, da classe de 1913.

Manuel Silveiro Frederico, filho de João do Nascimento Frederico, brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Certificado n. 118.678, 3ª categoria.

Manuel Antônio Vargas, filho de Agapito Antônio Vargas, brasileiro, da classe de 1873.

Documento: Certificado n. 2.746, da 1ª C.R.

Francisco Vila Verde de Carvalho, filho de Manuel Luiz de Carvalho, brasileiro, da classe de 1887.

Documento: Certificado de desobrigado n. 1.491, da 1ª C.R.

Alfredo José de Moraes, filho de Pimenta de Moraes, brasileiro, da classe de 1892.

Documento: Caderneta de pescador.

João Gonçalves Cardoso, filho de José Gonçalves Cardoso, brasileiro naturalizado, da classe de 1884.

Documento: Certificado n. 1.754, da 1ª C.R.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Plínio Santana Júnior, filho de Plínio Santana, brasileiro, da classe de 1894.

Documento: Certificado n. 2.036, da 1ª C.R.

Antônio Augusto Borges, filho de Baltazar Augusto, brasileiro, da classe de 1891.

Documento: Certificado n. 869, de 5ª categoria.

Alcides Shorte Vieira, filho de Francisco José Vieira, brasileiro, da classe de 1887.

Documento: Certificado da 2ª C.R.

Tibúrcio Pacheco de Melo, filho de Polidoro Pacheco de Melo, brasileiro, da classe de 1894.

Documento: Caderneta militar.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

José Augusto Garcia de Sousa, filho de Celso Florentino de Sousa, brasileiro, da classe de 1887.

Documento: Certificado n. 2.708, da 1ª C.R.

Em 25 de julho de 1939. — *Everardo de Barro se Vasconcellos*, capitão encarregado do Serviço de Controle.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Colégio Militar — Transferência de alunos para os estabelecimentos do Ministério da Educação

Em ofício n. 420, de 11 do corrente, o Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública comunicou ao Sr. Ministro da Guerra o seguinte: "Em resposta ao seu aviso n. 20, de 28 de junho de 1939, tenho a honra de declarar a V. Ex. que as transferências de alunos dos Colégios Militares para o colégio subordinado ou fiscalizado pelo Ministério da Educação e Saúde não sofreram qualquer alteração, desde 1932. — Tais estudantes, quando portadores de guia de transferência, devidamente legalizada, estão sujeitos ao disposto no artigo 95, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932: "Os alunos dos Colégios Militares, que pretenderem matrícula nos estabelecimentos de ensino secundário, deverão apresentar certificado da última série cursada naqueles colégios, submetendo-se em época legal e pagas as devidas taxas, no Colégio Pedro II ou em estabelecimento equiparado, a exame das disciplinas de que não possuam certificados de habilitação ou não tenham sido estudadas com o desenvolvimento exigido para a adaptação à série na qual devam ser classificados". — Na hipótese de serem idênticos os currículos e a extensão dos programas, ainda por força do dispositivo citado, as transferências são aceitas, independentemente de exame de adaptação, respeitada, em qualquer caso, a época legal, em que as guias podem ser expedidas.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 21 de julho de 1939

I — Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, os primeiros tenentes Veterinários Rubens de Lima, do 31º B.C. para o 1º R.C.D. e Alberto Lavanère Wanderley Santos, do 1º R.C.D. para o 1º Btl. de Transmissões (V. Agrar Cabrita), e o 2º dito Antônio de Lima Prado, da III/4ª G.A.D.º para o 31º B.C.

II — Mandando permanecer adido à Escolta do Q.G. da 1ª R.M., o 2º tenente Veterinário Renato Rocha dos Santos, transferido para a Comp. Escola de Transmissões, considerando que esta unidade não possui animais.

III — Requerimento despachado — Por esta Diretoria, em 20-VII-1939: de A Ramada & Comp. Ltda., pedindo cancelamento da proposta de fornecimento de material: — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 1.309 — GABINETE — FAZENDA

Despachos:

Exmo. Sr. Presidente da República — Versa o processo incluso sobre o pedido feito pelo Ministério da Viação, com fundamento no art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1934, no sentido de ser autorizada a aquisição de dez (10) caminhões para os trabalhos de conservação das estradas de rodagem do Paraná e Santa Catarina, a cargo do 1º Batalhão Rodoviário, correndo a despesa à conta da verba 5ª, sub-consignação n. 9, inciso 05, do atual orçamento do mesmo Ministério.

Cumprindo determinação de V. Ex., informa o Ministério da Viação serem em número de 23 os caminhões já existentes para os trabalhos mencionados.

A dotação orçamentária indicada figura nas respectivas tabelas com o crédito total de 3.500.000\$000, destinado a ocorrer às despesas de construção, prosseguimento de obras e estudos das estradas de

rodagem a cargo do 1.º Batalhão de Sapadores, destinando desse total a importância de 300:000\$000 às despesas do "Trecho compreendido entre a cidade de São Francisco e o Forte Marechal Luz" e réis 1.500:000\$000 à "conservação da estrada Ribeiro a Curitiba".

A natureza dos trabalhos aludidos torna admissível a aquisição à conta da mesma verba destinada ao respectivo custeio dos veículos que se tornarem imprescindíveis à sua regular execução.

Releva notar, entretanto, que no caso em exame, a necessidade de mais 10 caminhões além dos 23 já existentes, não está justificada nas exposições anexas, as quais não mencionam, também, os preços unitários e características dos veículos nem a importância total da despesa que se pretende realizar.

Cumpr-me esclarecer, ainda, que a aplicação dos créditos orçamentários destinados às despesas das estradas de rodagem, vem sendo aplicados mediante adiantamentos, de acordo com o que foi, oportunamente, pedido pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e autoriza por V. Ex. Diante do exposto, tenho a honra de submeter o pedido de que ora se trata à consideração de V. Ex., para que se digne de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — A. de Souza Costa. — Despacho. — Autorizado. — Em 19-7-1939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 391

Senhor Presidente da República — A Estrada de Ferro Central do Brasil necessitando adquirir dois terrenos situados no Km. 715 da Linha do Centro, no Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. Jorge Pereira de Moura, aquisição essa autorizada por este Ministério, em 11 de julho de 1936, assinou, em 20 de junho de 1938, com D. Joana Fernandes Franca, representante do aludido proprietário, um termo de ajuste, sendo o respectivo processo encaminhado por este Ministério à Fazenda com o aviso n. 2.457, de 22 de julho do ano próximo findo, para o fim de ser lavrada, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, a necessária escritura.

O mencionado processo, entretanto, foi devolvido àquela ferrovia, para o fim de ser providenciada a extração de novo empenho da despesa, visto não ter mais validade o de n. 5, do exercício de 1938.

Nestas condições, o pagamento da despesa, na importância de 1:312\$900 (um conto trezentos e doze mil e novecentos réis), deverá correr à conta da Verba 2 — "Material" — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação n. 6-01), do orçamento vigente; para isso, no entanto, torna-se necessária a autorização de V. Ex., na conformidade com o que preceitua o decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, que estabelece normas de caráter financeiro para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — João de Mendonça Lima. Despacho. — Autorizado. Em 18-7-1939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 396

Senhor Presidente da República — A Estrada de Ferro Central do Brasil necessitando adquirir um terreno situado na estação de Buenópolis, no Estado de Minas Gerais, de propriedade do espólio de Henrique Dias Coelho, aquisição essa autorizada por este Ministério em 13 de fevereiro de 1920, assinou, em 11 de junho de 1935, com o inventariante, Sr. Vicente Dias Coelho, um termo de ajuste, sendo o respectivo processo encaminhado por este Ministério à Diretoria do Domínio da União, com o ofício n. 3.418, de 16 de agosto de 1935, para o fim de ser lavrada a necessária escritura.

O mencionado processo, entretanto, foi devolvido àquela ferrovia para o fim de ser providenciada a extração de novo empenho da despesa, visto não ter mais validade o de n. 122, do exercício de 1935.

Nestas condições, o pagamento da despesa, na importância de 3:000\$000 (três contos de réis), deverá correr à conta da Verba 2 — "Material" — Consignação I — Material Permanente — subconsignação n. 6-01), do orçamento vigente; para isso, no entanto, torna-se necessário a autorização de V. Ex., na conformidade com o que preceitua o decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, que estabelece normas de caráter financeiro para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — João de Mendonça Lima. Despacho. — Autorizado. — Em 20-7-1939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 18 de julho de 1939

(*) Aviso:

Ao diretor da E. F. Central do Brasil, aos diretores da E. F. Noroeste do Brasil e D.N.P.N.:

N. 2.036/C — Circular — "Tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 1.411, de 11 deste mês, recomendo as devidas providências no sentido de serem facilitados todos os meios necessários que permitam ao eng. Américo Wanick, delegado do Conselho Federal de Comércio Exterior, coordenar os serviços portuários e os meios de transportes terrestres e marítimos, com o fim de remover as dificuldades existentes ou que venham a surgir no porto de Santos, permitindo o mais rápido e seguro escoamento dos produtos nacionais destinados à exportação."

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no D. O. de 24 de julho de 1939.

Expediente do dia 24 de julho de 1939

Avisos:

N. 2.125 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando para registro por esse Tribunal, cópia, em duas vias, do termo de 8 de julho de 1939, aditivo ao contrato n. 11, celebrado em 7-5-1931, e ao aditivo de 5 de abril de 1937, entre a E.F.C.B. e a Companhia Carbonífera Rio Grandense, para fornecimento de carvão nacional (20.190-39).

N. 2.126 — Ao mesmo — Idem, idem, aditivo ao contrato n. 12, entre a E.F.C.B. e a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (20.190-39).

N. 2.127 — Ao mesmo — Idem, idem, aditivo ao contrato n. 13, entre a E.F.C.B. e as Companhias Nacionais de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá (20.190-39).

N. 2.128 — Ao mesmo — Idem, idem, aditivo ao contrato n. 14, entre a E.F.C.B. e a Companhia Minas do Rio Carvão (20.190-39).

N. 2.129 — Ao mesmo — Idem, idem, aditivo ao contrato n. 15, entre a E.F.C.B., e a Companhia Carbonífera de Araranguá (20.190-39).

N. 2.131 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — Comunicando que resolveu delegar competência ao engenheiro Virgílio Santa Rosa, diretor da E.F. de Bragança, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos até a importância de 1.500:000\$000, distribuída a essa delegacia fiscal por conta da sub-consignação n. 2/01), letra a — Consignação II, da verba 5 do orçamento vigente deste ministério (16.041-39).

N. 2.132 — A Insp. Fed. das Estradas — Idem, idem, atendendo à solicitação constante do ofício dessa inspetoria n. 266-Z, de 26-5-1939 (16.041-39).

N. 2.133 — A Delegacia do Tribunal de Contas no Estado do Pará — Idem (16.041-39).

N. 2.134 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem (16.041-39).

N. 2.135 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 2/01, letra a — Consignação II, da verba 5 do orçamento vigente deste ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, à disposição do diretor da E.F. de Bragança, a importância de 1.500:000\$000, para despesas de que trata a referida rubrica, sendo 300:000\$000 para pessoal e 1.200:000\$000 para material, conforme discriminação constante da portaria deste ministério n. 318, de 3 de julho de 1939 (16.041-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 21 de julho de 1939

Avisos:

N. 2.093 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 440\$000, a Francisco Joaquim Fernandes, proveniente do aluguel do prédio ocupado pela D.S.B.F., referente aos meses de maio e junho de 1939 (19.596-39).

Expediente do dia 24 de julho de 1939

N. 2.121 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 1:626\$400, a Crisanto Henrique de Souza, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (19.588-39).

N. 2.122 — Ao mesmo — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 626\$700, a D. Barbina Alves de Oliveira, viúva do ex-maquinista de 4ª classe da E.F.C.B., João de Oliveira, relativo ao período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1935, no qual o mesmo esteve licenciado, com o ordenado de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921; ficando, em virtude deste, sem efeito o aviso anterior n. 262, de 21 de janeiro de 1938, que requisita igual pagamento (11.476-39).

Expediente de 20 de julho de 1939

Ofícios:

A E. F. Madeira-Mamoré:

N. 4.652 — Comunicando que o senhor ministro, no pedido de autorização para adquirir, por conta dessa ferrovia e pela quantia de 14:000\$000, dois bustos do general Cândido Rondon, exarou o seguinte despacho: "Autorizado" (P. 19.853/39).

— Ao Sr. comandante do 3º Batalhão Rodoviário:

N. 4.653 — Solicitando providências no sentido de serem observadas diversas exigências, tendo em vista as "Instruções para os processos de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional", baixada pelo Tribunal de Contas, com o ato 1, publicado no "Diário Oficial" de 28 de outubro de 1938 (P. 18.206/39).

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 4.654 — Comunicando ter sido autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a alienar, respectivamente, a José Dillon Pertille e Ernesto Pertille, duas faixas de terreno, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, abandonadas pela Viação Federal daquele Estado, em virtude da construção de variantes entre Santa Maria e Fér-

reira, devendo o saldo líquido da venda desses terrenos ser recolhido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, à disposição do Governo da União (P. 18.594/39).

— A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.655 — Restituindo o processo em que é interessada a Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes (P. 17.603. de 1939).

— A Contadoria Geral de Transportes:

N. 4.656 — Comunicando que o senhor ministro aprovou a tarifa para transporte de frutas frescas — proposta pela Central do Brasil (P. 17.846/39).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 4.657 — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, resolveu manter o despacho do senhor ministro da Fazenda, que considerou prescrita a dívida de 240\$000, reclamada por Reginaldo Nelson, praticante de dactilógrafo da E. F. Central do Rio Grande do Norte (P. 19.197/39).

— A Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra:

N. 4.658 — Solicitando providências no sentido de que na comprovação de adiantamentos feitos por intermédio deste Ministério, a comandantes dos Batalhões Ferroviários e Rodoviários, sejam observadas as determinações constantes do ato n. 1, do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. Juiz da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.659 — Comunicando que o pagamento da quantia de réis 3:276\$900, ao operário Ataliba Monteiro, acidentado na Estrada União e Indústria, foi efetuado no dia 30 do mês próximo findo (P. 18.842. de 1939).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 4.660 — Remetendo o processo no qual é interessado o oficial administrativo da classe J, desse Departamento. Pedro Paulo Auran (P. 17.452/39).

— A Presidência da Contadoria Geral de Transportes:

N. 4.661 — Comunicando ter o senhor ministro aprovado a proposta da E.F.C.B. concedendo ao "Papel para cigarros, quando despachado por fábricas registradas nessa Contadoria e estabelecidas na margem das linhas daquela Estrada", a tabela especial EC-5, em qualquer peso (P. 17.848/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 4.668 — Comunicando que o senhor ministro no pedido de autorização para que esse Departamento e a Diretoria Regional do Distrito Federal possam abrir as concorrências administrativas ou permanentes de que trata a alínea "a", do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, exarou o seguinte despacho: "Autorizado" (P. 13.445/39).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 4.672 — Comunicando que o senhor ministro no pedido de remessa desse Departamento do relatório da Comissão de Inquérito, exarou o seguinte despacho:

"Responda-se que o despacho do Sr. Presidente da República, de que resultou o decreto de 5 de julho corrente, definiu as atribuições da comissão especial a que o mesmo se refere, motivo por que não há necessidade da remessa do respectivo processo de inquérito, do qual, aliás, estão com vistas os ex-membros do Conselho de Administração do Porto do Rio de Janeiro, em virtude do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República na petição que lhe foi endereçada pelos referidos ex-membros" (P. 19.582/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 4.673 — Comunicando ter o senhor ministro aprovado as plantas, especificações técnicas e orçamento, bem como a planta do local, sito à rua São Pedro, esquina da rua da Divisão, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, — para a montagem de uma estação radiotelegráfica de ondas curtas, com 30 watts de potência, destinadas aos serviços de segurança das aeronaves que fazem a linha Parnaíba-Teresina-Carolina-Belém, a cargo do Sindicato Condor Ltd. (P. 11.289. de 1939).

— A Presidência do Sindicato Condor Ltd.:

N. 4.674 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a este Ministério mais uma via das plantas, especificações técnicas e orçamento da estação radiotelegráfica que esse Sindicato pretende instalar em Teresina, Estado do Piauí, afim de ficar devidamente instruído o respectivo processo (11.289/39).

— A Diretoria da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 4.675 — Informando, em referência ao ofício n. 1.001, de 20 de junho próximo findo, dessa Repartição, que o original do aviso n. 2.724, de 26 de dezembro de 1936, não foi recebido nesta Secretaria de Estado (P. 16.907/39).

Expediente de 22 de julho de 1939

A Prefeitura da cidade de Pomba — Estado de Minas Gerais:

N. 4.688 — Comunicando que a supressão do trem que corria aos domingos no ramal que serve essa cidade foi determinada pelo diminuto número de passageiros e do reduzido volume de encomendas que eram transportadas naquele dia da semana, tendo igual medida atingido outros trechos, como os ramais de Sumidouro, Mar de Espanha e Sereno (P. 18.478/39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 24 de julho de 1939

Avisos:

N. 2.123 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que o decreto-lei n. 1.407, de 6 de julho de 1939, seja a importância de 42:000\$000, a que ele se refere, distribuída ao Tesouro Nacional, à conta da sub-consignação n. 49, item 01, consignação n. IV, Gratificações e auxílios, verba 1, Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério. (19.236-39).

N. 2.124 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1, verba Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, seja anulado o saldo existente do crédito de um engenheiro, classe "N", do D.N.P.N., na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Pará, e distribuído ao Tesouro Nacional, afim de atender ao pagamento dos vencimentos do engenheiro Silvestre Gomes de Araújo. (20.028-39).

N. 2.130 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de serem distribuídas as seguintes importâncias dos créditos da verba 1, Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, "em ser" no Tribunal de Contas:

I) à conta da sub-consignação n. 52, item 06, "Condução e transporte" (Departamento dos Correios e Telégrafos):

a) à Tesouraria da D.R.C.T. de Santa Maria da Boca do Monte. 1:000\$000

II) à conta da sub-consignação n. 57, item 16, "Serviços externos" (Departamento dos Correios e Telégrafos):

a) à Tesouraria da D.R. de Santa Maria de Boca do Monte. 1:000\$000

b) à Tesouraria da D.R. de Diamantina. 2:000\$000

3:000\$000

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 25 de julho de 1939

Portarias:

N. 348 — Concedendo ao trabalhador de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Eraclides Pereira Gonçalves, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8.º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 19.775-39).

N. 349 — Concedendo ao guarda-chaves de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Antônio Feliciano de Sousa, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1.º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (Processo n. 20.442-39).

N. 350 — Concedendo ao trabalhador de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Antônio Domingos Claro, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8.º, n. III do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 19.774-39).

Expediente do dia 20 de julho de 1939

Ofícios:

N. 4.629 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Transmitindo o decreto relativo à nomeação dos Osvaldo de Sousa Lobo, para o cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro I deste Ministério, em vaga pertencente a lotação dessa inspetoria. (Processo n. 19.860-39).

N. 4.640 — À E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que a criação das funções gratificadas e aberturas do crédito suplementar necessário ao respectivo provimento no corrente ano, serão examinadas por este Ministério depois de coligidos todos os elementos solicitados no ofício-circular n. 4.506, desta Secretaria de Estado. (Processo n. 16.639-39).

N. 4.641 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Raul Coelho e Silva, no cargo da classe "G", da carreira de Carteiro IV deste Ministério. (Processo n. 17.895-39).

N. 4.642 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar de salário pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D.R.C.T. de Santa Catarina. (Processo n. 5.258-39).

N. 4.643 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço do Pessoal informado si Elísio Lopes de Oliveira, carteiro da classe "D", do Quadro

XVIII, nomeado escriptorário, classe "E", do mesmo Quadro, tomou posse do aludido cargo e em que data. (Processo n. 17.680-39).

N. 4.644 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando, acompanhado de cópia de informações prestadas pela Comissão de Eficiência deste Ministério, o requerimento em que Creôncides de Castro Sampaio, oficial administrativo da classe I, do Quadro XIV, reclama contra promoção por merecimento. (Processo número 17.699-39).

N. 4.645 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmitindo os elementos relativos ao Sr. Emilio Marcios, que tomou posse no cargo da classe "F", da carreira de Contínuo, do Quadro I deste Ministério, para o qual foi nomeado. (Processo n. 18.323-39).

N. 4.616 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo, devidamente retificados os decretos de efetivação de René Pierre e Arnaldo Esteves de Araujo, no cargo da classe "E", da carreira de Escriptorário. (Processo n. 19.579-39).

N. 4.647 — Ao mesmo — Informando que, para que este Serviço do Pessoal possa dar imediata solução ao expediente dessa Seção de Pessoal possa dar imediata solução ao expediente dessa Seção de Pessoal, sobre distribuição e redistribuição de créditos para atender ao pagamento dos funcionários desse Departamento nomeados para cargos vagos das tabelas da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, é necessário que eles sejam convenientemente instruídos, mencionando os nomes dos funcionários ocupantes dos cargos excedentes, cuja extinção permitiu o preenchimento dos cargos vagos, e onde viam servir. (Processo n. 19.433-39).

N. 4.648 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Ministro, tomando conhecimento da remoção do oficial administrativo da classe "H", Ademir Peixoto de Azevedo, da Fiscalização do Porto de Santa Catarina para a Administração Central, desse Departamento, exarou o seguinte despacho:

I — Recomende-se ao D.N.P.N. que nenhuma remoção se efetive sem o indispensável ato do Sr. Presidente da República, em expediente que terá o pronunciamento da Comissão de Eficiência, conforme preceitua a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

II — Para não prejudicar o funcionário de que trata este processo, autorizo a inclusão de seu nome em folha de pagamento, mediante frequência de deverá ser fornecida pelo D.N.P.N. (Processo número 17.771-39).

N. 4.649 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Restituindo os documentos que acompanharam o ofício n. 293-C, dessa Inspeção, afim de serem substituídos por outros, com as retificações sugeridas, por esse Serviço do Pessoal. (P. 19.189, de 1939).

N. 4.650 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o parecer deste Serviço do Pessoal, segundo o qual as despesas com ajudas de custo, diária e serviços extraordinários, a que fizebam jus os funcionários designados para, em comissão, procederem a estudos ou outros mistérios, junto às estradas de ferro arrendadas, concedidas ou ocupada, poderão ser custeadas pelas próprias estradas, sempre que os respectivos contratos ou disposições por que se rejam o permitam. (P. 11.060/39).

N. 4.651 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República, concedeu autorização para que o escriptorário, classe F, da D. R. C. T. de São Paulo, Luiz Cerne fique à disposição da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do E. de São Paulo, pelo prazo de seis meses. (P. número 19.098/39).

N. 4.664 — A Inspeção Federal das Estradas — Transmittindo o decreto relativo à transferência do engenheiro chefe de Divisão, padrão K, do Quadro XI deste Ministério, Deolindo Ferreira Lima para o cargo da classe K, da carreira de engenheiro (IFE e DNER), do Quadro I do mesmo Ministério. (P. 13.020/39).

N. 4.665 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. Deolindo Ferreira Lima, que tomou posse no cargo da classe K, da carreira de engenheiro (IFE e DNER), do Quadro I deste Ministério, para o qual foi transferido. (P. 13.020/39).

N. 4.666 — Ao Serviço Regional do Pessoal do Dep. dos Correios e Telégrafos. (SRP. 2) — Restituindo, devidamente apostilado, o decreto que nomeou Antônio Jorge Pamplona, oficial administrativo, classe II, do Quadro XIV. (P. 19.816/39).

Expediente do dia 21 de julho de 1939

N. 4.669 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo a relação de que constam os elementos relativos a Nabucodonosor Casado, Sebastião Ari de Sá, Valdir Loureiro Braga e Naylor de Almeida Pina, que tomaram posse no cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro I deste Ministério, para o qual foram nomeados. (P. 19.860/39).

N. 4.670 — Ao Dep. Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo os decretos relativos à nomeação de Nabucodonosor Casado e Sebastião Ari de Sá, para o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro I deste Ministério, em vagas pertencentes à dotação desse Departamento. (P. 19.860/39).

N. 4.671 — A Inspeção Federal das Estradas — Transmittindo o decreto relativo à nomeação de Naylor de Almeida Pina para o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro I deste Ministério, em vaga pertencente à lotação dessa Inspeção. (P. 19.860/39).

N. 4.676 — Ao Dep. de Aeronautica Civil — Remetendo, os memoranda ns. 3.287 e 3.286, do I. P. A. S. R., para que esse Departamento providencie as averbações, solicitadas pelo referido Instituto, nas fichas financeiras de Marina Magalhães Rodrigues, auxiliar de 3.ª classe e Zulmira Meireles, auxiliar de 1.ª classe. (P. 19.730/39).

N. 4.677 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que este Serviço do Pessoal deixou de encaminhar a proposta relativa a Dumar Fernandes, por isso que o atestado de "sanidade física e capacidade para o desempenho da função", a que se refere o art. 18, letra f. do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, além de não estar selado (selo de juntada em estampilha federal de 1000 e mais o selo de educação e saúde), diz que o examinado tem constituição física fraquíssima (P. 9.312-39).

N. 4.678 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que, tendo este Serviço do Pessoal proposto fosse Tomás Pompeu Magalhães, extranumerário dessa inspeção, submetido a inspeção de saúde, *ex-officio*, para fins de aposentadoria, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

I — Aprovo a sugestão da Diretoria do Pessoal.

II — Providencie-se o expediente respectivo, com urgência, e, verificado que o requerente se acha em condições de validade, marcar o prazo de 10 dias, contados da data em que tiver ciência do resultado da inspeção, 13-7-39.

Caso se verifique a invalidez do serventário, deverá o mesmo ficar licenciado, com vantagens idênticas às de licença por tempo indeterminado (P. 15.825-39).

N. 4.679 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da Rede de Viação Cearense (16.300-39).

N. 4.680 — Ao mesmo — Idem, um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da Rede de Viação Cearense (P. 17.436-39).

N. 4.681 — Ao mesmo — Idem, à E. F. Central do Rio G. do Norte (17.283-39).

N. 4.682 — Ao mesmo — Idem, para admitir e melhorar o salário o pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D.R.C.T. do Amazonas e Acre (P. 6.307-39).

N. 4.683 — Ao mesmo — Idem, pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da E. F. Baía e Minas (P. 18.909-39).

N. 4.684 — Ao mesmo — Idem, um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da Rede de Viação Cearense (P. 17.445-39).

N. 4.685 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo elementos relativos ao Sr. Luiz Ribeiro Pinto, que tomou posse no cargo de membro do Conselho de Administração do Porto do Rio de Janeiro, para o qual foi designado por decreto de 7 do mês em curso (P. 20.065-39).

N. 4.686 — A Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando que Luiz Ribeiro Pinto, designado, por decreto de 7 do mês em curso, para membro do Conselho dessa Administração, como representante da Federação Industrial do Rio de Janeiro, tomou posse no aludido cargo de 21 do mesmo mês (P. 20.065-39).

N. 4.687 — Ao Serviço Regional do Pessoal da E. F. Central do Brasil — Solicitando seja ordenado o registro nos assentamentos dos funcionários dessa estrada que se submetam à prova de classificação para a execução do decreto-lei n. 145, de 1937.

N. 4.689 — Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Transmittindo cópia do ofício em que o DRC, prestou informações sobre o estacionário de 2.ª classe do Serviço de Meteorologia desse Ministério, José Pedro de Melo. (Processo n. 18.807-39).

N. 4.690 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo o decreto relativo à nomeação de Antônio Angelo, para o cargo da classe "B", da carreira de servente, do Quadro I, deste Ministério, em vaga pertencente à lotação deste Departamento. (Processo n. 19.860-39).

N. 4.691 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Transmittindo o decreto relativo à nomeação de Eugênio Luiz Daniel Liparote, para o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, deste Ministério, em vaga pertencente à lotação desse Departamento. (Processo n. 19.860-39).

N. 4.692 — Ao mesmo — Idem, de Eugênio dos Santos. (Processo n. 19.860-39).

N. 4.693 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo a relação que constam os elementos relativos a Valdemar de Oliveira e Silva, Eugênio Luiz Daniel Liparotti, Eugênio dos Santos, Antônio Angelo e Valdemiro Silva, que tomaram posse, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, deste Ministério, para o qual foram nomeados (Processo n. 19.860-39).

N. 4.694 — A Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo os certificados de habilitação pertencentes a escriptorários, afim de que essa Divisão providencie para que se façam diversas retificações nos mesmos.

N. 4.695 — A Secretaria do Tribunal de Contas — Solicitando seja retificado o item da subconsignação n. 57, Serviços externos (DCT), que tem o n. 16, e não 07, como foi registrado no aviso. (Processo n. 18.267-39).

N. 4.696 — A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público — Agradecendo a comunicação de haver assumido as funções de diretor dessa Divisão. (Processo n. 18.260-39).

N. 4.697 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando o requerimento de Oliveira José Maranhão, inspetor de linhas telegráficas da classe II, da D. R. C. T. de Alagoas, reclamando contra as últimas promoções efetuadas na sua carreira. (Processo n. 17.698-39).

N. 4.698 — A Inspeção Federal das Estradas — Restituindo devidamente apostilada a portaria de admissão do mensalista da E. F. de Goiás, André Alberto da Silva. (Processo n. 17.962-39).

N. 4.699 — A Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde para fins de aposentadoria, o contínuo da classe G, do Quadro I, deste Ministério (lotação da Secretaria de Estado), Bernardino Ferreira de Mesquita. (Processo n. 20.232-39).

N. 4.700 — Ao Sr. diretor Francisco Mendes — Comunicando ter sido designado para fazer parte da comissão a que se refere o art. 5º, da Lei n. 420, de 10 de abril de 1937. (Processo n. 19.819, de 1939).

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8a. e 9a. da Circular n. 7, de 1933, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, cujos serviços foram prorrogados no corrente ano, pelo Sr. Diretor do mesmo Departamento.

Nome — Categoria	Graatificação arbitrada		Dias de prorrogação em junho	Total da gratificação a receber
	Mensal	Diária		
José Domingos Belford Vieira, engenheiro classe N.....	—	66\$666	7	466\$000
Gastão de Carvalho, oficial administrativo classe L.....	250\$000	—	Todo o mês	250\$000
Manuel Tapajós Gomes, oficial administrativo classe K.....	—	40\$360	7	280\$000
Laura Pires de Aguiar Cardoso, oficial administrativo classe I.....	—	27\$956	7	195\$700
Zuleida Cesar Buramaqui, oficial administrativo classe I.....	—	27\$956	7	195\$700
Mário Raymundo da Silva, chefe de portaria classe G.....	150\$000	—	Todo o mês	150\$000
Izolino Martins de Araujo, servente classe E.....	—	12\$303	7	90\$300
Pedro Pacheco dos Santos, servente classe E.....	60\$000	—	Todo o mês	60\$000
Canuto de Castro, servente classe D.....	60\$000	—	Todo o mês	60\$000
Menezes de Oliveira Pires, servente classe D.....	—	10\$752	7	75\$300
Total.....				1:323\$700

Observações: Empenho global n. 13-P, de 13 de fevereiro de 1939.

Dispositivos regulamentares: Artigos 30, 32 e § 1.º do art. 42 do Reg. aprovado pelo dec. 23.037, de 11-3-1933, e art. 85 do Reg. desta Secretaria de Estado, aprovado pelo dec. 13.933, de 25-12-1913, combinado com o § único do art. 333 do Reg. Geral de Contabilidade Pública e despacho do Sr. Ministro de 13-3-1933.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1939

Autorizando The Calorie Company, estabelecida à Avenida Presidente Wilson n. 118, 4º andar, nesta Capital, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-valor, com o número de estampa ou matrícula M.V. 1.201 e o de fábrica M.V. 1.624, imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, devendo a Regional do Distrito Federal lavar o respectivo de responsabilidade pela qual a referida The Calorie Company ficará obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 409, de 19-7-39).

Autorizando a agência do Banco do Brasil, estabelecida à rua Conselheiro João Alfredo n. 66, na cidade de Belém, Estado do Pará a fazer uso, no seu estabelecimento, da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, com o número de fábrica M.V. 1.487 e o de estampa M.V. 1.182, imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, devendo a Diretoria Regional do Pará lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual a referida agência do Banco do Brasil, ficará obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 410, de 19-7-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Suprimindo a agência postal de 4ª classe, de Colônia Congaji. Criando uma agência postal de 4ª classe, com a gratificação atual de 840\$000, em Pirana, município de Itapira, ambas subordinadas à Diretoria Regional da Bahia. (Portaria n. 411, de 20-7-39).

RETIFICAÇÕES

No expediente do Sr. diretor geral, de 21 de julho de 1939, publicado no Diário Oficial de 22 do corrente:

Na portaria n. 398, de 19-7-39, onde se lê: imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, leia-se: "imprimindo valores desde \$010 até 99\$990".

Na portaria n. 399, de 19-7-39, onde se lê: imprimindo valores desde \$010 até 99\$900, leia-se: "imprimindo valores desde \$010 até 99\$990".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 27 de junho último

Portaria n. 508 — Resolve transferir por conveniência do serviço o carteiro da classe "D", Cipriano Maurício Medeiros do 18º para o 25º Distrito Rural e deste para aquele o carteiro "F", Caubi Teixeira Barbosa.

Dia 14 de julho corrente

Despacho exarado em requerimento:

Inácio Marques da Silveira, solicita em requerimento devolução de documentos que apresentou para fins de concurso em 4 de dezembro de 1935. — Deferido, em 14 de julho de 1939.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 41.870-39 — Eduardo de Passos Simas. — Comp. ao Serviço Central de Comunicações.

N. 1.768-39 — Trindade Silgueiro da Cunha. — Deferido a título precário e nas condições habituais.

N. 147.000-38 — Nestor dos Reis Vieira. — Indeferido de acordo com as informações.

N. 13.800-39 — Liga de Proteção aos Cegos do Brasil. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 13.900-39 — Instituto São Luiz-Jacarépaguá. — Idem, idem, idem.

N. 85.180-39 — Floriano Andrade. — Idem, idem, idem.

N. 75.480-39 — Danilo Conceição. — Idem, idem, idem.

N. 81.410-39 — Anaíra de Santana Braga. — Idem, idem, idem.

N. 33.650-39 — Euzébio Puchini. — Certifique-se.

N. 7.950-39 — Escola de Belas Artes São Paulo. — Indeferido à vista do parecer.

N. 86.600-39 — Francisco M. da Silva. — Sele a petição.

N. 72.420-39 — Isolina Trindade da Silva. — Indeferido.

N. 32.640-39 — José Quintiliano. — Aguarde oportunidade.
 N. 71.010-39 — Agricultores da Cidade de Suzano. — Nada ha que deferir da vez que os interessados já foram atendidos.
 N. 58.090-39 — Antônio Pereira dos Santos. — Indeferido.
 N. 60.430-39 — Ovidio Soares Teixeira. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 39.040-39 — Companhia Telefônica Brasileira. — Deferido de acordo com as condições anexas.
 N. 81.390-39 — Companhia Brasileira de Carburato de Cálcio. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 15.030-38 — Eugênio Kahn. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 2.591-39 — Irmã Germana Jardim. — Indeferido à vista do parecer da Contadoria.
 N. 87.560-39 — Idália Eilomena de Lima. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 67.320-39 — José Joffré Cardoso. — Apresente-se o requerente à Chefia da 4ª Divisão onde será examinada a possibilidade de seu aproveitamento.
 N. 80.520-39 — Fundação de Aço São Paulo Ltda. — Certifique-se.
 N. 88.290-39 — Ana Pereira. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 81.120-39 — Silvino Antônio de Oliveira. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 67.720-39 — Ana Felícia Porto. — Dirija-se à Caixa, querendo.
 N. 86.190-39 — Amálio de Camargo. — Sele a petição.
 N. 80.210-39 — Claristina Mendes Neves. — Indeferido.
 N. 44.670-39 — Clarindo Pires de Oliveira. — Indeferido à vista da informação do S. R. P. 1.
 N. 85.410-39 — Companhia Telefônica Brasileira. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 80.170-39 — Durvalina Barbosa Duarte. — Indeferido.
 N. 34.680-39 — Genovino de Oliveira. — Aguarde oportunidade.
 N. 122.400-38 — José Pacifico Homem. — Deferido de acordo com o parecer da 3ª Divisão.
 N. 79.930-39 — Marques Bruno. — Sele o requerimento, preliminarmente.
 N. 34.090-39 — Obra do São Vicente de Paulo. — Tratando-se de exigência expressa em lei, não ha como dispensá-la.
 N. 61.170-39 — Paulo de Oliveira Nunes. — Restituam-se mediante recibo as necessárias referências.
 N. 81.660-39 — Vicente Espírito Veloso. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 81.030-39 — Oscar Engler. — Deferido, de acordo com o artigo 100 das L. S. T., ficando dispensada a taxa de percurso noturno e prorrogado para 36 horas o prazo de estadia.
 N. 85.250-39 — Elsa R. Gineuz. — Dispense o pagamento da armazenagem, de acordo com a informação do Tráfego.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria n. 96, de 21 do corrente mês, o Sr. inspetor resolveu, por conveniência do serviço, remover da Comissão da Baía e Sorocaba, para esta Administração Central, o engenheiro (IFOCs), classe I, Quedo I, do M.V.O.P., Ernesto Perozzi Machado.

— No requerimento em que Evaldo Pinheiro "engenheiro" (IFOCs), classe H, pediu fossem encaminhados ao ministro da Viação quatro petições nas quais solicita pagamento, por exercícios encerrados, de vencimentos correspondentes ao período de 1 de março de 1935 a 31 de dezembro de 1938, o Sr. inspetor exarou o seguinte despacho (dia 22-7-39). — Cumpra, primeiro, o meu despacho de 16 de junho último, que lhe foi comunicado pelo ofício n. 251-G, de 19 do mesmo mês, isto é, recolha à Tesouraria desta Inspetoria a importância correspondente aos vencimentos dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1935, que recebeu indevidamente.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 591, de 25 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 7º e inciso I do art. 8, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de maio do corrente ano, ao extranumerário mensalista, servente de quinta classe, Joaquim Custódio de Almeida.

Por portaria n. 592, de 25 do corrente, foi designado o zootecnista, classe J, José Nogueira de Carvalho, para colaborar na organização dos serviços de sericicultura no nordeste do país, ficando-lhe arbitrada uma ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos.

A despesa deverá correr por conta do numerário em poder do inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, da taxa adicional de 4 % de Tarifa das Alfândegas, destinada ao fomento da indústria da seda nacional (processos D.C.M. 695/39 e D.C.M. 4.536/39).

Por portaria n. 593, de 25 do corrente, foi designado o subassistente técnico de quinta classe, da Divisão de Terras e Colonização, do D.N.P.V., bacharel Gerardo Renault de Melo Matos para, em comissão, ir ao Estado de São Paulo estudar a situação criada com o despejo de 50 famílias de agricultores ocupantes de terras devolutas em Presidente Prudente, naquele Estado.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1939

Ao Dr. Luiz Simões Lopes, presidente da Comissão Orçamentária:

N. 5.976 — Transmite os inclusos quadros e tabelas com a indicação das dotações orçamentárias que este Ministério propõe para a execução, em 1940, dos trabalhos a seu cargo, cuja elaboração foi acompanhada pelo membro dessa Comissão Sr. Dr. João Frederico de Melo Castro Menezes.

Teve este Ministério, na organização da presente proposta, o maior cuidado em atender às necessidades dos seus serviços sem onerar de muito o erário público.

Assim é que o aumento, ora solicitado, como indispensável e que abrange repartições novas com encargos não anteriormente previstos, é relativamente pequeno pois não representa nem 10% dos recursos atuais.

Pego a atenção de V. Exa. para o fato de apenas serem incluídas, na proposta, quanto ao Departamento de Administração, as importâncias referentes ao abono de gratificações de função aos secretários da D. C. e D. P., 4 chefes de Secção da D. P., anteriormente fixadas por lei, quando ha outras funções idênticas no mesmo D. sem legislação que autorize o abono de tais vantagens, como as de Secretários do D. G. do D. A. e dos D. da D. do M. e D. de C. e a de chefes de Secção da D. de C. (3), da D. M. (3) e da D. de C. (2), conforme consta do quadro anexo.

Frisando essa anomalia o faço com o intuito de aliviar seja adotada medida que regularize a situação existente, considerando que não é justo se adote critério distinto para casos idênticos.

Funções para cujo desempenho ainda não ha remuneração fixada em lei.

1 secretário do diretor do D. A.	4:800\$000
1 secretário do diretor do D. M.	3:600\$000
1 secretário do D. C. M.	3:600\$000
3 chefes de Secção da D. C. a 4:800\$000.	14:400\$000
3 chefes de Secção da D. M. a 4:800\$000.	14:400\$000
2 chefes de Secção da D. C. M. a 4:800\$000.	9:600\$000
	50:400\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de julho de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.980 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de Rs. quinhentos e setenta e três mil e trezentos réis (573\$300), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transportes ao D. N. P. A., (D. C. M. 10.084-39).

N. 5.981 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de sessenta mil réis (60\$000), de que é credora a firma Mercaderes do Brasil Ltda., proveniente de despesas referentes ao concerto de uma máquina de escrever "Mercedes Elektra" da 2ª S. T., da D. F. P. V. (D. C. M. 11.116-39).

N. 5.982 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de vinte e um mil e trezentos réis (21\$300), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte à D. D. S. A., do D. N. P. A. (D. C. M. 11.023-39).

N. 5.983 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de oitocentos e dez mil réis (810\$000), de que é credor o Dr. Vicente M. Real, proveniente de vinte e sete visitas médicas feitas pelo credor acima ao A. A. "Visconde da Graça", no período de 1 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano, D.C.M. 12.803-39.

Offício n. 5.984 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de quarenta e quatro mil e trezentos réis (44\$300), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos no corrente ano, em proveito do D.N.P.M. D.C.M. 9.597-39.

Offício n. 5.985 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de cento e trinta e nove mil e seiscentos réis (139\$600), de que é credora a E.E.P., por fornecimento de transporte ao D.N.P.V. D.C.M. 13.484-39.

Offício n. 5.988 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de trinta e três mil e cem réis (33\$100), de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., por fornecimento de transporte ao D.N.P.V. D.C.M. 12.481-39.

N. 5.989 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos réis (459\$600), de que é credor o "Lloyd Brasileiro", por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional de Produção Vegetal, conforme documento comprobatórios anexos ao presente. D.C.M. 12.480-39.

Offício n. 5.990 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de duzentos e setenta e quatro mil e duzentos réis (274\$200), de que é credora a E. F. S., por fornecimento de transporte à D.F.P.V., do D.N.P.V. D.C.M. 12.288-39.

N. 5.991 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de cento e quarenta mil réis (140\$000), de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por fornecimento de transporte ao D.N.P.V., D.F. D.C.M. 9.373-39.

Offício n. 5.994 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de cento e quarenta e cinco mil réis (145\$000), de que é credora a Companhia Cantareira Viação Fluminense, por fornecimento de transporte ao D.N.P.V. D.C.M. 13.186-39.

N. 5.995 — Encaminha o incluso processo de pagamento da importância de doze mil e setecentos réis (12\$700), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimentos de transporte, ao D. N. P. M. (D.C.M. 12.250-39).

N. 5.996 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de vinte e três mil e novecentos réis (23\$900), de que é credora a "Estrada de Ferro Maricá", por fornecimentos de transporte ao D. N. P. V. (D.C.M. 11.727-39).

N. 6.006 — Encaminha o incluso processo relativo ao pagamento da importância de sessenta mil réis (60\$000), de que é credora a Navegação Baiana, proveniente de transportes concedidos em proveito do D. N. P. M. (D.C.M. 13.581-39).

N. 6.007 — Encaminha o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto cento e sessenta e quatro mil e duzentos réis 1:164\$200, de que é credora a Comp. Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do D. N. P. M. (D.C.M. 13.595-39).

N. 6.008 — Encaminha o incluso processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e trinta e seis mil e trezentos réis (236\$300), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás feito no corrente ano, em proveito do D. N. P. M. (D.C.M. 13.594-39).

N. 6.009 — Encaminha o incluso processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e cinco mil e seiscentos réis (205\$600), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz elétrica em fevereiro e março deste ano, em proveito do D. N. P. M. (D.C.M. 13.591-39).

N. 6.012 — Encaminha o incluso processo relativo ao pagamento da importância de quinze contos de réis (15:000\$000), de que é credora a Sociedade Anônima Hollerith (I.T.O.C.), proveniente de serviços executados em proveito do S. E. P., no corrente ano, de acordo com as cláusulas 2ª e 10ª do contrato firmado com este Ministério. (D.C.M. 4.719-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 14.447 — Solicito as necessárias providências a fim de que, no T. S., seja efetuado o pagamento da importância de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), de que é credora a Construtora Manuel Pereira Limitada, proveniente da execução das obras complementares do E.A. e O. em Benfica. (D.C.M. 14.477-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.015 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de doze contos de réis (12:000\$000), de que são credores Sílvia Reis & Adalberto Nogueira, proveniente da execução, no corrente ano, de cálculos e detalhes de concreto armado da estrutura da ala de frigoríficos do Entrepósito Federal da Pesca. (D.C.M. 13.860-39).

N. 6.016 — Encaminha o incluso processo de pagamento da importância de quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos réis (465\$900), de que é credor o "Lloyd Brasileiro", por fornecimento de transportes ao S. E. R.

N. 6.017 — Encaminha, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos réis (1:699\$800), de que é credora a Livraria Boffoni, proveniente de fornecimento de livros em proveito da E. N. A.

N. 6.018 — Encaminha o incluso processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e cinco mil réis (750\$000), de que é credora a Revista "O Campo", proveniente de quinze assinaturas da referida Revista, no corrente exercício, em proveito da S. do E. A. (D.C.M. 5.154-39).

N. 6.010 — Encaminha, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de cento e seis mil e setecentos réis (106\$700), de que é credora The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., proveniente de concertos na rede de esgotos do I.D.C.M. 6.511-39).

N. 6.020 — Encaminha o incluso processo de pagamento da importância de 293\$300 (duzentos e noventa e três mil e trezentos réis), de que é credor Luiz Faria Braga, funcionário do Serviço de Estatística da Produção, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de junho, do corrente ano.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1939

Ao Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 5.977 — Comunica, o falecimento em 20 de abril do corrente ano, do sub-assistente técnico de 1ª classe, da D. A. do D.N.P.M., Aloisio Ariano Menescal. (D.C.M. 12.249/39).

— Ao D.D. dos Extranumerários do D.A. do S.P.:

N. 5.978 — Comunica, o falecimento em 20 de abril do corrente ano, do sub-assistente técnico de 1ª classe, da D.A. do D.N.P.M., Aloisio Ariano Menescal. (D.C.M. 12.249/39).

— Ao I.P. e A. dos S.E.:

N. 5.979 — Comunica o falecimento em 20 de abril do corrente ano, do sub-assistente técnico de 1ª classe, da D.A. do D.N.P.M., Aloisio Oriano Menescal. (D.C.M. 12.249/39).

— Ao diretor do S.P.M.V.O.P.:

N. 5.986 — Comunica que o Dr. Antônio Fernandes da Costa Júnior que optou pelo cargo de assistente da Clínica Dermatológica e Sifilográfica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, recebeu, durante todo o exercício de 1936, o abono provisório concedido pela Lei n. 183, de 13 de janeiro do mesmo ano. (D.C.M. 13.079/39).

— Ao presidente da A.B. "Crédito do Funcionário Público" — Rua Teófilo Otoni, 34 — Nesta:

N. 5.987 — Comunica que o Sr. Darcil Fonseca não consta dos assentamentos desta Divisão como serventuário deste Ministério. (D.C.M. 11.577/39).

— Ao D.S.M.:

N. 5.992 — Transmite, o decreto de 5 do corrente, pelo qual foi removido, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Daniel Eduardo Nascimento, servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na I. R. D. do D.S.A., no Estado da Baía, para a D. desse Serviço. (D.C.M. 13.905/39).

— Ao D.G.D.N.P.A.:

N. 5.993 — Comunica, que por decreto de 5 do corrente, foi removido, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Daniel Eduardo Nascimento, servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na I.R.D. D.S.A., no Estado da Baía, para o Serviço de Meteorologia. (D.C.M. 13.905/39).

— Ao D.D.F.P.V.:

N. 5.997 — Comunica que o Sr. Ministro, pela portaria n. 458, de 16 de junho último, designou para terem exercício na Divisão de A. os seguintes funcionários:

Otomar Kapel Filho, almoxarife, classe F, e Anísio Pedro de Moraes, almoxarife, classe E, e Raimundo Cavalcanti, almoxarife, classe E.

— Ao D.I.B.A.:

N. 5.998 — Comunica que, por portaria do Sr. Ministro, sob o n. 458, de 16 de junho último, foi designado o almoxarife, classe H, João Alves Ribeiro, para ter exercício na D.M.D.A. (D.C.M. 12.457 de 1939).

— Ao D.D.F.P.A.:

N. 5.999 — Levo ao conhecimento que o Sr. Ministro, pela portaria número 458, de 16 de junho p. passado, designou o escriturário, classe G, Atila de Carvalho e o almoxarife, classe E, Saulo Almeida Martins, para terem exercício na D.M.D.A. (D.C.M. 12.457/39).

— Ao D. da D. F. P. V.:

N. 6.014 — Comunica que no período de 20 de junho a 20 de julho de corrente ano o Sr. Israel Sousa Santos, serventuário dessa Divisão, teve comparecimento integral.

— Ao D. do S. E. R.:

N. 6.021 — Comunica que o A. B., classe J, Altino de Azevedo Sodré, inscrito no Curso de Enologia, compareceu durante o período de 22 de junho a 22 de julho.

— Ao D. do S. de M.:

N. 6.022 — Comunica que o calculista, classe G, Evaldo Machado Brandão, inscrito no Curso de Enologia, compareceu de 22 de junho a 22 de julho.

— Ao D. da D. de F. P. V.:

N. 6.023 — Comunica que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram de 22 de junho a 22 de julho.

Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, (servindo no Laboratório de Sementes), Horácio Peres Sampaio de Matos.

Agrônomo D. N. P. V., classe H, Jhová Wally Rosa.

Agrônomo D. N. P. V., classe G, Armando Flores.

Agrônomo Fruticultor, classe J, Juvenal Gomes Ferreira.

Ao C. do L. C. de E.:

N. 6.024 — Comunica que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, estiveram presentes durante o período de 22 de junho a 22 de julho:

Químicos do D. N. P. V., classe G, Maria de Lourdes Queiroga e Lúcia de Oliveira Mendes.

Agrônomos do D. N. P. V., classe G, Alfredo da Costa Lima Valente, Arquleu Alves Ribeiro, Amintas de Assis Lage, Carlos Alberto Nanes, Arlindo Tomáz Conceição Matos, Bento Pires Dias Arno Ridaelli, Danilo Callegari, Tobias Pereira da Rosa Filho, Armínia de Lima Câmara, Hélio Mauro Lopes da Cruz, Eurico Fernandes Viana, Flávio de Sá Monteiro.

Agrônomo D. N. P. V., classe J, Childerico Bevilaqua.

Ao C. da S. de F.:

N. 6.025 — Comunica que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de junho a 2 de julho:

Sub-ajudante técnico de 1ª classe, Antônio Garcia.

Auxiliar de escrita de 2ª classe, Mário Teófilo de Araújo Ribeiro.

Ao D. da D. de D. S. V.:

N. 6.026 — Comunica que os serventuários abaixo referidos estiveram presentes de 22 de junho a 22 de julho:

Agrônomo D. N. P. V., classe G, Rafael Pessoa Sobral e Edmundo Junot.

Ao D. do I. Exp. Agrícola:

N. 6.027 — Comunica que o agrônomo D. N. P. V., classe H, do Quadro Único deste Ministério, Carlos Frederico Hasselmann, inscrito no Curso de Enologia, compareceu todo o mês.

Ao A. do C. S., Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas:

N. 6.028 — Comunica que o trabalhador de 1ª classe, Flávio de Sá Monteiro, inscrito no Curso de Enologia, compareceu regularmente durante o período de 22 de junho a 22 de julho.

Sr. Gil Sobral Pinto — I. da Sub. A. F. da 6ª Região — Estado do Espírito Santo, do D. N. P. V. — Rua Duque de Caxias n. 310 — Vitória:

N. 6.029 — Comunica que o ajudante técnico de 5ª classe do S. do T., Aldísio Gurgel do Amaral, com exercício nessa Sub. I., compareceu, regularmente, ao Curso de Enologia no qual está inscrito, de 22 de junho a 22 de julho.

— Ao D. D. T. C.:

N. 6.030 — Comunica que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de junho a 22 de julho:

Auxiliar técnico de 3ª classe, Galdino José Damásio;

Sub-ajudante técnico de 4ª classe, Vladimir Basilides de Oliveira.

— Ao C. L. E.:

N. 6.031 — Comunica que os agrônomos D. N. P. V., classe G, interinos, Hilson Cunha de Almeida e Manuel Pereira de Magalhães, compareceram ao Curso de Enologia, o primeiro desde 26 de junho último e o segundo desde 18 de maio próximo passado.

— Ao D. do D. N. P. V.:

N. 6.033 — Levo ao vosso conhecimento que, foi desligado, em 26 de junho deste Curso de Enologia, o ajudante técnico de 4ª classe, Afrânio de Menezes Santos, que foi designado pelo referido Laboratório para servir na Estação de Viticultura e Enologia de Caldas, Estado de Minas Gerais.

— Ao D. I. B. A.:

N. 6.034 — Transmite o decreto de 2 do mês próximo passado, relativo à nomeação de Teofredo Lopes de Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Veterinário, do Quadro Único deste Ministério.

Passo, outrossim, às vossas mãos, a Portaria do Sr. ministro, n. 586, de 20 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em aprego, para ter exercício nesse Instituto. (D. C. M. 11.816-39).

— Ao D. D. P.:

N. 6.035 — Comunico que foram averbados ou cancelados nesta Divisão, a partir de 1 do corrente, os seguintes descontos:

Artur de Sousa Velho, agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J", da Divisão do Fomento da Produção Vegetal (7.013-39): cancelada a consignação mensal de noventa e sete mil e quinhentos réis (97\$500) a favor do I. P. A. S. E. (D. C. M. 15.847-39);

Averbada a consignação mensal de cento e sessenta mil réis (160\$000), por 48 meses, de empréstimo feito à Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 15.167-39);

Everaldo Marques de Carvalho, meteorologista, classe "H", do Serviço de Meteorologia (7.024-204):

Averbada a consignação mensal de trinta mil réis (30\$), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 14.925-39);

Vicente de Paula Reis, calculista, classe "G", do Serviço de Meteorologia (7.024-52):

Averbada a consignação mensal de cinquenta e cinco mil réis (55\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor do I. P. A. S. E. (D. C. M. 5.4170-39);

José Mendes dos Santos, servente, classe "C", da Superintendência do Ensino Agrícola (7.017-14):

Averbada a consignação mensal de cento e dez mil réis (110\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 16.291-39);

Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, oficial administrativo, classe "J", do Departamento de Administração:

Averbada a consignação mensal de trinta e cinco mil réis (35\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 15.518-39);

Averbada a consignação mensal de quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos réis (486\$800), para aquisição de casa, por 174 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 15.466-39);

Heloisa Suckow de Oliveira, oficial administrativo, classe "I", do Departamento de Administração (7.001-55):

Cancelada a consignação mensal de cento e trinta e um mil e duzentos réis (131\$200), de empréstimo, a favor da Caixa Econômica. (D. C. M. 16.090-39);

Francisco Fernandes Leite, engenheiro rural, classe "J", da Divisão de Terras e Colonização:

Averbada a consignação mensal de quatrocentos e quarenta mil réis (440\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. número 14.162-39);

Elvira Magarão Rollemberg da Cruz, dactilógrafa, classe "F", do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Averbada a consignação mensal de sessenta mil réis (60\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 16.155-39);

Averbada a consignação mensal de cento e quinze mil réis (115\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor do I. P. A. S. E. (D. C. M. 15.657-39);

Oscar Bernardo da Silva, servente, classe "C", da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

Averbada a consignação mensal de cinquenta mil réis (50\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor do I. P. A. S. E. (D. C. M. 16.645-39);

Abelardo da Veiga Ururahy, oficial administrativo, classe "J", da Divisão de Terras e Colonização:

Averbada a consignação mensal de setenta e cinco mil réis (75\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor do I. P. A. S. E. (D. C. M. 15.635-39);

Zuleica Barros de Roure, oficial administrativo, classe "H", do Departamento Nacional da Produção Animal:

Averbada a consignação mensal de oitenta e cinco mil réis (85\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 16.014-39);

João Torres da Silva, servente, classe "E", do Departamento Nacional da Produção Animal (7.019-069):

Averbada a consignação mensal de cento e cinquenta mil réis (160\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro;

Cancelada a consignação mensal de cento e doze mil e quinhentos réis (12\$500), de empréstimo, a favor do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado;

Cancelada a consignação mensal de sessenta e três mil setecentos réis (63\$700), de empréstimo, a favor do I. P. A. S. E. (D. C. M. 15.569-39);

José Rezende de Carvalho, prático rural, classe "E" da Divisão de Defesa Sanitária Animal:

Averbada a consignação mensal de cento e cinquenta mil réis (150\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 14.801-39);

Antônio Viana, bibliotecário, classe "H", do Instituto de Biologia Animal:

Averbada a consignação mensal de duzentos e trinta mil réis (230\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro;

Cancelada a consignação mensal de quarenta e um mil e duzentos réis (41\$200), de empréstimo, a favor da Carteira de Crédito Garantido S. A. (D. C. M. 14.719-39);

Alcides de Carvalho Amorim, dactilógrafa, classe "F", do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Averbada a consignação mensal de oitenta mil réis (80\$), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 16.596-39);

Oscar Campos do Amaral Góis, agrônomo do Fomento Agrícola, classe "K", da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

Averbada a consignação mensal de quinhentos e quinze mil réis (515\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (D. C. M. 16.300-39);

Célio Braga, dactilógrafa, classe "F", do Instituto de Biologia Animal:

Averbada a consignação mensal de cento e setenta mil réis (170\$000), de empréstimo, por 48 meses, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro;

Cancelada a consignação mensal de sessenta mil réis (60\$000), de empréstimo, a favor da Associação Beneficente Federal. (D. C. M. 15.320-39);

Horácio Peres Sampaio de Matos, agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J", da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

Cancelada a consignação mensal de cento e oito mil e setecentos réis (108\$790), de empréstimo feito à Caixa Econômica. (D. C. M. 6.7109-39).

Comunico-vos, outrossim, que foram procedidas nesta Divisão as averbações e retificações constantes dos memoranda e do ofício juntos por cópia autêntica.

— Ao D. G. D. N. P.:

N. 6.036 — Comunica que o oficial administrativo, classe "I", do Quadro Único deste Ministério, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto que se achava em gozo de licença-prêmio, reassumiu o exercício de seu cargo, nesta Divisão em 17 do corrente mês.

— Ao D. da D. de D. S. A.:

N. 6.042 — Remeto já anotados em ficha, os documentos dos mensalistas dessa Divisão.

Outrossim, restituo todos os documentos da Sra. Sílvia Maggioto Machado, cuja admissão não foi efetivada. (D. C. M. 15.895, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.043 — Comunica que o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, admitiu pelo prazo de 3 de julho a 31 de dezembro de 1939, Maria Galletti Piffer, para, como extranumerária mensalista, exercer, na S. de I. da D. de A., do D. N. P. M., a função de auxiliar de escrita de 4ª classe. (D. C. M. 11.392-39).

Relação de diárias do pessoal mensalista da Divisão de Fomento da Produção Mineral, referente ao período de 21 de junho a 20 de julho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas			Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede		
Davi Campos Ramos — M-AST3 — P. n. 36, de 15 de abril de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de industrialização de apatita, em Ipanema, Estado de São Paulo. — Continúa no mesmo local desempenhando o serviço para que foi designado	—	—		30
Jardel Borges Ferreira — Idem — P. n. 37, de 20 de abril de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de prospecção geofísica na Baía — Idem, idem.	—	—		30
João Tavares Neiva de Figueiredo — Idem — P. n. 13, de 28 de fevereiro de 1939 — Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de industrialização de apatita, em Ipanema, Estado de São Paulo — Idem, idem, idem.	—	—		30
Joaquim Homem da Costa Filho — Idem — P. n. 39, de 2 de dezembro de 1938 — Sede: Rio de Janeiro. Em trabalhos de geologia econômica no Estado do Rio Grande do Sul, sob a chefia do engenheiro Emílio Alves Teixeira — Idem, idem, idem.	—	—		30
José Garcia de Azevedo — Idem — P. n. 40, de 16 de dezembro de 1938 — Sede: Rio de Janeiro. Em estudos de jazidas metalíferas no Rio Grande do Sul, sob a chefia do engenheiro Emílio Alves Teixeira — Idem, idem.	—	—		30
Josué Teodoro de Sousa — M-AST3 — P. n. 45, de 30 de dezembro de 1938 — Sede: Rio de Janeiro. Em trabalhos de geologia econômica em Ipanema, Estado de São Paulo — Idem, idem, idem.	—	—		30
Luiz Xavier Borges — Idem — P. n. 41, de 30 de dezembro de 1938 — Sede: Rio de Janeiro. Fazendo parte da turma encarregada de pesquisa de petróleo no Território do Acre — Idem, idem, idem.	—	—		30
Moacir Rocha — Idem — P. número 51, de 28 de dezembro de 1938 — Sede: Rio de Janeiro. Em trabalhos de pesquisa para petróleo no Estado da Baía — Idem, idem, idem.	—	—		30
Custódio Braga Filho — Idem — P. n. 14, de 3 de março de 1939 — Sede: Rio de Janeiro. Procedendo a pesquisa de gás natural em Bongá, Estado de Pernambuco — Idem, idem, idem.	—	—		30
Romeu Augusto Curado Fleury — Idem — P. n. 23, de 3 de março de 1939 — Sede provisória: Belo Horizonte. Colaborando nos trabalhos de geologia econômica em Diamantina, Estado de Minas Gerais — Idem, idem, idem.	—	—		30
Ephrem Macedo — M-CGL5 — P. n. 27, de 10 de março de 1939 — Sede provisória: Belo Horizonte. Colaborando nos trabalhos de fiscalização medico-higiênica de empresas que exploram a indústria mineira no Estado de Minas Gerais — Continúa no mesmo local desempenhando o serviço para que foi designado.	—	—		30
José de Araújo Lima — Idem — P. n. 24, de 18 de novembro de 1938 — Sede: Rio de Janeiro. Prestando assistência médica à expedição deste Departamento, para pesquisa de petróleo no Território do Acre — Idem, idem, idem.	—	—		30
Moacir Carneiro — M-SAT2 — P. n. 35, de 10 de abril de 1939 — Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de industrialização de apatita, em Ipanema, Estado de São Paulo — Idem, idem, idem.	—	—		10
Birger Juel — M-AST1 — P. número 50, de 30 de dezembro de 1938 — Sede provisória: Belo Horizonte. Procedendo a levantamentos topográficos para pesquisa de jazidas minerais em Bento Rodrigues, Estado de Minas Gerais — Idem, idem, idem.	—	—		30
Orlando de Melo — M-AJT1 — P. n. 43, de 30 de dezembro de 1938 — Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de geologia econômica no Rio Grande do Sul, sob a chefia do engenheiro Emílio Alves Teixeira — Idem, idem, idem.	—	—		30
Silvio de Oliveira — M-SAJ1 — P. n. 47, de 30 de dezembro de 1938 — Sede provisória: Belo Horizonte. Fazendo parte da turma encarregada de trabalhos de geologia econômica em Catas Altas, Estado de Minas Gerais — Idem, idem, idem.	—	—		30

Divisão de Fomento da Produção Mineral, em 20 de julho de 1939.
Visto. (assinatura ilegível), pelo diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Substituição no quadro de diarista da Inspetoria Regional de Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre, publicado no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro do corrente ano. (Página 3.560).

Nomes — Denominação	Número de diárias	Remuneração		Total em 6 meses
		Diária	Mensal	
Helius Keunecke, trabalhador	25	10\$000	250\$000	1:500\$000

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 3 de julho de 1939. — *Maria Luiza Viana de Barros*, oficial adido. — Visto. (Assinatura ilegível), assistente chefe.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Fazenda de Ipanema — S. Paulo:

N. 6.000 — Em referência ao vosso ofício n. 22, de 26 de junho último, comunica que, por despacho de 17 do corrente, ficastes autorizado a abrir concorrências para os fornecimentos previstos no art. 52 do C. C. U., dependendo, porém, as aquisições de valor maior que três contos de réis, da autorização do Sr. Ministro, para cada caso.

Outrossim, lembro que, em casos de urgência, podereis fazer os pedidos de autorização por meio de telegrama. (D. C. M. 14.320, de 1939).

— Ao D. F. do T. N. — Estado de São Paulo:

N. 6.001 — Comunica que, por despacho de 17 do corrente mês, ficou o Diretor da Fazenda de Ipanema, nesse Estado, autorizado a abrir concorrências para os fornecimentos previstos no art. 52 do Código de Contabilidade da União. (D. C. M. 14.320-39).

— Ao Sr. Diretor do S. E. R.:

N. 6.002 — Comunica que, por despacho de 11 do corrente, foi autorizado o Chefe da C. C. no E. R. J., Heitor Anatólio Freis da Cruz, a abrir concorrência administrativa para aquisição de material, de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública. (D. C. M. 14.131-39).

— Ao D. S. F.:

N. 6.004 — Comunica haver o Sr. Ministro, por despacho de 4 do mesmo mês, autorizado a compra de uma máquina "Underwood", pelo preço de 4:866\$000 (quatro contos oitocentos e sessenta mil réis), modelo S-26-10, com carro de 26" e 250 espaços e necessária a esse Serviço. (D. C. M. 14.423-39).

— Ao D. A. A. "Manuel Barata":

N. 6.003 — Comunica que, por despacho de 11 do corrente, foi aprovada a concorrência administrativa realizada nesse Aprendizado, em 26 de maio próximo findo, para o fornecimento de artigos de uso habitual no corrente exercício. (D. C. M. 13.937-39).

— Ao I. S. P. T.:

N. 6.005 — Transmite cópia da portaria n. 547, de 11 do corrente, na qual o Sr. Ministro houve por bem anuir à proposta do vosso referido ofício, dando a denominação de "Rafael Fernandes" ao C. S. P. T. em Mossoró. (D. C. M. 15.421-39).

— Ao I. A. 6.ª R. — Niterói:

N. 6.010 — Acusa o recebimento do inventário efetuado nessa Inspetoria, em 31 de dezembro de 1938, encaminhado pelo vosso ofício n. 437, de 6 de junho último, solicita providências no sentido de ser feita a correção de um erro de soma verificado a fls. 9 do referido inventário na última parcela da recapitulação final, — "Material Permanente" que importa em 1:011\$500 e não 1:088\$500. (D. C. M. 4.556-39).

— Ao D. D. U.:

N. 6.011 — Encaminha, em uma via, o inventário dos bens móveis procedido em 31 de dezembro de 1938, na I. A., 6.ª Região. (D. C. M. 4.556-39).

Idêntico para o Contador Seccional, junto a este Ministério.

— Ao D. E. F. C. B.:

N. 6.044 — Solicita providências no sentido de ser concedida ao ajudante de motorista de 3.ª classe, Clímenes Pimenta de Oliveira, uma assinatura de passes de 1.ª classe, para o seu transporte entre as Estações de Nilópolis onde reside e Pedro II, visto exercer a sua função nesta Capital.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17-7-39

Aos dezessete de julho de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala do Conselho Técnico do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado, sem número, nesta Capital, realizou-se a sexta sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça, tendo comparecido os seguintes conselheiros: Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente, Alberto Rego Lins, vice-presidente, Américo Braga, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa, Bernardo de Castro e o médico-veterinário doutor Genneville Hermisdorff no impedimento do diretor da Divisão de Caça e Pesca. Declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se à ordem do dia que constou dos seguintes processos: Instruções para o registro de criadouros de anfíbios anuros, lacertílios e cobras mansas — redação final — o projeto foi aprovado pelo Conselho e encaminhado à Divisão de Caça e Pesca com ofício em que se solicitavam providências no sentido de ser conseguido das autoridades superiores a instalação de um criadouro modelo na futura Escola Nacional de Agronomia. — Instruções para o registro de criadouros de ratões do banhado (nútrias) — o conselheiro Rego Lins a quem o processo havi sido distribuído, apresentou um substitutivo ao projeto apresentado pela Divisão de Caça e Pesca. — O processo foi distribuído ao senhor presidente. Ainda com a palavra o conselheiro Rego Lins informou que deixava de apresentar seu parecer sobre o projeto de instruções para o registro de criadouros de perdizes, em virtude de lhe terem sido prometidas, por um criador, algumas informações de caráter técnico. O senhor presidente louvou o interesse que o referido conselheiro vem tomando pelos assuntos debatidos no Conselho. — Reforma do Capítulo VIII (oitavo) do Código de Caça — Iniciou-se a discussão do trabalho apresentado pela Comissão designada para sugerir as alterações necessárias. Foram feitas algumas alterações em seu texto. Findo o tempo regulamentar, o senhor presidente solicitou ao conselheiro Rego Lins organizasse, algumas sugestões a serem apresentadas pelo Conselho à Comissão Revisora do novo Código Penal, afim de que dele constem os delitos da caça. O referido conselheiro foi de opinião que essas sugestões deviam ser baseadas no trabalho ora em discussão no Conselho, razão por que julgava devia ser abreviada a sua discussão. O Conselho resolveu fosse convocada uma sessão extraordinária para o próximo dia vinte e um do corrente, às quatorze horas e trinta minutos, devendo nela ser discutidos não só esse projeto como os que estão em poder dos demais conselheiros. Em virtude de lhe ter sido dada, pelo Governo Federal, uma comissão que o impossibilita de comparecer às sessões do Conselho que forem realizadas às segundas-feiras, o senhor presidente consultou o Conselho sobre a possibilidade de ser escolhido outro dia da semana para a realização das sessões ordinárias. O Conselho concordou com a transferência das sessões para às terças-feiras às mesmas horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe H, designado para servir de secretário, que a dactilografei aos dezessete dias de julho de mil novecentos e trinta e nove.

Aprovada em sessão de 21-7-1939. — *Melo Leitão*, presidente — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1939

Requerimentos despachados:

Pelopidas Martins da Silva, meteorologista I, pedindo ajuda de custo a que se julga com direito. — Nada ha que deferir.

Mário Gonçalves de Barcelos Carauta, meteorologista "II", pedindo certidão. — Certifique-se.

Fernando Cordovil Filho, meteorologista "II", solicitando férias. — Concedo.

Aristides Garcia Gil Pimentel, calculista "G", pedindo certidão. — Certifique-se

Dia 21 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Prefeito da Cidade de João Pessoa:

N. 697 — Agradecendo o acolhimento atencioso ao representante deste Serviço, Sr. Eudes Patrício de Carvalho, designado para estudar, *in-loco*, o melhor ponto da cidade para a montagem de uma nova estação meteorológica.

— Ao Sr. chefe da Comissão Censitária Nacional:

N. 698 — Remetendo a frequência, durante o mês de julho corrente, dos funcionários daquela Comissão, que trabalha, nos cálculos climatológicos.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Sena Madureira:
N. 377 — Circular — Remetendo o código alfabético de carreiras, cargos, padrões e funções, aprovado pelo Sr. diretor da Divisão do Pessoal.

Idem, para as Estações Meteorológicas de: Cruzeiro do Sul, Tabatinga, S. Paulo de Olivença, Tefé, Moura, Manicoré, Fonte Boa, Maués, Parintins, Porto Velho, Coari, Boa Vista, Barcelos, Humaitá, Jauaretê, Taracua, S. Gabriel do Rio Negro.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Vitória:
N. 397 — Acusando o recebimento do ofício n. 53, que acompanhou o do Sr. juiz de direito da Comarca de São Mateus, solicitando o comparecimento do Sr. Oraldo Gervásio de Oliveira na sala de audiências daquele Juízo.

Dia 22 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 699 — Consultando sobre a possibilidade de ser destacada da dotação da verba 4 Eventuais — I Diversas — 1 — Despesas imprevistas, etc., a importância de 5:000\$000, para legalização de doação de terrenos, onde se acham instaladas estações meteorológicas.

— Ao Sr. chefe da Seção de Inscrições do I.P.A.S.E.:

N. 700 — Remetendo formulários referentes a inscrições do mensalista Divaldo de Aguiar Lopes.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 701 — Solicitando anulação dos empenhos ns. 580 a 488, destinados ao pagamento de iluminação, etc.

— Ao Sr. gerente do I.P.A.S.E.:

N. 702 — Restituindo, devidamente preenchidos, os formulários referentes ao estacionário "A", Nair Dantas Barreto.

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal:

N. 703 — Remetendo boletins de frequência do pessoal deste Serviço relativos ao mês de junho corrente, bem como cópia das relações de diárias, referentes aos meses de março a junho e de 1 a 15 de julho deste ano.

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal:

N. 704 — Remetendo boletins de frequência do pessoal extra-numerário-mensalista, relativo ao mês de julho corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos:

N. 705 — Solicitando a instalação da pena ou hidrômetro para abastecimento de água ao Almoarifado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio:

N. 706 — Comunicando a frequência integral, no mês de julho corrente, do estacionário "B", Jorge Bittencourt.

— Ao Sr. chefe do Expediente e Contabilidade do D.N.P.A.:

N. 707 — Comunicando a frequência integral, no mês de julho corrente, do dactilógrafo "F", Diva Parente Cordeiro de Farias.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 708 — Comunicando a frequência integral no mês de julho corrente, do bibliotecário "I", Moacir Orsini de Castro.

Diretoria do Ensino Agrícola

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, tendo em vista as atribuições previstas no Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934 e para os efeitos do § 2º do art. 9º do decreto n. 2.297, de 27 de janeiro de 1938, resolve designar o agrônomo D. N. P. V., classe I, Daniel Melo, para prestar colaboração ao Posto de Defesa Sanitária Vegetal, em Campo Grande, a cuja dependência estão afetos encargos atinentes à fiscalização fitossanitária e a aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, nas condições estabelecidas, respectivamente, nos Capítulos III, V e IV, do Regulamento supra citado, tendo por sede a Diretoria e por jurisdição o Distrito Federal e o Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

— O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, tendo em vista o ato do Sr. ministro, consubstanciado na Portaria n. 575, de 17 de julho corrente, resolve designar o almoarifado desta Divisão, Manuel Joaquim de Almeida Redondo, para receber da Comissão encarregada do arrolamento do material e demais bens deste Ministério, que se achavam sob a responsabilidade do falecido agrônomo biólogo, classe K, Luiz Augusto de Azevedo Marques, incorporando tudo como bens a cargo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Ministério da Agricultura — D. N. P. V. — Seção de Fruticultura — Ordem de Serviço n. 1.675, de 19-7-39. Ao Sr. Dr. Lamartine Magalhães Duarte, para atender ao pedido do Dr. Cohen, afim de ser inspecionada e avaliada a propriedade a ser adquirida por ele em Queimados, Estado do Rio de Janeiro, Seção de Fruticultura, 19 de julho de 1939. — F. L. Alves Costa, chefe da Seção.

Ofícios expedidos

Dia 20 de julho de 1939

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.311 — Remeto 1ª via do Boletim de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Ingaiúva, Estado do Maranhão, relativo ao mês de maio do corrente ano, com a declaração: Não houve.

N. 1.313 — Remeto 1ª via do Boletim de renda, em espécie, da Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, venda de material, relativo ao mês de junho do corrente ano, com a declaração: Não houve.

Dia 22

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.316 — Comunica que a firma Antônio Vaz Teixeira, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 43, como exportadora de Frutas Cítricas.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária, — Rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.317 — Comunica que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 43, como exportadora de Frutas Cítricas, a firma Antônio Vaz Teixeira, de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.318 — Comunica que a firma Antônio Vaz Teixeira, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 43, como exportadora de Frutas Cítricas e remete um exemplar de rótulo de cada uma das marcas "Cruzeiro do Sul" e "Wanda", de propriedade da firma acima mencionada e com os quais a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de Laranjas. O papel envoltório a ser usado com os rótulos em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

PORTARIA N. 26, DE 22 DE JULHO DE 1939

O diretor resolve, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao sub-ajudante técnico de 2ª classe, deste Serviço, Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros, dezessete (17) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 30 de junho próximo passado. — Arthur Torres Filho.

Escola Nacional de Agronomia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Instituto de Identificação da Polícia do Distrito Federal:

N. 927 — Apresentando o funcionário desta Escola, Assistente de Fitopatologia Agrícola, Engenheiro Agrônomo, Verkande Duarte Silveira, e solicitando uma carteira de identidade de funcionário público, para o mesmo.

Dia 18

Ao Sr. Inspetor Geral do Trânsito:

N. 928 — Apresentando o motorista do ônibus n. 12.900, desta Escola, Astrude João dos Santos, e pedindo sua matrícula no referido veículo.

— Ao Sr. Diretor Geral do C. N. E. P. A.:

N. 929 — Transmitindo a 5ª via da requisição n. 105.087, desta Escola, encaminhada nesta data à Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 930 — Solicitando empenho em favor da revista "O Campo", da importância de 50\$000, relativa à assinatura dessa revista para o corrente exercício.

Dia 19

Ao Sr. Inspetor Geral do Trânsito:

N. 931 — Apresentando o motorista do automóvel de passageiros n. 12.045, desta Escola, Gelsemino Lopes e solicitando sua matrícula no referido veículo.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:
N. 932 — Fazendo uma comunicação.
— Ao Sr. Professor de Matemática do Curso Complementar:
N. 933 — Idem, idem.
— Ao Sr. Professor de Psicologia e Lógica e Sociologia do Curso Complementar:
N. 934 — Idem, idem.
— Ao Sr. Professor de Química do Curso Complementar:
N. 935 — Idem, idem.
— Ao Sr. Professor de Geofísica e Cosmografia do Curso Complementar:
N. 936 — Idem, idem.
— Ao Sr. Professor de Física do Curso Complementar:
N. 937 — Idem, idem.
— Ao Sr. Professor de História Natural do Curso Complementar:
N. 938 — Idem, idem.
— Ao Sr. Diretor de Imprensa Nacional:
N. 939 — Solicitando publicação no *Diário Oficial*, de 20 do corrente, na íntegra, da inclusa relação de diárias de pessoal desta Escola.

Dia 20

Ao Sr. Diretor do Serviço Florestal:
N. 940 — Fazendo uma comunicação.
— Ao Sr. Inspetor Geral de Polícia:
N. 941 — Fazendo uma comunicação.
— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:
N. 942 — Solicitando publicação no *Diário Oficial* da portaria 12, desta Escola.
N. 943 — Fazendo uma comunicação.
— Ao Sr. Inspetor Geral do Trânsito:
N. 944 — Solicitando matrícula nos caminhões ns. 5.592 e 5.061, pertencentes a esta Escola, do motorista Mário Nogueira Corrêa.

Dia 21

Ao Sr. Diretor Geral do C. N. E. P. A.:
N. 945 — Fazendo uma comunicação.
— Sr. Professor Catedrático da 4ª cadeira:
N. 946 — Idem, idem.
— Ao Sr. Diretor da Comissão Central de Compras:
N. 947 — Idem, idem.
— Ao Sr. Orlando Ferreira da Costa:
N. 948 — Idem, idem.
— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:
N. 949 — Fazendo uma consulta.
— Ao Sr. Professor da 4ª cadeira:
N. 950 — Respondendo ao seu ofício de 10 do corrente.
— Ao Sr. Chefe da Seção de Controle:
N. 951 — Remetendo o "boletim de frequência" do pessoal extranumerário-mensalista do Curso Complementar, desta Escola, relativo ao mês de julho corrente.
— Ao Sr. Chefe da Seção de Controle:
N. 952 — Idem, idem, extranumerário-mensalista.
— Ao Sr. Chefe da Seção de Controle:
N. 953 — Idem, idem, extranumerário-diarista.
— Ao Sr. Chefe da Seção de Controle:
N. 954 — Idem, idem, extranumerário-tarefaço.

Requerimentos despachados

Cleodulio Vianna Guerra — Requer mandar passar por certidão si exerce o cargo de sub-ajudante teórico do Curso Complementar. — Certifique-se o que constar.

Daniel Benedito Montemorenci Linguanoto — Requer devolução de seus documentos. — Deferido, de acordo com a informação.

Helio Santiago Ramos — Requer devolução de seus documentos. — Deferido, de acordo com a informação.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 23 de junho

Compareceram os Srs. Guilherme Edelberto Hermsdorff e Luiz Guimarães Júnior.

Processos relatados:

D. Cm. 11.252-39 — Valério Gonçalo Nogueira, telegrafista G, dos Correios e Telégrafos, solicitando transferência para a carreira de Veterinário deste Ministério. Solicitou-se audiência da D. P.

Ofícios expedidos:

Circular n. 37 — As dependências deste Ministério comunicando que o endereço telegráfico desta Comissão é Agriciência — Rio.

Expediente do dia 27 de junho de 1939

Compareceram os Srs. Edelberto Hermsdorff e Luiz Guimarães Júnior.

Processos relatados:

D. Cm. 12.574-39 — Ofício n. 898, da Superintendência do Ensino Agrícola, relativo à admissão de Haydée Alves Guimarães, como auxiliar de 3ª classe do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha" (Estado do Rio). A D. P.

D. Cm. 13.750-39 — Ofício n. 1.103, do D.A.S.P., solicitando a remessa da classificação básica de diversas carreiras. A D. P.

Expediente do dia 29 de junho de 1939

Compareceram os Srs. Edelberto Hermsdorff e Luiz Guimarães Júnior.

Processos relatados:

D. Cm. 10.196-39 — Papeleta 249 — GM — Relativa ao aproveitamento de Angelo Gabrini Neto, como auxiliar de 3ª classe da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo. A D. P.

D. Cm. 13.635-39 — Requerimento de Moacir do Espírito Santo, oficial administrativo, classe K, da Viação, solicitando transferência para este Ministério. A D. P.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 21 de julho de 1939

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho relativamente à aplicação do decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938. (MTIC. 16.974-38). — Como parecer ao Conselho Nacional do Trabalho — Procuradoria. Transmista-se o parecer. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Para cumprimento do decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938, ficou o Conselho Nacional do Trabalho com a atribuição de fixar as gratificações ali indicadas. Fê-lo o E. Conselho por acórdão de 15 de setembro de 1938, fls. 7. A Caixa reclamante entende que o artigo 1º do decreto diz: "Artigo 1º: Por sessão a que comparecerem, até o máximo de oito por mês, perceberão os membros do Conselho Nacional do Trabalho a gratificação de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), e os das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a que lhes for fixada pelo Conselho Nacional do Trabalho". Logo no Conselho Nacional do Trabalho o número de sessões remuneradas é de 8 também esse número de 8 é o que impõe para as Caixas, porque o que ficou lícito ao Conselho fixar foi a quantia das gratificações e não o número das sessões. Para isso, tendo o Conselho estabelecido uma escala de gratificações por classes não podia, como fez, delimitar o número de sessões. Em outras palavras a Caixa entende que qualquer Junta Administrativa, seja de Caixa grande, seja de Caixa pequena, pode realizar até 8 sessões remuneradas e perceber a devida gratificação. O recurso, diga-se de início, deixa em situação bem delicada os reclamantes, porque não defendem um direito e sim pretendem um abuso. A gratificação foi criada para recompensar um serviço justo. Ninguém de boa fé será capaz de concordar que numa Caixa de pequeno número de associados tenha necessidade de várias sessões semanais, como é exigível para uma Caixa grande. Exemplo. — 1 Caixa de 600 associados tem o serviço administrativo de contencioso cinco vezes menor do que uma Caixa que tenha de 3.000 associados, logo seria um absurdo que uma Caixa, pequena, só possa dar ensejo aos recebimentos de gratificações, execute 8 sessões mensais, porque com 4 sessões ela não teria matéria a decidir. Desse modo foi louvável e meritória a orientação do E. Conselho. No entanto o ato do Conselho não foi arbitrado, como pensa a Caixa reclamante, porque o Conselho é órgão de fiscalização da Caixa, como a ele é que cumpre fazer respeitar o regulamento, logo o seu ato teve fundamento na lei. Desse modo é de improcedência evidente a reclamação apresentada

Manuel José Dantas, reclamando na qualidade de aposentado da "The Leopoldina Railway Co.," contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da referida empresa, sobre o "quantum" do benefício de sua aposentadoria. (MTIC. 523-38). — Transmite-se o acordão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acordão a que se refere este despacho está publicado no "Diário Oficial" de 16 de junho do ano corrente).

Maria Salina de Freitas, pedindo avocação do processo referente à decisão do Conselho Nacional do Trabalho (Sessão plena) que desprezou os embargos opostos pela requerente e sua enteada Alexandrina à decisão da sua 1ª Câmara que aprovou a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Docas de Santos denegando a pensão que requereram e mandando restituir-lhes as contribuições de falecido associado. (MTIC. 15.252 de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por falta de fundamento legal, como acentua o parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho fls. 89. (O parecer a que se refere este despacho menciona que: "O recurso foi intentado fora do prazo legal, porque o acordão recorrido foi publicado no "Diário Oficial" de 27 de fevereiro e o recurso de entrada em 4 de maio (artigo 5º, parágrafo 1º, do decreto n. 24.784, de 1934). Ainda o recurso é inaceitável, porque as decisões do Conselho Pleno em grau de embargos (esse o caso dos autos) não cabe mais recorrer por serem de última instância. Quanto ao mérito, todavia, os pareceres anteriores esclarecem o caso em debate)."

Deocleciano Antônio Lisboa, reclamando contra a Companhia Docas de Santos, sob a alegação de que, depois de sua reintegração nos serviços da mesma, não lhe dão trabalho MTIC. 18.599-38). — Como parecer ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Transmite-se ao reclamante os necessários esclarecimentos. (O parecer aludido neste despacho declara que nenhuma providência pode ser tomada para o caso em apreço, visto ter sido o reclamante reintegrado nos serviços da mencionada empresa e estar percebendo o salário que lhe é devido).

Manuel Hipólito do Rego, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que recusou o reforço de verba solicitado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos para atender ao aumento de vencimentos do recorrente como consultor jurídico da aludida Caixa. (MTIC. 15.253 de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso à vista do acordão de fls. 13. (O acordão mencionado neste despacho está publicado no "Diário Oficial" de 10 de junho do ano corrente).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 13 de julho de 1939

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio, apresentando uma consulta sobre a interpretação do Decreto-Lei n. 639 que determina seja modificado o art. 29 do Decreto-Lei n. 406, de 4 de maio de 1938, em face das disposições da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 (MTIC-14.690/38). — Transmite-se o parecer do Departamento Nacional do Trabalho — Procuradoria. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Respondendo à consulta: 1º. Claro que sim. O decreto n. 639 proíbe, após o decurso de determinado prazo por ele fixado, o trabalho de estrangeiros, que não possuam a carteira de identidade a que alude a consulta, em determinados lugares. Portanto, decorrido tal prazo e não possuindo o estrangeiro aquele documento, *ipso facto* esta impedido de trabalhar nos lugares a que o decreto alude. Queiram ou não os empregadores, a dispensa se verificará automaticamente. Outrossim, não poderá o empregado invocar o benefício do parágrafo 3º, art. 5º da lei 62, porque este se refere à paralização de trabalho motivada por medida governamental à qual o trabalhador se tenha de submeter independentemente de sua vontade e ação. Ora, no caso em baila, bastava que ele cumprisse a exigência da lei para se isentar da sanção da mesma; isso é muito diferente do que trata o mencionado parágrafo 3º. 2º. Não cabe aviso prévio. Uma vez terminado o prazo, automaticamente o empregado que não legalizou sua situação está impedido de trabalhar, nada tendo a ver com isso o empregador").

Dia 20

Sindicato de Ofícios Vários de Caçapava, com sede na cidade de Caçapava, São Paulo, pedindo seu reconhecimento oficial e consequente aprovação de seus estatutos (MTIC-12.353/39). — Indeferido, de vez que o processo de reconhecimento, "ex-vi" do art. 8º § 2º do Decreto-Lei n. 1.402, depende de instruções ora em elaboração neste Ministério.

Sindicato dos Ferrovieiros da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz, com sede na cidade de Bebedouro, São Paulo, idem (MTIC-9.839/39). — Indeferido, podendo o requerente aguardar a expedição das instruções relativas ao art. 8º § 2º do Decreto-Lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Sindicato dos Lavradores do Município de Baurú, com sede no município de Baurú, São Paulo, idem (MTIC-11.157/39). — Arquivase, à vista da informação. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "Tendo em vista o que dispõe o art. 5º do Decreto-Lei número 1.402, de 5 do corrente, opino pela devolução do presente processo ao Gabinete do Ministro, com proposta de arquivamento").

Sindicato dos Lavradores do Município de Paraguassú, com sede no município de Paraguassú, São Paulo, idem (MTIC-9.837/39). — Arquivase, à vista da informação. (A informação a que este despacho alude é idêntica a que foi proferida no processo MTIC-11.157/39).

Sindicato dos Lavradores do Município de Anápolis, com sede na cidade de Anápolis, São Paulo, idem (MTIC-11.151/39). — Arquivase, à vista da informação. (A informação a que este despacho alude é idêntica a que foi proferida no processo M.T.I.C. 11.157/39).

Sindicato dos Contadores e Guarda-Livros de Lins, com sede na cidade de Lins, São Paulo, idem (MTIC-12.354/39). — Indeferido, à vista da informação da Inspetoria Regional. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente somos de parecer que contadores e guarda-livros não são profissionais liberais, pois só são aqueles que forem portadores de títulos fornecidos por institutos de ensino superior, o que não acontece com os profissionais em apreço cujos títulos, quando possuídos, são fornecidos por institutos de ensino secundário. Verificamos pela relação de sócios de fls., que 12 sócios são empregados de firmas comerciais e 5 são avulsos, trabalhando assim, por conta própria, o que vem evidenciar a condição de empregados daqueles e de profissionais por conta própria destes. Pelo exposto acima opinamos pelo indeferimento do requerimento de fls. 2").

Sindicato dos Lavradores do Município de Rio Claro, com sede na cidade de Rio Claro, São Paulo, idem (MTIC-11.146/39). — Arquivase, à vista da informação. (A informação a que este despacho alude é idêntica a que foi proferida no processo M.T.I.C. 11.157/39).

Cesar Ganem & Irmão, pedindo seja avocado o processo em que suas partes o recorrem e o seu ex-empregado Gabriel Kanan Matta (MTIC-2.105/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por não estar caracterizada nenhuma das hipóteses legais para a avocação.

Liga dos Empregados no Comércio, de Santos, apresentando objeções ao pedido feito pelo Sindicato dos Empregados em Armazéns de Café, que pretende estender o seu raião de ação aos escritórios comerciais das casas de café (MTIC-13.167/39). — Junte-se ao processo principal, devendo aguardar a expedição das instruções ora em elaboração, com referência à execução da nova Lei de Sindicalização.

Sindicato dos Representantes Comerciais de Natal, com sede em Natal, Rio Grande do Norte, pedindo seu reconhecimento oficial e consequente aprovação de seus estatutos (MTIC-15.256/39). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Arquivase. (Alude este despacho ao seguinte: 1º. "Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Inspetoria Regional, a fls. 23, submeto o presente à consideração de S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, sugerindo o arquivamento do processo". 2º. "Julgo necessário evidenciar que o requerente do citado reconhecimento, comparecendo a esta Inspetoria Regional, declarou que, em reunião dos componentes do Sindicato, ficou decidida sua dissolução; a) — por terem seus membros, que trabalham por conta própria, ingressado no Sindicato das Comerciantes de Natal; b) — porque a minoria, que deixou de ter a mesma providência, não representa número legal para o Sindicato").

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela ordem de serviço n. 122, de 24-7-39, foi autorizada a prorrogação de expediente dos funcionários abaixo mencionados, descontada a primeira hora, durante o mês de agosto próximo:

	Horas	Dias
Manuel Alves de Araújo.....	3	18
Basileu Rodrigues Pais Leme.....	3	23
Luiz Pereira.....	3	23
Joaquim José da Costa.....	1 ½	23
Otávio Pedro Maia.....	1 ½	23
Alfredo Pereira dos Santos.....	2	14
José Rodrigues de Oliveira.....	2	15
Henrique Otero Groba.....	3 ½	25
Manuel Rodrigues Maia.....	3	22
Manuel Moreira de Sousa.....	2	23
Bernardo Ferreira de Sousa.....	2	23
Afonso Esposito.....	3	25
Manuel de Oliveira Janeiro.....	2 ½	20
Alberto Carvalho.....	2	22

— Por portaria de 24 do corrente mês, foi transferido do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho para o Órgão Central do Atuariado o atuário da classe K Carlos Leal Jourdan.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 22 de julho de 1939

João Chaves Neto, escriturário F, solicitando seja transcrito nos assentamentos que lhe dizem respeito os dados constantes dos documentos apresentados (14.740-39). — Satisfaça o requerente às exigências da lei do selo.

Dulce Goulart Ferreira, solicitando seja passado por certidão a declaração de família feita pelo seu falecido pai Domingos Marques Ferreira, ex-funcionário deste ministério (Proc. n. 9.273-39). — A vista da informação, não há o que deferir.

— Por portaria n. 50, de 26 de junho do corrente ano, o inspetor da 13ª Inspeção Regional concedeu à auxiliar de 2ª classe Stela Palermo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 27 do referido mês.

Dia 19 de julho de 1939

Offícios:

Ao inspetor da 6ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.485 — Solicitando sejam enviados a este Serviço os resumos mensais de frequência dos funcionários e dos extranumerários com exercício naquela inspeção no ano de 1938.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1-SP-1.486 — Devolvendo, preenchido pelo Sr. ministro, o boletim de merecimento, relativo ao primeiro quadrimestre do corrente ano, do delegado da classe L, do quadro II do Ministério da Justiça, Luiz Augusto do Rego Monteiro.

Dia 20

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.487 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jús, no mês de junho próximo passado, Hermógenes Brochada Smith e outros, num total de 31 nomes.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.488 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de remuneração a que fizeram jús Firmo Dutra e outros, num total de 10 nomes, durante o mês de junho próximo passado.

— Ao diretor de Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1-SP-1.489 — Comunicando que o delegado da classe L, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Luiz Augusto do Rego Monteiro, nomeado por decreto de 29 de junho último para exercer o cargo de diretor, padrão P, em comissão, do Departamento Nacional do Trabalho, deste ministério, tomou posse do mesmo cargo em 5 de julho corrente, tendo entrado em exercício a 6 do mesmo mês.

N. 3-SP-1.490 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, da folha de gratificações a que fizeram jús Bernhard Gross e mais três nomes, por serviços prestados durante o mês de fevereiro próximo passado.

N. 3-SP-1.491 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de alimentação, relativa ao mês de maio último a que fizeram jús João Pedro de Alcântara, padrão "G", e outros, num total de 21 nomes, por serviços prestados na qualidade de serventuários do DNI.

N. 3-SP-1.492 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, da folha referentes as diárias as quais fizeram jús o tecnologista "M", Silvio Fróes Abreu e o tecnologista "J" Edgar Frias Rocha, por serviços prestados no Nordeste brasileiro.

N. 3-SP-1.493 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Panair do Brasil S. A.

N. 3-SP-1.494 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Panair do Brasil S. A.

N. 3-SP-1.495 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Rede Mineira de Viagem.

N. 3-SP-1.496 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Panair do Brasil S. A.

N. 3-SP-1.497 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo, de classe "K", deste ministério, Vitor de Magalhães Bastos, com exercício no DNI, o adiantamento da importância de quinhentos mil réis, destinado a atender, nos meses de agosto, setembro e outubro do ano em curso, ao pagamento de passagens para condução do contínuo ou servente incumbido do serviço do correio da Hospedaria de Imigrantes.

Dia 21

Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-S-1.498 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a este Serviço para publicação no *Diário Oficial*, afim de que possam produzir efeito, cópia autêntica de todos os atos que se referirem ao pessoal em exercício naquela repartição, visto estar essa incumbência afeta a este Serviço, como determina o item 9 da circular n. 7/38, da Secretaria da Presidência da República.

— Ao administrador do Edifício-sede:

N. 1-SP-1.499 — Remetendo relação dos serventuários com exercício neste Serviço, com a indicação das dependências em que trabalham e dos ramais telefônicos instalados nas mesmas dependências.

— Ao chefe de Seção de Inscrições do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1-SP-1.500 — Comunicando, em resposta ao ofício número SI-637-39, de 20 de junho último, que Luiz Carlos Peres tomou posse em 14 de abril de 1933 do cargo de auxiliar de 2ª classe do C. N. T.

N. 3-SP-1.501 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, da folha referente as diárias a que tem direito Alcimiro Fernando Rogéa Saint Clair, escriturário "G", do Quadro Único deste ministério, por serviços prestados fora de sua sede.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-1.506 — Remetendo a declaração de família do funcionário Dr. Vital do Vale Pereira, aposentado, por decreto de 11 de agosto de 1938.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-1.509 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, da folha de ajuda de custo a que fez jús, no mês de julho corrente João Augusto Saboia, escriturário "F", deste ministério.

Dia 22

Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.512 — Comunicando que os documentos relativos à quitação do serviço militar, quando apresentados às autoridades federais, devem ser selados com o valor estipulado no § 1º, n. 60, da tabela B, que baixou com o regulamento aprovado pelo decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, e os selos inutilizados com o carimbo daquela inspeção, de acordo com o art. 9º do mesmo regulamento.

— Ao administrador do edifício-sede deste ministério:

N. 1-SP-1.513 — Comunicando, em referência ao ofício número 133-AE, de 19 de junho último que o Sr. ministro resolveu que o expediente seja feito pelo Serviço do Pessoal, mediante proposta daquela administração.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-1.514 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de julho corrente Luiz Mezavilla, inspetor regional "K", deste ministério.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.515 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 3-SP-1.516 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional a The Leopoldina Railway Company Limited.

Ofício n. 1.490:

Categoria — Nome	Gratif. por sessão	N.º ses.	Despesa total
Membro, Bernhard Gross	100\$000	4	400\$000
Membro, Paulo Acioli de Sá	100\$000	4	400\$000
Membro, João Luiz Meiller	100\$000	4	400\$000
Membro, João da Cruz Ribeiro	100\$000	4	400\$000
Total			1:600\$000

Ofício n. 1.491:

Categoria — Nome	Valor da diária	N.º dias	Despesa total
Patrão "G", João Pedro de Alcântara	4\$000	31	124\$000
Patrão "G", Pedro Gouveia de Sousa	4\$000	31	124\$000
Patrão "G", Mateus Ferreira Coelho	4\$000	31	124\$000
Maquinista "G", Osório de Sousa Barros	4\$000	31	124\$000
Maquinista "F", José Arsênio Ribeiro	4\$000	31	124\$000
Maquinista "F", Guilherme Ferreira de Aguiar	4\$000	31	124\$000
Maquinista "F", Alcides José da Costa	4\$000	31	124\$000
Foguista "D", Jaime Ferreira Coelho	4\$000	31	124\$000
Foguista "D", Manuel Antônio Ribeiro	4\$000	9	36\$000
Foguista "D", Alexandre Alves de Azevedo	4\$000	31	124\$000
Marinheiro "D", Sérgio Júlio	4\$000	31	124\$000
Marinheiro "D", Francisco Firmo Velasco	4\$000	31	124\$000
Marinheiro "C", José Augusto de Figueiredo	4\$000	31	124\$000
Marinheiro "C", Geraldo Vieira	4\$000	31	124\$000
Marinheiro "C", Elias Pereira Guimarães	4\$000	30	120\$000
Marinheiro "C", Manuel Alves Bezerra	4\$000	31	124\$000
Marinheiro "C", Dilermando Peixoto de Medeiros	4\$000	30	120\$000
Marinheiro "C", Pedro Gonçalves Dias	4\$000	31	124\$000
Marinheiro ext. 5ª, Osvaldo de Sousa Barros	4\$000	31	124\$000
Marinheiro ext. 5ª, Antônio Teixeira Dias	4\$000	31	124\$000
Marinheiro ext. 5ª, Francisco Firmo Velasco Filho	4\$000	31	124\$000
Total			2:508\$000

Offício n. 1.492:			
Categoria — Nome	Valor da diária	N.º dias	Despesa total
Tecnologista, Sílvia Fróis Abreu:			
Maio	40\$000	24	960\$000
Tecnologista, Edgar Frias Rocha:			
Maio	30\$000	29	870\$000
Junho	30\$000	18	540\$000
Soma			2:370\$000

Offício n. 1.501:			
Categoria — Nome	Valor da diária	N.º dias	Despesa total
Escrutário "G", Alcimiro Ferrando Bogéa Saint Clair ...	15\$000	31	465\$000

Offício n. 1.509:			
Categoria — Nome	Valor da ajuda de custo		Despesa total
Escrutário "F", João Augusto Saboia	800\$000		800\$000

Offício n. 1.514:			
Categoria — Nome	Valor da ajuda de custo		Despesa total
Inspetor regional, padrão "K", Luiz Mezavilla	3:000\$000		3:000\$000

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR.

Dia 6 de junho de 1939

Krause & Cia., requerendo certidão. (SIP. 47.903-39). — Arquivo-se.

Usina Açucareira São João, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 17.683-39). — Arquivo-se.

Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo coupons de carteiras (SIP. 18.052-39). — Idem.

Amaro da Silveira & Cia., requerendo certidão. (SIP. 5.914-39). — Idem.

Manuel Soares de Sousa, solicitando certidão. (SIP. 5.730-39). — Idem.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando retificação da carteira pertencente a sua associada "Elisa de Jesus Costa", (SIP. 1.202-39). — Idem.

5.ª Divisão do S.I.P., remetendo relação de empregados da firma Joaquim Antônio. (SIP. 53-39). — Arquivo-se, por nada mais haver a providenciar.

Labbate & Costetti, remetendo coupons de carteiras. (S.I.P. 17.925-39). — Idem.

Cia. Brunswick do Brasil S. A. Rio de Janeiro, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 18.053-39). — Idem.

5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, solicitando a carteira profissional 44.188 27ª série. (SIP. 9.767-39). — Arquivo-se, por findo.

Dia 13 de julho de 1939

União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, solicitando retificação da carteira profissional 51.895, série (SIP. 21.525-39). — Retifique-se, arquivando-se a seguir, o processo.

P. A. Moura & Cia., solicitando certidão. (SIP. 22.213-39). — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 14

Alvaro Duvale e Silva, solicitando retificação em sua carteira profissional. (SIP. 21.989-39). — Proceda-se como proposto, arquivando-se, a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de maio de 1939

10ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 485 (SIP. 16.176 de 1939). — Arquivo-se.

Mário Augusto, solicitando identificação. (SIP. 4.904-39). — Arquivo-se.

Inocência Canosa Torres, solicitando identificação. (SIP. 3.717 de 1939). — Arquivo-se.

Sebastião Pinto de Oliveira, solicitando nova carteira. (S.I.P. 11.985-39). — Arquivo-se.

Simplecio Raimundo Almeida, solicitando nova carteira. (SIP. 12.274-39). — Arquivo-se.

7ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama 235 (SIP. 13.576 de 1939). — Arquivo-se.

Antônio Gonçalves Marques, reclamando contra União Panificadora Leopoldinense. (SIP. 12.304-39). — Arquivo-se.

Jaiminês da Soledade Montsira, solicitando nova carteira. (SIP. 12.719-39). — Arquivo-se.

Ricardo Rodrigues, reclamando contra Soares & Duram. (SIP. 10.788-39). — Termo 719. — Arquivo-se, em face da informação.

José Joaquim Antunes, solicitando identificação. (SIP. 12.294 de 1939). — Arquivo-se.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, remetendo officio n. 6 (SIP. 11.888-39). — Arquivo-se.

Hdefonso Fervenza, reclamando contra Olindino Guimarães e C. Ltda., (SIP. 1.159-39). — Termo 759 — Arquivo-se.

Ataliba de Almeida, encarregado do S.I.P., reclamando carteira n. 22.421 serie 25. (SIP. 7.511-39). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 658. (SIP. 16.885 de 1939). — Arquivo-se.

5ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 351. (SIP. 16.909 de 1939). — Arquivo-se.

17ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 73. (SIP. 16.876 de 1939). — Arquivo-se.

5ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 352. (SIP. 16.910 de 1939). — Arquivo-se.

Sebastião José de Almeida, reclamando contra José Fernandes Machado. (SIP. 1.222-39). — Termo n. 711. — Arquivo-se.

João Bernardo dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP. 10.661-39). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo, respondendo ao officio deste Serviço. (SIP. 14.756-39). — Arquivo-se.

Hidrio Augusto Naldinho, solicitando identificação. (SIP-23.814 de 1939). — Arquivo-se.

Dia 2

2ª Divisão, solicitando providências junto ao Enc. do S.I.P. em Miracema, sobre carteira. (SIP-9.496-39). — Arquivo-se.

Dia 3

Florentino Alves Cavalcanti, reclamando contra Julião Antônio Sousa. (SIP-15.218/39). — Arquivo-se.

Dia 5

João Duarte Filho, solicitando registro de jornalista. (SIP-17.483 de 1939). — Arquivo-se.

Milton Samartino, devolvendo carteira n. 62.157 — série 26. (SIP-16.865/39). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo officio n. 822. (SIP-16.553/39). — Arquivo-se.

20ª I. Regional, remetendo officio n. 11. (SIP-15.920/39). — Arquivo-se.

Antônio Augusto T. Santos Júnior, solicitando carteira. (SIP-18.021/39). — Arquivo-se.

Iracema Antônio Moraes, solicitando nova carteira. (SIP-14.414 de 1939). — Arquivo-se.

Rodrigo Martin, solicitando identificação. (SIP-2.399/39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando entrega de carteira. (SIP-2.805/39). — Arquivo-se.

Joaquim Martins Paula, solicitando identificação. (SIP-3.427 de 1939). — Arquivo-se.

Messias C. P. Guedes, solicitando carteira. (SIP-5.305/39). — Arquivo-se.

16ª I. Regional, remetendo officio n. 492. (SIP-13.101/39). — Arquivo-se.

Felix dos Santos, solicitando retificação. (SIP-12.614/39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro. (SIP-8.585/39). — Arquivo-se.

José Vieira, solicitando nova carteira. (SIP-19.087/39). — Arquivo-se.

José Júlio Rocha, solicitando nova carteira. (SIP-11.376/39). — Arquivo-se.

Hugo Fernandes Machado, solicitando transferência de carteira. (SIP-13.023/39). — Arquivo-se.

Antônio Amorim, solicitando identificação. (SIP-7.306/39). — Arquivo-se.

11ª I. Regional, remetendo officio n. 367. (SIP-7.753/39). — Arquivo-se.

Joaquim Alves Pinto, solicitando nova carteira. (SIP-9.803/39). — Arquivo-se.

Antônio Fernandes, solicitando identificação. (SIP-7.019/39). — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 2.338. (SIP-17.659/39). — Arquivo-se.

Rafael Correia de Oliveira, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.033/39). — Arquivo-se.

Artur Costa, solicitando nova carteira. (SIP-17.770/39). — Arquivo-se.

Joaquim Seixas, solicitando identificação. (SIP-27.528/38). — Arquivo-se.

15ª I. Regional, remetendo telegrama 492. (SIP-23.859/38). — Arquivo-se.

Zileh do Carmo Oliveira, solicitando nova carteira. (SIP-17.858 de 1939). — Arquivo-se.

José Aristóteles Marco Antônio da Cunha, solicitando nova carteira. (SIP-18.251/39). — Arquivo-se.

Sebastião Francisco da Costa, solicitando nova carteira. (SIP-18.100/38). — Arquivo-se.

Joaquim Pinto de Aguiar, solicitando nova carteira. (SIP-13.308 de 1938). — Arquivo-se.

Josefa Rosa da Colecção, solicitando nova carteira. (SIP-18.693 de 1938). — Arquivo-se.

Antônio de Araujo, solicitando nova carteira. (SIP-18.655/39). — Arquivo-se.

17ª I. Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP-19.289/39). — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo telegrama n. 723. (SIP-15.646/38). — Arquivo-se.

Vicente Amorim, solicitando registro de jornalista. (SIP-13.726 de 1939). — Arquivo-se.

Mário Leite Rodrigues Filho, solicitando 2ª via de recibo. (SIP-17.543/39). — Arquivo-se.

Milton Samartino, encarregado de A. dos Reis, devolvendo 7 carteiras. (SIP-16.415/39). — Arquivo-se.

Milton Samartino, enc. de Angra dos Reis, devolvendo 37 carteiras. (SIP-6.407/39). — Arquivo-se.

Milton Samartino, devolvendo cart. n. 71.300, s. 26. (SIP-15.788 de 1939). — Arquivo-se.

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, remetendo coupon de carteira. (SIP-17.615/39). — Arquivo-se.

5ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 338. (SIP-16.518-39). — Idem.

7ª Inspetoria Regional, idem n. 231. (SIP-15.842-39). — Idem.

12ª Inspetoria Regional, idem n. 819. (SIP-16.552-39). — Idem.

Manuel Bica de Almeida, solicitando registro como jornalista. (SIP-17.041-39). — Idem.

7ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 228. (SIP-15.840-39). — Idem.

7ª Inspetoria Regional, idem, n. 227. (SIP-15.839-39). — Idem.

Paulo Soares Vieira, solicitando registro como jornalista. (SIP-10.241-39). — Idem.

Antônio Carlos Barros de Moraes Rego, idem. (SIP-12.960-39). — Idem.

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, solicitando identificação para Esposito Nicola. (SIP-66.624-39). — Idem.

17ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 485. (SIP-7.317-38). — Idem.

15ª Inspetoria Regional, solicitando identificador. (SIP-17.925-39). — Idem.

Orlando Saavedra, solicitando outra carteira profissional. (SIP-18.248-38). — Idem.

Manuel Tavares Ferreira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-18.516-39). — Idem.

Maria Jose Nunes da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-17.709-38). — Idem.

Henrique Machado da Cruz, solicitando outra carteira profissional. (SIP-17.771-38). — Idem.

Camilo Domingues Fernandes, solicitando outra carteira profissional. (SIP-19.323-38). — Idem.

13ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 4.137. (SIP-18.750-38). — Idem.

João Cordeiro dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP-18.562-38). — Idem.

Rute Altmann, solicitando identificação. (SIP-8.368-39). — Idem.

Abílio de Almeida Duarte, solicitando identificação. (SIP-8.754-39). — Idem.

Raul Carlos Correia Vasquinho, solicitando identificação. (SIP-9.468-39). — Idem.

Isaac José Moss Tapajós, solicitando registro como jornalista. (SIP-16.393-39). — Idem.

12ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 411. (SIP-16.137-39). — Idem.

20ª Inspetoria Regional, remetendo individuais dactiloscópicas. (SIP-17.752-39). — Idem.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP-16.453-39). — Idem.

E. G. Fontes, remetendo coupons de carteiras. (SIP-17.955-39). — Idem.

20ª Inspetoria Regional, remetendo individuais dactiloscópicas em substituição. (SIP-17.751-39). — Idem.

16ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 770-39. — Idem.

Henrique Gigante, solicitando registro como jornalista. (SIP-14.536-39). — Idem.

Manuel de Sousa Valadares, reclamando contra a firma José Gomes Vieira. (SIP-15.221-39). — Termo n. 896. Arquivo-se, em face da informação.

Cesar Luiz Leitão, solicitando registro como jornalista. (SIP-11.832-39). — Arquivo-se.

Humberto Cardoso, solicitando registro como jornalista. (SIP-11.168-39). — Idem.

Alberto Maximo de Almeida, idem. (SIP-13.727-39). — Idem.

13ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 322. (SIP-10.904-39). — Idem.

José Simões Ré, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-7.014-39). — Idem.

Antônio Teixeira, solicitando emissão de sua carteira profissional. (SIP-9.406-39). — Idem.

Hipólito Marcelino da Costa Filho, solicitando retificações em sua carteira profissional. (SIP-11.686-39). — Idem.

15ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 187. (SIP-11.546-39). — Arquivo-se, em face da informação.

Raul dos Santos Araujo, solicitando retificação de carteira. (SIP-8.249-39). — Arquivo-se.

Setrafrim Ferreira de Andrade, solicitando identificação. (SIP-8.547-39). — Idem.

Antônio Fernandes da Silva, solicitando identificação. (SIP-9.522-39). — Idem.

Rita de Jesus Pereira, solicitando identificação. (SIP-11.230 de 1939). — Idem.

Manuel de Araujo, solicitando identificação. (SIP-8.389-39). — Idem.

Casa dos Artistas, solicitando ao Sr. intendente, por meio do officio de 11 de maio de 1939, a valiosa atenção para o combinado anteriormente, em se tratando que só devem ser fornecidas as carteiras desse Serviço às pessoas de teatro, cinema, rádio, circo ou variedades, quando de posse do atestado fornecido por aquele Sindicato. (SIP-15.465-39). — De acordo com o parecer. O pedido formulado pela Casa dos Artistas, carece de fundamento legal. Arquivo-se. Alude o despacho ao seguinte: Atender à solicitação da "Casa dos Artistas", seria contrariar o disposto no artigo 5º, parágrafo 1º do decreto n. 220.335 de 29 de outubro de 1932. Cumpre-me, ainda, salientar que o serviço vem se fazendo de maneira regular, ou seja, na forma do preceituado no decreto acima aludido.

Alvaro Teixeira Filho, solicitando registro como jornalista. (S. I. P. 13.710-39). — Idem.

Severino Otaviano da Silva Ramos, solicitando registro como jornalista. (SIP-15.445-39). — Idem.

Gastão Cardoso de Aguiar, solicitando outra carteira profissional. (SIP-8.293-39). — Idem.

Nourival Marlet, solicitando retificação de carteira. (SIP-7.459-39). — Idem.

Jenônimo Pinheiro da Fonseca, solicitando identificação. (SIP-7.950-39). — Idem.

Heitor Muniz, solicitando registro como jornalista. (SIP-16.211 de 1939). — Idem.

Dia 6

Luiz Sampaio de Gusmão, solicitando registro como jornalista. (SIP-13.833-39). — Idem.

Abner Coelho de Freitas, solicitando registro como jornalista. (SIP-17.075-39). — Idem.

Roberto Cataldi, solicitando registro como jornalista. (SIP-16.106-39). — Idem.

Nestor Barbosa Guimarães, solicitando registro como jornalista. (SIP-17.374-39). — Idem.

Goergino Sande Pires, idem. (SIP-16.589-39). — Idem.

Alberto Louredo Nascimento, solicitando transferência de carteira. (SIP-7.268-39). — Arquivo-se.

José Ribeiro, solicitando entrega de carteira. (SIP-5.324-39). — Arquivo-se.

José dos Santos Pereira, solicitando identificação. (SIP-9.698 de 1939). — Arquivo-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 58. (SIP-1.581 de 1939). — Arquivo-se.

Olegário de Almeida, solicitando transferência de carteira. (S. I. P. 11.650-39). — Arquivo-se.

Antônio Duarte, solicitando nova carteira. (SIP-7.017-39). — Arquivo-se.

Elfang Henrique Brandenburger, solicitando registro de jornalista. (SIP-9.515-39). — Arquivo-se.

João Pereira de Moraes, solicitando nova carteira. (SIP-10.493 de 1939). — Arquivo-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 506-39. (SIP-9.805-39). — Arquivo-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 565-39. (S. I. P. 11.340-39). — Arquivo-se.

Amador Mojon Rodrigues, solicitando nova carteira. (SIP-11.799 de 1939). — Arquivo-se.

José Cícero da Silva, reclamando contra A. Rocha e Aradjo. (SIP-6.434-39). — Arquivo-se.

Francisco Pereira Lemos, solicitando identificação. (SIP-11.726 de 1939). — Arquivo-se.

Augusto de Almeida, solicitando renovação e retificação de carteira. (SIP-9.989-39). — Arquivo-se.

Maria Virgínia Figueiredo Abrantes, solicitando identificação. (SIP. 9.909-39). — Arquite-se.

U. dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, solicitando retificação. (SIP. 6.226-39). — Arquite-se.

Luiz Evaristo, solicitando nova carteira. (SIP. 10.433-39). — Arquite-se.

Almiro Pereira do Lago, solicitando nova carteira. (SIP. 9.214 de 1939). — Arquite-se.

Herculano Alvim, solicitando nova carteira. (SIP. 9.000 de 1939). — Arquite-se.

José da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 7.254-39). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de julho de 1939

Pedro Avila de Freitas, solicitando devolução de documento. (SIP. 21.196-39). — Restitua-se, mediante recibo.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio, em requerimento, solicita reconstituição da carteira profissional de seu associado Joaquim Alves Fernandes, assim como, retificação do nome do mesmo. (SIP. 17.791-39). — Deferido. Prossiga-se.

Jornalistas da Uberlândia, solicitando do Sr. ministro, providências para a designação d'um identificador. — Aguarde-se.

Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, solicitando vista do processo 3.258--SIP-38. — Conceda-se a vista requerida.

Luiz Albano, solicitando vista do processo SIP.-3.995-39. (SIP. 16.948-39). — Conceda-se a vista requerida.

Arlindo da Silva Mata, reclamando contra a firma João Magalhães (SIP. 16.344-39). — Como proposto. Aguarde-se pelo prazo máximo de 60 dias. Alude o despacho ao seguinte: Em face da informação supra, opino no sentido de ser aguardada a presença do reclamante, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

José dos Santos, solicitando identificação para seu filho menor Lúcio Neves dos Santos. (SIP. 22.258-39). — Deferido.

Aventino Carvalho dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 21.677-39). — Deferido, em termos.

Justino Alves de Sousa, solicitando identificação para seu filho menor Fernandes Alves de Sousa. (SIP. 21.851-39). — Deferido, em termos.

Kurt Henschel, solicitando identificação. (SIP. 22.262-39). — Idem.

Antônio Nunes, solicitando identificação. (SIP. 9.148-39). — Idem.

José Correia, solicitando identificação. (SIP. 10.463-39). — Idem.

Eloí Pires, solicitando restituição de documento. (SIP. 22.741 de 1939). — Restitua-se, mediante recibo.

13ª Inspeção Regional, remetendo fichas e guias. (SIP. 9.769 de 1939). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Antônio Alves de Carvalho, solicitando devolução de documento. (SIP. 19.965-39). — Restitua-se, mediante recibo.

Hedwig Friedlander, solicitando identificação. (SIP. 21.744-39).

Antônio Cunha, solicitando identificação. (SIP. 20.667-39). — Deferido, em termos.

José da Costa Rego, solicitando identificação. (SIP. 22.029-39). — Deferido, em termos.

Domingos Francisco Gonçalves, solicitando identificação. (SIP. 20.837-39). — Deferido, em termos.

União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, solicitando retificação de carteira. (SIP. 21.524-39). — Faça-se a retificação, solicitada, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

José Vicente Gonçalves, solicitando devolução de documento. (SIP. 23.658-38). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

18ª Inspeção Regional, remetendo ofício 343. (SIP. 11.905-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

José Pereira Cardoso, solicitando identificação. (SIP. 22.852 de 1939). — Deferido, em termos.

José da Rocha, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 22.640-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à P.C. e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Manuel da Silva Melim, solicitando identificação. (SIP. 22.133 de 1939). — Deferido, em termos.

Dia 15

Ana da Rocha Couto, solicitando identificação. (SIP. 22.846-39). — Deferido, em termos.

Fernando Augusto Morgado, solicitando identificação. (S.I.P. 22.017-39). — Deferido, em termos.

José Jannuzzi, solicitando identificação. (SIP. 22.761-39). — Deferido, em termos.

José dos Santos Teixeira Júnior, solicitando identificação. (SIP. 18.371-39). — Deferido, em termos.

Horácio Aparício Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 22.753-39). — Deferido, em termos.

Boaventura de Mendonça, idem. (SIP-22.266-39). — Idem.

Dia 17

José Maria Moreira, solicitando identificação. (SIP-22.617-39). — Idem.

José de Paiva, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-21.953-38). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Joaquim Carlos, solicitando entrega de carteira. (SIP-21.983-39). — Idem.

Manuel Antunes Simões, solicitando identificação. (SIP-23.116-1939). — Idem.

Manuel Antônio dos Santos Palhão, solicitando identificação. (SIP-23.063-39). — Idem.

Manuel Moreira Medeiros, idem. (SIP-22.933-39). — Idem.

Valter Gromann, solicitando identificação. (SIP-22.932-39). — Idem.

José de Rezende Catraio, solicitando identificação. (SIP-22.975-1939). — Idem.

Fernando Carneiro de Sousa, solicitando identificação para seu filho menor Albino Moreira de Sousa. (SIP-21.258-39). — Idem.

Manuel Joaquim Pereira, idem. (SIP-21.567-39). — Idem.

Ildefonso Krzyzaniak, solicitando identificação. (SIP-20.187-39). — Deferido, em termos.

João de Oliveira, solicitando identificação. (SIP-12.735-39). — Idem.

José de Araújo Pinto, solicitando identificação para seu filho menor Antônio Fernandes de Araújo. (SIP-23.010-39). — Idem.

Laurinda de Jesus Carvalho, solicitando identificação. (SIP-17.939-39). — Idem.

José Diogo Ferreira, solicitando identificação. (SIP-11.326-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Ernesto de Jesus Barreiro, solicitando identificação. (SIP-11.161-1939). — Idem.

Manuel Vieira da Silva, solicitando identificação. (SIP-11.461-1939). — Idem.

Manuel Antônio Jaca, solicitando identificação. (SIP-20.086-39). — Idem.

Crisostomo dos Santos, idem. (SIP-19.372-39). — Idem.

Alfredo Salgado, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-13.548-39). — Idem.

Rômeo Friggia, solicitando identificação. (SIP-22.396-39). — Deferido, em termos.

Antônio Pinto, solicitando identificação. (SIP-22.412-39). — Idem.

Jorge Alves de Almeida, idem. (SIP-20.845-39). — Idem.

Antônio Ferreira Coutinho, solicitando identificação. (SIP-23.634-1939). — Idem.

Dia 18

Vitali H. Cohen, solicitando registro de livros. (SIP-23.405/39). — Deferido.

Joaquim Monteiro da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-23.433/39). — Idem.

Josef Grusck, solicitando registro de livros. (SIP-23.406/39). — Idem.

H. C. Pareto, idem. (SIP-23.410/39). — Idem.

Rochia & Puga, idem. (SIP-23.721/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda registro para a filial, sita à Avenida Bartolomeu Mitre n. 247-C-2ª loja, mediante apresentação de documento habil.

Albino Alves Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP-23.649 de 1939). — Idem.

Adelino Pinto de Sá Ferreira, idem. (SIP-23.650/39). — Idem.

Jerônimo Ferreira, idem. (SIP-23.647/39). — Idem.

Moulinho Filho & Cia. Ltda., solicitando transferência de local e firma. (SIP-16.464/39). — Idem.

Moulinho Filho & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-16.465/39). — Idem.

Sindicato dos Propagandistas Profissionais, solicitando registro de associados. (SIP-20.773/39). — Idem.

F. Oliveira & Cia. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro de empregados por fichas. (SIP-20.105/39). — Idem.

Manuel Marques, solicitando transferência de firma. (SIP-4.334 de 1939). — Idem.

Pintor & Andrade, solicitando transferência de firma. (SIP-4.333 de 1939). — Idem.

Alves & Parente Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-23.921/39). — Idem.

J. da Silva Pinto & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP-21.643/39). — Idem.

Ribeiro & Justem, solicitando registro de livros. (SIP-22.397/39). — Idem.

J. C. Cancela, solicitando transferência de firma. (SIP-21.758 de 1939). — Idem.

Imobiliária S. Jorge Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-23.919/39). — Idem.

Moreira Campos & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-23.916/39). — Idem.

Antônio Augusto Pedro, solicitando registro de livros. (SIP-23.963/39). — Idem.

Felix Bernardo, solicitando registro de livros. (SIP-23.984/39). — Idem.

Miguel Pomar Gaia e Gabriel Pomar Lopes, solicitando registro de livros. (SIP-23.983/39). — Idem.

José Antônio de Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP-21.396/39). — Idem.

Alvarez, Loureiro & Cia., solicitando transferência de firma. (SIP-21.328/39). — Idem.

João Monteiro Correia, solicitando transferência de local. (SIP-20.076/39). — Idem.

Matheus Rodrigues Marques, solicitando transferência de firma. (SIP-20.235/39). — Idem.

Valério Bacelar, solicitado registro de livros. (SIP-23.648/39). — Idem.

Campbell & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-23.645/39). — Idem.

Mannel Christini Chinelli, solicitando registro de livros. (SIP-23.583/39). — Idem.

Trajano Machado Soares, dem. (SIP-23.584/39). — Idem.

Antônio Vaz Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP-23.637 de 1939). — Idem.

Antônio Moraes, solicitando registro de livros. (SIP-23.580/39). — Idem.

Mário Kisluk, solicitando registro de livros. (SIP-23.724/39). — Idem.

Socbea S/A., solicitando registro de livros. (SIP-23.666/39). — Idem.

Mannel Gomes, solicitando registro de livros. (SIP-23.605/39). — Idem.

C. B. de Almeida & Silva, solicitando registro de livros. (SIP-23.581/39). — Idem.

H. Alvarez Estevez, solicitando registro de livros. (SIP-23.403 de 1939). — Idem.

S. A. Fábrica Camelo, solicitando registro de livros. (SIP-23.431/39). — Idem.

Elias Gonçalves Saragosa, solicitando registro de livros. (SIP-23.404/39). — Idem.

Adelino Davezas Pinheiro, solicitando registro de livros. (SIP-23.915/39). — Idem.

Valentim Teixeira de Moraes, solicitando registro de livros. (SIP-22.823/39). — Idem.

Alfredo Salomão, idem. (SIP-23.820/39). — Idem.

M. Soares e Sousa, solicitando registro de livros. (SIP-23.825, de 1939). — Idem.

Jaine Ferreira & Comp., solicitando registro de livros. (SIP-22.027/39). — Proceda-se como proposto.

Dia 19

Zelita Bastos, solicitando reconstituição da carteira profissional. (SIP-17.624/37). — Deferido. Prossiga-se.

Francisco de Assis Chateaubriand, solicitando registro de jornalista. (SIP-24.161/39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Dario Paulo de Almeida Magalhães, solicitando registro de jornalista proprietário. (SIP-22.825/39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Hierondino Pereira Pinto, solicitando registro de jornalista. (SIP-14.780/39). — A 3ª Divisão.

Joaquim de Magalhães Tereiro, solicitando registro de livros. (SIP-23.973/39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para a firma Joaquim de Magalhães Tereiro, para a rua Benedito Ilipólito n. 67, como filial da rua de S. Cristóvão n. 92, mediante apresentação de documento hábil.

Rodrigues de Almeida & Comp., solicitando substituição de livros. (SIP-22.639/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado, trazendo livros novos e velhos para o devido confronto.

Montroze Pastor, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-22.947/39). — Deferido.

Sociedade Brasileira de Explosivos Rururita, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-22.951/39). — Idem.

Geraldo Gomes Pacheco, solicitando registro de livros. (SIP-9.496/39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, proponho que se conceda o registro para a filial, mediante apresentação de documento hábil.

Antônio Pires Veríssimo, solicitando substituição de livros. (SIP-20.167/39). — Deferido.

Sociedade Importadora Suíça Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP-22.966/39). — Idem.

Panificadora Brasil Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-19.483/39). — Idem.

Antônio Matos, solicitando substituição de livros. (SIP-20.106, de 1939). — Deferido.

Edwards Maia Vieira, solicitando registro de livros. (SIP- número 23.625/39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, neste Serviço.

J. Sinaões Maio, solicitando registro de livros. (SIP-23.409/39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para Avenida Marechal Floriano n. 77, 2ª loja, como filial, e mediante apresentação de documento hábil.

C. Pereira, solicitando continuação de registro. (SIP-23.417, de 1939). — De acordo. Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a continuação solicitada, mediante a apresentação dos livros, anteriormente acabados, e já registrados neste Serviço.

João José de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP-23.305, de 1939). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho que se conceda o registro para a filial, mediante apresentação de documento hábil.

A. Organização Comercial Guanabara, S. A., solicitando transferência de firma. (SIP-29.410/39). — Deferido.

J. Pires, solicitando transferência de firma. (SIP-29.714, de 1938). — Deferido.

Francisco R. Macedo, solicitando transferência de firma. (SIP-1.393/39). — Deferido.

Saul Gelerman, solicitando registro de livros. (SIP-23.902, de 1939). — Deferido.

Joaquim Domingos Seada, solicitando registro de livros. (SIP-23.798/39). — Deferido.

J. M. Vaz, solicitando registro de livros. (SIP-23.795/39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados neste Serviço anteriormente.

Mannel Gameiro, solicitando registro de livros. (SIP-23.979, de 1939). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou si de transferência do local de vez que já possui registro para a rua Piauí n. 153.

Dia 20

Reginaldo Alves Cunha, solicitando registro como jornalista. (SIP-19.351/39). — Deferido, em face da proposta.

Oton Paulino de Santana, idem. (SIP-21.967/39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Ismael Bittencourt, solicitando registro como jornalista. (SIP-16.590, de 1939). — Deferido, em face da informação.

Ferro & Ramalho, solicitando substituição dos livros de registro de empregados. (SIP-2.530/39). — Deferido.

José Osório Borba, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.014/39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Milton de Miranda Brandão, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.042/39). — Deferido, em face dos atestados de fis. 3 e 5.

José de Lima, idem. (SIP-23.400/39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Raimundo Fernandes e Silva, idem. (SIP-19.309/39). — Idem.

José Flexa Pinto Pinheiro, solicitando registro como jornalista. (SIP-19.057/39). — Idem.

Rádio Clube do Brasil, S. A., solicitando substituição de livros. (SIP-22.747/39). — Deferido, arquivando-se a seguir.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 15 de julho de 1939, a saber:

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5º	75\$000
Art. 9º	35\$000
Art. 9º, § único	40\$000

Total 820\$000

Dia 17

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5º	1:475\$000
Art. 9º	10\$000
Art. 9º, § único	50\$000

Total 1:535\$000

Dia 18

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)

Art. 5º	910\$000
Art. 9º	65\$000
Art. 9º, § único	120\$000

1:095\$000

Dec. n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros)

Art. 1º	290\$000
-----------------	----------

Total 1:385\$000

Confere. — M. Margarida Lima, pelo contador. Visto. — Antonio Bento, intendente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1939

Offícios:

Aos senhores Inspectores das Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos — São Paulo:

Ns. 1.334 e 1.335 — Transmittindo exemplares da marca de exportação apresentada pela firma Goodwin, Coeozza & Comp. Ltda., depositada neste Departamento de acordo com a legislação em vigor.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.336 — Comunicando que o oficial administrativo deste Departamento, Américo Teixeira Palha, esteve em serviço externo no dia 22 de junho último.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura:

N. 1.337 — Agradecendo o recebimento do mapa de algodão reclassificado naquela Diretoria, durante o mês de maio último.

— Aos senhores Inspectores das Alfândegas de Recife — Pernambuco, Santos — São Paulo e do Rio de Janeiro:

Ns. 1.338, 1.339, 1.340, 1.341, 1.342, 1.344, 1.345, 1.346 — Comunicando que o Sr. Ministro do Trabalho, por despachos de 15 de junho último, deferiu os requerimentos em que Esequiel Siqueira Campos; Usina Catende S. A.; Viuva Luzia Pedroza; Companhia Uzina Tiúma, Barão de Suassuna; São Filepo & Irmão; Petersen e Michaleles & Comp. Ltda., solicitam autorização para importar maquinismos.

— Ao Sr. Gaelzer Neto — Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Berlim:

N. 1.343 — Solicitando resposta ao assunto do ofício 995, deste Departamento.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.347 — Solicitando autorização para uma prorrogação de expediente deste Departamento.

— Ao Sr. Gerente do Bank of London & South América Ltd — Alagoas:

N. 1.348 — Agradecendo o balancete daquele Banco relativo ao mês de maio último.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.349 — Comunicando férias do oficial administrativo Tarcido Austregesilo da Cunha Vasconcelos.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1.350 — Transmittindo conta de Th. Kamps, na importância de 22:000\$000 referente ao pagamento do aluguel do stand do Brasil na Feira de Leipzig.

— Ao Sr. Coletor Federal — Abeté — Minas Gerais:

N. 1.351 — Comunicando que podem ser remetidos a este Departamento os questionários que, em virtude das dificuldades de comunicação existente naquele município, sejam entregues depois de findo o prazo.

Dia 26

Ao Sr. Mose Soriano — Pálace Hotel — Nesta:

N. 1.352 — Respondendo a uma consulta relativamente a instalação no Brasil, de uma fábrica de tecidos de casemira.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1.353 — Restituindo processo.

— Ao Sr. Guarda-Mór da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.354 — Solicitando um impresso permanente à bordo de vapores que aportam nesta cidade para Dr. José Carlos Ribeiro de Campos.

Dia 27

Ao Sr. José Bernal Cano — Avenida Bandeirantes — Araraquara — São Paulo:

N. 1.355 — Prestando diversas informações e solicitando um boletim do movimento da fábrica relativo à sua atividade no ano p. p. de acordo com o decreto-lei n. 281, de 18 de fevereiro de 1938.

Dia 29

Ao Sr. Coletor Federal de Patrocínio — Minas Gerais:

N. 1.356 — Remetendo 5 certificados de Registro Industrial e solicitando algumas informações para esse Registro.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho:

N. 1.357 — Solicitando que seja posto à disposição deste Departamento um encadernador do Departamento de Estatística e Publicidade.

Carta Bilhete:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.358 — Agradecendo dois exemplares da publicação "Indices de la production industrielle" enviadas pela Embaixada do Brasil em Paris.

Offícios:

— Ao Dr. Luciano Jaques de Moraes — Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.359 — Remetendo um exemplar do capítulo "Minerals and ores" do Livro "What Brazil offers you" deste Departamento.

— Ao Sr. Diretor Geral do Instituto Baiano de Fumo, em Bremen:

N. 1.360 — Respondendo a um ofício daquele Instituto referente a nomeação de um delegado para a representação do Brasil, na Feira de Fumo em Bremen.

— Ao Sr. João Pinto da Silva:

N. 1.361 — Ofício du Brésil Paris (VII) França. — Solicitando uma informação.

— Ao Sr. Gaelzer Neto — Alemanha:

N. 1.362 — Solicitando informações detalhadas sobre a organização do comércio importador de milho desse país.

Ns. 1.363, 1.364, 1.365 — Ao Sr. Pedro Rocha — Praga — Tchecoslováquia; João Pinto da Silva — França; Luiz Sparano — Milão, Itália. — Solicitando informações detalhadas sobre a organização do comércio importador de milho desses países.

— Ao Sr. Diretor do Banco Auxiliar do Comércio de Recife:

N. 1.366 — Agradecendo a remessa de uma cópia autêntica do balancete desse Banco, de maio p. passado.

— Aos Srs. Diretores do Serviço do Pessoal:

Ns. 1.367, 1.368, 1.369, 1.370 — Comunicando férias de diversos funcionários.

— Ao Sr. Presidente da Câmara de Comércio e Indústria do Brasil:

N. 1.371 — Comunicando que a publicação "Exportações Brasileiras" editada por este Departamento já se acha esgotada.

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.372 — Comunicando que foram remetidos à Biblioteca do Palácio da Paz, na Ilha os boletins solicitados pela mesma.

— Ao Sr. Diretor do Departamento da Estatística da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 1.373 — Solicitando estatísticas sobre fabricação de conservas de frutas, peixes, carnes e legumes, afim de atender um pedido da Câmara Golono-Brasileira.

— Ao Sr. João Pinto da Silva — França:

N. 1.374 — Agradecendo a remessa dos recortes de jornal e das informações sobre o mercado de açúcar.

Dia 30

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.375 — Remetendo fotografias dos funcionários e extranumerários com exercício nesta Repartição.

— Ao Sr. V. R. Gonzalez — Filipinas:

N. 1.376 — Remetendo por cópia, uma relação dos distribuidores e agentes de films estabelecidos em nosso país, e prestando outros esclarecimentos.

— Ao Sr. Inspetor Federal de Estradas:

N. 1.377 — Solicitando informações de detalhadas, sobre a construção da estrada de ferro que ligará Corumbá a Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, afim de serem prestadas informações ao Diretor do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em nova York.

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.378 — Agradecendo a remessa de recorte do jornal "The New York Times" etc.

— Ao Sr. Comissário Geral do Brasil, na Feira Mundial de Nova York:

N. 1.379 — Solicitando sejam fornecidas amostras, impressos, mapas em relevo, dioramas, etc. ao Escritório de Propaganda do Brasil, em Nova York, afim do mesmo poder atender ao grande número de consultas de visitantes da Exposição.

— Ao Sr. Secretário Geral das Relações Exteriores:

N. 1.380 — Comunicando que a Feira Internacional de Amostras da cidade do Rio de Janeiro se realizará, este ano, de 15 de novembro a 31 de dezembro.

— Aos senhores Inspetor Federal de Estradas, Diretores da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Lloyd Brasileiro, e Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.381 — Comunicando que a Feira Internacional de Amostras da cidade do Rio de Janeiro se realizará, este ano, de 15 de novembro a 31 de dezembro.

— Ao Sr. Rafael Anselmi, Filhos & Comp. Ltda. Rio Grande — Rio Grande do Sul:

N. 1.385 — Remetendo certificado de depósito da marca de exportação daquela firma.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio Grande — Rio Grande do Sul:

N. 1.386 — Transmittindo exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Rafael Anselmi, Filhos & Comp. Ltda.

Dia 1 de julho de 1939

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.387 — Transmittindo a relação dos funcionários deste Departamento que executaram fichas para o registro industrial, de 1º a 30 de junho último, de acordo com a autorização do Sr. Ministro.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.388 — Transmittindo exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Ferreira & Andrade.

Dia 3

Ao Sr. Diretor Executivo do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 4.389 — Comunicando férias de funcionário.

Dia 15 de julho de 1939

Processos despachados:

American Steamship Agencies Inc. — Solicitando autorização para funcionar. — Explique a requerente o motivo porque, já estando autorizada a funcionar com a denominação "American Steamship Agencies Company Inc.", pede nova autorização com a simples exclusão da palavra "Company" de seu título. Quanto ao pedido da devolução dos documentos, indefiro.

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1939

Requerimento despachado:

De O. S. de Carvalho & Comp. Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações, distritos e firmas individuais, despachados no dia 18 de julho de 1939.

Contratos:

De O. S. de Carvalho & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Orlando Soares de Carvalho, Marina Regadas Marques Stela Garcia Londres, Maria Candida Simas Barreto, Esmeraldo Alflen da Fonseca e Orlandini Soares de Carvalho para o comércio de Especialidades farmacêuticas, à rua Martins Pena n. 37, com o capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

Dia 19

Offícios recebidos:

Do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Distrito Federal, remetendo cópia em resumo da sentença declaratória da falência de Henrique Novelli. — Anote-se.

Do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, remetendo cópia do edital da falência de Vicente Tonhoque. — Anote-se.

Dia 20

Offício recebido:

Do Serviço de Economia Rural, comunicando o registro da Cooperativa de Consumo Belém, com sede na Capital de São Paulo, e enviando documentos de constituição de acordo com o que preceitua o art. 19 do decreto lei n. 581. — Arquite-se.

Requerimentos despachados:

De Cooperativa Postal Telegráfica, pedindo arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Casa Bancária Baodalo, Branca S/A., perfumária Nunes S/A., S/A. Comp. Eletro-Lux, pedindo arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De P. Ramos & Almeida Limitada, Rodrigues, & Luzes Ltda., Administradora Guanara de Imóveis Ltda., Andrade, Dantas & Comp. Ltda., Guerreiro & Comp., Ltda., Leonor Berdach & Comp., Pacheco & Carvalho, Mário & Jardim, Pedroso & Leitão, Soares & Amorim, A. Cardoso & Teixeira, C. Queiroz & Moreira, Laminagem Federal de Metais Ltda., Jorge Kalache & Irmãos, Empresa Agro Industrial Boa Vista Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De J. Allevato & Comp., Matias da Silva & Comp. Ltda., Coimbra & Irmão Ltda., Silvia Ferreira, Irmão & Comp., Moraes Barros & Companhia, Ltda., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Deferidos.

De Luik & Eleiner Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Deferido, mancando-se o prazo de 60 dias a contar da data do requerimento, para a apresentação dos atestados de seus sócios.

De Gomes & Martins, Andrade & Brandão, Automoveis Brasil Ltda., pedindo arquivamento de seus distritos. — Deferido.

De Indústria de formas para calçados Ltda., Aurélio Gonçalves Comp., Leal Ferreira & Comp., Ltda., M. Esqui & Comp., Marques & Nunes, Gláudio Manuel Gonçalves, Emiliano Braz da Silva, Rodolfo Vita, Otávio Seixas, R. C. Quintas, Rodrigo Moreira, Pedro Brando, Jaime Nunes Freitas, A. Paulo de Sousa Irmão, pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

De Miguel Simões dos Prazeres, Jerônimo Burdman, Joaquim Cortes de Campos Júnior, Moacir José Tavares, Lauro Moreira de Oliveira, Manuel Joaquim Ribeiro Filho, Guaraci Gomes de Castro Mourilha, Antônio de Sales Cunha, Ernesto Auvrai, Rafael Ferraro Sobrinho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De N. E. Stein (dois requerimentos) José Inácio de Sousa, Meyer Timberg, Viúva Lecler & Comp. Ltda., pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Deferidos.

De Alda Vilas Boas Tavares, Dulce Sousa Guimarães, Dr. Alézio Cavalcante Marques, Dr. Genival Soares Londres, Dr. Aldo Leite Barreto, pedindo registro de autorizações para comércio. — Deferidos.

De Oberlander & Comp. Ltda., Panificadora Brasil Ltda., A. P. Assis, A. Comercial de Armazinho Ltda., pedindo anotações em seus documentos. — Deferidos.

De David Paiss, Ana Freitas, J. F. Martinez Rodrigues, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

De C. Buselman, Manuel Bastos de Oliveira Filho, Carlos de Aquino, pedindo averbação de conhecimentos de imposto pago. — Deferidos.

De Otávio Gomes Geanini, pedindo prorrogação de trinta dias para prestar fiança de leiloeiro. — Deferidos.

De M. Nunes de Castro, pedindo transferência de livro. — Deferido.

De João Jasmim, pedindo arquivamento de certidão de antecedentes. — Deferido.

De Comp. Imobiliária São Carlos S. A., A Madeirense do Brasil S. A., Transportes Reunidos S. A., Transportadora Aliança S. A. Instituto Científico São Jorge, S. A. Chapéo Mangueira, pedindo arquivamento de suas atas. — Satisfacem as exigências.

De Domingos Condon Vidal & Comp., Armazem Bars Penha Ltda., G. Teixeira & Gomes, Darly & Comp. Ltda., Miranda & Carvalho Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De Generoso & Ferreira, Vieira Brandão & Comp., Casa para Amadores Ltda., Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda., Laboratório Rofer Ltda., Praga, Irmão & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

saria Ltda., Peixoto, Serra & Comp., Felix Pereira dos Santos & De Ibis, Serviço Gerais de Secretaria Ltda., Sociedade Comis-Comp., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De Couto, Gonçalves & Comp., Grigio Hnos & Comp. Ltda., (em liquidação) J. Loureiro & Figueredo, Costa Rebelo & Alves, Santos & oVita, F. Vieira & Comp., M. Ferreira & Azevedo, pedindo arquivamento de seus distritos. — Satisfacem as exigências.

De M. Costa & Ferreira, E. Chaves & Filho, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Milton Marques Melo, Ulisses Abreu Fava Saraiva, Calvine da Silva Braga, Walmer Vignoli, Milton Ivana, Júlio Del Rio, Walter Kiener, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfacem as exigências.

De Comp. Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais, pedindo registro de nomeação de fiel. — Satisfaz a exigência.

De Espiridião Koury Miguel, Antônio Gonçalves Quintandeiro, pedindo registro de suas firmas. — Indeferido.

De Jacques Perret & Comp., pedindo parecer sobre alegação do Diário utilizado no sistema de Contabilidade Ruf. — Nada há que deferir.

De José Silveira Jorge, oferecendo denúncia contra um serviço de "Estatística Comercial". — Encaminhe-se à Polícia.

Relação dos contratos, alterações, distritos e firmas individuais, despachados em 20 de julho de 1939.

Contratos:

De Ramos & Almeida Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dulce Navarro de Paula Ramos, e Odete de Almeida Wildhagen, para o comércio de farmácia, à Avenida João Ribeiro n. 196, com o capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Luzes Ltda., firma composta dos sócios quotistas X Kyne Rodrigues Galhardo e Anibal dos Santos Luzes, para o comércio de Farmácia à rua Urano n. 835 B, com o capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Administradora Guanabara de Imóveis Ltda., firma composta dos sócios quotistas Joaquim Machado Werneck e Antônio Teixeira Garrido, para o comércio de Correnagem e Administração de Imóveis à rua 1º de Março n. 7, 5º andar, sala 507, com o capital de 15:000\$000, prazo de cinco anos.

De Andrade, Dantas & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Maurício de Andrade, Roberto de Andrade e Francisco Clementino de Santisago Dantas, para o comércio de representações e Construções civis, com o capital de 500:000\$000, prazo de dez anos.

De Guerreira & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Manuel José Guerreiro, José Ferreira de Castro e José Cabral Martins, para o comércio de Construções, à rua Barão de Coteque n. 154, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Leonor Berbach & Comp., firma composta dos sócios solidários Leonor Berdach e Alvaro Pinto de Melo, para o comércio do Cabeleiro, à rua do Ouvidor n. 169, 2º andar, sala 216, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Pacheco & Carvalho segunda, firma composta dos sócios solidários Francisco Pacheco Nelo e Antônio Carvalho, para o comércio de açougue à rua Matos Rodrigues, 61, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Mario Jardim, para o comércio de quitanda, na rua XIII, ns. 8, 10 e 12, firma composta dos sócios solidários Manuel Jardim Junior e Mario Fernandes Martins, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Pedroso & Leitão, firma composta dos sócios solidários José Pedroso e José Borges Leitão, para o comércio de café e leiteria, à rua Afonso Cavalcante, 196, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Soares & Amorim, firma composta dos sócios solidários Albino José Soares e Alcino Rodrigues de Amorim, para o comércio de padaria à Estrada do Engenho da Pedra, 482, com o capital de réis 130:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Cardoso & Teixeira, firma composta dos sócios solidários Antônio Ferreira Cardoso e Antônio Soares da Silva Teixeira, para o comércio de Botequim, com o capital de 35:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Queiroz & Moreira, firma composta dos sócios solidários Casemiro de Queiroz e Carlos das Neves Moreira, para o comércio de padaria, à rua Real Grandeza, 265-A, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Laminiação Federal de Metais Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Vieira Bastes e Setímio Bartori, para o comércio de laminiação de metais, com o capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

De Jorge Kalache & Irmão, firma composta dos sócios solidários Jorge Alexandre Kalache e Amim Alexandre Kalache, para o comércio de fazendas, à rua da Alfândega 334, com o capital de réis 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Empresa Agro Industrial Boa Vista Ltda., firma composta dos sócios quotistas Firmino da Silva Saldanha, Serafim da Silva Saldanha, Cândido Saldanha, Olavo Alves Saldanha Filho, Alzira da Silva Saldanha, Serafina Saldanha Portinho, James Pereira da Silva Saldanha e Virgínia Saldanha de Sousa, para o comércio de minérios, com o capital de 160:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De J. Alevato & Comp., retira-se o sócio José Jorge Diniz Abranches recebendo a importância de 15:000\$000, são admitidos como sócios Camilo Alevato e Salvador Alevato, elevado o capital para 70:000\$000 e alteradas algumas cláusulas de seu contrato.

De Matias da Silva & Comp. Ltda., retira-se o sócio Francisco de Brito, recebendo a importância de 40:000\$000, pela venda de suas quotas ao sócio Matias da Silva e são alteradas algumas cláusulas de seu contrato.

De Coimbra & Irmão, a sociedade passa a ser por quotas, de responsabilidade limitada sob razão social de Coimbra & Irmão, limitada, sendo admitidos como sócios quotistas Rodrigo de Freitas Melo Araujo, Diderot de Carvalho, Joaquim Monteiro Branco, Antônio da Fonseca Ribeiro e Manuel Marques, sendo elevado o capital para 350:000\$000 e alteradas algumas cláusulas de seu contrato.

De Silva Ferreira, Irmão & Comp., o capital é elevado para réis 70:000\$000, e são alteradas algumas cláusulas de seu contrato.

De Moraes Barros & Comp. Ltd., é admitido como sócio quotista João de Moraes Barros, sendo prorrogado o prazo de duração da sociedade por mais 2 anos e alteradas algumas cláusulas do seu contrato.

De Luik & Kleiner Ltda., são alteradas algumas cláusulas de seu contrato.

Distratos:

De Gomes & Martins, retira-se o sócio Antônio Gomes de Castro, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando como ativo e passivo o sócio Antônio Soares de Andrade.

De Automóveis Brasil Ltda., retiram-se os sócios Drs. José Maria Celani, Lourival Dionísio de Alcântara e José Ferreira da Cunha, dando-se entre si recíproca quitação e recebendo, os dois primeiros José Maria Celani e Lourival Dionísio de Alcântara a importância global de 3:000\$000, paga pelo sócio José Ferreira da Cunha, que fica subrogado no direito de cobrar para si o ativo da extinta firma.

Firmas individuais:

De Cláudio Manuel Gonçalves, para o comércio de botequim, à estrada Marechal Rangel, 616, com o capital de 5:000\$000.

De Emiliano Braz da Silva, para o comércio de lenha e carvão à rua Maria Passos, 204-A, com o capital de 3:000\$000.

De Rodolfo Vita para o comércio de Ourives, à Praça Barão de Drumond, 33, com o capital de 5:000\$000.

De Otávio Seixas, para o comércio de ferreiro, à rua Turiassú 2, com o capital de 3:000\$000.

De R. C. Quintas, para o comércio de calçados, à rua do Costa, 64, 2.º andar, com o capital de 5:000\$000.

De Rodrigo Moreira, para o comércio de rádios e eletricidade em geral, à Avenida Gomes Freire, 93, com o capital de 100:000\$000.

De Pedro Brando, para o comércio de transportes, à Avenida Rio Branco, 20, com o capital de 100:000\$000.

De Jaime Nunes de Freitas, para o comércio de frutas e refrescos, à rua dos Romeiros, 26-A, com o capital de 2:000\$000.

De A. Paulo de Sousa & Irmão, elevando seu capital para réis 30:000\$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 20 de julho de 1939.

Offícios:

Ao Sr. gerente da Companhia Anglo Brasileira de Jute — São Paulo:

S. G. 1.080 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 1,2% para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.878-39).

— Ao Sr. diretor de Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 1.081 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Companhia Anglo Brasileira, estabelecida em São Paulo, à taxa de 1,2% para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.878-39).

— Ao Sr. gerente do Banco Frota Gentil S. A.:

S. G. 1.082 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa da tarifa para o pessoal de escritório e de 0,35% para os demais empregados, mais o adicional local de 50%. (Proc. n. 4.893, de 1939).

— Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Aci-

dentes: S. G. 1.083 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao Banco Frota Gentil S. A., estabelecido em Fortaleza, Estado do Ceará, à taxa da tarifação para o pessoal de escritório e de 0,35% para os demais empregados, mais o adicional local de 50%. (Proc. n. 4.393-39).

— Ao Sr. gerente da Companhia Gessí S. A., Campinas, São Paulo:

S. G. 1.084 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 2%, para o pessoal operário de fabricação e taxas da tarifa para os demais empregados, mais o adicional local de 50%. (Processo n. 4.892-39).

— Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Aci-

dentes: S. G. 1.085 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Companhia Gessí S. A., estabelecida em Campinas, Estado de São Paulo, à taxa de 2% para o pessoal operário de fabricação e taxas da tarifa para os demais empregados, mais o adicional local de 50%. (Proc. n. 4.892-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 1.086 — Confirmando o telegrama n. 193. (Proc. número 4.507-39).

S. G. 1.087 — Comunicando que a providência recomendada pela circular n. 6, de maio do corrente ano, refere-se exclusivamente as sociedades de Capitalização e de seguros de vida, com sede nas circunscrições das Inspetorias de Seguros. (Proc. n. 2.039-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.088 — Confirmando o telegrama n. 194. (Proc. número 4.384-39).

S. G. 1.089 — Comunicando que "The Yorkshire Insurance Company Limited", na pessoa de seu representante geral, nomeou os Srs. Aires Son & C., estabelecidos naquela praça, seus agentes no Estado de Pernambuco, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. n. 3.160-39).

Dia 21

Ao Sr. Vicente Guida — São Paulo:

S. G. 1.100 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma a taxa de 5,45% para o pessoal de carpintaria sem serragem de toros, mais o adicional local de 20%. (Proc. n. 4.875-39).

— Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial — Nesta:

S. G. 1.101 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual, a Vicente Guida, estabelecido em São Paulo, à taxa de 5,45% para o pessoal de carpintaria sem serragem de toros, mais o adicional local de 20%. (Proc. número 4.875-39).

— Ao Sr. diretor da Companhia Internacional de Seguros:

S. G. 1.102 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma Jorge Trinks & Comp., estabelecida em Joinville, Estado de Santa Catarina, à taxa de 5,2% para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 20%. (Proc. n. 4.877-39).

— Ao Sr. gerente da firma Jorge Trinks & Comp. — Santa Catarina:

S. G. 1.103 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxas de 5,2% para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 20%. (Proc. n. 4.877-39).

— Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Aci-

dentes: S. G. 1.104 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao Moinho Fluminense,

estabelecido nesta Capital, à taxa de 2% para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.876-39.)

— Ao Sr. gerente do Molino Fluminense — Nesta:

S. G. 1.105 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 2% para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.876-39.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1.106 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento a procuração, lavrada em notas do tabelião Dr. José Vicente Alvares Rubião, daquela capital, pela qual a Sociedade Anônima "A Piratiniga" Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho constitui seu bastante procurador o Dr. Antônio Pereira Lima. (Proc. n. 4.922/39.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

S. G. 1.107 — Confirmando o telegrama n. 195. (Proc. n. 3.130, de 1939.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.ª Circunscrição — Recife, Pernambuco:

S. G. 1.108 — Confirmando o telegrama n. 196. (Proc. n. 4.858, de 1939.)

— Ao Sr. gerente da Seguranga Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

N. 1.109 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a Nicola Tarricone, estabelecido em São Paulo, Estado do mesmo nome, taxa de 5% para todo o pessoal operário.

— Ao Sr. Nicola Tarricone — São Paulo:

N. 1.110 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 5% para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.873/39.)

— Ao Sr. Júlio Hoffmann — Curitiba, Paraná:

S. G. 1.111 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 1,1%, mais o adicional local de 20%, para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.879/39.)

— Ao Sr. gerente da Companhia Internacional de Seguros:

S. G. 1.112 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a Júlio Hoffmann, estabelecido em Curitiba, Estado do Paraná, à taxa de 1,1% mais o adicional local de 20%, para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.879, de 1939.)

— Ao Sr. Joviniano Pereira Lopes — Salvador, Bahia:

S. G. 1.113 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela senhor a seguinte tarifação individual: taxa de 7%, mais o adicional local de 20%, para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.874/39.)

— Ao Sr. diretor da Seguranga Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 1.114 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a Joviniano Pereira Lopes, estabelecido em Salvador, Estado da Bahia, à taxa de 7%, mais o adicional local de 20%, para todo o pessoal operário. (Proc. n. 4.874, de 1939.)

Dia 14

Ofício circular às Inspetorias de Seguros da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª Circunscrições:

(*) S. G. 1.067 — Remetendo exemplares da circular n. 8, de 16 de julho do corrente, de classificação de lesão. (Proc. n. 3.815, de 1939.)

Telegramas

Dia 19 de julho de 1939

Traguros — Belém, Pará. (Telegrama circular às Inspetorias de Seguros da 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª Circunscrições):

N. 192 — Declarando que todos e quaisquer documentos comprovantes das despesas das verbas do pessoal e material deverão ser remetidos em duas vias diretamente a esta Diretoria Geral. (Processo n. 4.939/39.)

Dia 20

Traguros — Belém, Pará:

N. 193 — Comunicando que, com referência ao caso do operário João Damasceno, da Companhia Eletricidade Paraense Ltda., o número de lesão a aplicar é trezentos e cinquenta e nove, índice setenta. (Proc. n. 4.507/39.)

— Traguros — Recife, Pernambuco:

N. 194 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao caso de sub-luxação da articulação scroifílica direita com formulações exostósicas do nível da citada articulação, deverá ser informado a esta Diretoria Geral sobre o grau do prejuízo, se porventura existe prejuízo de ambulação. (Proc. 4.384/39.)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 21-7-39

Dia 21

Traguros — Porto Alegre, R. G. do Sul:

N. 195 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao caso "redução da força do polegar com sub-luxação e aumento de volume da articulação metacarpo-falangiana M. S.", o número a aplicar é cento e trinta, índice dois. (Processo 3.130/39.)

— Traguros — Recife, Pernambuco:

N. 196 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao caso de "fratura da clavícula, resultando perturbação da sensibilidade do membro superior principal", o número a aplicar é setenta e quatro e índice três. (Proc. 4.858/39.)

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1939

Ofício do Sr. diretor do S.E.P.T., solicitando autorização para encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado da Paraíba os resultados do inquérito que o então Departamento de Estatística e Publicidade levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração do efetivo populacional paraibano (Processo SEPT 2.737-39). — Autorizo.

Refere-se este despacho ao ofício seguinte:

"Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar-me encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado da Paraíba os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade, *ex-vi* do que dispõe o regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional paraibano.

2. Os volumes que, respeitosamente, passo às mãos de V. Ex. contém, seja nos quadros sintéticos, seja nas tabelas analíticas, assim acredito, os elementos bastantes para que o referido órgão paritário, operando com segurança, dentro de orientação alevantada que resguarde os legítimos interesses do capital e trabalho e concorra para maior harmonia entre empregados e empregadores, possa atacar, de frente, a missão delicada e momentosa que precipuamente lhe compete: — fixar o mínimo de pagamento que assegure ao homem no Estado da Paraíba o direito à subsistência.

3. Poderá V. Ex., examinando a sinopse ou consultando os gráficos que acompanham este meu ofício, obter, de pronto, uma visão panorâmica. Todavia, sempre direi que:

Na capital —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, pois representam, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 52,2 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, perfazendo 82,7 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, atingindo a 81,0 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, alcançando a 68,7 %;

e) que o "cálculo de porcentagens", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 173:776\$000; despesa total, 139:931\$000; número de pessoas, 4.638; porcentagem, 80,5 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 167:698\$000; despesa total, 19:804\$000; número de pessoas, 4.416; porcentagem, 11,8 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 1:850\$000; despesa total, 324\$000; número de pessoas, 54; porcentagem, 17,5 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 169:548\$000; despesa total, 20:128\$000; número de pessoas, 4.560; porcentagem, 11,9 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 167:547\$000; despesa total, 11:934\$000; número de pessoas, 4.401; porcentagem, 8,9 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 105:556\$000; despesa total, 4:808\$000; número de pessoas, 2.706; porcentagem, 4,6 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 5:755\$000; despesa total, 215\$000; número de pessoas, 106; porcentagem, 3,7 %.

No interior —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, pois representam, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 100\$000, mais que a terça parte, isto é, 69,4 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, perfazendo 90,0 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, atingindo a 89,8 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000 mensais, alcançando a 76,8 %;

e) que o "cálculo de porcentagem", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 481:624\$000; despesa total, 403:626\$000; número de pessoas, 18.302; porcentagem, 83,8 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 384:672\$000; despesa total, 35:484\$000; número de pessoas, 13.801; porcentagem, 9,2 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 17:833\$000; despesa total, 2:414\$000; número de pessoas, 679; porcentagem, 13,5 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 402:503\$000; despesa total, 37:898\$000; número de pessoas, 14.483; porcentagem, 9,4 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 453:195\$000; despesa total, 56:619\$000; número de pessoas, 17.381; porcentagem, 12,5 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 254:177\$000; despesa total, 15:978\$000; número de pessoas, 8.860; porcentagem, 6,3 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 6:509\$000; despesa total, 396\$000; número de pessoas, 144; porcentagem, 6,1 %.

4. Somente não se buscou o pro-médio de transportes, quer pela mobilidade peculiar da massa assalariada, quer pela circunstância do respectivo custo apresentar-se como uma constante, fornecida pelas cláusulas contratuais e tabelas em vigor nas organizações que os exploram. Ocorre também esclarecer que, apesar de referir-se o texto legal ao trabalhador, tomado, isoladamente, o cálculo, curvando-se ao imperativo da realidade, trazido pela investigação estatística, acolheu o núcleo familiar, cada a frequência com que avultou, fato explicável facilmente pelo espírito de colaboração e ajuda recíproca avivado pela soma de encargos que cobra e requer a satisfação das necessidades quotidianas.

5. Solicito ainda a atenção de V. Ex. para a ponderação de ordem puramente estatística que me faz o Dr. Miranda Neto, baseado na análise das médias.

"Ocorre acentuar que para o caso do Estado da Paraíba uma circunstância se apresenta, dando um caráter diferente à relação entre a renda "per capita" e a somatória das diversas médias de despesa, também "per capita".

Tomando a massa total de 4.638 pessoas, na capital, e 18.302 no interior, total dos constituintes dos diversos núcleos familiares recenseados, encontramos, operando sobre a renda total, uma renda média, "per capita", de 37\$500 na capital e 26\$300 no interior.

Reunindo despesas também "per capita", teremos:

	Capital	Interior
Alimentação	30\$200	22\$100
Habitação	4\$500	2\$600
Vestuário	3\$400	3\$300
Médico	2\$000	2\$700
Farmácia	1\$800	1\$800
Total	41\$900	32\$500

Vê-se que há um "deficit" de 4\$400 na capital e 6\$200 no interior, "per capita".

O paradoxo é explicável se atentarmos que o número de pessoas que entra em cada rubrica é diverso. Em alimentação, por exemplo, como se verá dos quadros, há 4.638 na capital, enquanto que para farmácia apenas há 2.706.

Tomamos as despesas médias de cada grupo, que representam as taxas "per capita" dos conjuntos parciais considerados. Essas taxas, aplicadas ao indivíduo "ideal" do conjunto total, que tem na capital 37\$500 de renda, incluídos nesse conjunto "todos" os membros dos núcleos familiares recenseados, dar-lhe-ão uma despesa geral superior à renda.

Isto quer dizer que, se todos os indivíduos gastassem na medida dos subgrupos analisados, o grupo total seria deficitário. Individualmente não se nota isso; pelo restrição das despesas em vários grupos, que são assim eliminados da nossa síntese teórica. Mas no conjunto estatístico surge o indivíduo como deficitário, na proporção de 11,7 % na capital e 23,6 % no interior, sobre os salários médios reais da massa total considerada de 22.910 indivíduos em todo o Estado."

6. Enfim, agradecendo sinceramente a V. Ex. o estímulo e confiança que sempre me dispensou, peço, data vênica, licença para

menção, nominalmente, os engenheiros José Marinho de Andrade, Antônio Garcia de Miranda Neto e Flávio de Carvalho Lemgruber que, superintendendo a coleta, respondendo pela codificação, totalização e interpretação matemática e atendendo à contabilidade e suprimento de material, deram ao Departamento de Estatística e Publicidade, confirmando os títulos de competência e devotamento que pessoalmente os distinguem, a oportunidade para cumprir a obrigação que se lhe entregou.

7. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Costa Miranda, diretor."

ESTADO DA PARAIBA

CAPITAL

Salários a seco

Total, 2.644

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	124	4,7 %
050\$ a 100\$	755	28,6 %
100\$ a 150\$	625	23,6 %
150\$ a 200\$	460	17,4 %
200\$ a 250\$	328	12,4 %
250\$ a 300\$	120	5,8 %
300\$ a 350\$	79	4,5 %
350\$ a 400\$ (incl.)	53	3,0 %

Salários com bonificações

Total, 127

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	68	53,6 %
050\$ a 100\$	37	29,1 %
100\$ a 150\$	14	11,0 %
150\$ a 200\$	4	3,1 %
200\$ a 250\$	1	0,8 %
250\$ a 300\$	0	0,0 %
300\$ a 350\$	2	1,6 %
350\$ a 400\$ (incl.)	1	0,8 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes

Total, 294

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	56	19,1 %
050\$ a 100\$	182	61,9 %
100\$ a 150\$	38	12,9 %
150\$ a 200\$	10	3,4 %
200\$ a 250\$	7	2,4 %
250\$ a 300\$	1	0,3 %
300\$ a 350\$	0	0,0 %
350\$ a 400\$ (incl.)	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos

Total, 646

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	33	5,1 %
050\$ a 100\$	232	35,9 %
100\$ a 150\$	212	32,8 %
150\$ a 200\$	75	11,6 %
200\$ a 250\$	63	9,8 %
250\$ a 300\$	14	2,2 %
300\$ a 350\$	13	2,0 %
350\$ a 400\$ (incl.)	4	0,6 %

Características económicas do grupo

Número de pessoas	4.638
Renda total do grupo	178:776\$000
Renda dos chefes no grupo	157:691\$000
Porcentagem do chefe	90,7 %
Renda "per capita"	37\$500

Cálculo das porcentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação

Despesa total	139.931\$000
Renda do grupo	173.776\$000
Número de componentes	4.638
Porcentagem	80,5 %
Despesa "per capita"	36\$200

B — Habitação individual

Despesa total	19.804\$000
Renda do grupo	167.698\$000
Número de componentes	4.446
Porcentagem	44,8 %
Despesa "per capita"	4\$500

Habitação coletiva

Despesa total	321\$000
Renda do grupo	1.850\$000
Número de componentes	54
Porcentagem	17,5 %
Despesa "per capita"	6\$000

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da porcentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total	20.128\$000
Renda do grupo	169.548\$000
Número de componentes	4.500
Porcentagem	41,9 %
Despesa "per capita"	4\$500

C — Vestuário

Despesa total	14.934\$000
Renda do grupo	167.547\$000
Número de componentes	4.401
Porcentagem	8,9 %
Despesa "per capita"	3\$400

D — Farmácia

Despesa total	4.808\$000
Renda do grupo	105.556\$000
Número de componentes	2.706
Porcentagem	4,6 %
Despesa "per capita"	1\$860

E — Médico

Despesa total	215\$000
Renda do grupo	5.753\$000
Número de componentes	108
Porcentagem	3,7 %
Despesa "per capita"	2\$000

INTERIOR

Salários a seco

Total, 9.000

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	1.441	16,0 %
050\$ a 100\$	4.564	50,6 %
100\$ a 150\$	1.689	18,8 %
150\$ a 200\$	649	7,2 %
200\$ a 250\$	322	3,6 %
250\$ a 300\$	107	1,2 %
300\$ a 350\$	124	1,4 %
350\$ a 400\$ (incl.)	104	1,2 %

Salários com bonificações

Total, 326

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	101	31,1 %
050\$ a 100\$	192	58,9 %
100\$ a 150\$	22	6,7 %
150\$ a 200\$	5	1,5 %
200\$ a 250\$	2	0,6 %
250\$ a 300\$	3	0,9 %
300\$ a 350\$	1	0,3 %
350\$ a 400\$ (incl.)	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes

Total, 767

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	394	51,3 %
050\$ a 100\$	295	38,5 %
100\$ a 150\$	62	8,1 %
150\$ a 200\$	7	0,9 %
200\$ a 250\$	5	0,7 %
250\$ a 300\$	4	0,5 %
300\$ a 350\$	0	0,0 %
350\$ a 400\$ (incl.)	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos

Total, 2.205

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$ a 050\$	277	12,6 %
050\$ a 100\$	1.211	54,9 %
100\$ a 150\$	482	21,9 %
150\$ a 200\$	137	6,2 %
200\$ a 250\$	55	2,5 %
250\$ a 300\$	16	0,7 %
300\$ a 350\$	20	0,8 %
350\$ a 400\$ (incl.)	7	0,3 %

Características econômicas do grupo

Número de pessoas	18.302
Renda total do grupo	481.624\$000
Renda dos chefes no grupo	365.557\$000
Porcentagem do chefe	75,9 %
Renda "per capita"	26\$300

Cálculo das porcentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação

Despesa total	403.626\$000
Renda do grupo	481.624\$000
Número de componentes	18.302
Porcentagem	83,8 %
Despesa "per capita"	22\$100

B — Habitação individual

Despesa total	35.484\$000
Renda do grupo	384.672\$000
Número de componentes	13.802
Porcentagem	9,2 %
Despesa "per capita"	2\$600

Habitação coletiva

Despesa total	2.414\$000
Renda do grupo	17.833\$000
Número de componentes	678
Porcentagem	13,5 %
Despesa "per capita"	3\$600

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da porcentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total	37.898\$000
Renda do grupo	402.505\$000
Número de componentes	14.483
Porcentagem	9,4 %
Despesa "per capita"	2\$600

C — Vestuário

Despesa total	56.619\$000
Renda do grupo	433.195\$000
Número de componentes	17.381
Porcentagem	12,5 %
Despesa "per capita"	3\$300

D — Farmácia

Despesa total	15.978\$000
Renda do grupo	551.177\$000
Número de componentes	8.860
Porcentagem	6,3 %
Despesa "per capita"	1\$800

E — Médico

Despesa total	396\$000
Renda do grupo	6.509\$000
Número de componentes	144
Porcentagem	6,1 %
Despesa "per capita"	2\$700

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Termo de contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio Grande do Sul, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal, subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Agricultura, do Estado do Rio Grande do Sul:

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Ataliba de Figueiredo Pais, representante do Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do artigo 19 da Constituição e artigo 23 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, resolveram entrar em acordo para delegação das atribuições do de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal, subordinado à Secretaria de Estado da Fazenda e Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, pela Diretoria de Economia Agrícola e Social, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do Estado do Rio Grande do Sul, fica investida das funções de delegado do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, à qual caberá, por força das suas atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registro das Cooperativas com sede naquele Estado;

b) a coletar, através de balanços e balancetes, dados e informações para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia desse trabalho ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar às sociedades cooperativa em geral e assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e, intensificar nos meios rurais e escolares, a propaganda e a prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização, nos centros rurais pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado o conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas a e b do artigo 15 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no art. 24 do decreto-lei número 581, de 1 de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocação das assembleias gerais e presidências, nos casos previstos de violação da lei e disposições regulamentares;

c) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e de cinco dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, devidamente informado, dentro do prazo de cinco dias.

Cláusula quarta — Além das obrigações acima previstas, deverá a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta — O Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, manterá um representante junto à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, o qual exercerá as funções de assistência técnica e elo de ligação entre o dito Serviço de Economia Rural e a Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio.

Cláusula sexta — É facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder à fiscalização periódica dos trabalhos executados pela Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acordo.

Cláusula sétima — É facultado à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul manter um registro, que só será procedido após o do Serviço de Economia Rural, para efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas a e b do art. 15 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, existente no Estado do Rio Grande do Sul e as que aí se fundarem.

Cláusula oitava — O Serviço de Economia Rural, para facilitação dos serviços atribuídos à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, obriga-se:

a) pleitear junto aos poderes competentes, franquia postal e telegráfica para a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registro obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado do Rio Grande do Sul ou a sua concessão, e bem assim proceder todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquele Departamento.

Cláusula nona — O Governo estadual, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais, para colaborar na execução deste acordo, cabendo ao Ministério a facultade de atender ao pedido, mediante a designação, desde que haja recíproca confiança, respeitadas as disposições da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Cláusula décima — A Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio prestará contas ao Serviço de Economia Rural, em relatório minucioso, acompanhado da documentação necessária, até o dia 31 de março do ano seguinte, dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima primeira — Fica ressalvada ao Serviço de Economia Rural a facultade de enviar ao Estado do Rio Grande do Sul funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima segunda — A Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul deverá, dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura, de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima terceira — As dúvidas que, porventura, surgirem na aplicação do presente acordo, serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos para o ministro da Agricultura.

Cláusula décima quarta — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pela Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, ficará o presente acordo automaticamente rescindido, mediante apenas prévia notificação, no prazo mínimo de 30 dias.

Cláusula décima quinta — O presente acordo vigorará pelo prazo de tres anos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima sexta — A partir de janeiro de 1940 e na vigência deste acordo, o Ministério da Agricultura auxiliará a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, com a importância anual de 50 contos de réis, para a execução dos serviços constantes do presente acordo, correndo a despesa por conta dos créditos que forem consignados no orçamento para esse fim.

Cláusula décima sétima — O presente acordo está isento do selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas José de Sousa Freire, Armênio Aires, e por mim, Aníbal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe J, do Quadro Único, do Departamento de Administração, com exercício na 1ª Seção da Divisão de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *Fernando Costa*. — *Ataliba de F. Pais*. — *José de Souza Freire*. — *Armenio Aires*. — *Aníbal Xavier Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: De oeste e sul, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo; instável com chuvas, passando a bon, no litoral e serra do Paraná e Santa Catarina; bom no interior destes Estados, bem como no Rio Grande. Nevoeiros. Temperaturas: Manter-se-á baixa. Geadas no interior dos Estados. Ventos: De oeste e sul até Paraná; do quadrante oeste em Santa Catarina, e deste quadrante rondando para norte no Rio Grande.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
	Vento		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação m/m em 24 horas	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTm)	(RR)	(W)	
Manaus.....	C	0	13.2	85	—	Ac	—	Cs	8	E	Sêco	32	24	0	N	
Belem.....	NE	3	14.4	85	Si	Ac	—	—	8	N	U'mido	32	22	2	N	
Clevelândia.....	C	0	13.3	98	Cb	—	—	—	7	N	Sêco	34	20	4	B	
Sourê.....	E	3	13.9	75	Cu	—	—	—	6	N	Ench.	29	23	0	E	
S. Luis.....	E	3	14.0	75	Cu-sc	—	—	—	6	N	Chão	31	21	0	E	
Barra do Corda.....	C	0	16.6	85	Cu-sc	—	—	—	8	N	Sêco	34	21	0	N	
Carolina.....	C	0	13.1	55	Cu	—	—	—	2	N	Sêco	31	20	0	E	
Caxias.....	SE	2	15.0	85	—	Ac	—	—	6	N	Sêco	32	21	0	E	
Grajaú.....	C	0	16.3	93	—	As	—	—	9	N	Sêco	32	21	0	N	
Terezina.....	SE	3	14.0	85	Cu	Ac	—	—	5	N	Sêco	32	22	0	B	
Fortaleza (Porangaba).....	SE	2	—	85	Cu	—	—	—	6	N	U'mido	27	21	0	Chuva	
Guaratinguetã.....	E	2	15.5	98	Si	—	—	—	9	E	Ench.	22	17	12	Chuva	
Iguatú.....	C	0	15.6	92	Cb	—	—	—	7	N	U'mido	23	24	27	Chuva	
Quixadá.....	W	1	14.4	85	Cu	As	—	—	7	N	Sêco	23	22	1	Chuva	
Quixeramobim.....	E	4	18.4	85	Cu-sc	Ac	—	—	7	Chvs.	U'mido	27	23	3	Chvs.	
Sobral.....	SE	1	14.4	75	Cu	—	—	—	7	N	U'mido	28	21	5	Chvs.	
Natal.....	SE	3	15.7	85	Cb-nb	Ac	—	—	8	Chvs.	P. agil.	20	22	4	Chvs.	
João Pessoa.....	SE	2	16.2	92	Co	—	—	—	7	Chvs.	U'mido	24	21	53	Chuva	
Areia.....	SE	2	16.0	98	Cb-no	—	—	—	9	N	Ench.	21	19	22	Chuva	
Campina Grande.....	SE	2	17.0	92	Cu-sc	Ac	—	—	8	N	U'mido	21	19	31	Chuva	
Recife (Olinda).....	SE	2	16.2	92	Sc	Ac	—	—	8	N	Tranc.	25	21	53	Chuva	
Fernando de Noronha.....	S	6	15.1	75	Cu	—	—	—	5	N	Ps. vgs.	27	24	0	N	
Garanhuns.....	E	0	17.5	92	Si	—	—	—	8	B	U'mido	18	15	10	Chuva	
Nazare.....	C	0	—	85	—	Ac	—	—	8	Chvs.	U'mido	24	20	53	Chvs.	
Pesqueira.....	E	6	—	92	Cb-nb	—	—	—	0	E	Ench.	21	19	18	Chvs.	
Maceió.....	C	0	17.6	92	Nb	—	—	—	9	Chvs.	Ps. vgs.	23	22	12	Chuva	
Agua Branca.....	SE	2	—	98	—	—	—	—	3	Chvs.	Ench.	21	15	12	Chuva	
Coruripe.....	SE	2	17.5	98	Nb	—	—	—	7	Chvs.	Tranc.	27	21	15	Chuva	
Pão de Açúcar.....	C	0	15.6	75	Cu	As	—	—	9	E	U'mido	29	21	1	Chuva	
Pilar.....	SE	1	16.2	98	Nb	—	—	—	0	Chvs.	Ench.	25	21	12	Chuva	

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			(N)	Estado do tempo	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(Pdp)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)								
Aracaju.....	S	2	16.8	23	98	Nb	0	0	9	Chvs.	6	Ench. U'mido	27	23	8	Chuva
Propria.....	C	0	-	24	75	Cb-nb	0	-	9	E	6	-	29	21	16	Chuva
São Salvador.....	SE	3	13.6	24	75	Cu-sc	0	0	7	N	7	-	23	22	0	Chuva
Barra do Rio Grande.....	NE	2	17.0	24	62	Cu-sc	0	0	5	B	8	Seco	32	17	0	Chuva
Caetité.....	E	1	17.0	18	92	Lb	0	-	5	B	-	Chão Ps. vgs.	23	13	0	Chuva
Ilheus.....	NW	2	20.0	22	85	Cu	Ac	0	5	B	8	Seco	23	15	0	Chuva
Caravelas.....	E	1	18.8	23	95	Cu-sc	Ac	0	6	N	6	Seco	33	19	0	Chuva
Remanso.....	C	0	-	25	45	Cu	0	0	0	L	7	Seco	24	18	0	Chuva
Rio Branco.....	E	2	15.6	25	65	Si	0	0	8	N	8	Seco	26	15	0	Chuva
Belo Horizonte.....	NE	2	13.2	19	85	-	-	-	7	E	6	Seco	21	14	0	Chuvs.
Araxá.....	C	0	14.5	20	92	-	-	-	9	E	5	Seco	22	12	1	Chuvs.
Cambuquira.....	SE	1	17.2	16	85	Si	As	-	9	E	3	Seco	25	14	0	Chuvs.
Caratinga.....	NE	1	19.2	17	85	-	Ac	-	9	E	3	Seco	21	11	0	Chuvs.
Caxambu.....	C	0	13.8	15	92	0	Ac	-	9	E	4	Seco	23	13	0	Chuvs.
Diamantina.....	NE	4	13.5	13	75	Si	0	-	6	E	9	Seco	31	10	0	Chuvs.
Fortaleza.....	NW	2	13.5	23	65	0	0	-	0	L	9	Seco	27	15	0	Chuvs.
Januária.....	E	2	17.8	17	85	0	Ac	-	9	E	5	Seco	26	13	0	Chuvs.
Luz de Fôra.....	NW	4	17.0	19	85	Sc	As	-	7	E	9	Seco	23	14	0	Chuvs.
Lavras.....	E	1	14.2	19	85	0	0	-	3	L	9	Seco	24	12	0	Chuvs.
Monte Alegre.....	NE	2	15.9	20	95	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
Montes Claros.....	C	0	15.5	17	95	Cu	0	0	6	L	7	Seco	24	12	0	Chuvs.
Muzambinho.....	NW	1	15.5	17	85	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
Ouro Fino.....	C	0	17.0	20	65	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
Paracatu.....	NE	1	17.0	20	65	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
Pirapora.....	NW	1	13.9	16	85	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
Poços de Caldas.....	C	0	17.6	18	85	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
Santos Dumont.....	NE	1	13.0	17	72	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
São João d'el Rey.....	C	0	13.3	13	85	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	13	0	Chuvs.
São Lourenço.....	C	0	17.1	13	93	-	-	-	8	E	2	Seco	29	12	0	Chuvs.
Tecófilo Ottoni.....	C	0	15.3	13	92	Si	0	-	8	E	-	Seco	28	15	0	Chuvs.
Uberaba.....	C	0	13.7	19	85	0	Ac	-	7	N	7	Seco	31	14	0	Chuvs.
Vieiosa (X).....	SE	1	16.0	13	75	0	Ac	-	7	N	8	Seco	34	13	0	Chuvs.
Gotânia.....	C	0	15.4	25	65	0	Ac	-	2	N	9	Seco	29	10	0	Chuvs.
Catalão.....	SW	1	14.2	27	85	0	Ac	-	0	L	7	U'mido	25	12	0	Chuvs.
Pirenópolis.....	SE	0	14.7	17	75	Cu	0	-	5	B	6	U'mido	31	16	0	Chuvs.
Santa Luzia.....	SE	2	13.7	16	92	Si	-	-	8	N	6	Seco	23	13	0	Chuvs.
Cuiabá.....	S	2	20.8	14	83	Si	-	-	9	E	6	Seco	23	13	0	Chuvs.
Aquidauana.....	S	2	19.6	14	85	Si	-	-	9	E	6	U'mido	23	12	0	Chuvs.
Bela Vista (X).....	WNW	1	21.9	11	92	Si	0	-	9	E	6	Seco	19	10	0	Chuvs.
Campo Grande.....	S	4	18.7	21	85	0	As	-	9	E	6	U'mido	30	14	0	Chuvs.
Corumbá.....	SC	0	-	17	85	0	Ac	-	7	E	8	Seco	30	16	0	Chuvs.
Presidente Murinho (Sangradouro).....	S	2	-	-	-	0	Ac	-	-	N	8	Seco	-	-	-	Chuvs.
São Luiz de Cáceres.....	S	2	-	-	-	0	Ac	-	-	N	8	Seco	-	-	-	Chuvs.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Abd.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Meias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(Txix)	(Tm)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	ENE	2	16.6	17	98	St	Ac	—	7	—	4	Ench.	24	15	24	Chuva
Utiariti.....	SW	2	13.8	19	92	St	0	0	8	—	7	U'mido	04	18	04	B
Vitória.....	NW	3	17.8	23	65	0	0	0	0	—	6	Chão	0	19	0	B
Conceição da Barra.....	SSW	1	18.8	21	85	0	0	0	0	—	8	Seco	25	14	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	C	1	17.1	23	75	0	0	0	0	—	8	Chão	23	14	0	B
Rio de Janeiro.....	NNW	1	15.5	21	92	St	As	—	9	—	6	fran.	23	21	01	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	14.8	23	75	Cu	As	—	5	—	7	P. agit.	26	19	0	Chvs.
Cabo Frio.....	C	0	15.9	21	92	St	As	—	8	—	6	fran.	27	19	0	Chvs.
Campos.....	C	3	15.9	24	75	Nb	—	—	9	—	9	Seco	22	9	02	Chvs.
Friburgo.....	C	0	15.4	19	92	St	As	—	9	—	9	P. vgs	29	13	0	B
Macaé.....	C	0	15.4	16	85	Nb	0	—	9	—	9	U'mido	21	16	0	B
Petrópolis.....	NE	2	17.2	19	85	Ca	0	—	3	—	8	Seco	30	16	01	Chvs.
Rezende.....	C	0	15.0	17	85	Nb	0	—	9	—	7	Seco	24	12	0	E
Santa Maria Madalena.....	NE	3	17.8	17	85	Cb	—	—	7	—	7	Seco	27	19	0	E
Terezópolis.....	NE	2	15.7	19	75	0	—	—	5	—	2	U'mido	22	12	3	Chvs.
Vassouras.....	NW	1	15.2	18	—	0	—	—	3	—	3	Seco	25	13	1	E
S. Paulo.....	C	0	17.5	18	85	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
Avare.....	NE	1	17.0	15	—	0	—	—	3	—	3	Seco	21	14	0	E
Campinas.....	NE	2	17.5	18	—	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
Faxina.....	NW	1	17.9	9	—	0	—	—	3	—	3	Seco	21	14	0	E
Jau.....	SE	1	17.0	15	—	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
Ribeirão Preto.....	C	0	13.4	20	—	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
S. Carlos do Pinhal.....	NW	1	14.2	24	65	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
Santos.....	NW	1	16.2	17	—	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
São Sebastião.....	C	0	15.0	22	85	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
Sorocaba.....	SE	1	15.5	21	—	0	—	—	3	—	3	Seco	22	12	0	E
Taubaté.....	W	2	16.4	21	—	St	—	—	6	—	8	Chão	25	13	0	E
Curitiba.....	NW	1	15.9	15	92	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Castro.....	N	3	15.9	15	92	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Guarapuava.....	SW	4	19.0	16	93	Cb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Ivaí.....	NW	1	15.1	16	93	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Jaguariaíva.....	NW	2	13.3	14	92	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Palmas.....	SW	4	16.8	20	93	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Paranaíba.....	SW	4	14.3	20	92	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Ponta Grossa.....	C	0	15.0	15	93	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Rio Negro.....	NW	1	15.4	15	93	St	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Florianópolis.....	SE	2	14.4	14	98	Nb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Araucária.....	C	0	14.7	14	99	Nb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Blumenau (X).....	C	0	14.3	18	93	Nb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Camboriú.....	SW	0	15.0	8	93	Nb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Campos Novos.....	SW	2	16.4	15	92	Nb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Laguna.....	S	3	16.6	13	93	Cb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
Lages.....	C	0	—	19	93	Nb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E
S. Francisco do Sul.....	C	0	—	19	93	Nb	—	—	6	—	8	Seco	25	13	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(T F)	(U)												
Urussanga	C	0	13.2	17	98	Nb	—	—	9	Chvs.	4	Ench.	26	13	2	Chuva	
Valões	NE	2	16.0	13	92	St	Ac	Cl	7	Chvs.	5	ench.	19	10	—	Chuva	
Xanxerê	S	3	19.9	7	93	St	—	—	9	Chuva	4	ench.	20	6	11	—	
Pôrto Alegre	W	4	18.0	9	75	Cb-nb	—	—	9	Chvs.	6	U'mido	21	8	6	Chuva	
Alegrete	WSW	5	21.8	5	85	St	0	—	9	E	8	U'mido	13	4	0	E	
Bage	NW	2	18.0	4	92	Cb	0	—	9	E	9	Sêco	3	3	0	E	
Bagé	W	5	—	—	75	—	Ac	—	6	N	4	U'mido	5	5	4	E	
Passo Fundo	W	5	—	—	92	—	—	—	8	N	8	Chão	—	3	2	E	
Rio Grande	NW	2	26.1	7	92	St	—	—	6	N	5	U'mido	21	5	5	E	
Santa Maria	W	5	19.2	6	75	—	Ac	—	9	Chvs.	2	ench.	13	6	3	E	
Santa Vitória do Palmar	SW	3	12.2	7	92	—	—	—	8	N	8	ench.	13	4	2	E	
São Luís Gonzaga	NW	2	23.1	7	92	St	—	—	8	N	8	ench.	13	4	2	E	
Uruguaiana	SW	3	25.6	6	85	—	Ac	0	8	E	—	Sêco	12	4	0	N	

Observação. — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; E — Encoberto; V — Variável; — — Nevociró; CC — Nevoa seca; Cúva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; C — Neve; ∇ — Trovoadas com relâmpagos; v — Relâmpagos; U — Ueala — Orvalho; — — Ventania; ▽ — Granisio; — — Arco iris; h. s. — halo solar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar: estado do mar ou do solo; — estado do mar; — estações costeiras; i estado do solo — Estações do interior. Os indicativos da torça do vento referem-se a Escala Beaufort. Naves; Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Altocumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom à tarde e a noite e ameaçador com chuvas hoje. A temperatura sofreu declínio acentuado. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.2 e mínima 13.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 25.2 e mínima 10.9, respectivamente, até 2 horas e 40 minutos e 10 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de SW a NW com rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuvas esparsas no litoral e bom nublado no interior. A's 9 horas apresentava-se bom nu lado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu encoberto com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis, predominando porém os de sul com rajadas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi encoberto, com chuvas esparsas em S. Paulo e hoje às 9 horas era bom nublado, salvo em S. Paulo, onde continuava encoberto. Os ventos sopraram de sul a oeste com rajadas. Grou no interior de S. Catarina e Paraná.

Nota — presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre Amazonas, Para Marajão, Piauí Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco Ala gâs. Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	I. Botânico.....	27.0	16.2	15.0	Taquara da Ijuca.....	25.2	13.4	—
Pão de Açúcar.....	23.6	13.0	—	Saenz Peña.....	20.0	15.9	4.1	Santa Cruz.....	17.9	15.9	2.5
Paqueta.....	—	—	—	Bomsuccesso (F. M. G.).....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	18.6	17.0	4.8	Observatório.....	25.2	15.9	—	Campos dos Afonsos.....	24.2	16.1	1.2

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas		Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	NE	10	ENE	E	34	E	43	E	51	—	2.700 ms.
Manaus.....	E	27	ENE	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Belém.....	E	20	E	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Luiz.....	E	13	E	E	45	ESE	31	—	—	—	1.500 ms.
Quixeramobim.....	E	30	E	E	32	ENE	31	—	—	—	2.650 ms.
Fernando de Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.400 ms.
Natal (XX).....	SSE	20	SE	ESE	16	E	20	SE	19	ENE	1.100 ms.
Olinda.....	SE	14	SE	SE	15	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	NNW	14	NNE	NE	14	NE	11	NNW	14	WNW	6.500 ms.
Salvador.....	N	25	N	ENE	11	NNW	19	W	33	W	3.100 ms.
Cuiabá (XX).....	NW	25	NNW	NNW	23	NNW	17	NNW	29	WSW	—
Goiania (X).....	NNE	6	NNW	NNW	12	W	11	W	22	—	2.310 ms.
Caravelas.....	NW	19	NNW	NNW	33	NNW	47	W	25	—	3.000 ms.
Belo Horizonte.....	NW	15	NW	WSW	7	W	17	WSW	27	—	4.800 ms.
Vitoria.....	NW	15	NW	NNW	29	W	32	NNW	40	—	3.150 ms.
Campos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 24 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade, forte por vezes. Nevoeiro. Temperatura: Estável (noite fria). Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade, forte por vezes, salvo a tarde, onde será instável, com chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável (noite fria).

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Manter-se-á baixa. Geadas. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem															Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(VV)
	Ventos		Pressão Ab.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m		
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CN)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(VV)		
Manaus.....	0	13.8	24	92	St	As	0	8	N	7	Ench.	30	22	11	Chuva		
Belém.....	2	14.3	25	85	St	Ac	Cs	5	N	6	U'mido	31	21	7	N		
Clevelandia (X).....	2	13.4	28	75	0	As	Ct	2	B	6	U'mido	31	24	0	B		
São Luis.....	3	14.0	—	75	Cu-sc	U	Cs	5	B	6	Seco	29	22	0	B		
Barra do Corda.....	0	14.6	27	75	—	—	—	2	B	7	Seco	32	19	0	B		
Carolina (X).....																	
Caxias.....	0	14.6	27	73	St	Ac	Ct	2	B	5	Seco	33	25	1	B		
Grajaú.....	1	10.8	25	85	—	—	Ct	2	—	—	Seco	21	18	0	B		
Terezina.....	0	13.9	25	85	0	0	0	0	Limpo	7	Seco	33	19	0	B		
Guaramiranga.....	0	14.6	27	85	Cu	0	0	5	B	8	U'mido	30	21	0	B		
Fortaleza (Porengaba).....	2	15.2	19	93	St	—	—	9	B	5	U'mido	23	17	1	E		
Iguatú.....	0	13.0	25	85	Cu	0	0	5	B	6	Seco	32	24	0	E		
Quixadá.....	1	14.2	24	85	Cu-sc	Ac	0	7	N	7	—	32	22	0	E		
Quixeramobim.....	3	14.7	25	75	Cu-as	Ac	0	6	N	8	U'mido	31	24	0	N		
Subal.....	0	15	25	85	Cu	U	0	7	N	7	Seco	31	21	0	N		
Natal.....	3	15.4	27	75	Cu-sc	U	0	5	N	7	Agitado	29	20	0	N		
João Pessoa.....	2	15.6	26	85	Cb-sc	U	0	5	N	7	U'mido	27	20	1	Chvs.		
Areia.....	3	15.2	22	85	Cb	U	0	7	N	6	U'mido	25	19	0	E		
Campina Grande.....	2	15.6	23	85	U	U	0	0	B	7	U'mido	27	20	0	E		
Recife (Olinda).....	2	15.6	26	85	Cu	Ac	0	2	B	7	Agitado	29	21	3	Chuva		
Fernando de Noronha.....	6	14.7	20	75	Cb	0	0	5	N	6	U'mido	28	21	0	E		
Garanhuns.....	2	15.1	20	85	Cb	0	0	5	N	6	U'mido	21	15	0	B		
Nazare.....	2	—	25	85	Cu	0	0	5	N	6	U'mido	28	20	0	E		
Pesqueira.....	6	—	22	85	St	Ac	0	2	B	5	U'mido	21	19	0	B		
Maceió.....	0	16.3	23	98	Cu	Ac	0	9	N	7	P. agit.	—	22	0	Chvs.		
Agua Branca.....	0	—	23	85	Sc	0	0	7	N	7	U'mido	22	16	3	Chvs.		
Coruripe.....	0	15.9	25	92	Nb	0	0	7	N	7	U'mido	25	22	9	Chuva		
Pão de Açúcar.....	0	14.4	24	85	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	23	21	1	Chuva		
Pilar.....	1	14.0	25	85	St	Ac	0	7	N	7	Ench.	25	21	1	N		

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	
	Direção	Força				(DD)	(F)	(PPP)									(TT)

Aracajú.....	C	0	12.3	24	—	Nb	0	—	8	N	6	Sêco	28	21	14	E Chvs.
Propriá.....	SW	2	17.1	23	92	Nb	0	0	7	Chuva	6	Sêco	28	21	1	N
S. Salvador.....	NE	2	14.3	25	65	Sc	0	—	1	E	8	Sêco	33	18	0	N
Barra do Rio Grande.....	C	0	12.0	22	75	—	—	—	2	—	8	Sêco	19	15	0	N
Caeté.....	C	3	15.1	23	75	Cu	0	Cs	2	—	6	Calmo	27	17	0	N
Caravellas.....	E	1	17.5	24	85	Cu	0	Cs	9	V	6	Agitado	—	18	0	N
Iheus.....	C	0	—	26	45	Cu	0	—	2	B	7	Sêco	28	20	0	B
Remanso.....	C	0	14.4	24	65	—	—	—	7	N	—	Sêco	34	13	0	N
Rio Branco.....	C	0	16.5	15	93	Nb	As	0	7	Chvs.	7	U'mido	25	14	1	E
Belo Horizonte (X).....	NW	2	15.3	15	93	—	—	—	9	A	—	U'mido	24	13	12	Chuva
Araxá.....	C	0	15.0	14	92	—	As	—	9	Chvs.	—	U'mido	24	13	6	Chvs
Cambuquira (X).....	NW	4	14.2	18	85	Cb	0	Cs	7	N	7	U'mido	22	12	1	Chuva
Caratinga.....	E	0	14.9	—	75	—	0	—	0	Limpo	4	Sêco	27	14	0	N
Caxambu.....	NW	2	14.3	13	85	St	0	—	9	E	9	Sêco	31	15	0	N
Diamantina.....	NW	3	14.3	15	93	St	Ac-as	—	8	N	6	Ench.	22	14	2	Chuva
Fortaleza.....	C	0	16.1	16	92	Nb	As	—	7	N	5	Ench.	25	13	4	Chuva
Januária.....	C	0	13.7	20	65	—	—	—	7	E	8	U'mido	29	15	—	E
Lavras.....	SW	2	19.4	14	93	St	Ac	—	9	E	—	Sêco	30	14	0	B
Monte Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Sêco	25	13	14	Chuva
Montes Claros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Muzambinho (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouror Fino (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paracatu.....	C	0	15.1	21	75	Cb	Ac	—	7	N	1	Sêco	32	15	0	N
Pirapora.....	SW	2	13.4	12	42	—	—	—	—	Chuva	2	Ench.	23	12	15	Chuva
Poços de Caldas.....	SW	1	13.1	19	85	Cu	Ac	—	5	N	0	Sêco	24	15	—	B
Santos Dumont.....	W	2	11.0	10	35	—	Ac-as	0	8	Chvs.	8	U'mido	24	13	5	Chvs.
S. João d'el Rey.....	C	—	12.7	12	45	Cb	As	—	9	E	7	Ench.	25	14	6	Chuva
S. Lourenço.....	E	1	15.8	2	75	Cu	As	—	9	E	4	Sêco	29	15	—	N
Teófilo Otoni.....	W	1	16.7	14	92	Nb	—	—	9	—	—	Sêco	28	14	7	Chuva
Uberaba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viçosa.....	C	0	18.6	19	85	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	30	15	0	E
Volândia.....	C	1	15.8	13	65	Cu	Ac	—	7	N	8	Sêco	—	16	0	Chvs.
Catalão.....	C	0	14.4	25	65	Cu	0	Cl	2	B	6	Sêco	35	13	0	B
Porto Nacional.....	C	0	—	2	75	—	0	Cs	9	B	7	Sêco	31	15	1	N
Pirenópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Luzia (X).....	S	2	21.2	11	93	Nb	—	—	9	A	5	U'mido	13	11	0.7	N
Cuiabá.....	S	2	23.4	11	75	—	Ac-as	—	8	E	7	Sêco	15	10	0	N
Aquidauana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	NE	1	13.1	9	75	St	—	—	5	B	7	Sêco	11	6	0	N
Campo Grande.....	SSE	2	23.4	13	65	—	Ac	0	2	B	9	Sêco	13	10	0	N
Corumbá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pres. Murtinho (Sangradouro) (X).....	C	0	21.9	12	85	St	—	—	9	E	8	Sêco	—	—	0	E
S. Luis de Cáceres.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas e ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Três Lagoas (X)	N	2	12.2	25	65	Cu-sc	Ac	0	5	B	6	Sêco	27	19	0	N
Utiariti (X)	NW	1	11.3	22	85	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	25	15	0	N
Vitória	C	0	12.4	23	75	Si	Ac	0	5	N	8	Sêco	33	17	0	E
Conceição da Barra	SW	3	15.5	18	85	Nb	—	—	9	Chvs.	6	P. agit.	26	17	1	Chvs.
Cachoeira do Itapemirim	SW	3	16.8	22	75	Nb	—	—	9	Chuva	6	Aguado	27	17	12	Chuva
Rio de Janeiro	SW	5	14.7	14	92	Nb	Ac-as	—	9	E	6	—	25	—	—	Chuva
Angra dos Reis	C	0	12.4	21	85	Nb	—	—	9	A	6	U'mido	23	18	0.2	Chuva
Cabo Frio	SSE	2	13.0	17	92	Nb	—	—	9	A	6	U'mido	21	11	1	Chuva
Campos	SW	5	17.0	12	55	Si	As	0	8	A	5	U'mido	23	12	0.1	Chuva
Friburgo	SW	1	13.0	21	93	Nb	—	—	9	A	6	U'mido	20	17	3	E
Macaé	SE	0	13.0	13	93	Nb	—	—	9	Chuva	6	U'mido	31	15	3	E
Perópolis	C	3	13.0	18	85	Nb	—	—	9	N	4	U'mido	22	15	2	Chuva
Rezende	W	3	15.0	14	92	—	—	—	7	Chvs.	5	Sêco	25	15	0.4	Chvs.
Santa Maria Marafena	SW	4	13.9	15	—	—	—	—	9	N	8	U'mido	23	9	1	Chuva
Terezópolis	NE	1	18.2	11	—	Cb-sc	Ac	0	7	E	5	U'mido	22	14	0	Chvs.
Vassouras	W	2	21.0	7	—	Si	—	—	9	N	8	U'mido	20	10	1	Chuva
São Paulo	SW	1	20.8	10	85	0	—	—	5	Limp	6	U'mido	24	10	1	N, gea.
Avare	SW	2	20.2	15	93	0	—	—	5	Limp	7	U'mido	27	13	3	Chvs.
Paxina	SW	1	15.2	16	—	0	—	—	5	N	8	U'mido	23	15	1	Chuva
Campinas	SW	1	18.8	10	—	Si	Ac-as	—	5	N	7	U'mido	25	14	1	Chuva
Jau	S	2	13.9	10	—	Cb-sc	—	—	9	N	8	U'mido	23	14	1	Chuva
Ribeirão Preto	SW	5	17.8	15	75	0	—	—	9	N	8	U'mido	25	10	2	E
Santos	SW	1	17.5	13	—	0	—	—	9	A	6	U'mido	26	7	—	Chuva
S. Carlos do Pinhal	SW	2	24.1	3	85	Nb	—	—	9	Limp	6	U'mido	20	13	3	Chuva
São Sebastião	SW	3	24.2	3	92	Cu	—	—	5	Chuva	7	U'mido	17	5	0	Chuva
Sorocaba	NE	4	24.7	2	85	Sc	—	—	2	B	9	U'mido	15	2	2	N, gea.
Taubaté	SW	1	24.7	3	85	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.
Curitiba	SW	2	24.2	3	92	Cu	—	—	5	N	8	U'mido	17	5	0	Chuva
Castro	S	0	24.7	3	85	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	15	2	2	N, gea.
Guarapuava	C	0	24.7	3	85	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.
Ivaí	SW	4	24.0	1	93	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	17	5	0	Chuva
Itaperiú	SW	2	23.4	1	85	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	15	2	2	N, gea.
Palmas	SW	2	20.4	1	55	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	17	5	0	Chuva
Paranaguá	W	2	23.1	4	85	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	15	2	2	N, gea.
Ponta Grossa	SE	2	22.6	5	85	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.
Rio Negro	SW	3	18.7	13	75	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	15	2	2	N, gea.
Florianópolis	C	0	18.7	21	65	Sc	—	—	2	B	8	Sêco	15	7	3	E
Araçuaia	SW	3	19.3	13	55	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.
Blumenau (X)	SW	3	19.0	3	85	Nb	Ac-as	—	0	Limp	7	U'mido	15	2	2	N, gea.
Camboitá	SW	2	22.8	3	85	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.
Campos Novos	SW	3	18.7	13	75	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	15	2	2	N, gea.
Lages	SW	5	20.7	12	65	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.
Laguna	SSW	3	20.7	12	65	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.
S. Francisco do Sul	SSW	3	20.7	12	65	0	—	—	9	Limp	6	U'mido	13	8	1	B, gea.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(L)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E n S)
Urussanga.....	C	0	17.8	12	75	0	0	0	0	Limp	6	U'mido	15	6	6	B	B
Valões.....	SW	6	23.8	5	75	Cu	As	0	2	B	7	U'mido	15	1	0	N	N
Xaxeré.....	SW	0	23.5	3	94	St	0	0	0	E	6	U'mido	17	1	0	E	E
Porto Alegre.....	WSW	3	21.9	8	85	Cb-sc	—	—	9	E	7	U'mido	22	7	2	N	N
Alegrete (X).....	W	2	22.8	4	92	0	As	0	8	E	9	U'mido	9	3	6	Chuva	Chvs.
Eagé.....	W	2	23.5	4	—	—	—	—	9	E	5	U'mido	27	3	0		
Passo Fundo.....																	
Rio Grande (X).....	C	0	21.8	7	85	0	Ac-as	—	9	E	5	U'mido	10	6	1	E	Chuva
Santa Maria.....	SW	4	17.4	8	85	St	—	—	9	E	—	Ench.	—	13	3		
Santa Vitória do Palmar.....																	
São Luiz Gonzaga (X).....	NW	2	24.6	6	92	0	As	0	9	E	—	U'mido	—	5	5	E	E
Uruguaiana.....																	

Observações: — A'ca de céu encoberto; em decimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; — Nevoeiro; — Nuvem Saca; Chuva - Chvs.; Ch - Chuvicosa; — Neve; — Pancadas; R - Trovoadas com relâmpagos; — Relâmpagos; — Gêda; — Orvalho; — Ventania; — Granizo; — arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - Estações costeiras; estado do solo - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. - Nuvens; Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável passando a bom no fim do período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 21.8 e mínima 12.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 21.8 e mínima 14.8 respectivamente, até 13 horas às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste e sudoeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas de hoje apresentava-se entre nublado e encoberto. Os ventos sopraram do quadrante leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu, perturbado, com chuvas no E. do Rio e E. Santo e parte de Minas. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto no E. Santo e E. do Rio e bom no resto da zona. Os ventos sopraram de sul a oeste, frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nebulosidade. Céu no Paraná e S. Catarina e em Uruguaiana. A's 9 horas de hoje apresentava-se bom com nebulosidade. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	22.6	12.7	2.2	Taquara da Tijuca	19.6	10.6	0.0
Pao de Açúcar	20.6	12.0	—	Saenz Peña	19.4	12.5	1.2	Santa Cruz	21.1	14.9	0.0
Paqueta	—	—	—	Bomsuccesso (FMG)	21.8	11.6	0.0	Bangu	—	—	—
Ipanema	21.4	15.0	1.2	Observatório	21.8	14.8	—	Campo dos Afonsos	22.7	9.8	2.4

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. U. G.) de ontem

Estações Aerológicas		Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção
São Gabriel (X)	SE	6	ENE	29	ENE	34	ENE	39	E	40	ENE
Mandus	ENE	9	E	25	ENE	33	ESE	43	E	45	ENE
Belém	ENE	20	ENE	23	E	25	SE	34	SE	36	SE
São Luiz	E	14	E	11	E	11	SE	32	SE	32	SE
Quixeramobim	E	38	SE	35	SE	31	SE	27	SSE	25	SSE
Fernando de Noronha	ESE	22	ENE	25	ESE	23	ESE	14	ESE	13	ESE
Natal	SSE	6	ENE	12	E	17	SE	14	ESE	13	ESE
Olinda	SSW	31	ENE	18	NE	12	ENE	22	ESE	23	ESE
Maceió	SSW	6	ESE	—	NE	17	—	—	—	—	—
São Salvador	SSW	31	ENE	—	NE	12	ENE	—	—	—	—
Cuiabá (XX)	SSW	6	ESE	—	NE	12	ENE	—	—	—	—
Goiania (X)	SSW	6	ESE	—	NE	12	ENE	—	—	—	—
Caravelas	N	33	N	50	NW	15	WSW	49	WSW	—	—
Belo Horizonte	N	17	NW	30	WNW	41	WSW	25	W	17	W
Vitória	N	—	NW	—	WNW	—	WSW	—	—	—	—
Campos (XX)	N	—	NW	—	WNW	—	WSW	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX)	N	—	NW	—	WNW	—	WSW	—	—	—	—
Rio de Janeiro (10 horas T. U. G.) (XX)	N	—	NW	—	WNW	—	WSW	—	—	—	—
Santos	SW	22	SW	22	SW	25	SSW	49	S	36	S
Curitiba	WNW	3	SW	7	SSW	18	SSW	—	—	—	—
Florianópolis	W	24	W	32	SSW	29	SSW	—	—	—	—
Porto Alegre	W	—	W	—	SSW	—	SSW	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 24 de julho de 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	788206	938391	1058139
Paris.	—	\$539	\$609
Itália.	—	1\$051	1\$062
Alemanha:			
Reisemärk.	—	—	48887
Verrechnungsmärk.	—	6\$100	—
Unterstützungsmärk.	—	—	48191
Portugal.	—	\$990	\$996
Bélgica:			
Papel.	—	—	\$770
Belgas.	—	3\$396	3\$909
Suíça.	—	4\$510	4\$709
Nova-York.	—	19\$940	22\$416
Montevideu.	—	—	7\$794
Buenos Aires.	—	—	5\$154
Holanda.	—	—	11\$200
Japão.	—	5\$450	6\$379
Canadá.	—	19\$970	—
Finlândia.	—	—	\$400
Polônia.	—	—	3\$418

Cotações oficiais de títulos

Em 25 de julho de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	798\$000
Diversas emissões de 1:000\$, port.	800\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	395\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:045\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:050\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, nom.	505\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	145\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	187\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	780\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port.	35\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	805\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	143\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	175\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	167\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:016\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	42\$000
Comércio.	250\$000
Brasil.	422\$000

Ações de companhias:

Carroavado.	100\$000
---------------------	----------

Debentures:

Campanhia Docas de Santos.	184\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	203\$000

Vendas judiciais:

22 apólices do Empréstimo Municipal de 1917, nom.	145\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de julho de 1939.	29.862:303\$700	28.996:571\$000
Em 25 de julho de 1939.	944:049\$100	935:133\$300
Total.	30.806:353\$100	29.931:704\$300
Em igual período de 1938.	26.835:452\$100	26.254:044\$100
Diferença para mais em 1939.	3.970:901\$000	3.677:660\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de julho de 1939.	286.201:741\$700	279.441:624\$800
Em igual período de 1938.	252.162:782\$600	248.658:970\$900
Diferença para mais em 1939.	34.038:959\$100	30.782:653\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
24 de julho de 1939.....		2.313:598\$900
24 de julho de 1938.....		—
Receita mensal:		
De 1 de julho a 24 de julho de 1939.....		33.662:686\$700
De 1 de julho a 24 de julho de 1938.....		31.865:121\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		1.797:665\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 24 de julho de 1939.....		283.441:644\$000
De 2 de janeiro a 24 de julho de 1938.....		267.567:621\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		15.874:022\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		
Datas		Importâncias
Receita do dia:		
22 de julho de 1939.....		1.938:055\$800
22 de julho de 1938.....		4.720:005\$700
Receita mensal:		
De 1 de julho a 22 de julho de 1939.....		41.239:593\$800
De 1 de julho a 22 de julho de 1938.....		37.818:578\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		3.421:015\$400
Receita global:		
De 1 de janeiro a 22 de julho de 1939.....		331.501:827\$300
De 1 de janeiro a 22 de julho de 1938.....		318.011:834\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		13.459:993\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 9, PARA EXECUÇÃO DOS CONCRETOS SIMPLES, ALVENARIAS, CANALIZAÇÕES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Autorizado pelo Sr. ministro, nos termos dos avisos ns. DC/2ª S/73 e DC/2ª S/102 de 20 de abril e 10 de maio do corrente ano respectivamente, faço público que, às 15 horas do dia 14 de agosto de

1939, serão recebidas neste Escritório de Obras, propostas para execução dos concretos simples, alvenarias, canalizações para águas pluviais, telhados, impermeabilizações e revestimentos do edifício da Imprensa Nacional. As referidas propostas deverão obedecer inteiramente às cláusulas do presente edital, cujo inteiro teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

Primeira cláusula — As firmas construtoras que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 12 de agosto de 1939, onde receberão uma guia para caucionar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional a importância de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), caução esta que garantirá a apresentação da proposta e a firmeza da mesma, até a assinatura do contrato. No ato da entrega da citada guia, lançarão os concorrentes seus nomes no livro de inscrição.

Segunda cláusula — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma", conterá:

a) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência, inclusive o do imposto sobre a renda;

b) a certidão de que trata o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, referente à nacionalização do trabalho;

c) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital;

d) certidão do contrato social devidamente legalizado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Quando se tratar de sociedade anônima, prova de estar legalmente organizada de acordo com o decreto 434 de 4 de julho de 1891. Tratando-se de firma estrangeira juntar o *Diário Oficial* contendo o decreto autorizando a funcionar em território nacional;

e) prova de ter um profissional habilitado na forma do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

f) documento de idoneidade técnica e financeira, com uma relação das obras feitas pela firma ou pelos seus elementos responsáveis.

O segundo envólucro com os dizeres "Proposta da firma", conterá apenas as propostas em quatro vias, todas estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas em todas as suas páginas.

Nas referidas propostas serão exarados única e exclusivamente os preços global e unitários bem como o prazo correspondente às obras estipuladas neste edital. As indicações referentes ao preço global e ao prazo serão dadas em algarismos e por extenso. Será indispensável também uma declaração formal de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações deste edital. Os preços unitários serão dados de acordo com a relação da cláusula terceira. O preço global será, sem qualquer alteração, o preço total a que se chegar mediante as parcelas constantes da referida cláusula terceira.

Tercera cláusula — As propostas acima referidas serão apresentadas de acordo com a seguinte norma:

I — Concreto simples:

1. Concreto C.200 com 12 cms. de espessura, 12.060 m ²	\$	\$
4.310 m ²	\$	\$
2. Concreto C.200 com 10 cms. de espessura, 3. Superfície pavimentada de acordo com o item 15 das especificações, incluindo a base, a armadura, o concreto e a cura do mesmo, 4.460 m ²	\$	\$
4. Juntas de dilatação, inclusive passadores e enchimento com asfalto, 550 ml.	\$	\$
5. Meios fios assentados e rejuntados, 807 ml.	\$	\$

II — Alvenarias:

1. Paredes de uma vez, 17.710 m ²	\$	\$
2. Paredes de meia vez, 5.070 m ²	\$	\$
3. Vãos de portas em paredes de uma vez, 544 unidades	\$	\$
4. Vãos de janelas em paredes de uma vez, 960 unid.	\$	\$
5. Vãos de portas em paredes de meia vez, 129 unid.	\$	\$

III — Águas pluviais:

1. Caixas receptoras de 25 x 25 x 15 cms. inclusive grelhas, 59 unid.	\$	\$
2. Caixas receptoras de 22 x 22 cms., inclusive grelhas, 87 unid.	\$	\$
3. Caixas receptoras de 25 x 14 x 8 cms. inclusive grelhas, 41 unid.	\$	\$
4. Ralos de 10 x 10 x 8 cms. inclusive grelhas, 40 unid.	\$	\$
5. Condutores Barbacá, inclusive braçadeiras e conexões, 1.969 ml.	\$	\$
6. Manilhas de 4" inclusive leito de concreto, 720 ml.	\$	\$

7. Manilhas de 6" inclusive leito de concreto, 265 ml.	\$	\$
8. Manilhas de 8" inclusive leito de concreto, 336 ml.	\$	\$
9. Manilhas de 10" inclusive leito de concreto, 110 ml.	\$	\$
10. Caixas de passagem e junção com profundidade de 1 a 1,5 metro, de acordo com o item 15, inclusive tampão, 29 unid.	\$	\$
11. Idem, idem com profundidade de 1,5 a 2,0 metros, 5 unid.	\$	\$
12. Caixas junto às sargetas das ruas internas, inclusive grelhas (item 17), 37 unid.	\$	\$
13. Caixas de areia, conforme desenho n. 20, 5 unid.	\$	\$
14. Calhas de cobre inclusive leito de concreto armado, e muretes de sustentação, de acordo com os itens IV.2 — e IV.3, 1.065 ml.	\$	\$
IV — Telhados:		
1. Execução de todos os telhados de acordo com as especificações, incluindo madeiramento, telhas e pinturas, global V — Impermeabilização:	\$	\$
1. Isolamento térmico, 3.959 m ²	\$	\$
2. Preparo e capeamento das superfícies, de acordo com os itens 2 e 3 da especificação, 11.044 m ²	\$	\$
3. Impermeabilização com duas membranas, 11.044 m ²	\$	\$
4. Proteção com placas, de acordo com o item 7 da especificação, 4.398 m ²	\$	\$
5. Proteção com revestimento (item 8 da especificação) 656 m ²	\$	\$
IV — Revestimentos:		
1. Emboço nas faces externas das paredes, 22.899 m ²	\$	\$
2. Emboços internos, 34.769 m ²	\$	\$
3. Chapiscagem e emboços nos tetos internos, 48.931 m ²	\$	\$
4. Chapiscar e emboçar os tetos externos, 7.495 m ²	\$	\$
5. Emboço nas aduelas dos vãos externos, 3.658 m ²	\$	\$
6. Emboço nas aduelas dos vãos internos, 289 m ²	\$	\$
7. Aluguel mensal de andaimes mecânicos previstos 30 conjuntos de 2 máquinas com as respectivas plataformas, 6 meses .		\$
Total da proposta		\$

Quarta cláusula — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, ou ainda que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade.

Quinta cláusula — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública a comissão composta dos Srs. Dr. Lu. Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Carlos Matt Faveret, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, fará a chamada das firmas inscritas e receberá os envólucros e os seus anexos citados na cláusula segunda.

Sexta cláusula — No mesmo dia, a comissão em presença dos interessados, passará ao julgamento das idoneidades dos concorrentes, abrindo para isso os envelopes correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta na ordem alfabética indicada na cláusula segunda. A comissão dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas que julga idôneas e quais as que desclassifica.

Sétima cláusula — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação, seja por parte da comissão julgadora, seja por parte de qualquer dos interessados presentes, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Oitava cláusula — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição depois de rubricados pelas firmas interessadas presentes, e pela comissão.

Nona cláusula — Ato contínuo, passará a comissão à abertura e leitura em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima cláusula — Julgados pelo Sr. Ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações deste modo da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, no dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no "Diário Oficial", haverá uma sessão pública para a abertura das propostas retidas no cofre do Escritório de Obras, nos leg

mos da cláusula, 8ª propostas essas que deverão ser lida em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão julgadora.

Décima primeira cláusula — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços totais da cláusula terceira. Havendo empate a obra será adjudicada a quem, por carta fechada e lacrada, em dia e hora marcados pelo Escritório de Obras, fizer maior redução no preço total da cláusula terceira. Caso se verifique novo empate proceder-se-á ao sorteio.

Décima segunda cláusula — As cartas de redução serão recebidas pela comissão julgadora em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricada pelos presentes.

Décima terceira cláusula — O prazo oferecido pelo concorrente para dentro dele terminar as obras, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação. Esse prazo, de modo algum poderá ser superior ao fixado neste edital.

Décima quarta cláusula — Antes da assinatura do contrato esta concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores sem que, por esse motivo, caiba aos concorrentes direito a indenização de espécie alguma.

Décima cláusula — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Escritório de Obras para assinar o contrato dentro de cinco dias úteis, prazo este, contado da data da notificação mediante protocolo; si não o fizer, perderá em favor da União, a caução de que trata a cláusula primeira deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para transigir com o Governo Federal.

A juízo do Escritório de Obras, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando cada um deles passível da penalidades previstas para o primeiro, na hipótese em que também se recusarem ao referido ato.

Décima sexta cláusula — Para garantia do cumprimento do contrato, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato, um recibo do Tesouro Nacional, que prove haver sido efetuada uma caução de 5% sobre o valor da proposta aceita. A referida caução será feita mediante guia fornecida por este Escritório de Obras.

Décima sétima cláusula — O prazo para a total execução de toda a obra contratada, será de 200 dias consecutivos contados da publicação do contrato no "Diário Oficial".

Décima oitava cláusula — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato sob pena de multa de 2:000\$000 por dia de excesso.

Décima nona cláusula — O prazo fixado na cláusula décima sétima deverá ser rigorosamente observado. Serão aplicadas multas de 2:000\$000 por dia que exceder do prazo, salvo motivo de força maior.

Vigésima cláusula — Os casos de força maior deverão ser notificados por escrito ao Escritório de Obras, que os submeterá à apreciação do Sr. ministro.

Vigésima primeira cláusula — Não serão considerados como de força maior os aumentos de preços de materiais ou de mão de obra, a falta de materiais na praça, o atraso na chegada das encomendas feitas no estrangeiro, etc.

Vigésima segunda cláusula — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, intimação, entendimentos, imposição de multas, etc., entre a fiscalização e a firma contratante, será sempre por escrito, devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Vigésima terceira cláusula — A interpretação deste edital, especificação e contrato, compete exclusivamente ao Engenheiro chefe do Escritório de Obras.

Vigésima quarta cláusula — De qualquer decisão do Escritório de Obras haverá sempre recurso ao Sr. ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do Escritório de Obras, que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

Vigésima quinta cláusula — O contrato do qual este edital fará parte integrante, poderá nas hipóteses abaixo especificadas ser rescindido administrativamente, independentemente de interpelação ou ação judicial, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, bem como a caução de que trata a cláusula décima sexta deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

1º. Quando as multas por excesso de prazo atingirem a réis 60:000\$000;

2º. quando, sem prévia ordem judicial, e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento das obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

3º. quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

4º. quando a firma transferir o presente contrato sem prévia anuência do Sr. ministro da Justiça.

Vigésima sexta cláusula — Na hipótese da rescisão administrativa serão as obras terminadas pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores a título legal receber o saldo finalmente apurado.

Vigésima sétima cláusula — Todos os materiais bem como toda a mão de obra ou acabamento serão de primeira qualidade, dentro das classes ou tipos especificados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

Vigésima oitava cláusula — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local das obras os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta ou capacidade técnica, for julgada pela fiscalização, nociva à boa marcha dos trabalhos.

Vigésima nona cláusula — Pelo não cumprimento da cláusula anterior indicará o contratante em multas de 500\$900 a 5:000\$000 que serão aplicadas pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras e confirmadas pelo Sr. ministro.

Trigésima cláusula — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro serão descontadas da caução de que trata a cláusula décima sexta deste edital.

Trigésima primeira cláusula — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo exclusão explícita neste edital e suas especificações.

Trigésima segunda cláusula — O pagamento será efetuado em moeda corrente, e dividido em seis parcelas iguais, que serão liberadas à medida que o valor das obras executadas ultrapassar a quantia a pagar, segundo demonstração que será verificada pelo Escritório de Obras. A última parcela ficará dependendo da total terminação das obrigações contratuais e da plena aceitação das obras executadas.

Trigésima terceira cláusula — As diferenças para mais ou para menos verificadas entre as quantidades indicadas na cláusula terceira e as realmente executadas na obra, serão pagas ou descontadas na última prestação, aplicando-se para o cálculo dessas diferenças os preços unitários previstos na cláusula terceira deste edital.

Trigésima quarta cláusula — A caução referida na cláusula décima sexta só poderá ser levantada sessenta dias depois de visada a última prestação, e, na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas todas as reclamações do Escritório de Obras referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em qualquer elemento da obra executada.

Trigésima quinta cláusula — Estas condições e especificações bem como as plantas, cortes e detalhes que serão fornecidos aos interessados por cópia e devidamente rubricados, ficarão, fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição no seu texto.

Trigésima sexta cláusula — O contrato não poderá ser, no todo ou em parte transferido ou subrogado a outra firma, sem o prévio consentimento do Sr. ministro.

Trigésima sétima cláusula — Todos os cálculos e detalhes que forem necessários serão fornecidos pelo Escritório de Obras ou por ele aprovados.

Trigésima oitava cláusula — A firma construtora obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados na obra, quando exigidos pela fiscalização.

Trigésima nona cláusula — A fiscalização será exercida pelo Escritório de Obras que para tanto designará os engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Quadragésima cláusula — Neste Escritório de Obras serão diariamente das 14 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Especificações

I — Instalação da obra:

1 — O construtor executará os barracões que forem necessários para os seus operários, mestres, encarregados e depósito de materiais e ferramentas.

2 — Idem de sanitários para os operários.

3 — Reservatórios de água e bombas elevatórias necessárias aos seus serviços.

4 — Encanamentos provisórios para distribuição de água por toda a obra.

5 — Torres, guinchos e plataformas para elevação de seu material.

6 — Betoneiras para o concreto, *pavimentadeiras* para os calçamentos, amassadeiras mecânicas para o preparo das argamassas destinadas às alvenarias e revestimentos.

7 — Os andaimes internos para execução das alvenarias e dos revestimentos serão fornecidos pelo construtor e computados nos preços daqueles dois elementos.

8 — Os andaimes externos serão mecânicos e computados separadamente, por grupos de duas máquinas com as respectivas plataformas, em aluguel mensal.

9 — O construtor deverá manter no local das obras um mestre geral, bem como encarregados para cada natureza de serviço.

10 — As despesas que fizer com telefones, luz e força, correrão por sua conta.

11 — O custeio e aluguel do transformador de força e chaves da casa de força, até a importância de 800\$000 mensais, correrão por sua conta, bem como o custeio de auxiliares subordinados ao Escritório de Obras até a importância de 1:500\$000 mensais.

12 — Ao construtor caberá efetuar os movimentos de terra que se tornarem necessários às pavimentações e impermeabilizações, bem como executar a limpeza geral das obras, remoção do entulho, conservação dos tapamentos e taboetas do Escritório de Obras.

13 — O fechamento dos rasgos efetuados pelos instaladores de electricidade, água e esgotos caberá aos construtores que deverão harmonizar os seus trabalhos com os dos demais empreiteiros.

II — Concreto simples:

1 — O cimento a ser empregado na confecção dos concretos simples, será de fabricação nacional das marcas: Maná, Perú ou Votoran.

2 — Só serão aceitos no local das obras, os cimentos que venham dentro da sua embalagem original, isto é, da fábrica.

3 — Como agregado miúdo será utilizada a areia silicosa, composta em maior parte de quartzo e que, passada em uma peneira de malhas quadradas de 0,6 mm., de abertura, tenha 65 a 85 % (medida em peso) dos seus grãos retidos.

4 — Como agregado graúdo será utilizado o cascalho de granito, com arestas vivas, isento de pó e impurezas, passando em peneira de malhas quadradas de 50 mm., de abertura.

5 — Os agregados, tanto miúdo como graúdo, deverão ter grãos de diferentes tamanhos, constituindo uma verdadeira escala de gradação.

6 — Os agregados deverão ser isentos de impurezas ou elementos nocivos, sendo considerados como tais:

a) argila, que quando não aderente aos grãos do agregado e em percentagem superior a 3 %;

b) materiais orgânicos (carvão, sais, etc.) quando em quantidade superior a 1 %.

7 — Sempre que haja dúvidas quanto à presença de elementos nocivos, o empreiteiro deverá realizar os ensaios necessários, sendo exigida pela fiscalização a lavagem dos agregados, desde que sejam ultrapassadas as percentagens indicadas na alínea anterior.

8 — Será empregada água potável do abastecimento da cidade.

9 — O concreto a ser utilizado na confecção da camada geral do pavimento térreo do edifício e nos passeios externos terá a seguinte dosagem:

Cimento	200 gramas
Areia	550 litros
Pedra	850 litros

10. Caso o volume total do concreto pronto, obtido de acordo com as quantidades indicadas no item anterior para os agregados, seja superior ou inferior a um metro cúbico, as referidas quantidades serão diminuídas ou acrescidas conservando-se a relação 5/8, sem alterar o peso do cimento, até obter um metro cúbico de concreto pronto.

11. Nas dosagens referidas nos itens 9 e 10, o cimento será sempre medido em peso. Os traços serão preparados com betoneiras tomando por base o peso de um ou mais sacos de cimento, de acordo com a capacidade da betoneira, sendo os agregados medidos em câmbas de madeira, de dimensões adequadas.

12. A quantidade de água a empregar na composição do concreto deverá ser mantida em torno de 0,60 a 0,70 litros por quilo de cimento e regulada de acordo com a gradação e a humidade dos agregados.

13. O concreto — I.9 — terá as seguintes espessuras:

a) para a camada geral do pavimento térreo do edifício, doze (12) centímetros;

b) para os passeios externos dez (10) centímetros.

14. A medição das pavimentações em concreto referidas no item anterior será feita por metro quadrado de superfície realmente coberta.

15. A pavimentação das áreas internas será executada em concreto levemente armado, de acordo com as seguintes especificações:

A) Preparo da base:

1.º Como "base" deve-se considerar a parte das áreas internas sobre que assenta a pavimentação;

2.º Antes da construção da pavimentação deve ser construída a base de acordo com os perfis longitudinal e transversal, indicados no projeto e de acordo com esta especificação.

3.º Uma vez terminada, a base deverá ter os perfis indicados no projeto, ser dura, uniforme, lisa e suportar o tráfego sem ceder de caminhões (carregados) de serviço.

4.º A base deverá ser comprimida com rôlo de compressor de oito ou nove toneladas até apresentar compacidade suficiente.

5.º Todo o solo deve ser uniforme, retirados os blocos de pedra e pedaços de madeira até a profundidade de 30 centímetros.

6.º Todo excesso de terra do perfil executado deverá ser removido para fora do leito das superfícies a pavimentar e transportado para fora da obra.

7.º Toda a terra deverá ser irrigada uniformemente, de modo a fazer uma penetração de 10 centímetros e revolvida de modo a ter um grau de humidade conveniente antes de ser comprimida.

B) Colocação das formas laterais:

1.º Serão sempre colocadas formas laterais de modo a garantir, rigorosamente, a execução do alinhamento e dos perfis do projeto, bem como suportar as margens da camada de concreto.

2.º Os moldes laterais deverão ser instalados de tal modo que a aresta superior de cada peça empregada, não apresente desvio de mais de 1 centímetro da posição exata em alinhamento e perfil, que o fundo do pavimento depois de terminado deverá apresentar.

3.º A posição dos moldes deverá ser mantida durante a operação de colocação do concreto, apiloamento e acabamento sem apresentar desvio vertical ou horizontal de mais de 1 centímetro.

4.º Todas as peças empregadas como moldes deverão ser limpas e unidas de graxa anteriormente e de cada vez que forem utilizadas.

5.º As formas de madeira para este trabalho deverão ser retas, desempenadas de secção suficientemente pesada para assegurar a rigidez necessária e suportar os efeitos do apiloamento do concreto.

6.º Os moldes serão de altura igual a da placa de revestimento, em uma só peça.

7.º Para efeito de aumentar a altura do molde não será permitido colocação de calços de madeira.

8.º Não serão admitidas peças de metal que de algum modo não estejam nas condições de peças novas.

C) Juntas de dilatação:

1.º Serão deixadas, juntas de dilatação entre placas de acordo com as indicações no projeto, espaçadas de 10 em 10 metros.

2.º A folga deverá ser 1,5 centímetros a 2,0 centímetros no máximo limpa e inteiramente livre, antes de se proceder ao seu enchimento.

3.º As juntas de dilatação deverão ser dotadas de passadores colocados e altura correspondente a metade da espessura da placa.

4.º Os passadores deverão ser de ferro redondo de 3/4", convenientemente cortados e unidos de graxa.

5.º Uma das extremidades do passador deverá ser coberta com uma luva de metal, destinada a deixar, no concreto, folga necessária aos movimentos da ponta do passador. Serão aceitáveis luvas de outros materiais que preencham os fins, a critério do Escritório de Obras. O espaçamento dos passadores será de 80 centímetros.

6.º Durante a concretagem e apiloamento, os passadores deverão ser conservados firmes e mantidos paralelos ao eixo longitudinal da pavimentação.

D) Concreto:

1.º O concreto a ser empregado poderá ser dotado arbitrariamente, com a dosagem de 350 quilos de cimento por metro cúbico de concreto pronto, a verificar de acordo com o item 10, ou racional com o mínimo de 300 quilos de cimento por metro cúbico, aplicado com o auxílio de vibradores superficiais. Em qualquer dos dois casos, porém, o concreto deverá ser lançado com o auxílio de "pavimentadoras". A espessura das placas será de 12 centímetros.

2.º A colocação do concreto entre os moldes que limitam uma placa, deverá ser feita continuamente, sem interrupções.

3.º As paralisações do serviço deverão coincidir com as juntas de dilatação figuradas no projeto.

E) Armadura:

1.º A armadura será constituída por uma rede de ferros de 1/4" de diâmetro, dispostos ortogonalmente de maneira a formar malhas quadradas de 15 centímetros.

2.º A armadura será colocada em posição, empregando-se os meios necessários para que permaneça no lugar durante a concretagem.

F) Enchimento das juntas:

1.º As juntas de dilatação serão cheias com asfalto Trinidad, dos tipos G e H do "Caderno de Obrigações" aprovado pelo decreto municipal n. 3.094, de 25 de julho de 1929.

G) Cura do concreto:

1.º Depois de terminada a concretagem, a superfície das placas será mantida constantemente humida durante os quatorze dias subsequentes.

H) Meios fios:

1.º Os meios fios que separam a pavimentação das áreas internas dos passeios, serão de granito, obedecendo as dimensões usuais adotadas pela Municipalidade. Serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 e não deverão apresentar diferenças superiores a 0,5 centímetros tanto em alinhamento como em nível.

16. A medição da pavimentação em concreto das áreas internas será feita obedecendo ao seguinte critério:

a) Superfície de pavimentação executada de acordo com o item 15, incluindo a "base", a armadura, o concreto e a cura do mesmo;

b) Extensão (por metro linear) das juntas de dilatação, inclusive passadores e enchimento com asfalto;

c) Extensão (por metro linear) dos meios-fios assentados e rejuntados, de acordo com o item 15-H-1.

III — Alvenarias:

1 — As alvenarias serão executadas com as dimensões indicadas no projeto e com os alinhamentos e níveis ali figurados.

2 — Serão empregados tijolos de argila do tipo *furadinho*, das melhores marcas que vêm ao mercado (G. G. P., Santa Fé, Avelar,

Volta Redonda, Prince ou Arranha-Céu) a juízo do Escritório de Obras. Deverão apresentar as seguintes características:

- a) Dimensões mínimas de 10x9,5x20 cms. com 21 furos cilíndricos de 1,5 cms. de diâmetro;
- b) peso compreendido entre 2.200 a 2.400 gramas por unidade;
- c) solicitação mínima de rutura à compressão: 45 quilos por centímetro quadrado, avaliada sobre a superfície de 9,5x20 cms. sem dedução dos furos;
- d) ser feitos com pasta homogênea e isenta de fragmentos calcários;

- e) ser bem cosidos, duros, sonoros e não citrificados;
- f) ter as faces planas, com sulcos em baixo relevo, com o máximo de 3 mm. de profundidade;
- g) ter arestas vivas e não apresentarem fendas e falhas em proporção notável.

3 — Por ocasião da recepção dos tijolos no local das obras, a fiscalização reservará 6 (seis) unidades em cada 10 (dez) milheiros, para verificação das características discriminadas no item anterior.

4 — As paredes de tijolos servirão apenas para constituir painéis divisorios, nada suportando além do peso próprio.

5 — Os tijolos serão molhados antes da colocação.

6 — Para a fixação das esquadrias serão colocados, por ocasião do levantamento das paredes, tacos de madeira de lei, pintados com asfalto e impregnados de cascalhinho, em tamanhos adequados e espaçados no máximo de 50 centímetros.

7 — As alvenarias de tijolos serão executadas com argamassa de cimento, areia e pó de pedra na proporção volumétrica de 1:3:4.

8 — O cimento será nacional, Mauá, Perús ou Votoran. Os agregados inertes, areia e pó de pedra deverão ser isentos de impurezas.

9 — Todas as juntas deverão ser bem niveladas e aprumadas e não ter mais de 1,5 centímetros de espessura.

10 — Nas fachadas todas as saliências superiores a três centímetros serão executadas em alvenaria.

11 — Nos vãos de portas e janelas, que não se acham limitados na parte superior pelas vigas da estrutura em concreto armado, serão colocadas vergas desse material, com 50 centímetros de apoio para cada lado do vão, com a largura das paredes sobre as quais repousarem sendo as respectivas altura e armação determinadas pelo cálculo. O traço para o concreto destas vergas serão o arbitrário, com 300 quilos de cimento por metro cúbico.

12 — As alvenarias que repousarem sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitido diferenças superiores a 1,0 metro, entre as alturas levantadas em dois vãos contíguos.

13 — A execução das alvenarias, em cada pavimento, será suspensa a uma distância de 20 centímetros da face inferior das vigas da estrutura, só podendo ser completado o enchimento dos painéis quando estiverem concluídas da mesma maneira as alvenarias dos pavimentos superiores. A última fiada de tijolos será executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

14 — Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas às pontas de ferro que se acham chumbadas na estrutura de concreto armado.

15 — A medição das paredes de uma vez de (20 a 22 centímetros de espessura em "osso") será feita pelas superfícies exatas, descontados todos os elementos da estrutura por elas envolvidos bem como todos os vãos de portas e janela. Proceder-se-á do mesmo modo para a medição das paredes de meia vez.

16 — Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado, como especificado no item 11, e tacos asfaltados nos termos do item 6. Os vãos assim preparados serão computados em separado, de acordo com o seguinte critério:

- a) vãos de portas em paredes de uma vez, inclusive respectivas bandeiras ou mezaninos situados na mesma prumada;
- b) vãos de janelas em paredes de uma vez, englobando em cada vão as aberturas superiores situadas na mesma prumada tais como bandeiras ou mezaninos;
- c) vãos de portas em paredes de meia vez.

Os preços para a execução desses vãos deverão, portanto, incluir as respectivas vergas, tacos e cintas que dividam os vãos em dois.

IV — Águas pluviais:

1 — As calhas dos terraços e marquises terão o fundo constituído pelas lages de concreto e serão limitadas lateralmente por rebaixos criados na camada de concreto de escória a que se refere o item VI-2. As calhas deverão ter declive mínimo de 1,5% e largura adequada às saídas dos condutores.

2 — As calhas dos telhados (desenho n. 17) serão executadas em cobre de 16 onças, com 20" de corte. Elas assentarão sobre leito em concreto armado, com o perfil indicado no desenho n. 18, e com os declives necessários para conduzir as águas às caixas receptoras.

3 — Para as peças de concreto armado, referidas no item anterior será empregada a dosagem arbitrária de 300 quilos de cimento por metro cúbico e a armação indicada pelo cálculo. Os elementos componentes do concreto obedecerão ao disposto no capítulo II.

4 — As caixas receptoras das águas das calhas dos terraços serão executadas de acordo com o desenho n. 18, todas em latão fundido com as dimensões de 25x25x15 centímetros e 3 a 5 milímetros de espessura. As grelhas serão do mesmo material e obedecerão ao detalhe do desenho n. 21.

5 — As caixas receptoras das águas das calhas dos telhados serão de latão fundido, medindo 22x22 centímetros com 3 a 5 centímetros de espessura, de acordo com o detalhe do desenho n. 21. Tais caixas serão colocadas de acordo com os detalhes figurados nos desenhos ns. 18 e 21, sendo as calhas soldadas em volta da beirada das caixas. As grelhas serão do mesmo material.

6 — Para as coberturas das varandas as caixas receptoras serão de latão fundido com 3 a 5 milímetros de espessura e medirão 25x14x8 centímetros, munidas de grelhas ovais do mesmo material e colocadas de acordo com os desenhos ns. 18 e 21.

7 — Nas varandas serão colocados ralos de latão fundido com a espessura de 3 a 5 milímetros, medindo 10x10x8 centímetros com grelhas planas, e colocadas de acordo com o desenho n. 18.

8 — Todas as caixas receptoras e ralos especificados nos itens anteriores serão atarraxados aos condutores de ferro galvanizado, de acordo com as indicações dos desenhos.

9 — Das caixas acima mencionadas partirão os condutores de ferro galvanizado, tipo pressão, de rosca e luva, marca Barbará, pintados com uma demão de zarcão, e dispostos de acordo com as indicações do projeto. As conexões serão do tipo e marca idênticos. Para as juntas será utilizada massa com zarcão de primeira qualidade.

10 — A fixação dos condutores referidos no item anterior será feita nas paredes, vigas e colunas de concreto por meio de braçadeiras com a secção de 35x7 milímetros munidas de porca e parafusos para chumbar, sendo todos estes elementos de ferro galvanizado.

11 — Para cada condutor será colocado um tubo de inspeção, na extremidade da coluna, de acordo com as indicações do desenho n. 18.

12 — As manilhas de barro vidrado serão de ponta e bolsa, de fabricação da Companhia Mecânica Importadora de São Paulo (Osasco), perfeitamente vidradas e lisas interna e externamente.

13 — As manilhas serão assentes em toda a extensão sobre um leito de concreto dosado à razão de 200 quilos de cimento por metro cúbico.

14 — A colocação das manilhas e os respectivos diâmetros se acham indicados nas plantas baixas do 1º pavimento. Elas serão rejuntadas com mealha alcatroado, sendo a chumbeação feita com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

15 — As águas dos condutores e dos ralos das sargetas irão ter às caixas de passagem e junção, instalados nas áreas ou ruas internas. Tais caixas serão de concreto armado, com 10 cms. de espessura em todas as faces, levando por metro cúbico 300 quilos de cimento e 60 quilogramas de armação.

16 — As caixas acima mencionadas serão cobertas com um tampão de ferro fundido (Fundição Guanabara), obedecendo ao detalhe do desenho n. 20.

17 — As caixas junto às sargetas para os ralos das ruas internas serão idênticas às das ruas públicas. Serão executadas em concreto do tipo descrito no item 15. Estas caixas levarão uma grelha de 60 x 30 x 19 cms. (Fundição Guanabara).

18 — As caixas de areia obedecerão o detalhe do desenho número 20 e serão executadas de acordo com o item 15. Serão ligadas às galerias de águas pluviais. Os demais condutores esgotarão nos meios-fios.

19 — Os serviços acima especificados serão medidos de acordo com o seguinte critério:

- a) caixas receptoras de 25x25x15 cms. inclusive grelhas;
 - b) caixas receptoras de 22x22 cms. inclusive grelhas;
 - c) caixas receptoras de 25x14x8 cms. inclusive grelhas;
 - d) ralos de 10x10x8 cms. inclusive grelhas;
 - e) condutores Barbará, inclusive braçadeiras e conexões;
 - f) manilhas de 4" inclusive leito de concreto;
 - g) manilhas de 6" inclusive leito de concreto;
 - h) manilhas de 8" inclusive leito de concreto;
 - i) manilhas de 10" inclusive leito de concreto;
 - j) caixas de passagem e junção, com profundidade de 1 a 1,5 metros, de acordo com o item 15, inclusive tampão;
 - k) caixas de passagem e junção, com profundidade de 1,5 a 2,0 metros, de acordo com o item 15, inclusive tampão;
 - l) caixas junto às sargetas das ruas internas inclusive grelhas (item 17);
 - m) caixas de areia conforme desenho n. 20;
 - n) calhas de cobre, de acordo com os itens IV.2 e IV.3.
- 20 — Todas as medições anteriores entenderem-se para os materiais e serviços necessários ao respectivo assentamento, tais como valas, rasgos, furos, buchas, ligações, andaimes, etc.

V — Telhados:

1 — Todo o madeiramento necessário para a execução dos telhados, indicados nos desenhos do projeto, será constituído por peças de Peroba de Campos, perfeitamente bitoladas e aparelhadas, sem fendas e furos de bróca.

2 — As dimensões das peças a empregar serão as seguintes:

- 1 1/2"x2" para as ripas.
- 1 1/2"x4 1/2" para os frechais e tirantes horizontais.
- 2"x3" para os caibros e mãos francesas.
- 3"x4 1/2" para as terças, montantes verticais e peças inclinadas de contraventamento.
- 3"x6" para os sócos de apoio dos montantes.

3 — De acordo com as indicações do projeto, a fixação das principais peças entre si, será realizada por meio de parafusos de 5/8" de diâmetro com arruelas. Os sócos de apoio serão presos às lajes da estrutura por meio de 2 parafusos de 5/8" a serem chumbados nas mesmas.

4 — A cobertura será realizada com telhas planas, marca "Porto Rosa", "Santa Ana" ou equivalente, a juízo do Escritório de Obras. Cada telha será fixada ao madeiramento por meio de arame de cobre n. 18. Carga total mínima de ruptura igual a 69 quilogramas aplicados ao meio numa faixa de 10 cms. de largura para a telha apoiada sobre cutelos horizontais afastados de 25 cms. Média de 4 telhas.

5 — As cumeeiras serão executadas com telhas especiais do mesmo nome, sejtunadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço volumétrico 1.1.6.

6 — Terminada a execução da cobertura, as telhas levarão uma pintura preservativa "Conservador Cinco" de fabricação Montana.

7 — O proponente apresentará um preço global único para execução de todos os telhados, incluindo o madeiramento, as telhas e a pintura mencionada no item anterior.

VI — Impermeabilização:

1 — Antes de ser dado início aos serviços de impermeabilização, será aplicada em toda a extensão dos terraços uma camada de isolamento termico constituída por placas de cortice de 5 cms. de espessura marca "Corkisol" ou equivalente a juízo do Escritório de Obras. Dita camada será colocada e rejuntada com "Hidrassfalt".

2 — Todos os terraços, depois de isolados termicamente, de acordo com o item anterior, bem como as marquizes terão declives de 1,5 % em direção às caixas coletoras ou ralos, preparados com uma camada de concreto, de 4 cms. de espessura mínima e com a seguinte composição volumétrica: cimento e escoria triturada 1.8.

3 — A camada referida no item 2, levará capeamento de 1 cm. de espessura, com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1.4. Tal capeamento terminará nas paredes e vigas adjacentes formando rodapé de 20 cms. de altura.

4 — Sobre o capeamento acima descrito, será executada a impermeabilização propriamente dita, sistema "Membrana", de acordo com a seguinte ordem:

a) secar as superfícies com gasolina pura, em seguida aplicar um primeiro lençol de asfalto puro, quente;

b) aplicar as sucessivas camadas de feltro, ligadas entre si e recobertas com asfalto puro quente.

5 — As impermeabilizações do tipo referido na alínea anterior, serão constituídas de duas membranas.

6 — Os materiais a empregar nas impermeabilizações serão:

a) feltro betuminoso, tipo mixto, com peso de cerca de 700 grs. por metro quadrado;

b) betume asfáltico de Trinidad ou equivalente, a juízo do Escritório de Obras.

7 — A proteção das impermeabilizações será realizada por meio de placas de 3 cms. de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1.3. Tais placas terão as dimensões médias de 50x80 cms. sendo as juntas tomadas a betume.

8 — Os rodapés das impermeabilizações serão protegidas com o revestimento de 2,5 cms. de espessura executado com o traço mencionado no item anterior.

9 — A medição dos serviços acima especificados, obedecerá ao seguinte critério:

a) superfícies com isolamento térmico (item 1);

b) superfícies preparadas e capeadas de acordo com os itens 2 e 3;

c) superfícies impermeabilizadas com 2 membranas, inclusive rodapé;

d) superfícies protegidas com placas, de acordo com o item 7;

e) superfícies protegidas com o revestimento especificado no item 8.

VII — Revestimentos:

1 — Os revestimentos a executar compreendem somente os "embócos" de todas as paredes e tetos do edificio.

2 — Antes de serem iniciados os revestimentos as superfícies das paredes e dos tetos serão bem limpas a vassoura e em seguida molhadas.

3 — O embóco será aplicado com a espessura mínima de 1 cm. fortemente comprimido contra as paredes e deverá apresentar superfície áspera para facilitar a adesão do rebóco. As superfícies deverão ficar perfeitamente desempenadas.

4 — O embóco nos vãos de portas e janelas será desempenado com caixões provisórios de pinho do Paraná, fornecidos e preparados pelo empreiteiro, uas medidas exatas constantes dos desenhos de execução.

5 — Os embócos na face externa das paredes externas e nas aduelas dos vãos situados nas mesmas, serão executados com argamassa de cimento, areia e saibro das Laranjeiras, no traço volumétrico 1.3.3 adicionado de 10 quilos de Sika n. 1 por metro cúbico de argamassa.

6 — Os embócos das faces internas das paredes e das aduelas dos vãos internos, serão executados com argamassa de cimento, areia e saibro das Laranjeiras, no traço volumétrico 1.3.3.

7 — Antes de serem emboçados os tetos levarão uma chapiscção com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1.4. Os emboços dos tetos submetidos à ação do tempo (marquizes, etc.) levarão embóco idêntico ao descrito no item 5. Para os tetos internos o embóco terá a composição indicada no item 6.

8 — Os encontros entre paredes e tetos serão realizados com curvas de 5 cms. de raio, perfeitamente alinhadas e rematadas.

9 — Os revestimentos serão medidos pelas superfícies exatas com o desconto dos vãos de portas e janelas, na seguinte ordem:

a) embócos nas faces externas das paredes;

b) embócos internos;

c) chapiscção e embóco nos tetos externos;

d) chapiscção e embóco nos tetos internos;

e) embóco nas aduelas dos vãos externos;

f) embóco nas aduelas dos vãos internos;

g) aluguel mensal dos andaimes mecânicos, para os embócos externos da letra (a) (por conjunto de 2 máquinas e respectiva plataforma).

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 25 de julho de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Escritório de Obras

CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO PROJETO E ADJUDICAÇÃO DO MAUSOLÉU A SER ERIGIDO EM HOMENAGEM AOS OFICIAIS E SOLDADOS QUE MORRERAM EM DEFESA DA PÁTRIA, CONTRA O GOLPE COMUNISTA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1935.

Pelo presente, comunica-se aos interessados que, de acordo com a resolução aprovada, na última sessão, pela Comissão Julgadora do concurso público acima referido, ficou determinado que os projetos serão recebidos, das 10 às 16 horas, nos dias 31 do corrente e 1, 2 e 3 do mês de agosto próximo vindouro, no Club Naval, à Avenida Rio Branco n. 180, nesta capital, cedido gentilmente pela sua Diretoria e onde deverá processar-se o julgamento das maquetes.

Cada concorrente colocará na sala e no lugar que forem indicados pelos funcionários deste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, não só a sua maquete, como também a respectiva base de madeira, medindo 70 x 60 x 120.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aos 25 de julho de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366.

Ônibus:

Cia. de Carris e Força do Rio de Janeiro, n. 35 — Art. 248-L.
Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 220 — Art. 248-L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 412 — Art. 248-L.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., n. 545 — Artigo 248-L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 665 — Art. 248-L.

Carga:

José Maria Pinto, n. 6.060 — Art. 248-L.
Artur dos Anjos, n. 4.704 — Arts. 100 e 81.
José Fernandes, n. 9.294 — Art. 248-L.
Pano Francisco, n. 11.478 — Art. 248-L.

Passeio:

José Eduardo Macedo Soares, n. — Art. 248-L.
Joaquim Martins Macedo, n. 36 — Art. 102.
Luiz Gonzaga Portugal, n. 106 — Art. 248-L.
Diogo Moreira, n. 359 — Art. 248-L.
Sebastião Fragelli, n. 511 — Art. 102.
João Willmam, n. 516 — Art. 248-L.
Oscar Coutinho Moraes Filho, n. 665 — Art. 248-L.
Henrique Paulo Santos Dumont, n. 933 — Art. 83, parágrafo único.

Luiz Paranhos Pederneiras, n. 1.101 — Art. 248-L.

Ernesto Pestana, n. 2.507 — Art. 102.

Miguel Gonzalez Fernandes, n. 3.415 — Art. 102.

Antônio Melo Bittencourt, n. 4.341 — Art. 248-L.

Urbano de Rezende Costa, n. 5.765 — Art. 248-L.

Antônio de Andrade Maciel, n. 6.021 — Art. 102.

Darci Lopes Pimentão, n. 6.161 — Art. 252.

José da Silva Pereira, n. 6.422 — Art. 102.

Joaquim Francisco de Faria Júnior, n. 6.472 — Art. 102.

Antônio Pedro de Andrade Muller, n. 6.561 — Art. 102.

Og de Almeida e Silva, n. 6.680 — Art. 248-L.

Miguel Rufo Filho, n. 7.245 — Art. 102.

Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Art. 248-L.
 Odilon Melo Azevedo, n. 7.575 — Art. 102.
 Antônio Marques da Silva, n. 7.585 — Art. 100.
 Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 248-L.
 Maria Sousa Guimarães, n. 7.968 — Art. 102.
 Mário Pecanha de Carvalho, n. 8.970 — Art. 248-L.
 Luiz de Sousa Aguiar, n. 9.614 — Art. 102.
 Antônio Rodrigues Silva, n. 9.614 — Art. 102.
 Emílio Hídal, n. 9.769 — Art. 102.
 José Maria Romaguiro, n. 9.880 — Art. 248-L.
 Baltazar Franco, n. 11.251 — Art. 102.
 Manuel Barboza Melo, n. 13.584 — Art. 151.
 José Augusto Oliveira Gusmão, n. 17.862 — Art. 102.
 Augusto Pedreira Duprat, n. 18.247 — Art. 248-L.
 Antônio Mendes Carreiro, n. 19.49 — Art. 248-L.
 Manuel Antônio Costa, n. 19.897 — Art. 102.
 Otávio da Costa Monteiro, n. 20.995 — Art. 102.
 Luiz Pereira de Almeida, n. 21.003 — Art. 248-L.
 Paulo da Silva Fernandes, n. 21.022 — Art. 248-L.
 Eliseu Filgueiras Soares, n. 22.092 — Art. 102.
 Cândido Moreira, n. 22.456 — Art. 248-L.
 Antônio da Silva Veiozo, n. 23.531 — Art. 248-L.
 Antenor Novais, n. 23.889 — Art. 102.
 Orlando Gomes de Oliveira, n. 24.748 — Art. 248-L.
 João Clementino Silva, n. 24.860 — Arts. 102 e 257.
 Vasco M. Nunes, n. 25.195 — Art. 102.
 Antônio C. Guerreiro Faria, n. 25.851 — Art. 248-L.
 Nicola Pires, n. 25.860 — Art. 83.
 Valdemar Martins Rezende, n. 26.155 — Art. 257.
 Luiz Bezerra dos Santos, n. 28.066 — Art. 248-L.
 José Afonso Gouveia, n. 28.361 — Art. 257.
 Angelo Araujo Jorge Sertorio, n. 28.495 — Art. 248-L.
 Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo onde seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

RETIFICAÇÃO

No edital de concorrência administrativa para consertos de máquinas de escrever, publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente mês — página 17.184 — no grupo n. 6 — máquinas "Remington", onde se lê: 2.466.612 e 2.324.530, leia-se, respectivamente: "Z — 466.612" e "Z — 324.530".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DAS FIRMAS CONCORRENTES AO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS AOS MOTORISTAS DESTES SERVIÇO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, neste serviço, à rua Mariz e Barros n. 72 (Praça da Bandeira), reuniu-se a comissão composta dos Srs. Gastão Soares de Moura, filho, presidente; Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo "I" e Carlos Arias Villa Nova, secretário, para receber as propostas dos concorrentes ao fornecimento de fardamentos aos motoristas deste serviço, de acordo com edital publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à pág. n. 16.111. Com a presença das firmas A. Rodrigues Costa, estabelecida à rua Sete de Setembro ns. 192-194 e Festas & Ferreira, estabelecida à rua Uruguiana n. 172, representadas, respectivamente, pelos Srs. Wilson Ferreira Santos e João Ferreira, foram recebidas em envólucros fechados e lacrados, as respectivas propostas. Verificada a idoneidade das firmas proponentes, procedeu-se a abertura dos envólucros. Foi aberta em primeiro lugar, a proposta da firma Festas & Ferreira, que apresentou os seguintes preços: Amostra n. 1 — Jaquetão e calça em diagonal, azul marinho, marca "Aurora" tipo 3.758, com seis botões dourados e com armas da República, um 240\$000. Boné para motorista, do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um, 26\$000. Amostra n. 2 — Jaquetão e calça em casemira azul marinho, com seis botões dourados e com armas da República, um, réis 183\$500. Boné para motorista, do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um, 20\$000. Amostra n. 3 — Jaquetão e calça em brim branco, tipo H. J. inglês, com seis botões dourados e com armas da República, um, 170\$000. Boné para motorista do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um, 20\$000. Amostra n. 4 — Jaquetão e calça em brim branco, Triunfador, com seis botões e com armas da República, um, 75\$000. Boné para motorista, do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um, 15\$000. Amostra n. 5 — Jaquetão e calça em brim de linho pardo, com seis botões dourados e com armas da República, um, 85\$000. Boné para motorista do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um, 15\$000. Amostra n. 6 — Jaquetão e calça em brim pardo, puro linho, com seis botões dourados e com armas da República, um, 122\$000. Boné para motorista, do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um, 15\$000. Amostra n. 7 — Jaquetão e cal-

ça de brim cáqui, Triunfador, com seis botões dourados e armas da República, um, 75\$000. Boné para motorista, do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um, 15\$000. Em segundo lugar, a da firma A. Rodrigues Costa, que apresentou os seguintes preços: a) Jaquetão, calça e boné de casemira azul Aurora, amostra n. 1, réis 185\$600; b) Jaquetão, calça e boné de casemira azul, amostra n. 2, 157\$500; c) Jaquetão, calça e boné de brim de linho branco, amostra n. 1, 225\$000; d) Jaquetão, calça e boné de brim de linho branco, amostra n. 2, 175\$000; e) Jaquetão, calça e boné de brim branco, amostra n. 3, 85\$000; f) Jaquetão, calça e boné de brim de linho pardo, amostra n. 1, 159\$000; h) Jaquetão de brim de linho pardo e creme, amostras ns. 2 e 3, 145\$000; i) Jaquetão calça e boné de brim pardo, amostra n. 4, 92\$000; j) Jaquetão, calça e boné de brim cáqui, Triunfador, amostras ns. 1 e 2, 94\$500; k) Jaquetão, calça e boné de brim Triunfador, amostra n. 3, 99\$000; l) Joquetão, calça e boné de brim cáqui, amostra n. 4, 74\$000. A firma A. Rodrigues Costa, declara sujeitar-se a todas as cláusulas do edital, bem como o Código de Contabilidade da União. A firma Festas & Ferreira declara que o material a empregar nos fardamentos, será da mesma qualidade da dos modelos existentes na Divisão do Material, assim como satisfazer a todas as exigências publicadas no edital do "Diário Oficial" de 8 do corrente e assume o compromisso de confeccionar os uniformes desta concorrência e entregá-los no prazo de sessenta dias. Estavam todas as propostas estampilhadas de acordo com a lei, tendo sido rubricadas, cada uma delas, pelos interessados e pelo Sr. presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente, que eu, Carlos Arias Villa Nova, auxiliar de escrita de 2ª classe, servindo como secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pela comissão. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — Carlos Arias Villa Nova, secretário. — Gastão Soares de Moura, filho, presidente. — Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo "I". — Em tempo: Declaro que a proposta da firma Matos Rocha & Comp., "O Cruzeiro", estabelecida à rua da Assembléia ns. 20-24, inscrita na presente concorrência, não foi tomada em consideração, em virtude de não ter apresentado a certidão do Departamento Nacional do Trabalho, prevista no § 1º do art. 33, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — Carlos Arias Villa Nova, auxiliar de escrita de 2ª classe.

Mapa demonstrativo das propostas apresentadas pelas firmas abaixo indicadas, na concorrência encerrada às dezesseis horas, para o fornecimento de fardamentos aos motoristas deste serviço:

N. 1 — Festas & Ferreira.
 N. 2 — A. Rodrigues Costa.

Descrição	1	2
Jaquetão e calça em diagonal azul marinho, marca Aurora, tipo 3.758, com seis botões dourados e com armas da República. (Amostra n. 1), um	240\$000	—
Boné para motorista do mesmo pano, com pano, com emblema e passador dourado, um	26\$000	—
Jaquetão e calça em casemira azul marinho, com seis botões dourados e com armas da República. (Amostra n. 2), um	183\$000	—
Boné para motorista, do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um	20\$000	—
Jaquetão e calça em brim branco, tipo H. J. inglês, com seis botões dourados e armas da República. (Amostra n. 3), um	170\$000	—
Boné para motorista, do mesmo pano, com o mesmo pano, com emblema e passador dourado, um	20\$000	—
Jaquetão e calça em brim branco, Triunfador, com seis botões dourados e com armas da República. (Amostra n. 4), um	75\$000	—
Boné para motorista, do mesmo pano, com emblema e passador dourado, um	15\$000	—
Jaquetão e calça em brim de linho pardo, com seis botões dourados e armas da República. (Amostra n. 5), um	85\$000	—
Boné do mesmo pano, para motorista, com emblema e passador dourado, um	15\$000	—
Jaquetão e calça de brim pardo, puro linho, com seis botões dourados e com armas da República. (Amostra n. 6), um	122\$000	—
Boné do mesmo pano, para motorista, com emblema e passador dourado, um	15\$000	—
Jaquetão e calça de brim cáqui, Triunfador, com seis botões dourados e com armas da República. (Amostra n. 7), um	75\$000	—

Bené do mesmo pano, para motorista, com emblema e passador dourado, um	15\$000	—
Jaquetão, calça e boné de casemira azul Aurora. (Amostra n. 1), um	—	(x) 133\$500
Jaquetão, calça e boné de casemira azul. branco. (Amostra n. 2), um	—	(x) 175\$000
Jaquetão, calça e boné de brim de linho branco. (Amostra n. 1), um	—	225\$000
Jaquetão, calça e boné de brim de linho branco. (Amostra n. 2), um	—	175\$000
Jaquetão, calça e boné de brim branco. (Amostra n. 3), um	—	85\$000
Jaquetão, calça e boné de brim de linho pardo. (Amostra n. 1), um	—	159\$000
Jaquetão de brim de linho pardo e creme. (Amostras ns. 2 e 3), um	—	145\$000
Jaquetão e calça de brim pardo com boné. (Amostra n. 4), um	—	(x) 92\$000
Jaquetão, calça de brim cáqui, Triunfador. (Amostras ns. 1 e 2), um	—	94\$500
Jaquetão, calça de brim cáqui, Triunfador. (mostra n. 3), um	—	99\$000
Jaquetão, calça e boné de brim cáqui. (Amostra n. 4), um	—	(x) 74\$000

(x) Aceita por ter apresentado preço mais vantajoso.

Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, 22 de julho de 1939. — *Agenor Righi Siqueira*, of. adm. "I". — Visto. *Gastão Soares de Moura*, filho, superintendente.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, convido a comparecer à Secção de Lançamentos deste Serviço, na rua do Riachuelo n. 287, o proprietário do prédio demolido à rua Cristóvão Colombo n. 66, afim de tratar de assunto referente ao abastecimento d'água do mesmo.

Secção de Expediente, 27 de julho de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 251 — Rua Joaquim Nabuco, 61, artigo 40, parágrafo 2º.
- N. 255 — Rua Joaquim Nabuco n. 82, artigo 40, parágrafo 2º.
- N. 256 — Rua Gustavo Sampaio, 181, artigo 40 parágrafo 2º.
- N. 257 — Rua Toneleiros, 330, artigo 40, parágrafo 2º
- N. 258 — Rua Montevideu, 1.219, artigo 89.
- N. 259 — Rua Milton n. 166, artigo 89.
- N. 260 — Rua Delfina Ennes, 115/115-A, artigo 89
- N. 261 — Rua Felisbelo Freire, 242, artigo 89.
- N. 262 — Avenida Democráticos, 260, artigo 89.
- N. 263 — Avenida Democráticos 276, artigo 89.
- N. 264 — Rua José dos Reis, 453, artigo 89.
- N. 265 — Rua Noemia Nunes, 667/669, artigo 89.
- N. 39 — Rua Caruaú, 130, artigo 89.
- N. 34 — Rua Pereira Barreto, 34, artigos 30 e 33, parágrafo 2º.

Secção de Expediente, 24 de julho de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 17.580.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "*Diário Oficial*" de 24 do corrente, à página 17.679.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "*Diário Oficial*" de 24 do corrente, à página 17.679.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, nesta data, foi concedido "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do senhor Maurício Henriques para o cargo de cônsul geral da República Argentina nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aos 22 de julho de 1939. — *C. de Freitas-Valle*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 30.449.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Agostinho Lorival da Silva, ex-agente do Correio de "Dores de Campos", no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de março de 1893 a 31 de dezembro de 1924, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir em procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 71\$720, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de alcances verificados nos exercícios de 1898, 1902, a 1908 e 1913.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de julho de 1939. — *José de Moraes*, diretor

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. 15.489.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Avelino Godof, escrivão do Hospital Geral de Assistência, responsável pelo adiantamento de 1:200\$000, recebido em 10 de outubro de 1924, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 6\$100, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito acima provém de erro de cálculo.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de julho de 1939. — *José de Moraes*, diretor

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 199-39.

Pelo presente edital fica intimado a Sra. D. Marina Macedo Marques, tesoureira da agência postal telegráfica de "Conquista", no Estado da Bahia, nos períodos de 1 de setembro de 1936 a 23 de outubro de 1937, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 44:235\$800, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de não recolhimento de saldos da renda do exercício de 1937, bem assim, do extravio de registrado, custo de prêmio de vale postal, cobrado a menos, e imposto de selo de nomeação pago também a menos.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de julho de 1939. — *José de Moraes*, diretor

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc n. 35.543.

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Gustavo Adolfo Konder, escrivão da Coletoria Federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1936, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 593\$400, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de abono provisório, indevidamente recebido em 1936.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de julho de 1939. — *José de Moraes*, diretor

Comissão Central de Compras

(*) A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 132.969 — Abat-jour, verniz, etc.
- Ns. 134.007-9-A — Material de Expediente
- Ns. 203.013-4 — Material de laboratório.
- N. 205.080 — Máquina de escrever.
- N. 216.937 — Material elétrico.
- N. 226.214 — Chapéu de palha.
- N. 226.217 — Fogareiro, maçarico, etc.
- Ns. 227-211-2 — Ferragem.
- N. 230.020 — Chapa de chumbo, etc.
- N. 251.195-A — Material de construção.
- N. 413.266 — Elétrico.
- N. 415.031 — Expediente.
- N. 615.12 4-A — Papel aperg.
- N. 902.131 — Lampada a vapor de mercúrio.
- N. 902.132 — Aparelho de iluminação, lanternas de segurança.
- N. 902.133 — Óleo lubrificante.
- N. 902.134 — Triplo decímetro.
- N. 902.135 — Grupo motor-bomba.
- N. 905.063 — De expediente.

Em 22 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 109.046 — Fotográfico.
- Rio, 25 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de agosto de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 904.349 — Tubos d'ago.
- Rio, 25 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 107.167 — Avina.
- N. 108.055 — De expediente.
- N. 109.051 — Alternador trifásico, etc.
- N. 119.020 — Duplo decímetro de marfim
- N. 122.086 — Bicos de Busen.
- N. 124.013 — Móveis.
- N. 124.018 — Cal especial.
- Ns. 131.027-9-B — Aparelho cinematográfico.
- N. 220.073-A — De expediente.
- N. 227.210-A — Verniz sandarac.
- N. 227.218 — Ferragens.
- N. 234.130 — Madeira.
- Ns. 234.137-8 — Torno mecânico.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 24 do corrente, à página 17.673.

- N. 242.306 — Conectores.
- N. 251.196 — De expediente.
- N. 301.051 — Idem.
- N. 421.046 — Dicionários, mapa geográfico, etc
- N. 601.007 — Pneumáticos, câmaras de ar, etc
- N. 609.021 — Capacho de côco.
- N. 615.129 — Fotográfico.

Rio, 25 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 616.039 — Livros
- N. 616.040 — Idem.
- N. 616.041 — Idem.
- N. 616.042 — Idem.
- N. 616.043 — Égua Creola.
- N. 618.096-A — Sabonete "Dorli".
- N. 910.011-A — Pneumático "Brasil".

Rio, 25 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio útil do terreno de acréscido de marinha e o respectivo prédio situado à Avenida Suburbana n. 26, nesta Capital, de propriedade do Governo Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 11, de 1939, publicado à página n. 16.823, do "Diário Oficial" de 13 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal, em 15 de julho de 1939. — A. F. Azambuja, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. 2**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pela Companhia Luz Steárica, do terreno de acréscidos de marinha designado por área G'G F F', ainda não aforada, com 2.216m2,42 sito à rua Benedito Ottoni onde está construído o prédio n. 44 e publicado no "Diário Oficial" de 25-7-939. Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 8 de julho de 1939. — O escrivão, — Arnaldo Fê Pinto, escrivão, classe "K".

(Processo n. 6.877/38).

(C. 6.269 — 11-7-939 — 459\$000 — 30 vezes).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 155, do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido nos exercícios de 1933 e 1934, dentro do prazo de 15 dias, (quinze dias), contados 30 dias da publicação deste, devendo para esse fim, dirigir-se à secretaria:

(Processo n. 25.052-36) — Alvaro de Sousa Gomes — (na qualidade de inventariante do Espólio de Luiz de Sousa Gomes).

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à secretaria:

(Processo n. 17.019-37) — César Costa Braga (capitão de mar e guerra), exercício de 1936.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 6**

Faço público que, tendo-se extraviado 34 (trinta e quatro) apólices da Dívida Pública, nominativas, de 5 % ao ano, "Diversas Emissões", sendo 32 (trinta e duas) de 1:000\$000, ns. 217.221 — 233.892 a 233.913 — 274.743 — 274.744 — 275.042 a 275.047 e 275.276, e 2 (duas) de 200\$000, ns. 1.590 e 1.591, pertencentes a Maria da Natividade Sampaio, solteira, brasileira, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 10 de julho de 1939. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 7**

Faço público que, tendo-se extraviado 10 (dez) apólices da Dívida Pública, nominativas, de 5% ao ano, "Uniformizadas", de réis 1:000\$000, ns. 240.698 a 240.707, inscritas em nome de Antônio da Silva Villela, brasileiro, falecido, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 10 de julho de 1939. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS**

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Química Importadora Brasileira Limitada, a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, a importância de 144\$700 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos réis), conforme consta do processo aqui protocolado sob n. 30.550/39.

Secretaria da Alfândega, em 24 de julho de 1939. — *João Alves de Moura*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

O Exmo. Sr. vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, comunica aos senhores médicos candidatos ao concurso de admissão ao quadro de médicos do Corpo de Saúde da Armada, já inscritos, que no dia trinta e um (31) do corrente mês, às 13.00, será realizada a primeira prova, no edifício do Ministério da Marinha, 7º andar.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de julho de 1939.

Diretoria do Ensino Naval**CONCURSO DE ADMISSÃO AO QUADRO DE MÉDICOS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA****Pontos de clínica médica****Ponto n. 1:**

Amoebíase — Disenterias — Febres tífica e paratífica — Gripe — Bronquites — Bronquitas — Enfisema pulmonar — Colites — Gastrites — Tabes — Polinevrites — Esclerose em placas.

Ponto n. 2:

Aneurismas — Insuficiências orovalvulares — Miocardites — Arteriosclerose — Insuficiência cardiorenal — Hipertensão arterial essencial — Hemiplegias — Hemorragia cerebral — Paralisias — Paraplegias — Tromboses e embolias — Paralisia geral progressiva.

Ponto n. 3:

Asma — Bronquites — Enfisema pulmonar — Pleurites — Pneumotorax espontâneo — Tuberculose — Paraplegias — Polinevrites — Tabes — Mielites — Paralisia geral progressiva — Paralisias.

Ponto n. 4:

Cirroses — Colecistites — Hepatites — Icterícia — Insuficiência hepática — Paludismo — Endocardite — Insuficiência orovalvulares — Miocardite — Arteriosclerose — Tabes — Mielite.

Ponto n. 5:

Nefrites — Nefroses — Nefrosclerose — Pielonefrites — Pielites — Insuficiência cardíaca — Insuficiência cardiorenal — Hipertensão arterial essencial — Leishmanioses — Lepra — Sífilis — Linfogranulomatose.

Ponto n. 6:

Tuberculose — Bronquites — Asma — Pneumonia e Bronco pneumônicas — Enfisema pulmonar — Pleurites — Abscesso cerebral — Encefalites — Hemiplegias — Parkinson — Meningites — Sífilis.

Ponto n. 7:

Paludismo — Febres tífica e paratífica — Gripe — Bepatite — Icterícia — Tuberculose — Sífilis — Pielites — Nefrites — Tumores cerebrais e medulares — Tabes — Mielite.

Ponto n. 8:

Diabetes — Nefroses — Nefrites — Diabetes insípido — Basedow — Esclerose em placas — Parkinson — Ciáticas e outras nevralgias — Coreas — Polinevrites — Alcoolismo — Paralisia geral progressiva.

Ponto n. 9:

Úlcera gástrica e duodenal — Enterocolites — Gastrites — Hepatites — Alcoolismo — Insuficiências cardíacas — Sífilis — Cirroses — Endocardites — Arteriosclerose — Paludismo — Reumatismos.

Ponto n. 10:

Insuficiências orovalvulares — Arteriosclerose — Insuficiência cardiorenal — Nefrites — Endocardites — Erisipela — Filariose — Sífilis — Tromboses e embolias — Hemiplegias — Epilepsia — Tumores cerebrais e medulares.

Diretoria do Ensino Naval, em 25 de julho de 1939.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Secretaria Geral do Ministério da Guerra****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Acha-se publicado no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1939, a página 17.405 um edital de concorrência administrativa para fornecimento no segundo semestre do corrente ano, à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Januario João Del Re, 1º tenente de Administração, secretário.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria**ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****Editais de chamada**

O estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, com sede em São Paulo, sito á rua Conselheiro Brotero n. 475, convida o operário seleiro-correeiro da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo-se em vista o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1-11-921.

E. R. M. I. em São Paulo, 5 de julho de 1939. — *Melchisedech Vieira dos Santos*, 1º Ten. de Adm. Encarregado do Inquérito.

Campo de Instrução de Gerició**EDITAL DE CONCORRÊNCIA****VENDA DE ANIMAIS**

De ordem do Sr. diretor do Campo de Instrução de Gerició, faço público que no dia 11 de agosto do corrente, às 9 horas da manhã, na sede deste Estabelecimento, serão postos a venda os animais apreendidos neste C. I. G. que, não sendo matriculados, ficaram em depósito para os devidos fins.

O presente edital circulará no prazo de 15 dias, a contar desta data, podendo diariamente esta diretoria prestar quaisquer informações diretamente aos senhores interessados, na sede deste Estabelecimento, à Estrada de São Pedro de Alcântara n. 1.023, na Vila Militar, das 7 às 12 horas das 13 às 16 horas.

As resenhas dos animais apreendidos, são as seguintes:

Um jumento com 1m,15 de altura, nascido em 1934 no Distrito Federal, pêlo de rato, lista de mulo, banda crucial, táipas pretas, sem marcas de fogo.

Uma jumenta com 1m,15 de altura, nascida em 1925, no Distrito Federal, de pêlo de rato, lista de mulo, banda crucial, táipas pretas, sem marcas de fogo.

Um cavalo com 1m,35 de altura, nascido em 1925, no Distrito Federal, de pêlo branco, salino, táipa rajada do posterior direito e as demais brancas, sem marcas de fogo.

Uma égua, com 1m,36 de altura, nascida em 1923, no Distrito Federal, de pêlo rosilho, estrela corrida, mancha branca entre as narinas, médio calçado do posterior esquerdo e baixo calçado do posterior direito, táipas pretas dos anteriores e brancas dos posteriores. Marca de fogo na região tibial esquerda.

Um poldro, nascido em 1938, no Distrito Federal, de pêlo castanho, baixo calçado do bípode lateral direito, arminhado do anterior esquerdo, táipa preta do posterior esquerdo e as demais rajadas.

Vila Militar, 25 de julho de 1939. — *Miguel Lessa de Carvalho*, 2º tenente tesoureiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****EDITAL DE CHAMADA**

Pelo presente faz-se público para conhecimento do escrivão E. Domingos Mourão, que está faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de (30) trinta dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha 52.005-38, de 17 de agosto de 1938. E como se torna necessário, seja apurado si o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 3ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desta cidade à rua 1º de Março, das 14 às 16 horas, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, si quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de (8) oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Walkyrio Ramos da Silva*, presidente. — *Octavio da Rocha Schmidt*, escrivão. — *Antenor do Rio Soares*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 33-A**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE DUAS EXCAVADORAS MECÂNICAS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.308, de 10 de julho de 1939, do Ministério da Viação, faço público que, no dia 22 de agosto de 1939, às 12 horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização desta Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 33-A, datado de 12 do corrente, publicado no *Diário Oficial da União* n. 163, de 15 deste mês à fls. 17.002 e seguintes.

Baurú, 18 de julho de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas****CIRCULAR N. 14**

O chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas faz público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do regulamento anexo ao decreto 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, e com aprovação do senhor ministro da Agricultura, de acordo com o artigo 2º do mesmo regulamento, resolveu fixar os preços a que deverá obedecer, nas capitais dos Estados, inclusive nesta capital, a venda por quilo, da farinha de milho desgerminado e farinha de quirera de arrós, sendo aquela de \$500 a \$550, e esta de \$450 a \$500.

Outrossim, a partir de 1 de agosto próximo, os referidos produtos serão incorporados à farinha de trigo, na base de 5 % e 3 % respectivamente, sem prejuízo da farinha de raspa de mandioca já adotada, devendo os respectivos produtores, solicitarem as suas inscrições, a este Serviço, com a maior brevidade possível, indicando, estoque atual e média de produção mensal.

Pela inobservância da resolução supra, ficam os infratores sujeitos às penas da lei.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — *Manoel Gonçalves de Freitas*, chefe do Serviço.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE ANIAGEM OU ALGODÃO, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS, NECESSÁRIOS À DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DESTES MINISTÉRIOS.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se em 31 de julho corrente às 14 horas, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, à rua da Misericórdia, nesta Capital, edital esse que veio publicado no *Diário Oficial* do dia 24 do corrente mês, à páginas 17.492 e 17.943.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, 22 de julho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento de Administração**DIVISÃO DO MATERIAL**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO FRIGORÍFICA DESTINADA AO ENTREPOSTO AVÍCOLA FEDERAL, EM BENFICA

De ordem do Sr. ministro, faço público para conhecimento dos interessados que, às 14 (quatorze) horas do dia 9 de agosto próximo, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Mi-

nistério, sito no primeiro andar do Edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Azevedo, nesta Capital, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de frio, inclusive funcionamento perfeito, para o Entreposto Avícola Federal, em Benfica, mediante as seguintes condições:

I — As firmas que desejarem concorrer deverão solicitar da Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério até o dia 8 de agosto próximo, às 12 (doze) horas, guia para recebimento, respectivamente, ao Tesouro Nacional ou à Caixa Econômica, da importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), em apólices da dívida pública, ao portador, ou em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem. O proponente preferido elevará a caução acima referida a uma correspondente a 10% (dez por cento), do custo do volume da obra, para garantia de sua boa execução, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que receber comunicação da aceitação de sua proposta.

II — No dia e hora estabelecidos para recebimento das propostas, deverão os concorrentes apresentar, em envelope lacrado, com a inscrição da firma respectiva na sobrecarta:

a) prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o de renda;

b) certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, referente à nacionalização do Trabalho;

c) certidão do contrato social devidamente legalizado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Quando se tratar de sociedade anônima, prova de estar legalmente organizado. Tratando-se de firma estrangeira juntar o *Diário Oficial* contendo o decreto autorizando a funcionar em território nacional;

d) prova de ter um profissional habilitado na forma do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

e) documentos de idoneidade técnica e financeira, com uma relação das obras feitas pela firma ou pelos seus elementos responsáveis;

f) conhecimento provando ter efetuado o depósito de que trata o item I, deste edital.

III — Em outro envelope, lacrado, com a indicação na sobrecarta da firma e conteúdo, apresentarão as propostas, em quatro vias, em papel formato 22 x 33, selada a primeira com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (200 réis); datilografadas ou manuscritas, sem emendas, ressalvas, rasuras e entrelinhas, com a declaração de que se comprometem a executar a instalação a que se refere o presente edital, de conformidade com as especificações que o acompanham nas referidas propostas serão exarados única e exclusivamente os preços e prazos correspondentes ao fornecimento dos materiais estipulados neste edital, bem como o prazo, em dias consecutivos, dentro do qual serão entregues as obras, de instalação inteiramente prontas e em perfeito funcionamento. Ambas as indicações deverão ser feitas em algarismos e por extenso. Fica estabelecido que, na hipótese dos orçamentos detalhados condensarem cálculos globais superiores as importâncias globais das propostas, prevalecerão as destas, para todos os efeitos.

IV — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

V — As propostas dos concorrentes julgados idôneas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelos proponentes, ou seus representantes legais presentes.

VI — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que divirjam dos termos deste edital ou ainda que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

VII — As firmas proponentes serão classificadas segundo os preços globais de suas propostas. No caso de empate, a classificação será decidida a favor da firma que propuser menor prazo para execução total das obras. Persistindo a situação, a referida classificação será desempatada mediante cartas de redução que serão recebidas pela comissão julgadora em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos presentes. Em última hipótese o sorteio decidirá entre as firmas empatadas.

VIII — Fica reservado o direito de anulação, por motivo justificado, da presente concorrência sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

IX — As plantas e mais detalhes das obras a que se refere este edital serão fornecidas pela Seção de Arquitetura e Engenharia deste Ministério sito no 4º andar, do edifício do Ministério da Agricultura, a qual, prestará ainda às firmas que desejarem concorrer à execução das obras de instalação em causa, todos os esclarecimentos necessários à organização das propostas.

X — O proponente classificado em primeiro lugar, deverá comparecer à Divisão do Material para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, prazo este, contado da data da notificação, por escrito mediante protocolo: si não o fizer, perderá, em favor da União, a caução de que trata a condição primeira, sendo cancelada a sua idoneidade para transigir com o Governo Federal.

XI — Para garantia do cumprimento do contrato, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato, um recibo que prove haver sido efetuada a caução de 10 % sobre o valor da proposta aceita.

XII — O prazo máximo para o total, execução de toda a obra contratada terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

XIII — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de dois contos de réis por dia de excesso.

XIV — O prazo fixado na condição décima segunda deverá ser rigorosamente observado. Serão aplicadas multas de dois contos de réis por dia excedente, salvo motivo de força maior, a juízo do senhor ministro.

XV — Os casos de força maior deverão ser notificados por escrito à Seção de Arquitetura e Engenharia, que os submeterá à apreciação do Sr. ministro.

XVI — Não serão considerados como de força maior os aumentos de preços de materiais ou de mão de obra, a falta de materiais na praça, o atraso na chegada das encomendas feitas no estrangeiro, etc.

XVII — O contratante não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correrem por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XVIII — A caução a que se refere a cláusula XI só será desembargada depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados, rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, e depois de instalados e em perfeito funcionamento os respectivos materiais, sendo dado o prazo de 60 (sessenta) dias para a verificação dessa última condição.

XIX — Pelo não cumprimento da instalação, ficará o fornecedor sujeito a uma multa no valor da caução de que trata a condição XI.

XX — As multas de que tratam as condições XIII e XIV, quando confirmadas pelo Sr. ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição XI deste edital.

XXI — O pagamento será em moeda corrente e efetuado após a total terminação das obrigações contratuais e da plena aceitação dos trabalhos executados.

XXII — São as seguintes as especificações das obras de instalação de frio a serem executadas no Entrepósito Avícola Federal, em Benfica.

A) É objeto do presente edital o fornecimento e instalação do material abaixo discriminado e que se destina à produção de frio em duas câmaras frigoríficas, como seja: manter uma ante-câmara de 5m,00 x 5m,00 x 3m,00 igual 75m³, à temperatura de 7º C; outrotanto uma câmara de conservação de 20m,30 x 4m,80 x 3m,00 igual a 200m³, à temperatura de 1º C.

Entrada diária de ovos, em média, 1.000 caixas.

B) Da instalação: Condicionamento de ar, regulação inteiramente automática e precisa.

a) Dois ou três compressores, de modo a garantir refrigeração uniforme, mesmo com impedimento de um deles;

b) Grupos de refrigeração do ar circulante pela ante-câmara, equipados com ventiladores; caixas revestidas de zinco para condicionamento das serpentinas, executadas de tal maneira a facilitar pinturas periódicas das ditas serpentinas;

c) Condensadores de capacidade máxima correspondendo aos compressores, completos, com separador de óleo e reservatório de líquido, purgador de ar, etc.

d) Equipamento completo de recuperação de água para os condensadores;

e) Válvulas de expansão termostática e controles termo-magnéticos, de modo a assegurar um funcionamento inteiramente automático, inclusive, válvulas de regulação manual em casos de emergência;

f) Motores elétricos com todas as seguranças e chaves de comando e distância;

g) Bombas de água para os condensadores, equipadas de comando a distância;

h) Primeira carga completa de refrigerante e lubrificação;

A) Montagem e funcionamento perfeito de todo o equipamento constante dos itens a), b), incluindo toda a tubulação de amônia e água, compreendida entre os elementos citados; fundação básica para os elementos que requerem tal; fixação de tubos, inclusive isolamento perfeito, do quadro de controle até as serpentinas de expansão; pintura final; instalação de energia elétrica desde o medidor até os motores e aparelhos de controle; fornecimento de detalhes técnicos em harmonia com os executores das câmaras, inclusive dos detalhes de ar condicionado etc., etc.

Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, em 24 de julho de 1939. — Joaquim de Moraes, diretor da Divisão do Material.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

(O presente edital anula o publicado no "Diário Oficial" de 6 de julho corrente).

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados que, às 15 (quinze) horas do dia 31 (trinta e um) do corrente mês, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, sito no 1º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Azevedo, serão recebidas propostas para for-

necimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias em papel formato 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ressalvas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (200 réis).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente, envólucros esses que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive recibo de quitação do imposto sobre a renda, certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado e certidão da lei dos 2/3. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas os concorrentes deverão anexar o recibo da caução feita no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõe fornecer (mínima 200\$000), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Caso haja igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate pela apresentação de novas propostas contendo os novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 1º (primeiro), às quinze (15) horas, no mesmo local acima estipulado, pelas firmas que tiverem empatado. No caso de haver novo empate será dada a preferência ao proponente nacional e, ainda, em caso de novo empate, ao que fornecer o material em menor prazo.

VI — Versará a concorrência, somente, para o preço em réis papel, indicado em algarismos confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital.

VIII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, conforme ficou estabelecido.

IX — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

X — Fica reservado a este Ministério o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, e bem assim, adquirir quantidade menor do que a constante das inclusas relações, tendo em vista os recursos de que dispuser parte tais aquisições.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços corrente da praça.

XII — Os materiais deverão ser entregues no Laboratório Central de Enologia, obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de oito dias contados da data da entrega do respectivo pedido, para o material constante da relação número um.

b) dentro de cento e vinte dias, para o material constante da relação número dois, deduzidos dessa relação os materiais constantes da relação número um.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correrem por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III serão desembargadas depois de aprovada a concorrência, devendo, porém, os proponentes cujas propostas forem aceitas, fazer nova caução no valor de 10 % sobre o total do material que lhe for adjudicado, mediante guia fornecida pela Divisão do Material deste Departamento. A restituição da primeira só será efetuada depois de feita a segunda. Estas cauções só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa no valor da caução de que trata a cláusula XIV.

XVI — O Ministério reserva-se o direito de anular esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital

Relação do material necessário à instalação dos Laboratórios do Serviço do Vinho

	Relação n. 1	Relação n. 2		Relação n. 1	Relação n. 2
Afrômetros com manômetro aferido, dividido em 1/10 de atmosfera, com termômetro e pontas de maillechort	1	20	Balões jaugés de precisão de 250 c. c., em vidro Yena	4	69
Agluhas curvas com cabo de metal segundo o catálogo de Jetter — modelo n. A 3.915 — 2	3	30	Balões jaugés de precisão de 500 c. c., em vidro Yena	4	60
Alambique vertical com produção de 4 litros por hora, aquecimento a gás sem barril, modelo semelhante ao do catálogo Mon Labo de 1932.	1	5	Balões jaugés de precisão de 1.000 c. c., em vidro Yena	4	60
Alcoômetros Gay-Lussac, controlados pelo Governo Alemão ou Francês, graduados ao décimo. Cada jogo de 0 a 5 a 10, dois de 10 a 15 e um de 15 a 20. Número de jogos	2	20	Balões de Kjeldahl, de 250 c. c.	15	120
Anéis de borracha para perfeita adaptação das tampas de vidro aos cadinhos de platina. Deverão ser próprios para cadinhos de platina de 34 m/m. de diâmetro por 38 m/m. de altura e virem acompanhados dum milheiro de vidros de relógio, também com dimensões de acordo com estes cadinhos.	2	40	Balões de Kjeldahl de 500 c. c.	10	120
Anéis para funis, com suporte de metal. O jogo deverá constar de 4 anéis, servindo para funis de 10 c. c., 100 c. c., 250 c. c. e de 500 c. c. Número de jogos	12	100	Balões de Kjeldahl de 1.000 c. c.	10	120
Aparelhos de Herzfeld e Windisch para dosagem de álcoois superiores, segundo o modelo 10.530 do catálogo de Carlo Erba de 1938	2	10	Banho Maria com nível constante, 10 bocas, cada uma com um jogo de 3 anéis, sendo que o furo do anel maior deverá ter 6 centímetros de Ø	3	35
Aparelho de Lustig para cultura anaeróbia	1	10	Banho Maria com nível constante, meio estéril com cerca de 20 centímetros de Ø e uma série de anéis	3	35
Aparelho propagador de leveduras de Hansen e Kuhle	1	1	Banho de areia de 30 centímetros x 25 centímetros	1	10
Aparelho propagador de leveduras de Bergh e Jorgensen	1	4	Barômetro de laboratório, de nível constante sistema Fortins	1	15
Aréômetros de Baumé para líquidos mais densos do que a água de 0 a 70°	4	20	Bastonetes	72	1.200
Aréômetros de Baumé para líquidos menos densos do que a água de 80 a 100°	4	20	Baris de vidro de dez litros, com torneira	10	100
Autoclave de 30 centímetros de diâmetro x 55 centímetros de altura, com manômetro, válvula, aquecimento a gás e paredes reforçadas	1	10	Ricos de Bunsen	60	200
Balança de precisão Sartorius modelo D. P. 3	1	1	Bolas de retenção para destilação	60	400
Balança Sartorius sensível ao décimo de miligrama, com jogo de pesos analíticos até 100 gramas	1	30	Buretas automáticas, brancas, de 50 c. c.	3	40
Balança de Roberval, a 3 quilos com jogo de pesos	1	20	Buretas automáticas escuras de 50 c. c.	4	60
Balança de Westphall-Mohr com flutuador de Reiman, Sartorius	2	25	Buretas de Mohr, com torneira lateral, de 50 c. c.	6	60
Balões para expedição de culturas, de Hansen, de 50 c. c.	20	200	Buretas de Schellbach de 25 c. c., com torneira vertical	50	400
Balões de cultura de Chamberlain de 100 c. c.	20	160	Buretas de 4 c. c., dividida em centésimos de cc. Distância entre duas divisões de 2,5 a 3 milímetros provida na parte superior de uma bola e com torneira de enchimento	4	5
Balões de Pasteur de 75 grs. Deverão ter a forma do modelo 249C do catálogo Mon Labo de 1932	20	160	Cadinho de Gooch em porcelana H. dos diversos diâmetros. De cada um	10	90
Balões de Pasteur de 250 grs. Deverão ter a forma do modelo 249D do mesmo catálogo	20	100	Cadinho de porcelana M., com tampa dos diversos diâmetros. De cada um	10	90
Balões de Pasteur de 500 grs. idem, idem	20	100	Cadinho de Neubauer, Modelo 4 do catálogo de Heraeus	1	3
Balões de Pasteur de 250 grs. com a forma do modelo 249E do referido catálogo	20	160	Cadinho de platina com 34 m/m. de Ø por 38 milímetros de altura e 25 c. c. de capacidade, segundo catálogo de Heraeus	5	15
Balões de fundo chato de 500 c. c. em vidro Duran ou Pyrex	100	600	Caixa com ferramenta completa para laboratório segundo 496/4 do catálogo "Mon Labo", de 1932 ou semelhante nacional	1	1
Balões de 250 c. c. de fundo chato e boca larga em vidro Yena	10	120	Capsulas de Niquel, de 70 m/m. de Ø por 20 m/m. de altura e 1,5 m/m. de espessura. Fundo chato e paredes verticais	50	420
Balões de 1.000 c. c. de fundo chato em vidro Yena	20	200	Capsula de platina, idem, idem	2	2
Balões de 2.000 c. c. de fundo chato em vidro Yena	10	100	Capsula de porcelana H. de fundo redondo, das seguintes capacidades:		
Balões de fundo redondo e colo longo de 500 c. c. em vidro Duran ou Pyrex	100	500	De 20 c. c.	6	80
Balões jaugés com rolha de vidro esmerilhada de 75 c. c. em vidro Yena	8	120	De 50 c. c.	6	80
Balões jaugés Yena com rolha de vidro esmerilhada de 100 c. c.	50	300	De 100 c. c.	6	80
Balões jaugés Yena com rolhas de vidro esmerilhada de 200 c. c.	100	800	De 250 c. c.	6	80
Balões jaugés Yena com rolha de vidro esmerilhada de 250 c. c.	6	60	De 500 c. c.	3	80
Balões de jaugés Yena com rolha de vidro esmerilhada de 500 c. c.	6	60	De 1.000 c. c.	6	80
Balões de jaugés Yena com rolha de vidro esmerilhada de 1.000 c. c.	12	100	De 2.000 c. c.	2	80
Balões de jaugés Yena com rolha de vidro esmerilhada de 2.000 c. c.	12	100	Capsula de porcelana de 70 m/m. de Ø x 20 m/m. de altura e fundo chato	10	80
Balões de Miquel, de forma cilíndrica de 50 c. c.	20	200	Centrifugador elétrico com 4 tubos de 25 c. c.	1	5
Balões de Gayon, de fundo chato de 9 cms.	20	200	Cilindros de 100 c. c. graduados com tampa de vidro esmerilhado	2	30
Balões de fundo chato Yena de 6.000 c. c.	10	90	Copos e taças para degustação — 10 séries segundo Dujardin Lathron — 12 de cada série — Séries ns. 726, 834, 835, 837 bis, 844, 849, 850, 878 e 886 — Uma dúzia de cada	120	600
Balões jaugés de precisão de 100 c. c., em vidro Yena	6	60	Série 852 — Duas dúzias	24	120
Balões jaugés de precisão de 200 c. c. em vidro Yena	6	60	Cristalizadores de vidro de 10 centímetros de Ø	10	100
			Dessecadores a ácido sulfúrico com crivo fino, 30 centímetros de Ø e providos de torneira	4	30
			Dessecador de vitrine, modelo 352 do catálogo "Mon Labo" de 1932 ou semelhante	1	1
			Ebuliômetros Dujardin Lathron, completo	2	30
			Ebuliômetros Malligond, completo	2	30
			Erlenmeyers de 300 c. c., de vidro Yena	50	400
			Erlenmeyers de 500 c. c., de vidro Yena	200	2.000
			Escovas para limpeza de vidraria — Jogos de oito escovas — N. de jogos	8	60
			Espátulas de metal, com cabo metálico, e largura de 20 m/m. segundo catálogo Jetta A.4.095	10	60
			Espátulas de osso de cerca de 20 centímetros	15	90
			Escalpo simples, com cabo de metal para histologia	3	30
			Escalpo de Necker para histologia	3	30
			Esterilizador de metal de 22 x 12 aquecimento a álcool com suporte	1	10
			Estante para secagem da vidraria com furos de diâmetros diferentes, para secagem de 30 Erlenmeyers, 10 balões e 10 copos	2	2

	Relação n. 1	Relação n. 2		Relação n. 1	Relação n. 2
Estojo colecionador de lâminas (para 50 lâminas)	10	50	10 centímetros de Ø número de folhas	1.000	10.000
Estufa umida pequena de paredes duplas, de 18 x 18 x 18 centímetros, e com termómetro..	2	50	15 centímetros de Ø número de folhas	1.000	10.000
Estufa umida, com termostato, para culturas Fannem, modelo 1 tamanho 1 eléctrica, ou similar	1	5	19 centímetros de Ø número de folhas	1.000	10.000
Estufa eléctrica para secagem de 40 a 220 c., com 25 x 25 x 50 centímetros	1	10	25 centímetros de Ø número de folhas	1.000	10.000
Ferrómetro de Hubert, completo	1	1	45 centímetros de Ø número de folhas	1.000	10.000
Frascos de Kitisato, de 250 c. c.	3	50	Fapel de filtro Max-Dreverhoff's ou similar de cinzas conhecidas de 10 centímetros de Ø número de folhas	500	3.000
Frascos de Kitisato, de 500 c. c.	3	50	Para filtros de 7 centímetros de altura x 4 centímetros de largura e com tampa esmerilhada	10	50
Frascos de Kitisato, de 1.000 c. c.	3	50	Placas de Petri de 8 centímetros de Ø	20	200
Frascos para corantes em vidro branco de 50 c. c.	6	60	Placas de Petri de 10 centímetros de Ø	20	200
Frascos para corantes, em vidro escuro de 50 c. c.	6	60	Placas de Petri de 12 centímetros de Ø	20	200
Frascos de Ricard, escuros:			Picnómetro com termómetro:		
De 50 c. c.	5	200	De 25 c. c.	3	40
De 100 c. c.	15	200	De 50 c. c.	3	40
De 200 c. c.	15	200	De 100 c. c.	3	40
De 500 c. c.	25	300	Pinças para buretas de Mohr, niquelada	30	200
De 1.000 c. c.	25	300	Pinças para culenmayers, de um litro de madeira, com cerca de 22 centímetros	18	300
De 2.000 c. c.	5	200	Pinças para cadinhos e cápsulas, niquelada e com cerca de 19 centímetros	18	200
Filtro Chamberlain	1	5	Pinças ponta curva, com cerca de 11 centímetros de comprimento (para histologia)	5	50
Fio de platina de 8 cms. e 0,5 m/m de Ø com cabo de vidro original Heraeus	2	20	Pinças de ponta reta, para histologia com cerca de 11 centímetros	5	40
Funis com torneira de vidro e tubo afilado (Ø extremo de 3,5 a 4 m/m.)	2	20	Pinças Corret	5	40
Funis de reparação:			Pinças finas, do tipo usado em histologia e de dois tamanhos diferentes	5	50
De 100 c. c.	3	30	Pagadores de metal para esterelizar lâminas segundo o catálogo Jetter	10	50
De 500 c. c.	3	30	Pipetas jaugés:		
De 1.000 c. c.	3	30	De 1 c. c.	15	100
Funil:			De 2 c. c.	15	100
De 10 c. c.	10	200	De 5 c. c.	15	100
De 25 c. c.	10	200	De 10 c. c.	15	200
De 100 c. c.	10	200	De 20 c. c.	20	200
De 250 c. c.	30	400	De 25 c. c.	15	100
De 500 c. c.	10	200	De 50 c. c.	15	100
Funis de filtração rápida:			Pipetas com bola, para ácidos:		
De 60 m/m.	3	50	De 1 c. c.	2	50
De 70 m/m.	3	50	De 5 c. c.	4	100
Funis para filtração a quente de 15 centímetros, de Ø, tripé incluso	2	20	De 10 c. c.	4	100
Furador de rolhas com afiador	1	30	De 20 c. c.	4	100
Gerador de vapor provido de manómetro, válvula de segurança, tubo de nível, torneira de carga e descarga e tripé. Capacidade de 15 litros	1	5	Pipetas de duplo traço de precisão:		
Gerador de vapor provido de manómetro, válvula de segurança, tubo de nível, torneira de carga e descarga a tripé. Capacidade de 10 litros	0	10	De 5 c. c.	4	100
Idem, idem, com capacidade de 5 litros	0	5	De 10 c. c.	4	100
Glicómetro de Guyot	2	50	De 20 c. c.	4	100
Gral de porcelana:			De 25 c. c.	4	50
De 50 c. c.	2	30	Pipetas de 1 c. c. dividida em décimos	6	100
De 100 c. c.	2	30	Pissetas para água destilada em vidro Yena:		
De 1.500 c. c.	2	30	De 1 litro	15	120
Lmpadas de álcool de metal, pequenas de 60 c. c.	24	300	De 500 c. c.	15	120
Lanceta de ponta de agulha, segundo modelo A 3.915 — 1 do catálogo Jetter	3	30	Porta objetos Malassez	1	12
Lanceta de Richter	3	30	Porta-lâmina de vidro segundo Coplin	10	50
Lima para vidro	1	30	Prensa para uva, pequena, tipo de laboratório ..	1	30
Lâminas de câmara umida	10	100	Provetas graduadas:		
Lâminas com duas cavidades	100	1.000	De 5 c. c.	10	60
Lâminas com uma cavidade	100	1.600	De 10 c. c.	10	60
Lâminas comuns	500	8.000	De 20 c. c.	10	60
Laminulas redondas	1.500	15.000	De 100 c. c.	20	100
Laminulas quadradas	1.500	15.000	De 200 c. c.	20	100
Massaricos a gás (modelo Paris)	3	30	De 250 c. c.	10	60
Mostímetro de Babo	2	50	De 500 c. c.	10	60
Mostímetro de Oeschle	2	50	Provetas para secagem de gases com cloreto de cálcio. As torres secadoras deverão vir acompanhadas das tampas e deverão ter 240 x x 40 m/m.		
Mostímetro de Duyardim Salieron	2	50	Refrigerantes de bolas de 40 centímetros	100	2.000
Mufla a gás, modelo 411 ter. do catálogo Mon Labo ou semelhante	1	10	Refrigerantes de refluxo	20	500
Mufla a petróleo segundo modelo 411 bis, B do catálogo Mon Labo, com aquecimento ou semelhante	1	10	Idem, idem, de Liebig, com camisa de 100 centímetros	20	500
Navalha para fins histológicos	3	30	Rolhas de borracha nacional, ante-ácida, ns. de 1 a 14 de cada número	48	300
Pansocópio Duyardim, 49G — 8 para corrente alternada de 90 a 240 volts	1	1	Rolhas de borracha nacional, ante-ácida, n. 6..	50	300
Papel de filtro Laurente de 7 centímetros de Ø número de folhas	1.000	10.000	Rolhas de borracha nacional, ante-ácida, n. 10..	60	300

	Relação n. 1	Relação n. 2		Relação n. 1	Relação n. 2
Saca-rolhas	3	50	Estufa húmida com termostato, para culturas, Fa-		
Sifon para extração de vinhos espumantes, tipo			nem, modelo 70, a querosene, tamanho 1....	0	8
Dujardin Galleon	2	25	Aparelho Mayonne para cultura anaerobia.....	1	1
Supportes de ferro com pinças automáticas para			Erlenmayers de 500 cc., em vidro Pyrex com dis-		
buretas	12	100	positivo interno completo para dosagem dos		
Supportes para copos de degreção 612 B-D.S. ...	2	10	ácidos voláteis do vinho pelo processo de Fer-		
Supportes para copos de degreção 612-B-bis D.S.	2	10	rre Archinard, modelo semelhante ao n. 116-30,		
Sonda Nalibeu	1	25	do catalogo Mon Labo, de 1932	30	500
Supportes de fios de ferro para 12 tubos de ensaio	2	20	Abrastol	0,5	3,0
Supportes de metal para refrigerantes (completo) ..	10	100	Acetato de bário	1,0	6,0
Supportes de madeira para 24 tubos de ensaio....	20	100	Acetato de etila	0,5	3,0
Supportes de madeira para 12 tubos de ensaio....	20	100	Acetato neutro de chumbo.....	1,0	6,0
Supportes de madeira para pipetas	10	100	Acetato de potássio	0,5	3,0
Halagómetro de Traube	1	1	Acetato de sódio	5,0	30,0
Telas de amianto de:			Acetona	3,0	180,0
12 x 12 centímetros	100	1.500	Ácido acético	5,0	30,0
16 x 16 centímetros	200	1.500	Ácido acético glacial	1,0	6,0
Termógrafo de laboratório	1	1	Ácido benzotico	1,0	6,0
Termómetros de:			Ácido bórico	2,0	12,0
0 a 100° C	5	40	Ácido clorídico concentrado	30,0	18,0
0 a 200° C	2	40	Ácido cítrico	2,0	12,0
Termómetros de precisão graduados ao décimo de:			Ácido fénico	1,0	6,0
0 a 50° C	3	30	Ácido flourídrico	1,0	6,0
0 a 30° C	3	30	Ácido láctico	2,0	12,0
Termómetros de Reamur	1	30	Ácido nítrico	30,0	180,0
Termómetros de Fahrenheit	1	30	Ácido oxálico pré-análise	5,0	30,0
Termómetros para temperaturas inferiores a 0° C	3	60	Ácido fosfórico, xaroposo	3,0	18,0
Tesourinha de ponta longa para bristologia.....	2	20	Ácido piroxilico	0,1	1,0
Triângulo de 5 centímetros	3	60	Ácido salicílico	2,0	12,0
Triângulo de 6 centímetros	3	60	Ácido succínico	0,5	3,0
Triângulo de 7 centímetros	3	60	Ácido sulfúrico	30,0	180,0
Triângulo de 8 centímetros	3	60	Ácido sulfuroso (sol. a 5,6%) em litros	5,0	30,0
Triângulo de 10 centímetros	3	60	Ácido tartárico	2,0	12,0
Tripés de 18 x 10 centímetros	70	300	Agar-agar	2,0	20,0
Tripés para serem usados com bicos de Barthel..	70	300	Alcool absoluto pro-análise	8,0	48,0
Trompas metálicas	4	50	Alcool absoluto comercial	50,0	300,0
Tubos de borracha de 4 milímetros de Ø x 2 mil-			Alcool amílico	3,0	18,0
ímetros	—	—	Alcool iso-amílico	5,0	30,0
Tubos de borracha de 5 milímetros Ø x 2. De 6			Alcool iso-butílico pro-análise	5,0	30,0
milímetros de Ø x 2	—	—	Alcool metílico	0,5	3,0
Tubos de borracha de 8 milímetros de Ø x 3, em			Alcool para combustível, em litros	100,0	200,0
metros de cada	40	300	Acicar candi	2,0	12,0
Tubos de refrigeração com 7 ou 8 bolas e 40 cen-			Aldido salicílico	0,5	3,0
tímetros de distância da primeira à última..	24	300	Algodão hidrófilo	10,0	100,0
Tubos em U — Peligot, de 150 milímetros de com-			Alumen (sulfato duplo de alumínio a Fe.).....	2,0	12,0
primento	5	50	Alumen férreo	1,0	6,0
Tubos de cultura de 180 x 18	200	2.000	Amarelo Metanílico	0,15	1,5
Tubos de cultura de 180 x 14	200	2.000	Aldeído de amónio puro merck ou kalbaum....	1,0	6,0
Tubos de cultura de vidro, de diferentes diâmetros			Amido	3,0	18,0
em quilos	30	300	Amoníaco	20,0	120,0
Vasos de Boémia, vidro Iena, de:			Anidrido arsenioso	1,0	6,0
100 cc.	18	200	Anilina (óleo de)	5,0	30,0
250 cc.	18	200	Anilina pura incolor	0,5	3,0
500 cc.	28	300	Azul de algodão	0,05	0,5
1.000 cc.	28	300	Azul de metileno	0,5	4,0
Vidros com gotas escuros de 50 cc.	10	300	Benzene	4,0	24,0
Vidros com gotas claros de 50 cc.	10	300	Benzato de sódio	2,0	12,0
Vidros de relógio de vidro, Iena, de:			Rebunco de judéia	0,1	1,0
50 milímetros	12	200	Bicarbonato de sódio	1,0	6,0
70 milímetros	12	200	Bálsamo do Canadá	0,1	1,0
90 milímetros	12	200	Bicromato de potássio	2,0	12,0
100 milímetros	12	200	Bicromato de sódio	2,0	12,0
120 milímetros	12	200	Bióxido de chumbo	0,5	3,0
140 milímetros	12	200	Bióxido de manganês	1,0	6,0
Vidros para óleo de cedro exibit.	5	40	Bisulfito de sódio	4,0	24,0
Baretas inglesas de 25 cc., com pé de madeira..	10	100	Brometo de potássio	3,0	18,0
Tubos de ensaio de:			Bromo	0,5	2,0
160 x 16	500	3.000	Carvão decorante Gehe ou similar.....	5,0	50,0
200 x 20	500	3.000	Carvão animal em pasta Gehe ou similar.....	100,0	10,0
Tubos de ensaio de 25-30 cc. de capacidade e ro-			Carvão animal em pó, Merck ou Schering.....	100,0	10,0
lhas de esmeril	50	390	Carbonato de sódio pré-análise	6,0	1,0
Aparelhos de Kipp de 1 litro	2	30	Cal virgem (óxido de cálcio)	18,0	3,0
Bicos de alcool, tipo Barthel	2	200	Cera de carnaúba	6,0	1,0
Alambiques com capacidade para produzir 2 litros			Clorato de potássio	30,0	5,0
por hora com aquecimento a querosene....	0	10	Clorato de cálcio cristalizado comercial.....	60,0	10,0
Alambiques de metal com capacidade para produ-			Clorato de cálcio	60,0	10,0
zir um litro e 1/3 por hora com aquecimento a			Clorato de bário	30,0	5,0
querosene	0	5	Clorato de amónio comercial.....	60,0	10,0
Centrifugadores manuais de 4 tubos de 15 cc.			Clorato de amónio	18,0	3,0
com duas velocidades	0	10	Clorato férreo	6,0	1,0
Centrifugadores manuais de 4 tubos de 15 cc. ..	0	10	Clorato ferroso	2,0	1,0
			Clorato de magnésio	12,0	2,0
			Clorato de potássio	30,0	5,0
			Clorato de sódio	18,0	3,0
			Cloridrato de fenilhidrazina	18,0	3,0
			Cloridrato de meta-fenilendiamina.....	3,0	5,0
			Clorofórmio	18,0	3,0
			Cromato de potássio	12,0	2,0
			Cureumina	3,0	0,5

	Relação n. 1	Relação n. 2
Cianeto de potássio	30,0	5,0
Dextrina	12,0	2,0
Difenilamina	1,0	0,1
Dulcina	0,1	0,01
Eozina A. G.	0,5	0,05
Eter sulfúrico (comercial)	300,0	50,0
Ematoxilina	0,5	0,05
Eter sulfúrico anhidro	30,0	5,0
Eter petróleo	30,0	5,0
Essência de canela da China	2,0	0,2
Ferrocianeto de potássio	6,0	1,0
Fluoreto de sódio	6,0	1,0
Formaldeído	12,0	2,0
Fosfato de amônio	12,0	2,0
Fosfato de sódio	12,0	2,0
Fusina básica	5,0	0,5
Furfural	3,0	0,5
Gelatina pura	20,0	2,0
Glicerina	30,0	5,0
Glicose puríssima anhidra	9,0	1,5
Hidrato de sódio	300,0	50,0
Hidrato de potássio	120,0	20,0
Hidrato de bário	6,0	1,0
Hipossulfito de sódio pré-análise	18,0	3,0
Iodeto de potássio	30,0	5,0
Iodeto ressublimado	6,0	1,0
Ismaltose	6,0	1,0
Lã branca (lavada e desengordurada) novos	1.000	100
Lanolina	0,5	0,05
Magnésio em fita	6,0	1,0
Malta de cevada	10,0	1,0
Metabisulfito de potássio	24,0	4,0
Metabisulfito de sódio	4,0	1,0
Metilorange	3,0	0,5
Molibdato de amônio	12,0	2,0
Naftol B	3,0	0,5
Nitrato de amônio	6,0	1,0
Nitrato de amônio comercial	60,0	10,0
Nitrato de potássio	12,0	2,0
Nitrato de potássio comercial	60,0	10,0
Nitrato de prata pré-análise	1,0	5,0
Nitroprussiato de sódio	0,5	3,0
Óxido mercurioso	0,5	3,0
Óxido mercúrico	0,5	3,0
Óxido de mercúrio amarelo	0,5	3,0
Papel de curcúmina (número de cadernos)	50	300
Papel de metilorange (número de cadernos)	0,5	3,0
Papel de tornesol azul e vermelho (número de cadernos de cada)	100	600
Papel de Azolitmina (número de cadernos)	15	30
Paraaldeído	50,0	200,0
Parafina de alto ponto de fusão	1,0	6,0
Perclorato de ferro	1,0	6,0
Permanganato de potássio pré-análise	1,0	20,0
Phenilhidrazina	0,1	0,6
Penoltalcina	0,5	3,0
Pedra pome	1,0	6,0
Peptona	0,5	5,0
Piperidina	0,5	3,0
Resorcina	0,5	5,0
Sacarina (Sulfimi de benóico)	1,0	5,0
Sacarose pura	1,0	6,0
Saframina	0,05	0,5
Sulfato, ácido de mercúrio	2,0	12,0
Sulfato de amônio	2,0	12,0
Sulfato de cálcio (gesso)	3,0	18,0
Sulfato de cobre Merck p. a.	15,0	100,0
Sulfato de ferro	1,0	6,0
Sulfato de sódio	5,0	20,6
Sulfato de sódio comercial	10,0	60,0
Sulfo-indigotato de sódio (Chueber & Comp., Leipzig ou Gehe & Comp., Dresden)	0,5	3,0
Sulfureto de antimônio	2,0	12,0
Sulfureto de carbono	5,0	30,0
Sulfureto de ferro	5,0	30,0
Sulfureto de sódio	1,0	6,0
Tânino	5,0	30,0
Tartarato de amônio	2,0	12,0
Tartarato duplo de potássio de sódio	60,0	350,0
Toluol	0,25	2,5
Urotropina	1,0	6,0
Violeta metila	0,5	3,0
Vaselina	4,0	20,0
Vermelho congo	0,05	0,5
Esponja de platina	0,1	0,2
Vezumina	0,05	0,5

Nota: Estes produtos, deverão ser Merck ou Schering, sempre que os houver numa destas marcas. Quando a quantidade, pedida na relação for de 3 kg. (ou menor) deverão ser fornecidos, sempre que

for possível, em embalagem de 100 grs. A embalagem deverá ser, no máximo de 250 grs. para os produtos cujas quantidades estejam compreendidas entre 3 e 8 kg. e de 500 grs. quando a quantidade pedida oscilar entre 8 e 15 kg.

RELACÃO N. 2

Material Dujardin — Salleron

Quantidade: um de cada.

Vistas (dispositivas) sobre vidro para projeções em conferências vitícolas e enológicas (8 1/2 x 10 cm.), séries: OE, A, B, C, D, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P.

Filmes de Dujardin — Salleron:

- 1) Essai des Raisins et des Mout.
- 2) Le Vin Fait.
- 3) Travail des Vins Mousseux.
- 4) Fabrication du Vinaigre.
- 5) Alcometrie des Alcools et des Liquides alcooliques en général, etc.

Preparações microscópicas enológicas, séries: 551, 552 e 553.

Aparelho para medir a resistência das garrafas e a elasticidade do vidro — n. 182/5.

Aparelho para dosagem de acidez volátil pelo método de Ferré e Archinard, modelo simples, n. 116/31.

Capilarômetro de Traube n. 275.

Diafanômetro Savalle n. 354.

Disco-extrato enométrico Dujardin, n. 496 bis.

Disco-relação álcool extrato, n. 356 bis.

Disco-relação Halphen, n. 356/4.

Ebuliômetro modelo 920.

Extrato-enômetro Dujardin, n. 495.

Gipsômetro Dujardin, n. 428.

Gluco-enômetro de Cadet de Vaux, n. 415.

Máquina de Salleron para determinação da resistência de rolhas para vinhos espumantes, n. 463.

Novo acetímetro Dujardin, n. 106.

Pertences para leitura álcool-aerométrica, n. 168.

Pequeno manômetro para ser introduzido nas garrafas, n. 182.

Proveta com uma ranhura, n. 370.

Stalagnômetro de Traube, n. 595.

Sulfuro-enômetro Dujardin, n. 120.

Tubo acidimétrico Dujardin, n. 112.

Termômetro para ebuliômetro, modelo 1920, n. 360/8.

Volatímetro Cazenave, simples, n. 116/41.

Vaporímetro Geissler, n. 710.

Divisão do Material, Departamento de Administração, em 24 de julho de 1939. — João Mauricio de Medeiros, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

A firma Penedo & Peres, rua Teodoro da Silva n. 117, fica notificada a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, afim de prestar esclarecimentos referentes ao processo n. P-1.170-38.

Departamento Nacional de Imigração

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecer a este Departamento, afim de prestarem esclarecimentos relativos a processos nos quais são interessados, os seguintes senhores: Erich Meyer, Angelo Ipolito, Jacob Germano Galler, Turano Santo Salvatore e Elisabeth Lau de Lira.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1939. — Dulphe Pinheiro Machado, diretor.

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

PRIMEIRA SECÇÃO

Pelo presente, fica convidado o Sr. Abel de Oliveira Gomes, a, no prazo de 30 dias, contados desta data, comparecer a esta Secretaria, afim de obter "vista" dos autos do inquérito administrativo a que respondeu no Banco do Brasil, para apresentação do defesa.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — Oswaldo Soares, diretor da Secretaria.

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

PRIMEIRA SEÇÃO

De acordo com o despacho do Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, exarado no processo n. 7.960-38 (C. N. T.) pelo presente fica o Sr. Fernando Bicalho convidado a, no prazo de 20 dias, comparecer a esta Secretaria, afim de obter vista dos autos do querito administrativo a que respondeu na "Leopoldina Railway Company, Limited, para apresentação de defesa, sob pena de correr processo à sua revelia.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor da Secretaria.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo diretor deste Departamento, no requerimento da Companhia Predial Guanabara S. A., de 7 de julho de 1939, Certifico que foram arquivados nesta Reparação, sob o n. 14.539, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 1 de junho de 1939, e aprovou a proposta do aumento do capital social e a reforma dos estatutos, ficando a diretoria autorizada a tomar as providências necessárias; b) folha do *Diário Oficial* de 25 de maio de 1939, com a publicação do anúncio de convocação da citada assembléa. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Valter Barbosa*, escrivão da classe F, passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, esc. F. — Visto. — *Celso Esteves*, o diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.649—25-7-39—24\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "CASA DALE"

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA "CASA DALE", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938, SENDO

Ativo

1. Ações caucionadas:	
Valor desta conta	30:000\$000
2. Depósito:	
Valor do que temos na Light	107\$000
3. Contrato e objeto de propaganda:	
Valor desta conta	244:187\$550
4. Móveis e utensílios:	
Valor dos que possuímos	14:500\$000
5. Devedores em suspenso:	
Valor desta conta	205:022\$600
6. Caução da diretoria:	
Valor desta conta	\$
7. Títulos diversos:	
Valor dos que possuímos	200\$000
8. Maquinismos:	
Valor dos que possuímos	5:000\$000
9. Marcas e patentes:	
Valor desta conta	305\$500
10. Material rodante:	
Valor do auto que possuímos	12:500\$000
11. Mercadorias:	
Valor do stock, conforme inventário	194:528\$300
12. Caixa:	
Valor do saldo que possuímos	11:213\$400
	717:564\$350

Passivo

1. De capital:	
Valor do que temos constituído	457:400\$000
2. De caução da diretoria:	
Valor desta conta	30:000\$000
3. De títulos a pagar:	
Valor dos que temos a vencer	24:586\$200
4. De contas correntes:	
Saldo dos diversos credores	205:578\$150
	717:564\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Francisco Lopes de Miranda*, guarda-livros.—*Raymundo Renaud*, diretor-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA "CASA DALE", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

a Móveis e utensílios:	
Abatimento nesta conta	1:500\$000
a Material rodante:	
Abatimento desta conta	2:500\$000
a Seguros:	
Saldo desta conta	2:513\$100
a Instituto dos Comerciantes:	
Saldo desta conta	1:089\$000
a Juros e descontos:	
Saldo desta conta	32:018\$400
a Imposto de vendas:	
Saldo desta conta	4:548\$300
a Despesas gerais:	
Saldo desta conta	77:816\$200
a Impostos:	
Saldo desta conta	9:055\$300
a Contr. e obj. de propaganda:	
Pelo lucro do balanço transferido para abatimento desta conta	6:652\$300
	138:592\$600

Crédito

de Diferenças de câmbio:	
Lucro nesta conta	713\$900
de Rádio-concertos:	
Lucro nesta conta	4:980\$000
de Mercadorias:	
Lucro nesta conta	132:898\$700
	138:592\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Francisco Lopes de Miranda*, guarda-livros.—*Raymundo Renaud*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima "Casa Dale", após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1938, declaram que se encontram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José Otten*. — *Wilton Pereira da Fonseca*. — *Mario de Castro Guimarães*.

(C 6.637 — 25-7-39 — 180\$500)

COMPANHIA AMÉRICA FABRIL

BALANÇO GERAL AOS 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Fábricas	76.505:342\$000	
Terras e casas	8.557:475\$890	85.062:817\$890
Manufaturas	17.943:313\$710	
Almoxarifados	1.298:559\$040	
Matérias primas	5.090:154\$250	
Combustível	21:625\$230	24.353:652\$230
Contas correntes — Devedores	12.440:778\$180	
Caixas	186:862\$120	
Apólices federais e outros títulos de valor	27.797:006\$660	
Diversas contas	890:781\$600	
Remessa convênio cambial	171:036\$250	
City Bank Farmers Trust Co. Ltd., Londres, c/cobrança convênio	105:248\$960	276:285\$210
Ações depositadas		80:000\$000
Recebedoria do Distrito Federal, c/depósito 1.530 apólices federais, Diversas Emissões, ao portador		1.530:000\$000
		152.608:183\$890

Passivo

Capital	32.000:000\$000
Empréstimo por debentures	£ 700.000
Debentures resgatadas	£ 212.400
	£ 487.600
Fundo de reserva	15.650:000\$000
Fundo de reparações	34.600:000\$000
Fundo de garantia de dividendos — Constituído por 5.271 con- tos de réis nominais em apó- lices e obrigações constantes no ativo	4.699:690\$100
Saldo a aplicar	500:309\$900
	5.200:000\$000
Fundo de seguros — Constituído por 6.060 contos de réis no- minais em apólices e obriga- ções constantes no ativo	4.695:659\$700
Saldo a aplicar	234:340\$300
	4.930:000\$000
Obrigações a pagar	1.624:687\$300
Contas correntes — Credores	14.504:658\$910
Dividendos — Não reclamados	87:517\$000
N. 75º — a distribuir	1.920:000\$000
	2.007:517\$000
Convênio cambial	276:285\$210
Lucros suspensos	17.870:181\$120
Regularização de câmbio	5.000:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Títulos e valores depositados	1.530:000\$000
Diversas contas	1.406:471\$250
	152.608:183\$890

Pela Companhia América Fabril. — O diretor-presidente, Antonio Ribeiro Seabra. — O diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — O diretor-técnico, Frederick Lindsay Anderson. — O diretor-secretário, Carlos Gilberto da Rocha Faria. — O contador, Raymundo Corrêa Rodrigues.

(C 6.640 — 25-7-939 — 128\$500)

COMPANHIA SUL DO BRASIL, S. A.

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 1939

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sede da companhia à avenida Rio Branco n. 102, 5º andar, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, ou sejam 3.485 ações, conforme se verificou do livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Milton de Sousa Carvalho abriu a sessão e pediu aos seus pares que designassem um dos presentes para presidir aos trabalhos. É indicado o Sr. José Quixada Aragão, que, aceitando o encargo, convida para secretário o Sr. Hélio de Sousa Carvalho, ficando assim completa a mesa. Mandou em seguida que o Sr. secretário lesse o teor da convocação inserida no "Diário Oficial" de 30 de junho do corrente, o que feito, compulsou o livro de atas e após a devida inspeção declarou que a última ali inserida era a de 15 de julho de 1938, publicada no "Diário Oficial" de 27 de julho do mesmo ano. Prosseguindo, mandou o Sr. presidente da assembleia que o Sr. secretário lesse todas as peças referentes ao balanço do período social 1938/1939, já publicadas no "Diário Oficial" de 4 de julho vigente, um exemplar do qual se acha sobre a mesa. Ninguém se manifestando sobre os documentos em apreço, manda o Sr. presidente da assembleia que sejam os mesmos postos a votos. Corrido o escrutínio, verificou-se a aprovação de todos eles, não votando os membros da diretoria. A seguir, são os Srs. acionistas convidados a procederem à eleição da diretoria, para o exercício de 1939/1940, o que é feito de acôrdo com as praxes legais, verificando-se reeleição por unanimidade, do Sr. Milton de Sousa Carvalho, para o cargo de presidente e do Sr. Hélio de Sousa Carvalho, para o de diretor. Proce-deu-se à eleição dos membros do conselho fiscal que terão de servir no mesmo período, verificando-se reeleitos os Srs. César Pinto do Carmo e José Guilherme Meffrey Dart e eleito Sr. Eurico Picango de Melo como efetivos; reeleitos os Srs. José Júlio de Azevedo Sá e João Manuel de Madureira Chaves e eleito Sr. Valtér Vergniaud como suplentes. Declara então o Sr. presidente da assembleia empossado nos seus cargos, todos os reeleitos e eleitos, até 15 de julho de 1940. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Hélio de Sousa Carvalho, secretário, em duas vias, sendo uma neste próprio livro e outra em separado, para os devidos fins. Lida ao ser reaberta a sessão e submetida à votação, é aprovada, sendo por todos assinada. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — José Quixada Aragão, presidente da assembleia. — Hélio de Sousa Carvalho, secretário. — Milton de Sousa Carvalho, Maria do Carmo Sousa Carvalho. — José Candido de Sousa Carvalho. Está conforme. — José Quixada Aragão, presidente da assembleia.

(C. 6.478—25/7/39—67\$300).

COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência à lei das sociedades anônimas, estamos submetendo à vossa consideração o relatório dos fatos mais importantes ocorridos na vida desta Companhia durante o ano de 1938, relatório esse que vai acompanhado do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, da Conta de Renda e do Parecer do Conselho Fiscal, de onde se podem ver a situação atual da Companhia e o resultado de suas operações.

Durante o ano em apêro, o número de passageiros (exclusive os gratuitos), transportados nos nossos bondes foi de 53.907.875 em comparação com os 48.284.341 transportados em 1937, tendo sido, portanto, um aumento de 5.623.534 passageiros, ou seja 11,6 %.

Damos abaixo o número dos passageiros (exclusive os gratuitos) transportados nos bondes da Companhia em cada um dos últimos cinco anos:

1934	1935	1936	1937	1938
40.204.312	43.516.017	45.806.841	48.284.341	53.907.875

O número de passageiros (exclusive os gratuitos) transportados nos ônibus da Companhia em 1938 foi de 526.510, tendo sido de 1.659.894 em 1937. Houve, assim, um decréscimo de 1.133.384 passageiros, que é, entretanto, devido à suspensão, em abril de 1938, do tráfego de ônibus que vinha sendo temporariamente mantido, na linha do Caminho do Meio, até que se inaugurasse o serviço de bondes.

O capital fixo da Companhia, em 31 de dezembro de 1938, ascendia a 41.981:131\$300, tendo havido necessidade de se despendere durante o ano aproximadamente 1.804 contos em novas inversões de capital para atender às crescentes exigências do tráfego. Entre as despesas levadas à conta de capital, as mais importantes foram as seguintes:

1. Extensões da via permanente e rede aérea para servir o subúrbio de Petrópolis, tendo sido parte desta despesa feita durante o ano de 1937, conforme foi mencionado no relatório respectivo;
2. Reconstrução de cinco bondes;
3. Reconstrução de 1.600 metros de leito de via permanente na rua Voluntários da Pátria, com o deslocamento da linha para o centro dessa rua;
4. Reconstrução das linhas duplas na rua Sete de Setembro, entre a praça Montevideu e a rua Capitão Montanha;
5. Reconstrução de leito da via permanente na avenida Eduardo, onde as linhas foram deslocadas para o centro da rua, na avenida Alberto Bins, na rua Timóteo, e no trecho entre a rua Ramiro Barcelos e a rua General João Teles.

A receita do serviço de bondes em 1938 aumentou cerca de 1.810 contos em relação à do ano anterior, ao passo que a receita do serviço de ônibus acusou uma diminuição de 294 contos, tendo havido, assim, um aumento líquido de 1.516 contos. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre ordenou à Companhia que somente fossem cobrados 300 réis de passagem desde o centro da cidade até o fim da linha de Petrópolis, sendo de 500 réis a passagem contratual e de 400 réis a passagem que vinha sendo cobrada nos últimos nove meses de 1938. Estamos, atualmente, cobrando 300 réis, mas este assunto está sendo debatido com as autoridades.

As despesas de operação do serviço de bondes em 1938 foram em 2.092 contos mais elevadas que as de 1937 e as despesas de operação do serviço de ônibus, em consequência da mencionada supressão parcial desse serviço, diminuíram de 545 contos. Assim, as despesas de operação acusaram um aumento líquido de 1.547 contos em relação ao ano anterior.

Esse acréscimo observado nas despesas de operação foi devido principalmente ao seguinte: aumentos de salários concedidos ao pessoal do tráfego; aumento no custo da energia, não somente devido à maior quantidade consumida como também ao preço mais elevado do KWH em consequência da majoração do preço do carvão, e aumento dos impostos. A provisão para a reserva para retiradas incluída nas despesas foi aumentada de 660 contos em relação à do ano anterior, mas não obstante esse aumento ainda consideramos essa reserva inadequada, visto como em 31 de dezembro de 1938 estava ela apenas numa relação de aproximadamente 10 % para o capital fixo.

Como resultado do contrabalancamento das receitas aumentadas com as despesas igualmente aumentadas, o líquido apuração da operação em 1938 foi 31 contos menos que em 1937, mas devido aos aumentos verificados em diversas receitas que não são de operação, o lucro líquido em 1938 acusa um aumento de 198 contos sobre o ano de 1937.

Os juros sobre a dívida a longo prazo foram incluídos na Conta de Renda do ano de 1938 à taxa reduzida de 3 %. No relatório de 1937 foram dados os detalhes do acôrdo a esse respeito, feito com os credores. Segundo esse acôrdo foram estabelecidas as taxas mínima de 3 % e máxima de 9 %, a serem ajustadas conforme as rendas da

Companhia e a sua capacidade para pagar aqueles juros. Não obstante o aumento de cerca de 198 contos no lucro líquido, a Companhia não pôde pagar mais de 3 % devido às despesas em que, como já foi referido, teve de incorrer com novas inversões de capital.

Como de costume, os livros da Companhia foram conferidos durante o ano pela firma de peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Selles & Co., sendo por eles encontrados em perfeita ordem.

De justiça, antes de encerrarmos o presente, deixar aqui consignados os nossos agradecimentos aos leais auxiliares cujo concurso muito nos facilitou o desempenho de nossos deveres.

São esses, Srs. acionistas, os fatos para os quais devemos, a nosso ver, chamar a vossa atenção, mas permanecemos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer outras informações porventura julgadas necessárias.

Rio de Janeiro 24 de junho de 1939. — Pela diretoria, K. E. Demarest. — Grant O. Hylander. — J. Noronha Santos. — Marinho Coimbra da Luz. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Capital fixo e inversões.....	41.981.131\$300
Adiantos.....	129.139.189\$00
Obrigações a receber.....	1.325\$000
Contas a receber — Governo do Estado.....	6.665\$900
Contas a receber — Municipalidades.....	128.186\$700
Contas a receber — Diversos.....	91.121\$700
Materiais em stock.....	3.920.147\$000
Ativo corrente — Diversos.....	129.855\$100
Depósitos especiais.....	112.584\$200
Diversas contas.....	263.125\$700
Contas de compensação (vide passivo).....	80.137\$300
Lucros e perdas — Deficit.....	5.137.137\$300
	51.149.884\$200
Passivo	
Capital em ações:	
75.000 ações ordinárias do valor nominal de 300\$000 cada.....	15.000.000\$000
Dívida a longo prazo.....	6.628.200\$000
Obrigações e empréstimos a pagar — Companhia Energia Elétrica Rio Grandense.....	21.250.000\$000
Obrigações e empréstimos a pagar — Diversos.....	69.544\$200
Contas a pagar.....	120.720\$200
Passivo corrente — Diversos.....	340.541\$800
Juros acumulados.....	450.897\$500
Passivo acumulado — Diversos.....	14.108\$800
Reserva para retiradas de capital fixo.....	1.261.863\$500
Diversas reservas.....	263.393\$900
Contas de compensação (vide ativo).....	80.137\$300
	51.149.884\$200

A. E. Demarest, presidente. — A. N. Cudworth, contador.

CONTA DE RENDA PARA O ANO DE 1938

Receita operativa (receita de operação de bondes e ônibus).....	16.307.455\$700
Despesa operativa (despesa de operação de bondes e ônibus).....	12.564.558\$300
Despesas de retiradas de capital fixo.....	2.260.000\$000
	14.824.558\$300
Saldo de operação.....	1.482.897\$400
Receita líquida não operativa.....	276.130\$500
	1.759.027\$900
Saldo disponível para juros e outras deduções.....	1.759.027\$900
Juros sobre a dívida a longo prazo.....	596.538\$000
Juros sobre empréstimos a pagar.....	695.175\$700
Diversas deduções.....	62.178\$500
	1.353.892\$200
Saldo.....	405.135\$700

O contador, A. N. Cudworth.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Carris Porto Alegrense, tendo procedido à verificação do Balanço Geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido Balanço Geral e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939. — Paulo Buarque de Macedo. — Luiz Felix Mandroni. — Gabriel Bernardes Filho.

(C. 6.650 — 25-7-939 — 317\$200)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, BRACO, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, os acionistas, constantes no livro da presença representando mais de dois terços do capital social, assume a presidência o Sr. Dr. Eduardo Parisot, declarando que, havendo número legal, podia funcionar a assembleia geral ordinária; dá por aberta a sessão e convida para secretário o acionista Bernardo José da Câmara Junior.

Pelo presidente da assembleia foi declarado que o fim da reunião é, conforme publicação do *Diário Oficial* de 13, 14 e 15 de junho de 1939, cujos exemplares se acham sobre a mesa, tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938. O Sr. presidente declara que as referidas contas já foram devidamente examinadas pelo conselho fiscal e solicita do secretário a leitura das mesmas, que, por proposta do acionista Sr. Dr. Tomaz Cavalcanti de Gusmão, foi dispensada a leitura do parecer do conselho fiscal, relatório e balanço, por já terem sido publicados no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1939.

O Sr. presidente submete à discussão da assembleia os atos praticados pela diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, oferecendo a palavra aos Srs. acionistas, que quizessem se pronunciar a respeito, e, como nenhum dos acionistas se manifestasse, o Sr. presidente proclama terem sido aprovados por unanimidade.

O Sr. presidente e os Srs. acionistas declaram que se registre em ata um voto de pesar pelo falecimento do nosso inesquecível diretor tesoureiro, Dr. Manuel Simões Barbosa.

O Sr. presidente declarou que a assembleia poderia dissentir outros assuntos de interesse social. Ninguém, porém, pedindo a palavra, agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e declarou encerrada a sessão, às 15,10 horas, mandando que se lavrasse esta ata, que eu, Bernardo José da Câmara Junior, secretário da mesa, redigi, subscreevo, assino com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1939. — Bernardo José da Câmara Junior, secretário. — Edu Parisot, presidente. — Bernardo Cardoso Parisot. — Edu Parisot, por procuração do Dr. Francisco Machado de Campos. — Etienne Esberard. — Waldemar Murgel Dutra. — Thomas Cavalcanti de Gusmão. — Gustavo Camara Simões Barbosa. — Primitivo Moacyr.

(C. — 6.180 — 25-7-939 — 59\$200).

CONSÓRCIO PAULISTA, S. A.

Ata da reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio Paulista S. A.

Aos trinta de junho de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, reunidos no escritório da sede social o diretor presidente Sr. Carlos Heilborn e os fiscais, efetivos, Drs. Eugênio Lefevre Júnior e Luiz Werneck de Castro e, suplente, J. Campos Veras, na ausência do efetivo Dr. Prudente de Moraes Neto, foi pelo Sr. Carlos Heilborn declarado que, conforme carta em poder da diretoria, o diretor presidente Sr. Nino Galo, digo, o diretor superintendente Sr. Nino Galo, renunciou o seu cargo, achando-se assim, vago o cargo do diretor superintendente e que, tornando-se necessário desde logo preencher essa vaga, deviam ele director remanescente e os fiscais presentes, na forma do artigo vinte, parágrafo único dos estatutos sociais, designar, dentre os acionistas, um deles para substituir o diretor renunciante, em caráter interino, até à reunião da assembleia geral que deverá, então, eleger o substituto definitivo. Por proposta do Dr. Eugênio Lefevre Júnior, unanimemente aceita, foi então, designado o acionista Dr. Francisco Mantovani, para desempenhar o dito cargo de diretor superintendente até à reunião da assembleia geral que deverá eleger o substituto definitivo. Em seguida, convidado, compareceu o acionista referido Dr. Francisco Mantovani, que aceitou o cargo e ficou nele desde logo empossado. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai por todos assinada, depois de lida e achada conforme. — Carlos Heilborn. — Eugênio Lefevre Junior. — Luiz Werneck de Castro. — J. Campos Veras. — Francisco Mantovani.

(C. 6.725 — 26-7-39 — 42\$800)

COMPANHIA SERTANEJA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SERTANEJA S. A., REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1939

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, na sede social provisória da Companhia Sertaneja S. A., à rua Santa Alexandrina n. 295, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 11 horas, com a presença de acionistas representando número legal, conforme demonstrado no livro de presença, por indicação dos acionistas presentes,

foi assumida a presidência pelo Sr. Arnaldo Correia Maduro, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Artur do Prado Figueiredo e Luiz Evangelista Perrone, que aceitaram o cargo e se empossaram. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que estava aberta a sessão, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanços, contas e pareceres do conselho fiscal, relativo ao exercício que findou em 1938, e bem assim para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, de acordo com o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 5 de julho do corrente ano.

Em seguida foi feita a leitura dos referidos documentos, pelo primeiro secretário. Postos em discussão, o relatório da diretoria, balanços, contas e pareceres do conselho fiscal e, não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente submeteu os referidos documentos a votação, constatando-se terem sido aprovados por unanimidade de votos.

Passando-se à segunda parte da convocação, procedeu-se à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício. Obedecendo as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar a diretoria e membros do conselho fiscal presentes: Para membros do conselho fiscal, efetivos, Arnaldo Correia Maduro, Artur do Prado Figueiredo e Luiz Evangelista Perrone; suplentes: Mário Godofredo Silveira Feijó, Armando Cravo e Jesuino Martins Sá Neto. Preenchidos os fins para que fora convocada a assembléia, suspendeu o Sr. presidente a reunião, e determinou que fosse lavrada a ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada. Redigida por mim, primeiro secretário Artur do Prado Figueiredo, que assino com os demais acionistas presentes. — *Arnaldo Correia Maduro*. — *Geraldo Rocha*. — *Arthur do Prado Figueiredo*. — *Luiz Evangelista Perrone*. — *Jeanne Lavrille Rocha*. — *Armando Cravo*. — *José Gonçalves de Sá*. — *Jesuino Martins de Sá Neto*. — *Eulides Ribeiro dos Santos*. — Por procuração de João O. Gonçalves Arthur P. Figueiredo. — *Mário Godofredo da Silveira Feijó*.

(C-6.477-25-7-939-61\$200.)

LINS RÁDIO CLUBE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Aos 30 dias do mês de junho de 1939, às 20 horas, no salão nobre da Associação Comercial de Lins, sito à Avenida 7 de Setembro n. 471, presente os dez subscritores de ações da Lins Rádio Clube S. A., representando a totalidade do capital social, como prova o livro de presença, os incorporadores Carlos Scarpari e doutor Pedro do Amaral Senise, por este último foi declarado que, de acordo com a convocação feita pela publicação no *"Diário Oficial"* do Estado, de 27 do corrente e por meio de convite individuais aos Srs. subscritores de ações, devia ser instalada a Assembléia Constituinte da Lins Rádio Clube S. A., indicando para dirigir os trabalhos o Sr. Francisco Xavier, que foi aceito por unanimidade. Assumindo este a presidência, convidou para servirem de secretários os subscritores Carlos Scarpari e José Pacheco da Silva, que, aceitando, ocuparam os respectivos lugares. O presidente declarou que, tendo comparecido número legal de subscritores e, pelos incorporadores, atendidos as disposições legais que regem as sociedades anônimas, atinentes ao caso, estava instalada a assembléia geral constituinte da Lins Rádio Club S. A. Ainda com a palavra cientificou que se achava sobre a mesa, a disposição dos Srs. subscritores, além do prospecto original para incorporação da Lins Rádio Clube S. A., datado de 21 de junho de 1939, assinado pelos incorporadores, os estatutos, assinado por todos os subscritores e o conhecimento de depósito, em dinheiro, da décima parte do capital subscrito, cuja leitura ia mandar proceder de acordo com as disposições da lei. Em voz alta, pausada e firme, o Sr. 1.º Secretário leu os documentos retro mencionados e cujo inteiro teor é o seguinte: "Estatutos sociais: Capítulo 1.º — Denominação, objeto e duração. Art. 1.º — Com a denominação de Lins Rádio Clube S. A. fica, nesta data, constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos, e, em caso de omissão, pela legislação em vigor e de acordo com as disposições do decreto federal n. 21.111 de 1 de março de 1932 e respectiva regulamentação e mais leis sobre o serviço de Rádio Difusão, no território nacional. Art. 2.º — A sociedade terá sua sede em Lins, Estado de São Paulo, onde elege o seu fóro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Art. 3.º — O objeto da Sociedade é o Estabelecimento do Serviço de Rádio Difusão, por meio de uma Estação Rádio Difusora a ser instalada na cidade de Lins, tendo por fim básico, como as demais sociedades Rádio Difusoras, e dissiminação de assuntos educacionais, de cultura artística e científica e de propaganda comercial, cooperando com os governos em empreendimentos que visem os fins acima citados. Parágrafo único — Toda a matéria a ser irradiada fica sujeita a prévia censura administrativa, cabendo a esta regeitar no todo ou em parte, desde que seja considerada prejudicial aos interesses da sociedade ou haja ofensa às instituições e aos bons costumes. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade será indeterminado, estabelecendo-se entretanto, o prazo mínimo de dez anos de duração. Capítulo 2.º — Capital e ações. Art. 5.º — O capital social é de 20:000\$000, dividido em 100 ações nominativas, indivisíveis, intransferíveis e incaucionáveis, no valor de 200\$000 cada uma. § 1.º — As ações não poderão ser subscritas, direta ou indi-

retamente, por estrangeiros ou pessoas jurídicas. § 2.º — O aumento de capital social, que se verificar, as ações serão emitidas e a sua subscrição será efetuada, em caráter preferencial, pelos atuais subscritores, obedecendo rigorosamente a mesma proporcionalidade existente, antes de ser oferecida, sem qualquer restrição aos acionistas e a terceiros. Art. 6.º — As chamadas de capital serão feitas na seguinte forma: 30% no ato de constituição da Sociedade, 30% dentro de 15 dias da primeira chamada e o restante a juízo da Diretoria, porem com prévio aviso de 15 dias, ficando ressalvada aos sócios subscritores a faculdade de integralizar suas quotas antes de qualquer chamada de capital. Capítulo 3.º — Administração. Art. 7.º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, todos brasileiros natos eleitos por um biênio pela Assembléia Geral, sendo um diretor presidente, um diretor gerente e um diretor tesoureiro. Art. 8.º — Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções sem que tenha, previamente, depositado 10 ações da sociedade, para garantia de sua gestão, depósito esse que vigorará até a aprovação das contas pela Assembléia Geral. Parágrafo único — Se o diretor eleito não possuir ações em número suficiente para a caução esta poderá ser apresentada em seu nome por qualquer acionista. Art. 9.º — A Diretoria compete: A) praticar todos os atos de livre administração, podendo, no interesse da Sociedade, transigir, adquirir, alienar, hipotecar ou empenhar bens sociais de qualquer natureza, receber doações, bem como renunciar direitos; B) fixar dividendos e distribuir na forma destes Estatutos, e, bem assim, determinar as depreciações sobre máquinas, acessórios, móveis e utensílios, dívidas ativas, direitos em mercadorias em estoques ouvido o Conselho Fiscal; C) executar as deliberações da assembléia geral; D) convocar as assembléias gerais; E) apresentar relatório anual à Assembléia Geral Ordinária, perante a qual prestará, fornecendo o Balanço, os esclarecimentos necessários, relativos aos negócios. Parágrafo único — As decisões da Diretoria serão tomadas por escritos, em livro especial, prevalecendo o voto do presidente em caso de empate. Art. 10 — Ao Presidente compete: fiscalizar a observância das deliberações da assembléia geral, convocar as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, rubricar, abrir e encerrar os livros das atas das assembléias gerais, da Diretoria e do Conselho Fiscal; assinar contratos e obrigações de qualquer natureza, com exceção das que são das atribuições do diretor-gerente; representar a Sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; constituir mandatários, para qualquer fim representativo ou de interesse social; assinar com o diretor-gerente e com o diretor-tesoureiro as cambiais e outros títulos da Sociedade, em que a mesma deva intervir como aceitante, sacadora ou avalista; presidir as assembléias gerais. Art. 11 — Ao diretor-gerente compete: administrar a Sociedade; contratar e dispensar auxiliares, fixando-lhes os ordenados; fixar as tabelas de preços concedendo-lhes reduções; angariar e contratar, mediante porcentagem, na cidade ou outros pontos do país, corretores ou representantes para esse fim; fixar os horários das irradiações; assinar juntamente com o diretor-tesoureiro os cheques da Sociedade. Art. 12 — Ao diretor-tesoureiro compete: arrecadar as quantias que a Sociedade tiver que receber por qualquer título; fazer cobranças ou designar quem as faça; efetuar pagamentos; trazer em perfeita ordem o serviço de contabilidade; apresentar mensalmente, até o dia 15 de mês seguinte, à diretoria, um balanço de todos os recebimentos e pagamentos efetuados, e um relatório dos trabalhos realizados durante o mês. Art. 13 — Em caso de vaga ou impedimento de um dos diretores será este substituído por quem for designado pelo Conselho Fiscal, em reunião conjunta com os diretores remanescentes. Art. 14 — Dos lucros líquidos verificados anualmente, serão retirados 20% para constituir o fundo de reserva, 10% para o fundo de amortização e depreciação de imóveis e maquinismos pertencentes à Sociedade, 10% para a Diretoria e o restante será dividido entre os acionistas como dividendo anual. § 1.º — Nenhum dividendo será distribuído quando se verificar perdas que desfalquem o capital social e este não haja sido integralmente restaurado; § 2.º — Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados num prazo de 2 anos, contados do 1.º dia da afixação do seu pagamento, serão considerados como renunciados em favor do fundo de reserva da sociedade. Capítulo 4.º — Conselho Fiscal. Artigo 15 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e 3 suplentes, eleitos pelo período de 1 ano. Art. 16 — Ao Conselho compete todas as atribuições que lhe conferem as leis vigentes sobre sociedades anônimas, devendo emitir parecer sobre os balanços anuais e sobre qualquer negócio a respeito do qual julgue a Diretoria dever ouvi-lo. Capítulo 5.º — Da Assembléia Geral. Art. 17 — A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. Art. 18 — A Assembléia Geral Ordinária se realizará todos os anos até o dia 15 de janeiro e a extraordinária sempre que for conveniente, mediante convocação, com antecedência mínima de 10 dias. Art. 19 — A Assembléia Geral só pode funcionar legalmente quando presentes acionistas representados por mais da metade do capital social. § 1.º — Se este número não se reunir na primeira convocação, com intervalo pelo menos de 5 dias, se fará nova convocação, com a declaração de "2.ª Convocação" e nela se deliberará qualquer que seja o capital realizado, representado pelos acionistas presentes. § 2.º — Para efeito de votação em assembléias gerais, cada acionista terá direito de um voto por ação integralizada. Art. 20 — Em qualquer assembléia ordinária ou extraordinária, será admitido voto por procuração, contanto que seja outorgada a acionistas. Art. 21 — Compete à Assembléia Geral: A) tomar quaisquer deliberações sobre

os negócios sociais; B) reformar os Estatutos sociais, com autorização prévia do Governo Federal, não lhe sendo, porém, permitido mudar o objetivo social, transferir a sede para outra localidade e reduzir o prazo de duração; C) representar os nomes de aquisidores de ações, respeitadas as disposições destes Estatutos; D) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes, determinando-lhes os vencimentos, gratificações e porcentagens; E) deliberar sobre as contas da Diretoria. Capítulo 6.º — Disposições gerais. Artigo 22 — A 1.ª Diretoria eleita, bem como o Conselho Fiscal e seus suplentes terão os seus mandatos vencidos; para os primeiros em 31 de dezembro de 1940 e os segundos em 31 de dezembro deste ano. Parágrafo único — A Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes poderão ser reeleitos. Art. 23 — O ano social coincidirá com o ano civil. Art. 24 — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes sobre sociedades anônimas e a rádio-difusão. Lins, 21 de junho de 1939. — Seguem as assinaturas de todos os acionistas. — Relação de todos os acionistas com especificação do número de ações de cada subscritor e o valor da entrada inicial de trinta por cento já realizada: Dr. Pedro do Amaral Senise, 26 ações, 1:560\$000; Carlos Scarpari, 26 ações, 1:560\$000; D. Argemiro Guidi, 26 ações, 1:560\$000; Francisco Scarpari, 7 ações, 420\$000; Francisco Xavier, 5 ações, 300\$000; Bruno Bechelli, 3 ações, 180\$000; Dr. Piza de Toledo Piza e Almeida Jaime, 3 ações, 180\$000; José Pacheco da Silva, 2 ações, 120\$000; João Dametto, 1 ação, 60\$000 e Professor Geraldo Boaventura da Silva, 1 ação, 60\$000. Lins, 21 de junho de 1939. — Seguem as assinaturas. Depósito da décima parte do capital declarado. Recibo: Banco do Brasil. N.º Rs. 2:000\$000. Recebemos do incorporador da Lins Rádio Clube S. A., em constituição, Sr. Dr. Pedro do Amaral Senise, e para crédito da mesma Rs. dois contos de réis. Sinefe do Banco: Dois contos de réis. Firmamos o presente em uma só via para um só efeito. Lins, 23 de junho de 1939. Pelo Banco do Brasil, assinado: Luiz Brandão Costa e João Cândido Lima Filho. Terminada a leitura desses documentos o presidente deu a palavra aos associados para que se manifestassem. Estes, cada um por sua vez, disseram que aceitavam e ratificavam os estatutos e demais documentos. Em seguida, pediu a à assembléia que nomeasse os primeiros administradores. Pela ordem, solicitou a palavra o Sr. professor Geraldo Boaventura da Silva que fossem aclamados, para diretor presidente, o Dr. Pedro do Amaral Senise, para diretor gerente, D. Argemiro Guidi e para diretor tesoureiro, o Sr. Carlos Scarpari, para o Conselho Fiscal, Dr. Piza de Toledo Piza e Almeida Jaime, Francisco Xavier e João Dametto; para suplentes: José Pacheco da Silva, Francisco Scarpari e Bruno Bechelli. A indicação foi aprovada por unanimidade. Depois de proclamado os nomes dos administradores, fiscais e suplentes, o presidente disse que, havendo sido fiel e rigorosamente observadas as disposições do decreto n.º 431, de julho de 1891, relativamente à organização de sociedades anônimas, declarou legalmente constituída a Lins Rádio Clube S. A., com sede nesta cidade. Congratulou-se pela presença de todos os associados, pela ordem, pela feliz escolha dos primeiros administradores, e fazendo constar nesta ata os agradecimentos à Associação Comercial de Lins pelos préstimos e apoio que dispensou a esta novel entidade. Suspensa a sessão afim de ser redigida a ata dos trabalhos, a ser lavrada em triplicata e a receber todas as assinaturas dos acionistas presentes para ter o destino legal. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que recebeu a aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada esta assembléia. Eu, Carlos Scarpari, 1.º secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos os acionistas assinada. Lins, 30 de junho de 1939. — Dr. Pedro do Amaral Senise. — Argemiro Guidi. — Carlos Scarpari. — Dr. Piza de Toledo Piza e Almeida Jaime. — Dr. Francisco Xavier. — João Dametto. — José Pacheco da Silva. — Francisco Scarpari. — Bruno Bechelli. — Geraldo Boaventura da Silva.

(C — 6.645 — 25-7-1939 — 249\$900)

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, EM 28 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove (1939), achando-se reunidos no escritório da Companhia, à praça Quinze de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, acionistas representando cento e quarenta e sete mil setecentas e dez (147.710) ações, como se vê do respectivo livro de presença, o Sr. G. B. F. Neele, diretor-presidente, declara aberta e constituída a assembléia geral ordinária, por haver mais do que o número legal, e indica para presidir-lá o Sr. Stuart Bruce Campbell; e, por ter sido tal indicação unanimemente aprovada, este assumiu a presidência e convida para secretários os Srs. Dr. Mário de França Miranda e Robert William Allars. O Sr. presidente diz que não se procederá à leitura da ata da assembléia anterior, que foi ordinária e se realizou a vinte e nove (29) de junho de mil novecentos e trinta e oito (1938), porque essa ata foi lida e aprovada na mesma sessão; e, em seguida, pede ao Sr. Dr. Mário de França Miranda, primeiro secretário, para ler o anúncio de convocação, por vezes publicado no "Jornal do Comércio", o que é feito, constando desse mesmo anúncio que os fins desta reunião são os seguintes: deliberar sobre as contas da administração do ano findo a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1938); e eleição dos membros e suplentes do Conselho Fis-

cal. O Sr. presidente convida, então, um dos diretores presentes para proceder à leitura do relatório da Diretoria, atinentes ao ano social de mil novecentos e trinta e oito (1938); mas essa leitura foi dispensada pela assembléia por já se achar sobre a mesa o "Diário Oficial" trazendo a publicação desse relatório, já então conhecido de todos. O Sr. presidente pede, a seguir, ao Sr. comendador João Reinaldo de Faria, relator do Conselho Fiscal, para ler o parecer do mesmo Conselho Fiscal; e, concluída essa leitura, é o referido parecer submetido à discussão. Não tendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi posto a votos, sendo aprovadas, unanimemente, as seguintes conclusões: 1.ª) aprovação das contas atinentes ao ano social findo a 31 de dezembro de 1938; 2.ª) aprovação dos atos de administração praticados durante o mesmo ano. Deixaram de tomar parte nessa votação os senhores diretores presentes e os fiscais. O Sr. presidente da assembléia declara, então, que vai ser procedida a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, de acordo com o estatutos sociais, servindo de apuradores os Srs. secretários; e pede, então, aos Srs. acionistas presentes que preparem suas cédulas e as entreguem à mesa, para a mesma eleição. Apuradas as cédulas entregues, foi verificado o resultado abaixo:

Para membros do Conselho Fiscal:

Comendador João Reinaldo de Faria	14.764 votos
Edgar Land Avelar	14.769 votos
William Albert Wheatley	14.769 votos
Em branco	5 votos

Para suplentes:

Stuart Bruce Campbell	14.769 votos
Dr. Mário de França Miranda	14.769 votos
Robert William Allars	14.769 votos

Após o conhecimento do resultado da votação acima, o Sr. presidente da assembléia proclama, então, em voz alta, terem sido reeleitos: comendador João Reinaldo de Faria, Edgar Land Avelar e William Albert Wheatley para fiscais, e Stuart Bruce Campbell, Dr. Mário de França Miranda e Robert William Allars para suplentes, também reeleitos. O Sr. Dr. Alcides Lins, diretor vice-presidente, usando da palavra, lamenta que não esteja presente o companheiro de Diretoria, Sr. Adolfo Pereira de Figueiredo, que por motivo de doença justificara a mesma ausência, pedindo, então, fosse consignado na ata um voto de pronto restabelecimento no estado de saúde daquele mesmo companheiro. Essa proposta mereceu aprovação unânime da assembléia. O Sr. G. B. F. Neele, diretor-presidente, também fazendo uso da palavra, trata da melhoria verificada na receita bruta da Companhia durante o ano em consideração, mostrando, porém, que, enquanto tal melhoria se evidenciava, a proporção das despesas, sempre crescentes, quasi a absorveria. Refere-se, então, à nova unidade adquirida pela Companhia nos Estados Unidos da América do Norte, que está sendo esperada com ansiedade, para incorporá-la na linha de navegação entre a Capital e Niterói, no sentido de poder a Companhia prestar um maior e melhor serviço no transporte de veículos, especialmente entre as duas capitais, com vantagem para os interessados que se utilizam da única barca de carga que a Companhia dispõe até então. Refere-se, também, à questão tão debatida do reajustamento das tarifas dos carris elétricos, fazendo ver que a Diretoria não se tem decurando um só instante de tão relevante problema, sem que, no entanto, lograsse ainda resolvê-lo, como é de imperiosa e absoluta necessidade, em benefício do próprio público a que vem servindo e do desenvolvimento dos Municípios de Niterói e São Gonçalo, cortados pelas linhas daqueles carris. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente dirige-se aos Srs. acionistas agradecendo a presença dos mesmos à reunião, declarando que fica suspensa a sessão enquanto se conclue esta ata; pedindo, porém, que os mesmos permaneçam no recinto. Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretário faz a leitura, em voz alta, da mesma ata, que foi posta em discussão e aprovada por unanimidade. Declara, então, o Sr. presidente que se acham encerrados os trabalhos. E eu, Mário de França Miranda, primeiro secretário, mandei fazer, conferi e assino a presente ata. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1939. — Stuart Bruce Campbell. — Mário de França Miranda. — Robert William Allars.

(C 6.384 — 19-7-1939 — 148\$900.)

INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA PRELIMINAR PARA CONSTITUIÇÃO DA "INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ S. A."

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, reuniram-se nesta Capital, nos escritórios da "Indústrias Reunidas Mauá Ltda", à praça Mauá n.º 7, 15º andar, salas 1.508 e 1.509, os sócios quotistas da mesma sociedade Srs. professor Paulo Ganns, Sta. Alice Ganns, Dr. Pedro Borges Sampaio, Sra. Maria Ganns Silva, Srs. Vicente Gomes da Silva Júnior e Dr. Cláudio Ganns, representando a totalidade do capital social, atualmente de 1.700:000\$000 (mil e setecentos contos de réis) inteiramente subscrito.

Assumindo a presidência da reunião indicado pelos presentes, o diretor-gerente da sociedade, professor Paulo Ganns, convidou para secretário o Dr. Cláudio Ganns, que tomou o seu lugar à mesa.

Declarou a seguir o senhor presidente que aquela reunião tinha por fim comunicar aos demais quotistas o propósito da transformação da sociedade por quotas em sociedade anônima e o aumento do capital social para 3.500.000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis).

Adiantou ainda que as razões dessa iniciativa estudada maduramente estavam melhor esclarecidas e justificadas na "exposição" que redigira, a qual determinava ao senhor secretário fosse lida de forma a dela terem conhecimento os presentes e figurasse na ata. A exposição aludida é a seguinte:

"Indústrias Reunidas Mauá S. A." (Justificação da nova organização). As "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", sociedade brasileira por quotas, de responsabilidade limitada, foi constituída nesta capital, por contrato social de 5 de fevereiro de 1937, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 137.955, com o capital de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), inteiramente realizado nesse ato, apenas para início de negócios.

Por esse contrato verifica-se que a sua finalidade era a da "fabricação de artefatos de porcelana, cristais, vidro, ferro esmaltado" e respectivo comércio.

Após um ano de atividade, todo ele empregado nos árduos trabalhos de organização da nova indústria com a construção de pavilhões e instalação de fornos e maquinaria indispensáveis, em programa racional, que foi previamente elaborado pelos quotistas, para o seu prosseguimento gradativo, foi por aditamento feito ao contrato social em 16 de julho de 1938 (registrado no Departamento de Indústria e Comércio sob o n. 112.285), para atender a esse crescimento decidido pelos mesmos quotistas, fazer-se aumento de mais 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos de réis) no capital social, que passou assim a 1.700.000\$000 (mil e setecentos contos de réis) no mesmo ato também integralmente realizado.

Agora os mesmos quotistas tendo ainda em vista um mais amplo programa industrial, que pretendem pôr em execução dentro em breve, julgam que se faz mister novo aumento do capital social, como ainda se lhes afigura de toda a conveniência a transformação da sociedade por quotas em sociedade anônima, dada a imperiosa necessidade de crescendo as suas atividades dividir-se também a direção da empresa com outros sócios responsáveis.

Para a transformação em sociedade anônima, de que serão os atuais quotistas os incorporadores, estimam que esse aumento do capital poderá elevar-se presentemente até 3.500.000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis), fazendo-se assim apenas o oferecimento a novos tomadores de ações de 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) uma vez que os atuais quotistas subscreverão ainda réis 300.000\$000 (trezentos contos de réis), para perfazer o total de 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis).

Para justificar esse aumento de capital e a nova organização das "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", tem a sua direção técnica e comercial, desde já estabelecido, entre outros planos, o seguinte de desenvolvimento:

a) a fábrica já instalada terá como finalidade primordial a fabricação em grande de vidros finos de importação, que atualmente está produzindo em pequena escala, e bem assim a fabricação de objetos de cristais de chumbo, chamados tecnicamente cristais verdadeiros, que ainda não se fabricam no Brasil em escala industrial;

b) fabricação "em grande" de vidros especiais, também não ainda até aqui fabricados com pericia, como sejam: vidros neutro para ampolas e aparelhos científicos para laboratórios, de que foi o nosso diretor-técnico o iniciador no Brasil, quando diretor-químico dos Laboratórios Raul Leite & Comp. e ainda fabricação de vidros para isoladores de eletricidade (que suportem alta tensão);

c) ampliação das instalações para o fabrico "em grande" de azulejos, para cujo início já se acha no Rio, importado da Europa, grande parte do maquinário indispensável;

d) instalação do maquinário para início do fabrico de objetos de porcelana;

e) continuação dos estudos técnicos, planos, projetos e plantas, tendo em vista, mais adiante, a 1ª Fábrica de vidro plano (vidraça), que se pretende instalar no Brasil.

Visando esse programa industrial, aparelhou-se a organização comercial da fábrica, desde o seu início, com a aquisição de uma vasta área, com acesso pelo mar, no município vizinho de São Gonçalo (Estado do Rio) que, com marinhas e acrescidos, mede mais de 100.000m². (cem mil metros quadrados), com possível utilização futura, na qual já fez as obras de adaptação imprescindíveis (aterros, muros, etc.), inclusive a construção de uma ponte e começo de cais e depósito para óleo, tudo com o objetivo nas futuras indústrias, que poderiam ser aí criadas ou ampliadas, invertendo assim nessa instalação, suscetível de todos os desenvolvimentos, a mór parte de seu capital até agora realizado — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — Professor Paulo Ganns, diretor-gerente das Indústrias Reunidas Mauá Ltda."

Finda essa leitura o Sr. presidente submeteu à discussão dos quotistas o projeto em apreço. Com a palavra o Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior, declarou este, que, tendo em vista as possibilidades que se desdobravam dessa forma, com a criação de indústrias novas, capazes de proporcionar os melhores resultados aos seus empreendedores, era de parecer que a proposta do professor Paulo Ganns devia merecer a aprovação plena dos demais quotistas, o que se verificou logo a seguir, quando o assunto foi submetido à votação, sendo aprovada dita proposta por unanimidade.

Com a palavra o Dr. Pedro Borges Sampaio esclareceu ainda que a nova sociedade em que iria se transformar as "Indústrias Reunidas Mauá Ltda." assumiria o ativo e passivo desta, propunha que se fizesse um balanço geral das atividades desta até 31 de maio de 1939, para que fosse submetido, com avaliação dos louvados, à assembléia geral de constituição definitiva, que deverá, realizar-se dentro de 180 dias da presente data — sendo essa sugestão aprovada.

Requerer, a seguir o quotista Dr. Cláudio Ganns, que para atender aos dispositivos legais, fazia-se mister a nomeação de três louvados, para faserem a avaliação dos bens e direitos pertencentes às "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", bem como para proceder ao exame das contas e do balanço, lembrado pelo Dr. Pedro Borges Sampaio, de forma a poderem os mesmos constituir a parte de capital da nova sociedade anônima, que vai ser subscrita pelos mesmos quotistas atuais e na proporção das quotas de cada um.

Para esse fim, indicava os nomes dos senhores Alvaro Vasconcelos Cruz, Paulo da Rocha Viana e Dr. Marcos Amoroso Costa, o que foi também aceito, sem discussão ficando o senhor presidente incumbido de fazer os respectivos convites, marcando o prazo de 60 dias para essa avaliação.

Ainda por propostas do quotista Dr. Pedro Borges Sampaio, foi constituída uma comissão composta do diretor-gerente das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", professor Paulo Ganns e dos sócios quotistas senhores Vicente Gomes da Silva Júnior e Dr. Cláudio Ganns, incumbida de promover todos os demais atos preparatórios para a transformação em sociedade anônima da atual sociedade por quotas nas bases acima propostas, e bem assim, a realizar todas as providências legais que, para esse fim, fiserem-se indispensáveis.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente levantou a reunião às 19 horas. E do ocorrido, como secretário, lavrei a presente ata da assembléia preparatória das "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e os demais sócios quotistas das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.". Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. Cláudio Ganns, secretário. — Professor Paulo Ganns. — Alice Salles Ganns. — Vicente Gomes da Silva Júnior. — Maria Ganns da Silva. — Pedro Borges Sampaio. — Cláudio Ganns.

Confere com o original constante do livro de atas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Paulo V. da Rocha Viana, presidente. — Cláudio Ganns, secretário da assembléia.

Reconheço as firmas Paulo V. da Rocha Viana e Cláudio Ganns. Rio, 22 de julho de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite, tabelião substituto.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ S. A."

Aos 30 dias de mês de junho do ano de 1939, reuniram-se nos escritórios da "Indústrias Reunidas Mauá Limitada", à praça Mauá n. 7, 15º andar, salas 1.509 e 1.510, os sócios quotistas desta sociedade e mais os novos subscritores de ações ordinárias da "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", para a constituição definitiva desta última sociedade, conforme os termos da assembléia preparatória, realizada em 30 de janeiro último.

As ações da nova sociedade acham-se distribuídas pela forma abaixo dos presentes a esta reunião: professor Paulo Ganns, sócio quotista da "Indústrias Reunidas Mauá Ltda." que, na aludida sociedade, tinha 1.500 contos de réis, em quotas de um conto de réis e que agora, pela transformação que se vai operar passará a ter 1.500 ações ordinárias de 200\$000 cada uma da nova sociedade anônima já integralizadas; o Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior, sócio quotista da "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", com 120 contos em quotas, que agora passará nas mesmas condições, a ter 600 ações ordinárias, já integralizadas; o Dr. Pedro Borges Sampaio, sócio quotista das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", com 20 contos em quotas, que agora passará a ter, nas mesmas condições, 100 ações ordinárias, já integralizadas; a senhora Maria Ganns da Silva, sócia quotista das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", com 20 contos em quotas, que agora passará a ter, nas mesmas condições, 100 ações ordinárias, já integralizadas; a senhorita Alice Ganns, sócia quotista das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", com 20 contos em quotas, que agora passará a ter 100 ações ordinárias, já integralizadas; e o Dr. Cláudio Ganns, também sócio quotista das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", com 20 contos em quotas, que agora passará a ter, nas mesmas condições, 100 ações ordinárias, já integralizadas — ou seja de 1.700 contos, correspondendo a 8.500 ações ordinárias.

Subscreveram ações da nova sociedade anônima e se acham também presentes a esta reunião, os senhores: Antônio Lartigan Seabra, que assinou 250 contos de réis, correspondentes a 1.250 ações ordinárias; o Sr. Paulo V. da Rocha Viana, que assinou também 250 contos de réis, correspondentes igualmente a 1.250 ações ordinárias; o Sr. Alvaro de Vasconcelos Cruz, que assinou 200 contos de réis, correspondentes a 1.000 ações ordinárias; o professor Paulo Ganns, que assinou 550 contos, correspondentes a 2.750 ações ordinárias; o Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior assinou 26 contos, correspondentes a 130 ações ordinárias; o Dr. Pedro Borges Sampaio assinou seis contos, correspondentes a 30 ações ordinárias; a senhora Maria Ganns da Silva, assinou seis contos, correspondentes a 30 ações ordinárias, a senhorita Alice Ganns, assinou seis contos, correspondentes a 30 ações ordinárias; e o Dr. Cláudio Ganns, assinou seis contos, corres-

pondentes a 30 ações ordinárias; representando o aumento de capital 1.300 (mil e trezentos) contos, correspondentes a 6.500 ações, assinado por nove pessoas — perfazendo, pois, o capital total de 3.000 (tres mil) contos de réis, representado por 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, do valor de 200\$000 cada uma.

Havendo número legal para se tratar da transformação de "Indústrias Reunidas Mauá Ltda." em sociedade anônima, as pessoas presentes aclamaram presidente da assembléia o Sr. Paulo V. da Rocha Viana, que convidou a mim, Cláudio Ganns, para secretário.

O Sr. presidente, depois de agradecer a sua escolha, declarou, dando início aos trabalhos, que, de acordo com a lei de sociedades anônimas, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", pela transformação das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", na nova sociedade, passando o capital daquela, de 1.700 (mil e setecentos) contos, em ações ordinárias, aos antigos quotistas, e ao aumento de capital, até a importância de 3.000 (tres mil) contos, subscritos em parte esse aumento pelos antigos quotistas e por novos acionistas.

Assim sendo, o Sr. presidente mandou ler a ata da reunião dos quotistas das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", realizada em 30 de janeiro último, que autorizaram a aludida transformação, considerada como da reunião preparatória para a constituição da nova sociedade, pela atual transformação — ata essa que, posta em discussão, foi, sem debates, aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente mandou ler os seguintes documentos, para conhecimento da assembléia: a) laudo de avaliação dos bens e direitos de "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", feito pelos peritos Srs. Alvaro de Vasconcelos Cruz, Paulo V. da Rocha Viana e Dr. Marcos Amoroso Costa — avaliação essa efetuada em 3 de março último, pela qual se verifica que os aludidos bens e direitos têm o valor de 2.343.632\$000 (dois mil trezentos e quarenta e tres contos, seiscentos e trinta e dois mil réis). Esse documento será transcrito em apenso à presente ata; finda a sua leitura, o Sr. presidente pôs em discussão o mesmo e não pedindo ninguém a palavra, submeteu-o à votação, sendo aprovado, com abstenção dos votos dos dois peritos que também são subscritores de ações; b) foi lido a seguir o balanço da situação das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", datado de 31 de maio último que, conforme consta da assembléia preparatória, devia ser submetido à apreciação desta assembléia geral de transformação — visto como a nova sociedade vai assumir a responsabilidade de ativo e passivo da sociedade antiga. O aludido balanço, que será também transcrito em apenso à presente ata, registra um saldo do réis 321.392\$800 a favor da aludida firma pela apuração das parcelas do ativo, que somava 2.963.375\$400, em comparação com as do passivo. Não havendo igualmente quem desejasse se manifestar sobre o balanço, o Sr. presidente deu-o também por aprovado; c) foi lido ainda, por ordem do Sr. presidente, o seguinte recibo, prova do depósito de 10% do total do capital social: "Banco Brasileiro de Crédito, n. 63 — 300.000\$000 (trezentos contos de réis) — Recebemos da "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", em organização, pela transformação que se vai operar da "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", a importância supra de 300.000\$000 (trezentos contos de réis), ou seja 10% (dez por cento) do capital total de 3.000.000\$000 (tres mil contos de réis) da nova sociedade anônima — sendo 1.300.000\$000 (mil e trezentos contos de réis) correspondentes ao aumento de capital e 1.700.000\$000 (mil e setecentos contos de réis) do capital, já realizado, da sociedade por quotas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. (Assinado sobre selos federais, na importância de 700 réis) pelo Banco Brasileiro de Crédito: Paulo V. da Rocha Vianna, diretor e A. Marques Barboza, gerente.

O Sr. presidente declarou que lhe parecia que a nova sociedade prescindia da apresentação da prova acima, de haver realizado 10% do capital social — visto como para o capital de 3.000.000\$000 (tres mil contos) mais de 60% (sessenta por cento) desse capital já estava inteiramente realizado, nos bens e valores que pertenciam a "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", que já tinham sido avaliados em 2.343.632\$000. Como quer que seja, a providência revelava o escrúpulo dos organizadores, desejosos assim de evitar dúvidas, que se suscitassem a respeito dessa formação do capital e para atender da forma irretorquível a qualquer exigência de ordem administrativa ou legal.

O acionista professor Paulo Ganns declarou então que a assembléia preparatória havia previsto um aumento de capital até réis 3.500.000\$000 (tres mil e quinhentos contos).

Estudos posteriores, entretanto, e as condições econômicas atuais aconselhavam que esse aumento fosse somente até 3.000.000\$000 (tres mil contos de réis) — pelo que, de comum acordo entre os subscritores da sociedade anônima, chegara-se apenas até esse limite. Só mais tarde, quando os interesses sociais o aconselharem, far-se-á então novo aumento, até à base que for julgada conveniente, se a assembléia o entender oportuno e útil aos negócios sociais.

A seguir, o Sr. presidente determinou que fossem lidos os estatutos sociais, composto de 40 artigos divididos em VI capítulos — estatutos esses que se acham devidamente assinados por todos os subscritores e que serão também transcritos e publicados em apenso à presente ata. Submetidos os referidos estatutos à discussão e não havendo quem os impugnasse, foram postos em votação em globo, sendo assim aprovados.

Com a palavra o acionista Dr. Cláudio Ganns declarou que uma vez que se achavam aprovados os estatutos, devia proceder-se imediatamente, de acordo com eles, à eleição da Diretoria. Tinha, entretanto, a fazer uma sugestão, interpretando o artigo 19 dos estatutos aprovados, que submetia à consideração da assembléia (lé): "Na primeira eleição, o diretor presidente terá o mandato até à assembléia geral de 1945; o diretor gerente, até a de 1944; o diretor tesoureiro, até a de 1943; o diretor industrial, até a de 1942; e o diretor secretário, até a de 1941 — sendo assim eleitos, daí por diante, sucessivamente, um (1) em cada ano, por um mandato de cinco (5) anos".

O Sr. presidente pôs essa proposta em discussão e, como não houvesse quem a desejasse discutir, submetida a votos, foi a mesma invariavelmente aprovada.

O acionista Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior propôs, a seguir, que a primeira diretoria e o conselho fiscal da sociedade fossem constituídos da seguinte forma: diretor presidente Sr. Antônio Lartigue Scabra; diretor gerente, Sr. Alvaro de Vasconcelos Cruz; diretor tesoureiro, Sr. Paulo V. da Rocha Viana; diretor industrial, professor Paulo Ganns; e diretor secretário, Dr. Pedro Borges Sampaio. Conselho Fiscal: Srs. Artur Maselli, Jorge Coutinho e Armando Correia de Sales. Suplentes: Arlindo Barroso, José Rodrigues Bueno e Sebastião de Paiva W. Calvet.

Proptos ainda o mesmo acionista que essa chapa fosse aprovada por aclamação, o que foi feito, sob salva de palmas.

Ainda por proposta do Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior foi deliberado que os diretores vencerão os vencimentos mensais de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada um.

O Sr. presidente declarou assim eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal de "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", pela forma prevista nos estatutos, com o aditivo aprovado na assembléia, convidando os diretores e membros do Conselho Fiscal a se empossarem dos seus cargos, aqueles logo que fosse cumprida a exigência do artigo 24, relativa à caução, e estes imediatamente.

Declarou mais o Sr. presidente que, de acordo com o laudo de avaliação dos peritos, seriam incorporados ao ativo da sociedade anônima todos os bens e direitos no mesmo descritos, com os acréscimos constantes do balanço de 31 de maio último e que, os antigos quotistas das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", receberiam da nova sociedade, neste ato, as ações integralizadas constantes da relação em início — e correspondentes ao valor daqueles bens e direitos.

Assim, declarava o Sr. presidente que se achava constituída, pela transformação da "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", com aumento de capital, na forma legal, jurídica e definitiva, desta assembléia geral, a "Indústrias Reunidas Mauá S. A."

O Sr. presidente declarou ainda que os documentos de constituição, que vão ser aqui transcritos, seriam entregues à Diretoria para providenciar a respeito de todas as demais formalidades, indispensáveis, complementares da constituição da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a assembléia. Do ocorrido redigi a presente ata, que lavrei no livro respectivo e vai assinada pelo Sr. presidente, por mim, secretário, e por todos os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Paulo V. da Rocha Viana, presidente. — Cláudio Ganns, secretário. — Pedro Borges Sampaio. — Alice Salles Ganns. — V. Silva Junior. — Professor Paulo Ganns. — Maria Ganns da Silva. — Antonio Lartigue Scabra. — Alvaro de Vasconcelos Cruz.

Confere com o original constante do livro de atas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Paulo V. da Rocha Viana, presidente. — Cláudio Ganns, secretário da assembléia.

Reconheço as firmas Paulo V. da Rocha Viana e Cláudio Ganns. Rio, 22 de julho de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Serafim Gonçalves Pinto.

RELATÓRIO SOBRE A AVALIAÇÃO DOS BENS E DIREITOS DA "INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ, LDTA."

Os louvados abaixo-assinados, que foram designados pela assembléia geral preparatória da "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", realizada nesta capital em 30-1-39, para fazer a avaliação dos bens e direitos da "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", bem como proceder ao exame do balanço e contas desta sociedade, de forma a poderem os mesmos bens e direitos constituir a parte do capital da nova sociedade anônima, que vai ser subscrita pelos quotistas desta, vêm apresentar o seu relatório, agradecendo previamente a prova de confiança com que foram distinguidos pelos aludidos quotistas.

Da visita que realizaram recentemente na fábrica de vidros, que já se acha instalada e em pleno funcionamento, situada em terreno de propriedade da firma, à rua Dr. Oliveira Botelho n. 67, município de S. Gonçalo, (Estado do Rio), e do exame dos livros e documentos comerciais da firma, verificados no respectivo escritório-sede à Praça Mauá, n. 7, sala 1.509, nesta Capital, puderam constatar o seguinte:

a) o terreno em que a fábrica está situada, medindo cerca de 45.000 metros quadrados de extensão utilizável e que, com as marginais e acrescidos de marinhas, atingirá seguramente a cerca de 100.000 metros quadrados, com frente para duas ruas e entrada ainda pelo mar, com fechamento de muro de cimento armado, aterros, cais

de mais de 10 metros de muralha de pedra, ponte de cerca de 200 metros, e abrigos para embarcações com rampa, pelas condições atuais da sua localização, com linhas de bondes elétricos e omnibus à porta, estrada para automóveis, com a linha férrea da Leopoldina Railway, passando a menos de 100 metros de distância com o acesso franco pelo mar, que permite o desembarque direto de matérias primas, óleo, carvão, etc., e tendo em vista a sua atual utilização industrial, num ponto que só tende a valorizar-se, inclusive pelas obras públicas, que por concessão da Prefeitura local e do governo federal, se projectam realizar nas proximidades, avaliam a referida area no mínimo em 460:000\$000;

b) os imóveis contruidos sobre o aludido terreno, estão assim discriminados:

Construção n. 1 — Grande Pavilhão de ferro e cimento armado com estrutura metálica, medindo 1.551 metros quadrados em dois pavimentos, tendo portanto uma área utilizável de 3.102 metros quadrados, com capacidade para funcionamento de 6 grandes fornos. Essa construção, nas condições atuais, para o fim a que se destina, com a estrutura metálica de mais de 40.000 quilos de ferro, fica avaliada em 713:460\$, à razão de 230\$ o metro quadrado, quando podia ser avaliada em mais, na base de 280\$000 que é o atualmente correto;

Construção n. 2 — Grande Pavilhão de tijolos e cimento armado em 2 pavimentos, medindo 326 metros quadrados, no 1º pavimento e 267 metros quadrados no 2º pavimento, com a area total utilizada de 593 metros quadrados, tem um valor atual de 151.180\$000, à razão de 260\$000 o metro quadrado, — quando podia ser também avaliada na base de 310\$000 o metro quadrado;

Construção n. 3 — Construção de tijolos, revestida, coberta de telhas (olaria e armazens), avaliada no dobro, por já existir com a compra do terreno parte de um prédio, cujo preço não foi lançado no seu valor industrial, e está acima dessa importância; avaliamos em 19:313\$200;

Construção n. 4 — Galpão de madeira, coberto com telhas, com depósito revestido de cimento, para armazenar, lavar e secar areia, medindo 60 metros quadrados, e que avaliamos em 10.010\$400;

Tanque de ferro — para óleo combustível, com capacidade para 100 toneladas (medindo 4,85 metros de alto e 5,35 metros de diâmetro), construido sobre base sólida de pedra e cimento e que é avaliada em 63:824\$700.

Assim os imóveis podem, com segurança, ser avaliados em réis 330.788\$300, uma vez que se tenha em conta que figura ainda no dito terreno mais uma nova construção (depósito coberto por telhas medindo 60 metros quadrados), que já estará concluída na ocasião da transformação da sociedade por quotas em sociedade anônima.

c) Diversos materiais em "stock" que nos balanços figuram: pelo valor de 108:220\$700 constam de: material refractário 60:000\$; e materiais diversos para instalações e conservação 48:220\$700;

d) Veículos lançados no balanço pelo valor de 51:220\$000 são os seguintes: 1 caminhão-marca "International", 30:220\$000, 1 lancha-motomovel "Chris-Graft", 21:000\$000; entretanto, essa lancha tem atualmente uma capota de madeira e vidro cujo custo foi de réis 3.377\$400;

e) Fornos, que figuram no balanço avaliados em 61:446\$600, estão assim especificados: Fornos 1, 2, 3 e 4, 39:517\$500. Arca da fábrica 12:060\$700. Chaminé de 18 metros de altura, 9:878\$400. Apenas parte desse material (4 fornos), podem ter desvalorização industrial decorrente do próprio uso. Construções estas que se fossem feitas por técnicos especialistas em tais obras, como em geral é feito por outras fábricas de vidros, podemos afirmar que o custo seria seguramente e muito.

f) Produtos em "stock", estão no balanço de 31-12-39, em réis 242:238\$139. A fabricação até aquela época foi de 395:711\$700; deduzidas as vendas, até a mesma data, que foram de réis 153.473\$600, resta o saldo acima assinalado. Considerando uma depreciação de 20%, para quebras, ficam avaliados em 193:790\$900;

g) Instalações, que no balanço figuram pelo valor de 42:355\$400 estão assim discriminadas:

Elétricas.	18:000\$000
Água.	42:000\$000
Óleo e gás.	42:355\$400

h) Matérias primas — existem ainda em "stock" na fábrica, necessárias ao fabrico dos seus produtos, que, conforme as fichas existentes e cuja exatidão controlamos, estão avaliadas em 47:331\$000;

i) Mercadorias em trânsito — consta de um conjunto de máquinas importadas para fabrico de artefactos de louças, porcelanas (parte apenas do seu valor), lançado em 116:847\$000;

j) Moldes e fôrmas, para fabricação de vidro, tanto os importados, como os de fabrico nacional, estão lançados no balanço pelo preço de custo, que foi de 52:274\$000;

k) Maquinário e ferramentas existentes na fábrica, estão lançados em 207:951\$400. Ainda aí, ao invés da desvalorização, conviria as-

sinalar-se o critério técnico da sua direção industrial que o soube adquirir, muitas vezes, abaixo do então preço corrente, conforme verificamos pelas faturas da sua aquisição. Hoje se acham também consideravelmente valorizados, pelo encarecimento de todo o maquinário, e é a vista da sua ainda diminuta utilização, que apenas é de 6 meses de atividade industrial da fábrica, avaliamos entretanto no mesmo preço acima, que foi o do custo;

— Assinalar convém ainda:

l) Motores elétricos, em pleno funcionamento, que estão lançados em 15:773\$400;

m) "Marcas da Fábrica", já convenientemente registradas no Departamento de Propriedade Industrial, que se estimam apenas pelo gasto nos processos administrativos respectivos, para a competente legalização, em 4:861\$900;

n) "Móveis e Utensílios", a que se dá o justo valor do balanço, que é de 20:711\$400.

Do exposto, concluem os peritos abaixo assinados que, o capital inteiramente subscrito, de 1.700:000\$ (mil setecentos contos de réis), das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", conforme o aumento ao contrato social de 16-7-38 (registrado sob o n. 142.285 no "Departamento Nacional de Indústria e Comércio"), está plenamente realizado, em valor bastante superior, nos bens e direitos da firma, assinalados no balanço de 31-12-38.

Entretanto, com a valorização crescente do terreno, das construções e do maquinário ali existente e acima aludido, dão a esses bens e direitos apenas um valor global de 2.343:632\$000 (dois mil trezentos e quarenta e três contos seiscentos e trinta e dois mil réis) que, acceitam, está abaixo do seu valor real, como pode ser constatado com segurança, por entendidos nessas perícias e pelo que já foi acima exposto.

Não querem, entretanto, finalizar este relatório sem deixar de consignar o seu louvor pelo trabalho que viram organizar na "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", mercê do perfeito aparelhamento técnico, de competente direção industrial e de escrupulosa orientação comercial.

Essa admiração, por uma organização que vaticinam vitoriosa, à vista do desdobramento por que pretende passar, convém ainda aqui registrar, é obra exclusiva do esforço, da competência e do espírito de iniciativa de operosos brasileiros que ainda jovens e empreendedores, são portanto merecedores do apoio e da cooperação dos seus patrícios.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1939. — *Paulo V. da Rocha Vianna*, diretor do Banco Brasileiro de Crédito. — *Marcos Amoroso Costa*, engenheiro arquiteto. — *Alvaro de Vasconcellos Cruz*, industrial.

Confere com o original transcrito.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Paulo V. da Rocha Vianna* presidente. — *Claudio Ganns*, secretário da assembleia.

Reconheço as firmas Paulo V. da Rocha Vianna, Marcos Amoroso Costa, Alvaro de Vasconcellos Cruz e Claudio Ganns.

Rio, 22 de julho de 1939. Em test. (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

Resumo do valor dos bens e direitos das "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", a que se refere o relatório e parecer dos peritos: senhores Alvaro de Vasconcellos Cruz, Paulo da Rocha Vianna e Dr. Marcos Amoroso Costa:

a) Terreno.	460:000\$000
b) Imóveis:	
Construção n. 1.	713:460\$000
Construção n. 2.	151:180\$000
Construção n. 3.	19:313\$200
Construção n. 4.	10:010\$400
Tanque para óleo.	63:824\$700
c) Materiais em "stock".	108:220\$700
d) Veículos.	51:220\$000
e) Fornos.	61:446\$600
f) Produtos em "stock".	193:790\$900
g) Instalações.	42:355\$400
h) Matérias primas.	47:331\$000
i) Mercadorias em trânsito.	116:847\$000
j) Moldes e fôrmas.	52:274\$000
k) Máquinas e ferramentas.	207:951\$400
l) Motores elétricos.	15:773\$400
m) Marcas da fábrica.	4:861\$900
n) Móveis e utensílios.	20:711\$400
Total.	2.343:632\$000

Confere. Rio, 30-6-39. — *Paulo V. da Rocha Vianna*, presidente. — *Claudio Ganns*, secretário.

Reconheço as firmas Paulo V. da Rocha Vianna e Claudio Ganns. Rio, 22 de julho de 1939. Em test.º (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

— BALANÇO DA SITUAÇÃO DAS INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ LTDA., EM 31 DE MAIO DE 1939

Ativo		
Caixa: Escritório e Fábrica.....	33:468\$800	
Contas correntes — Devedores....	82:387\$500	
Diversos materiais em stock	131:818\$600	
Matéria prima	16:477\$300	
Combustível	24:053\$200	
Obras em execução	50:474\$500	
Obras em construção	12:950\$400	
Material de laboratório	113\$100	
Obrigações a receber	7:014\$800	
Produtos fabricados em stock ...	466:620\$200	
Depósito em caução	2:754\$600	
Títulos em cobrança	128:697\$400	
Estampilhas e selos de consumo..	1:734\$400	
Terreno da Fábrica	460:000\$000	
Imóveis — Construções	960:788\$300	
Máquinas e ferramentas	324:585\$200	
Mercadorias em trânsito	2:085\$500	
Motores elétricos	16:357\$400	
Fornos e pertences	61:416\$600	
Moldes e formas	54:134\$000	
Instalações	43:367\$400	
Veículos	51:640\$000	
Móveis e utensílios	25:094\$100	
Marcas de Fábrica	5:312\$100	
Passivo		
Contas correntes A	665:039\$100	
Obrigações a pagar	79:393\$300	
Despesas a pagar	2:148\$000	
Pagamentos em suspenso	612\$400	
Reservas	193:188\$900	
para Perdas mater. em stock	11:200\$900	
para Selos de consumo	11:817\$800	
para Imposto de V. e consig.	4:300\$000	
para Comissão de vendedores	5:996\$000	
para Débitos de C/correntes	60:022\$100	
para Conservação de fornos ..	7:528\$100	
para Deprec. de prod. stock ...	93:324\$000	
Contas correntes B	321:992\$800	
Capital	1.700:000\$000	
	2.963:375\$400	2.963:375\$400

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1939. — Por Indústrias Reunidas Mauá Ltda., Prof. Paulo Ganns, diretor-gerente. — J. Gajardo, contador. Reg. 35.060.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Paulo V. da Rocha Viana, presidente. — Cláudio Ganns, secretário da assembléia.

Reconheço as firmas Paulo V. da Rocha Viana, Cláudio Ganns e Paulo Ganns.

Rio, 22 de julho de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

Estatutos das Indústrias Reunidas Mauá, S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º. Sob a denominação de "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", fica transformada em sociedade anônima, a sociedade por quotas "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", a qual será regida por estes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, especialmente os decretos n.º 434, de 4 de julho de 1891, e n.º 21.536, de 15 de junho de 1932, na parte que lhe for aplicável.

Art. 2º. A sede da sociedade, para todos os efeitos legais continua a ser a cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo as fábricas ser fora da sede e a diretoria eriar, no país ou no estrangeiro, as agências e estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Art. 3º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e as operações sociais começam da data da assinatura destes estatutos, sendo aprovados os atos preparatórios praticados pelos incorporadores, considerando-se como tais todos os atos prati-

cados pela "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", desde a sua fundação, e de cujo ativo e passivo a sociedade transformada assume a inteira responsabilidade.

Art. 4º. O objetivo da sociedade é a fabricação de cristais, vidros finos e especializados, vidro plano, aço vidrado, ferro esmaltado, porcelanas, louças, azulejos, importação, exportação e fabrico de matérias primas para essas indústrias, representação e comércio dos objetos por elas manufaturados.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 5º. O capital social é de três mil contos de réis,..... (3.000:000\$000), distribuído em quinze mil (15.000) ações ordinárias, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), cada uma.

DAS AÇÕES

Art. 6º. As ações ordinárias, integralizadas ou não, têm entre si os mesmos direitos gerais. Cada grupo de dez ações ordinárias, integralizadas ou não, dá direito a um voto.

Art. 7º. As ações integralizadas poderão ser nominativas ou ao portador e as não integralizadas são nominativas.

Parágrafo único. A conversão de ações nominativas em ações ao portador será feita a pedido do acionista depois de integralizado o capital, e será ratificada na primeira assembléia geral que se realizar.

Art. 8º. Para a integralização do capital das ações nominativas a diretoria fará chamadas proporcionais para todas as ações, à medida que se tornar necessário e mediante avisos prévios de sessenta (60) dias, não podendo ser mais de vinte e cinco por cento (25%) em cada chamada.

§ 1º. A entrada inicial é de vinte e cinco por cento (25%) no ato de constituição da sociedade.

§ 2º. Aos acionistas é facultado, em qualquer tempo, antecipar a integralização das suas ações, desde que seja aceito pela diretoria.

Art. 9º. Os dividendos se distribuirão na proporção do capital realizado.

Art. 10º. Os acionistas subscritores das ações ordinárias, presentes à assembléia geral de constituição da sociedade anônima, tem preferência para subscrição das novas ações, quer ordinárias, quer preferenciais, na proporção das que possuírem, em caso de aumento de capital.

Art. 11º. Para a sociedade, toda ação é indivisível, não sendo reconhecido sinal um proprietário para cada ação.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º. As assembléias gerais são ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou em Banco da Capital Federal pelo menos três dias antes da reunião da assembléia geral, sob pena de seus possuidores não tomarem parte nas discussões e deliberações.

§ 2º. As assembléias gerais serão presididas pelo presidente da sociedade ou, na sua falta ou recusa, pelo acionista que for aclamado.

§ 3º. O presidente da assembléia terá livre escolha dos secretários para comporem a mesa.

Art. 13º. Anualmente, no correr da 2ª quinzena, do mês de Janeiro, realizar-se-á na sede social a assembléia geral ordinária para: a) exame do inventário, balanço e contas da administração; b) leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) eleição do conselho fiscal; e) eleição para os cargos vagos de diretores.

Art. 14º. A assembléia geral extraordinária realizar-se-á: a) quando convocada pela diretoria ou pelo conselho fiscal; b) quando requerida por acionistas em número não menor de sete e representando pelo menos um terço do capital social; c) quando requerida por qualquer número de acionistas representando, pelo menos, metade do capital.

Parágrafo único. No pedido de convocação será fundamentado o motivo, que não poderá ter referência a atos, e contas já apreciados e julgados em assembléias gerais.

Art. 15º. A convocação das assembléias gerais, será sempre motivada e anunciada com a antecedência de quinze (15) dias para as ordinárias e oito (8) dias para as extraordinárias. Não comparecendo acionistas que representem maioria de votos, far-se-á segunda (2ª) convocação, sempre com a antecedência de oito (8) e quatro (4) dias, respectivamente, e, nesse caso, a assembléia deliberará com qualquer número de acionistas.

Art. 16º. Os acionistas poderão fazer representar-se nas assembléias por procuradores, com poderes especiais, contanto que sejam também acionistas.

Parágrafo único. Não podem ser procuradores os administradores e fiscais, nos casos impedidos por lei.

As procurações deverão ser depositadas na sociedade pelo menos três dias antes da data da assembléia.

Art. 17º. Nas assembleias gerais só se poderão discutir os assuntos que motivarem as respectivas convocações.

Art. 18º. A decisão dos casos abaixo indicados é da competência exclusiva da assembleia geral extraordinária, sem prejuízo do disposto no artigo 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; a referida assembleia não poderá sobre eles, validamente deliberar, se não reunir um número de possuidores de ações ordinárias, representando, em qualquer convocação, pelo menos metade do capital em ações ordinárias: a) modificação da denominação da sociedade; b) ampliação ou redução dos fins da sociedade; c) a alteração do capital social; d) prorrogação ou redução do prazo de duração da sociedade ou dissolução antecipada desta; e) fusão, incorporação ou participação da sociedade em outras já constituídas, ou a constituir-se; f) gravação ou alienação dos bens sociais; g) venda de imóveis.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º. A sociedade será administrada por diretoria, composta de cinco (5) membros, eleitos pelo prazo de cinco (5) anos, sob forma rotativa, de maneira a ser eleito um em cada ano.

§ 1º. A primeira assembleia geral elegerá desde logo um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-tesoureiro, um diretor-industrial e um diretor-secretário.

Art. 20º. A diretoria poderá nomear subdiretores e procuradores, conforme requerer o desenvolvimento dos negócios sociais.

Art. 21º. A diretoria compete: a) administrar todos os negócios sociais, provendo sobre o que disser respeito aos interesses da sociedade; b) observar, executar, e fazer cumprir fielmente as leis e regulamentos vigentes, os presentes estatutos e as deliberações das assembleias gerais; c) convocar as assembleias, ordinárias e extraordinárias, todas as vezes que o interesse social o exigir; d) apresentar à assembleia geral ordinária circunstanciado relatório anual, evidenciando o estado dos negócios e a situação financeira da sociedade, acompanhado de balanços, com a demonstração das respectivas contas de lucros e perdas; e) submeter à assembleia geral os pareceres do conselho fiscal; f) prestar prontamente a este, todo e qualquer esclarecimento de que necessitar; g) escolher os estabelecimentos bancários com que a sociedade possa ter transações, e onde possa depositar os seus haveres e títulos; h) determinar operações de crédito de transações necessárias à sociedade e tomar as resoluções convenientes às mesmas transações; i) revogar quaisquer procurações outorgadas pela sociedade; j) transigir, renunciar direito e, em geral, exercer todos os atos de administração.

§ 1º. A diretoria tem poderes plenos, nos limites da lei, compreendidos os necessários para contrair obrigações e adquirir bens e vender os do fabrico e comércio da sociedade.

§ 2º. A venda de imóveis, a hipoteca e penhor dependem de parecer do conselho fiscal e de aprovação da assembleia geral dos acionistas.

Art. 22º. A diretoria fará pelo menos uma reunião mensal e reunir-se-á extraordinariamente, sempre que se fizer mister, a juízo de qualquer de seus membros.

§ 1º. As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos; a decisão será registrada em livro de atas a isso especialmente destinado.

§ 2º. As sessões da diretoria só se realizarão com maioria de seus membros.

§ 3º. O diretor-presidente, além do seu voto pessoal, terá o de desempate.

Art. 23º. Os diretores poderão ser reeleitos, e, caso não o sejam, exercerão as suas atribuições até que se apresentem os novos eleitos.

Art. 24º. Os diretores não poderão entrar em exercício sem que caucionem cem (100) ações da própria sociedade.

§ 1º. A caução será registrada em livro a isso destinado e as ações respectivas ficarão depositadas na tesouraria, enquanto durarem as fundações do cargo e até à aprovação das contas do último ano em que tiver servido o diretor.

§ 2º. A caução poderá ser prestada por qualquer acionista em benefício do administrador.

Art. 25º. Ao diretor-presidente compete: a) presidir às reuniões das assembleias gerais e às reuniões da diretoria; b) assinar os contratos autorizados pela diretoria, sendo, no caso de ausência ou de impedimento temporário, substituído pelo diretor-tesoureiro.

Art. 26º. Ao diretor-gerente compete: a) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo; b) gerir a parte comercial, cumprindo todas as deliberações da diretoria; c) admitir empregados dos escritórios, fixar os seus ordenados, determinar as suas atribuições e demiti-los; d) redigir a correspondência social e ter a guarda dos bens, arquivos e fundos da sociedade; e) constituir mandatários e revogar mandatos; f) apresentar nas reuniões da diretoria relatório minucioso de todas as transações da sociedade.

§ 1º. Depende, porém, de prévia aprovação da diretoria, a nomeação e a demissão, como também os vencimentos, bonificações ou gratificações dos gerentes, superintendentes, chefes de compras, de contabilidade e de escritórios e de outros funcionários de elevada categoria, com ordenados acima de 1:000\$000 mensal.

Art. 27º. Ao diretor-tesoureiro, compete: a) representar a sociedade nas suas atividades financeiras e para este fim fazer depósitos em bancos, abrir créditos, assinar cheques e contratos de com-

pra e venda de mercadorias, aceitar e extrair duplicatas, pagar contas, retirar fundos de bancos e praticar os demais atos necessários ao curso ordinário dos negócios.

§ 1º. Os documentos de responsabilidade econômica e financeira da sociedade terão sempre a assinatura do diretor-tesoureiro juntamente com a do diretor-gerente.

§ 2º. No caso de ausência de um desses diretores ou de urgência — tais documentos poderão ser assinados, por outro diretor, subdiretor ou procurador que os substituir.

Art. 28º. Ao diretor-industrial compete: a) direcção geral e técnica de todos os serviços nas fábricas.

Art. 29º. Ao diretor-secretário compete a) convocar em nome da diretoria as reuniões ordinárias ou extraordinárias da assembleia geral, promovendo o expediente necessário; b) convocar as reuniões da diretoria, redigindo e lavrando as atas respectivas.

Parágrafo único. O diretor secretário substituirá o diretor-gerente, o diretor-tesoureiro e o diretor-industrial nos seus impedimentos.

Art. 30º. Na ausência prolongada ou afastamento do diretor-presidente, os demais diretores poderão eleger um substituto, durante esse impedimento.

Parágrafo único. Nos casos de ausência ou de impedimento definitivo do diretor-gerente, poderá ser substituído por pessoa, que faça ou não parte da diretoria, e por esta nomeada.

Art. 31. A diretoria poderá designar funcionários para auxiliar os seus trabalhos.

Art. 32º. Se qualquer dos diretores deixar de exercer as suas funções por mais de três meses, a diretoria poderá, se julgar conveniente, nomear-lhe substituto, temporário ou efetivo, até a próxima assembleia geral.

Art. 33º. Qualquer diretor poderá exercer outros cargos, remunerados ou não, na sociedade.

Art. 34º. Quaisquer vagas na diretoria poderão ser preenchidas, a juízo dos demais diretores, até à reunião da assembleia geral.

Art. 35º. A diretoria poderá fazer contrato de locação de serviço com qualquer diretor, dando-lhe atribuições e encargos que não os estatutários, e, além de uma remuneração fixa, assegurar-lhe percentagens ou bonificações.

Parágrafo único. Quaisquer percentagens ou bonificações aos diretores, a empregados ou técnicos contratados, serão baseadas nos lucros líquidos da sociedade, depois de reconhecidos pelas assembleias ordinárias.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36º. O conselho fiscal é constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente.

§ 1º. Poderão ser eleitos fiscais pessoas que não sejam acionistas.

§ 2º. Os membros do conselho fiscal e os suplentes poderão ser reeleitos.

Art. 37º. Os membros efetivos do conselho fiscal têm direito, de acordo com a lei, de examinar os livros e verificar a situação da caixa, e carteiras da sociedade, exigindo as informações de que carecerem e podendo convocar extraordinariamente assembleias gerais, quando se tornarem necessárias.

CAPÍTULO VI

INVENTÁRIO, FUNDO DE RESERVA, DIVIDENDOS

Art. 38º. O ano comercial financeiro da sociedade começará em primeiro (1º) de novembro de cada ano e termina em trinta e um (31) de outubro do ano seguinte.

Parágrafo único. O primeiro balanço abrange o período desde a fundação de "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", em 5 de fevereiro de 1937 até 31 de outubro de 1939.

Art. 39º. No fim de cada ano financeiro se procederá ao balanço de ativo e passivo da sociedade, para determinação dos lucros auferidos nesse período.

§ 1º. Serão considerados lucros líquidos os lucros de cada ano, depois de deduzidas todas as despesas gerais, nas quais se incluem: gratificações a empregados, bem como as amortizações e as reservas comerciais e industriais, que a diretoria julgar necessárias.

§ 2º. Dos lucros líquidos serão retirados: 1) dez (10%) por cento para fundos de reserva; 2) cinco por cento (5%), para cada diretor; 3) cinco por cento (5%) para os incorporadores da sociedade na proporção do capital de cada um; 4) a quantia necessária, para a distribuição do dividendo, que for decidido pela assembleia geral, às ações ordinárias.

§ 3º. A data dessa distribuição será fixada pela diretoria logo após a realização da assembleia geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º. Os diretores, subdiretores, procuradores, gerente de filiais, chefes de departamentos ou serviços que receberem percentagens, bonificações e gratificações, deverão deixar na sociedade, em conta corrente, uma importância correspondente a vinte por cento (20%) do total das mesmas, reservadas exclusivamente para ser empregadas na compra de ações, ao preço da cotação na praça, que serão obrigatoriamente deixadas nos cofres da sociedade.

Parágrafo único. No caso de saída da sociedade ou de falecimento, as ações serão devolvidas e o saldo da conta ainda não uti-

lizado, será reembolsado, em três prestações iguais no prazo de 60, 120 e 180 dias. Serão abonados sobre o saldo destas contas, os juros legais de 6% ao ano, que também se aplicam à hipótese do artigo supra, quando ou enquanto não houver ações à venda.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Paulo V. da Rocha Viana*. — *Claudio Ganns*. — *Pedro Borges Sampaio*. — *Alice Salles Ganns*. — *V. Silva Ganns*. — *Prof. Paulo Ganns*. — *Maria Ganns da Silva*. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Alvaro de Vasconcellos Cruz*.

Reconheço as firmas supra de Paulo V. da Rocha Viana, Claudio Ganns, Pedro Borges Sampaio e Alice Salles Ganns. Rio, 21 de julho de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

Reconheço as firmas supra de V. Silva Júnior, Prof. Paulo Ganns, Maria Ganns da Silva, Antônio Lartigau Seabra e Alvaro de Vasconcellos Cruz. Rio, 21 de julho de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

Lista dos subscritores do aumento de capital, na importância de 1.300.000\$000 (mil e trezentos contos de réis), em 6.500 ações ordinárias de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, que, adicionada aos 1.700.000\$000 (mil e setecentos contos) do capital inteiramente realizado, em quotas de 1.000\$000 cada uma, da "Indústrias Reunidas Mauá Ltda.", neste ato transformada em "Indústrias Reunidas Mauá S. A.", perfazem o capital total de 3.000.000\$000 (três mil contos de réis), em 15.000 ações ordinárias da nova sociedade.

Número — Subscritores — Profissão — Residência

	Número	Valor das ações
1. Alvaro de Vasconcellos Cruz—Industrial — Campos	1.000	200.000\$000
2. Prof. Paulo Ganns — Químico — Niterói	2.750	550.000\$000
3. Vicente Gomes da Silva Jr. — Corretor — Rio	130	26.000\$000
4. Claudio Ganns — Advogado — Rio... ..	30	6.000\$000
5. Pedro Borges Sampaio — Médico — Rio	30	6.000\$000
6. Maria Ganns da Silva — Rio	30	6.000\$000
7. Alice Sales Ganns — Rio	30	6.000\$000
8. Paulo V. da Rocha Viana — Banqueiro — Rio	1.250	250.000\$000
9. Antônio Lartigau Seabra — Industrial — Rio.	1.250	250.000\$000
Total.....	6.500	1.300.000\$000

Confere com o original.

Reconheço as firmas supra Alvaro de Vasconcellos Cruz, prof. Paulo Ganns, Vicente Gomes da Silva Júnior, Claudio Ganns, Pedro Borges Sampaio, Maria Ganns da Silva, Alice Sales Ganns, Paulo V. da Rocha Viana e Antônio Lartigau Seabra.

Rio, 13 de julho de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, tabelião substituto.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Paulo V. da Rocha Viana*, presidente. — *Claudio Ganns*, secretário da assembleia.

Reconheço as firmas Paulo V. da Rocha Viana e Claudio Ganns. Rio, 22 de julho de 1939. — Em testemunho (sinal público), da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

GUIA DE RECOLHIMENTO

Rs. 3.900\$000

Indústrias Reunidas Mauá S. A., estabelecida nesta capital, com escritórios à praça Mauá n. 7, 15º andar (edifício de A. Noite), salas 1.509 e 1.510, e com fábrica de vidro à rua Oliveira Botelho n. 67, no município de São Gonçalo (Estado do Rio), vem recolher à Recebedoria do Distrito Federal a importância de 3.900\$000 (três contos e novecentos mil réis), por verba, correspondente ao selo devido pela transformação das Indústrias Reunidas Mauá Ltda., na nova sociedade anônima, e respectivo aumento de capital social, de 1.700.000\$000 (mil e setecentos contos de réis) para 3.000.000\$000 (três mil contos de réis), de acordo com a assembleia social de transformação e constituição da nova sociedade, realizada em 30 de junho de 1939, a que será publicada no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Paulo V. da Rocha Viana*, diretor-tesoureiro. — *Pedro Borges Sampaio*, diretor-secretário.

Pela verba n. 37 pagou de selo, na primeira via, a importância de três contos e novecentos mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, 19 de julho de 1939. — O ajudante do tesoureiro, (assinatura ilegível). — O escrivão do selo, (assinatura ilegível).

Reconheço as firmas Paulo V. da Rocha Viana e Pedro Borges Sampaio.

Rio, 22 de julho de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.476—25-7-39—1.519\$800)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA

Extrato da reforma dos estatutos

Com personalidade jurídica de acordo com o decreto do Governo Provisório, datado de 1 de dezembro de 1889, com a denominação de "Associação da Igreja Metodista Episcopal do Sul nos Estados Unidos do Brasil" sob cujo título foi registrado como pessoa jurídica em 18 de fevereiro de 1910, sob o n. de ordem 422, no Cartório Tefé, livro n. 1 de Registro de Sociedades Cíveis; posteriormente registrada sob a denominação de "Associação da Igreja Metodista", no mesmo cartório, sob o n. de ordem 1.827 no livro 3, em 5 de dezembro de 1928, cuja ata da assembleia que aprovou essa reforma de estatuto e de denominação, foi registrada no referido Ofício, na mesma data sob o n. de ordem 167.237 no livro n. 50, de Averbção de Reconhecimento de letra e firma. Em 2 de julho de 1931 foram novamente registrados seus estatutos reformados, sob o n. de ordem 117 no livro "A" n. 1, de Registro de Pessoas Jurídicas, do aludido cartório, onde também foi registrada sob o n. de ordem 5.615 no livro J n. 12 de Reg. Integral de Atas e Contratos, a ata da assembleia geral ordinária realizada em 4 de fevereiro de 1938, que aprovou seus atuais estatutos, — é uma associação fundada em 22 de julho de 1889, nesta Capital, sua sede, por tempo indeterminado, constituída para organização do patrimônio da Igreja Metodista do Brasil, tem por fim adquirir, manter, administrar e usar bens de raiz, móveis e outros, necessários à manutenção do culto ao Deus Onipotente, em conformidade com as doutrinas e o rito da mesma Igreja e, bem assim, manter as casas de cultos e de instrução, residências paroquiais e outras, instituições pias, empresas de publicação, cemitérios, além de outras organizações reconhecidamente úteis e necessárias à Igreja. (Artigos 1º, 2º e 3º) — Constituem bens da Associação os descritos nos estatutos e constantes dos livros de registro da mesma e já a ela incorporados e contribuições de qualquer espécie (art. 4º) — Compõe-se de tantas Mesas Administrativas de cinco membros, quantos são os Concílios Regionais da Igreja Metodista do Brasil elegíveis pelo seu respectivo Concílio Regional por quatro anos, em grupos de dois e três, alternadamente de dois em dois anos (arts. 5º e 6º). É administrada por uma Diretoria composta de presidente, a quem compete representar a Associação em Juízo e fora dele; secretário e tesoureiro, eleitos por assembleia geral ordinária quadrienalmente (arts. 8º, 10 n. 2, 11 e 13 n. 2). Poderá ser dissolvida por deliberação tomada por assembleia geral convocada para esse fim e na forma do estipulado nos arts. 24 e 25. Neste caso, pagas as dívidas reconhecidas, o saldo será empregado de acordo com a resolução da assembleia (art. 26). A reforma dos presentes estatutos somente se realizará mediante recomendação do Concílio Geral da Igreja Metodista do Brasil (art. 28) — (A. N. P.). — A Diretoria.

(C. 6.651—25-7-39—63\$200)

ANÚNCIOS

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis comunica aos senhores debenturistas que, a partir de 31 do corrente, serão pagos, no seu escritório, e no Banco Francez e Italiano, o cupão n. 18, correspondente aos juros do 2º semestre, do 2º empréstimo e vencíveis naquela data.

Petrópolis, 20 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.728 — 25-7-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Sociedade Civil Edifício Ferreira Neves S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 20, 7º andar, sala 703, no dia 3 de agosto de 1939, às 15 horas, para deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, tomarem conhecimento do relatório da diretoria, aprovarem-lhe as contas e procederem à nomeação dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.346 — 14-7-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 31 de julho corrente, às 14 horas, na sede social, no Edifício Esplanada, à rua México ns. 90 e 90-A, loja, em assembleia geral extraordinária, para deliberar a respeito da última reforma levada a efeito e modificar ou manter algumas das alterações estatutárias deliberadas na assembleia geral extraordinária de 14 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.707 — 21-7-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Comercial e Marítima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua Beneditinos n. 1, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.638 — 25-7-1939 — 8\$200)

Declaração

Jorge Faria, abaixo assinado, residente à rua Visconde de Pirajá n. 102-B, declara ter perdido a sua carteira de identidade, sob o n. 380.089.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Jorge Faria*

Reconheço a firma Jorge Faria.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 6.639 — 25-7-1939 — 13\$300)

Companhia América Fabril

SEDE: RUA CANDELARIA N. 67

75º DIVIDENDO

Do dia 2 de agosto próximo em diante (menos aos sábados), será pago, das 13 h12 às 15 h12 horas, no escritório desta companhia, à rua Candelária n. 67, o 75º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 31 de agosto próximo futuro.

Ficam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — Pela Companhia América Fabril, o diretor-gerente, Dr. *Carlos T. da Rocha Faria*.

(C 6.641 — 25-7-1939 — 36\$700 — 2 vezes)

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Por ordem do senhor vice-presidente em exercício da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios para, na forma do art. 15 dos estatutos, comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará no próximo dia 10 de agosto, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 3º andar, para modificação dos estatutos. — *Ralph Olmsburgh*, vice-presidente. — *J. X. Marques do Couto*, secretário.

(C 6.642 — 25-7-1939 — 17\$300)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa do dia 27 do corrente, 60 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, nominal, pertencentes ao finado Paulino Luiz de Sousa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.474 — 25-7-1939 — 10\$200)

Declaração

Faço público que perdi a minha carteira de identidade número 32.834.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1939. — *Napoleão de Séllos*.

Reconheço a firma de Napoleão de Séllos.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião, o substituto, *Arthur Cardoso de Oliveira*.

(C 6.652 — 25-7-1939 — 11\$200)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ernesto Stampa, autorizado por alvará do Dr. juiz da Primeira Vara de Orfão, venderá em leilão na Bolsa do dia 29 do corrente, 19 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, nominal, pertencentes à finada Adelaide Faria Braga e averbadas com a cláusula de uso-fruto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.481 — 25-7-1939 — 12\$200)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para hoje, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 11 horas do dia 29 do corrente mês, na sede da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), afim de ser deliberada a conveniência e forma de interessar os acionistas brasileiros natos na pesquisa e exploração de petróleo e gases naturais.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.727 — 24-7-1939 — 91\$800 — 4 vezes)

Clube Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, no dia 29 do corrente, às 16 horas, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1939. — *Heitor Varady*, secretário.

(C 6.646 — 25-7-1939 — 15\$300)

Declaração

Perderam-se os conhecimentos n. 498 de 7-7-1913, justificativos do recolhimento no Tesouro Nacional da apólice uniformizada de n. 158.297, do valor de 1:000\$000, e o de n. 96, de 6-2-1925, do mesmo Tesouro, da apólice ao portador de n. 78.111, do valor de 1:000\$000.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *José Mauricio de Araújo*.

Reconheço a firma José Mauricio de Araújo.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C 6.646 — 25-7-1939 — 15\$300 — 3 vezes.)

Associação Funerária dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda e última convocação

De acordo com os estatutos vigentes, são convidados todos os associados-chefes quites desta Associação afim de, na sala da Revisão do Livro da Imprensa Nacional (largo da Carioca), às 16 h12 horas do dia 28 do mês de julho, reunidos em assembleia geral ordinária (primeira convocação), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura e julgamento do relatório do presidente, do balanço geral do tesoureiro e, bem assim, do parecer da comissão de tomada de contas, passando-se, ato contínuo, ao processo eleitoral, na conformidade dos dispositivos subordinados a esse capítulo.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — *Alvaro Fernandes Machado*, presidente.

Clube de Regatas Botafogo

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo a se reunirem, em primeira convocação, na sede do clube, às 21 horas de sexta-feira, dia 28 do corrente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) eleição para cargos vagos na diretoria;
b) interesses gerais; e,
na falta de número legal, em segunda convocação, às 21 horas do próximo dia 31, segunda-feira. — *Mário Ferreira*, vice-presidente.

(C 6.730 — 24-7-1939 — 15\$300)

Sociedade Anônima "Casa Dale"

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, no 1º andar do prédio n. 19, da rua São José, às 14 horas do dia 9 de agosto do corrente ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do conselho fiscal e demais atos administrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e proceder à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — Pela Sociedade Anônima "Casa Dale", *Raymondo Renand*, diretor-presidente.

(C 6.636 — 25-7-1939 — 39\$800 — 3 vezes.)

Touring Club do Brasil

(SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a comparecer à assembleia geral ordinária, (segunda convocação), a realizar-se no dia 31 do mês corrente, às 17,30, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros), afim de se proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício, e tomar conhecimento do relatório da diretoria, das contas do tesoureiro e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.644 — 25-7-1939 — 22\$400)

Sociedade Anônima "Jornal do Brasil"

Ficam à disposição dos senhores acionistas as contas e documentos referentes ao exercício findo em 30 de junho próximo passado, para serem examinados, de acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.475 — 25-7-1939 — 9\$200)

Empresa das Águas de Caxambú

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à rua 1º de Março n. 107, 1º andar, no dia 10 de agosto próximo, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da diretoria que importa em aumento do capital social, por meio de emissão de ações preferenciais e consequente reforma de alguns artigos dos seus estatutos. ...

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.643 — 25-7-1939 — 17\$300)

Tenda Espirita Humildade e Caridade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convida-se a todos os sócios quites da "Tenda Humildade e Caridade" a se reunirem no dia 28, às 20 horas, na sede, à rua Aristides Caire n. 74, para a eleição dos cargos vagos na diretoria, e de tratar-se de interesses gerais. Não havendo número nesta reunião, será realizada, em 2 de agosto, segunda convocação.

Secretaria, 26 de julho de 1939. — Plínio de Castro, 1º secretário.

(C 6.635 — 25-7-1939 — 13\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Ser iços) — Decreto n. 20.944, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ... \$500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1934 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934 1\$000

Brasil em Hain (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfim, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 29 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900 10\$000

2º volume — 1901 a 1918 12\$000

3º volume — 1918 a 1931 10\$000

4º volume — 1932 a 1933 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.392, de 10 de setembro de 1934 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.033, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 2\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 24 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.090, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 5\$000

Capitania (Instituição) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1934 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 5\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Coisas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 5\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Beato de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Gaetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.053, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.509, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1931 4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui c) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo autor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida .. 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Acheias) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 168

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata

ATA DA 395ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1939 — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Osvaldo Soares, Paulo Sá, José Caetano de Oliveira, Ildefonso Albano e Godofredo Maciel, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretário leu a ata da reunião anterior, na qual não houvera julgamento em virtude da ausência do auditor.

Usando da palavra, o Dr. Godofredo Maciel justifica a sua ausência alegando não ter podido comparecer por isso que ficara das 13 1/2 às 16 1/2 horas à disposição dos pagadores, no edifício do ministério, para receber os seus vencimentos, o que deseja fique consignado em ata.

A seguir, o Sr. Francisco Antônio Coelho propôs fosse inserto em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre advogado e professor Evaristo de Moraes, que fora o primeiro consultor jurídico do Ministério do Trabalho.

O advogado Tomas Leonardos, em seu nome e no de seus colegas que militam na Propriedade Industrial, secundou o presidente na sua manifestação de pesar.

O Conselho aprovou o voto proposto, depois do que, o Dr. Godofredo Maciel, que houvera pedido vista dos processos relativos às marcas Lusitânia, recursos ns. 2.625 e 2.631, leu o segundo parecer, opinando em conclusão, pela concessão do registro, tal como pedido.

Realizada a discussão, o Dr. Francisco Antônio Coelho reafirma seu ponto de vista já anteriormente exposto e conclue declarando votar pelo provimento, com restrição, isto é, desde que se exclua dos clichês das marcas o emblema da caravela, conforme aliás também sugerira o conselheiro José Caetano de Oliveira.

Apura-se, então, a votação, verificando-se que votaram pelo provimento, com a restrição proposta pelo Sr. Francisco Antônio Coelho, e de acordo com o auditor, o conselheiro Paulo Sá.

Julgam-se, então, os processos incluídos na pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 2.194 — Processo 10.202-37 — termo 18.681 — Modelo de utilidade — um aparelho para extrair, por sucção contínua, mediante vácuo inicial, gasolina e outros líquidos dos respectivos tanques — Recorrente, Empresa de Limpeza de Caixas D'água "Elca", Ltda.; recorridos, João Augusto Matar e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente oficial Júlio Melo, tendo o Conselho dado provimento ao recurso.

N. 2.331 — Processo 26.712-36 — termo 47.987 — Marca — HERCULES 115 — Dep. e recorrentes, Zivi, Kluwe, Muller & Comp. Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.422 — Processo 8.880-37 — termo 18.518 — Priv. — Processo e telhas para toucador — Dep. e recorrente, Naora Pires Camargo; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.426 — Processo 4.785-37 — termo 49.944 — Marca — REXILIANA — Dep. e recorrente, United Drug Company; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.730 — Processo 13.250-36 — termo 17.024 — Priv. — Um processo para extrair tanino no qual a fixação do extrato é obtida por meio de um aparelho bicilíndrico. Dep. e recorrente, Sociedade Industrial de Tanino Solitan Ltda.; recorridos, Florestal Brasileira S. A. e o D. N. P. I. — O Conselho deu provimento em parte, ao recurso, para o efeito de serem devolvidos os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923.

N. 2.731 — Processo 27.515-37 — termo 19.687 — Priv. — Agitador ou batadeira mecânica para produção de espuma ou substância de constituição vesicular, segundo o grau de densidade. Dep. e recorrente, Paulo Carlo Parodi; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.732 — Processo 8.286-35 — termo 36.815 — Marca — QUINOL HUMANITAS. Dep. e recorrente, Instituto de Terapêutica "Humanitas" Ltda.; recorridos, Chinosolfabrik Aktiengesellschaft, S. A. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.733 — Processo 22.955-37 — termo 51.599 — Marca —

CURADAN. Dep. e recorrente, Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A.; recorrido, D. N. P. I. Falou, pelo recorrente o agente oficial Júlio Melo. — Deu-se provimento ao recurso, com restrições.

N. 2.734 — Processo 13.374-37 — termo 52.288 — Marca — EMBLEMATICA (A. C. B.). Dep. e recorrente, A. Guíli Buffarini, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Adiado, a requerimento do auditor.

N. 2.735 — Processo 22.847-37 — termo caducidade da marca CARAMURU, registro n. 36.901. Recorrentes, Stal, Teles & Comp. Ltda.; recorridos, Licurgo Cordeiro dos Santos, Adriano Maurício & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão, convocando o senhor presidente nova reunião para a próxima terça-feira, dia 11 do corrente, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Pelra de Barros, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — Osvaldo Soares. — José Caetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel. — Ildefonso Albano.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 24 de julho de 1939

Privilegio de invenção

Frederico Albrecht Kastrop — Novo combustível (termo 19.171). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

Geraldo Cesar Fernandes — Caixa para ampolas de injeção (Tipo carteira) (termo 21.855). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Simas de Oliveira Santos — Novo tipo de tenda desmontável com armação flexível (termo 22.591). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Modelo de utilidade

Waldemar Teixeira de Freitas — Campanha Elétrica (termo 18.877). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho.

Registro de marca

Avelino Pessoa Cavalcanti — Revista E. F. C. B. — Médica e Ferroviária, classe 60 (termo 61.996). — Indeferido tendo em vista a reivindicação das iniciais, conforme acórdão do Conselho de Recursos n. 1.676.

Títulos de estabelecimentos

Júlio Berto Cirio & Comp. — Casa Cirio, classes 10, 11, 13, 14, 15, 48 e 60 (termo 61.320). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Simões e Alijo — Casa Imperial, classes 36 e 48 (termo 61.981). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Calogero Maria Sciliró — Foto Estática, classe 60 (termo 62.507). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 4º do decreto n. 24.507, de 1934, combinado com o art. 105 do decreto n. 16.264, de 1923.

Desistência de privilegio

Luiz Boni (16.095, de 1939, declarando a desistência do privilegio depositado sob o n. 22.690). — Anote-se a desistência e arquivem-se o processo.

Arquivamento de processos

W. Van Hees (termo 59.506 — Adastra), Société Chimie et Atomistique S. A. (termo 53.837 — Gynoplax). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1935.

Exigências

Banco Nacional do Comércio (termo 62.329). — Prove com documento hábil que o estabelecimento está funcionando regularmente.

Diversos

Raul Floriano da Silva (16.848, de 1939). — Cancele-se a designação do antigo preposto e anote-se a do ora indicado, fazendo-se a necessária comunicação às seções.

Aires Augusto Pereira (14.962, de 1939, junto ao termo 23.032). — Nada há que deferir. Prossiga-se.

Felicien Fleury (15.359, de 1939, referente aos termos 49.075, 49.076, 49.441 e 57.541). — Faça-se a apostila.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 24 de julho de 1939

Diversos

(*) Momen & Harris (16.129, de 1939). — Deferido.
Momen & Harris (15.344 e 14.084, de 1939). — Deferido, nos termos da informação.

Infileo Incorporated (16.026, de 1939). — Faça-se a substituição.

Honório Pereira Porto (15.953, de 1939). — Junte-se e faça-se a publicação dos pontos característicos.

Lauro Girardelli (15.651, de 1939). — Junte-se e atenda-se o pedido de fls. 15.

Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (14.699, de 1939). — Deferido. Faça-se averbação no livro competente, de acordo com a informação.

Suerdieck & Comp. (15.467, de 1939). — Junte-se e faça-se a publicação das reivindicações.

NOTICIÁRIO**NOTIFICAÇÕES**

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado dos seguintes processos:

Malharia Sedan S. A. (termo 50.740 — Ripp), F. L. Barbosa & Comp. (termo 51.320 — Casa Barbosa).

É convidado o Instituto Pinheiros Ltda. a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1934. (Petição 13.618, de 1937, junto ao termo 51.473).

São convidados Waldemar da Silveira Lórá e Gustavo Tenius a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do pedido de privilegio depositado sob o n. 18.275.

OPOSIÇÕES

Companhia Hanscática (15.737 de 7-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "C. B." termo n. 67.098 de Felipe Simon Garcia.

Romeu Rodrigues (15.748 de 7-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Alginalin", termo 67.533 do Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.

Almeida Cardoso & Comp., (15.782 de 7-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Tanobil" termo 67.441 de Moacir Alves Botelho.

Afonso Natacci (15.809 de 7-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Água de São Pedro", termo 66.809 de Aguas Sulfitadas e Terminais de São Pedro S. A.

Sydney Ross Co. Inc., (15.824 de 7-7-39), apresentando oposição ao registro da marca "Vigoril", termo 67.448 do Laboratório Nytra Ltda.

Sociedade Anônima Marvin (15.810 de 7-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Anti-Frieção Metal", termo 67.430 de José Ferraro.

F. Hoffmann-La Roche & Comp., (15.841 de 7-7-39), apresentando oposição ao registro da marca "Panglilton", termo 67.025 do Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle) (15.842 de 1939) apresentando oposição ao registro da marca "Estomafitino", termo 66.814 de João Hilário da Cruz Filho.

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson (15.879 de 8-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Stilboestrol", termo 66.619 de Parke, Davis & Comp.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem (15.883 de 6-7 de 1939) apresentando oposição ao registro da marca "Pagé", termo 66.643 de Umberto Kluri.

Bhering, Companhia S. A. (15.884 de 8-7-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada por Basílio Magno de Sousa sob o n. 66.778.

Romeu Rodrigues (15.891 de 8-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Paliolina", termo 67.534 do Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.

Companhia Paulista de Alimentação S. A. (15.928 de 8-7-39), apresentando oposição ao registro da marca "Delfeia", termo 67.503 de Kirsten & Comp.

Sérgio Filhos & Comp., Ltda., (15.931 de 8-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Classico", termo 66.630.

Sérgio Filhos Comp. Ltda. & (15.932 de 8-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Columba", termo 66.632.

Sérgio Filhos & Comp., Ltda., (15.934 de 1939) apresentando oposição ao registro da marca "Classico", termo 66.629.

Francisco Carvalho (15.911 de 8-7-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 67.355 pela Companhia Tokio S. A.

Lojas Paulistas, Sociedade Anônima (15.984 de 1939) apresentando oposição ao registro da marca "A Incendiária", termo 66.706 de V. Gagliano.

Lojas Paulistas, Sociedade Anônima (15.984 de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "A Incendiária", termo 66.732 de V. Gagliano).

Dr. A. Wander A. G. (16.236 de 1939) apresentando oposição ao registro da marca "Alucodil", termo 67.603 de Cirilo Moté & Comp. Limitada.

Companhia Hanscática (15.733 de 7-7-39) apresentando réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 65.037.

Garcia, Almeida & Comp., (15.947 de 8-7-39) apresentando réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 64.969 — Fábrica de Cigarros Globo.

Garcia, Almeida & Comp. (15.948 de 8-7-39) apresentando réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 64.970 — Cigarros-Polidos-Globo.

Jovino de Rezende (16.038 de 1939) replicando a oposição oferecida à marca "Bôa-Pêlle" termo 66.844.

Forges et Ateliers de Constructions Electriques de Lemont (15.791 de 7-7-39) apresentando aditamento a oposição oferecida à marca depositada sob o n. 45.370.

Retificação

A marca "Syntholux", termo 65.588, cujo elenché saiu publicado no "Diário Oficial" de 8-3-39 foi depositada por Pinchin, Johnson & Company Limited e não como saiu.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO**TERMOS DE DEPÓSITO**

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.284, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 23.428, de 19 de julho de 1939.

J. Benzecry & Filhos — Estado do Pará.

Pontos característicos da invenção para: "Recipiente duplo de folha para líquidos diferentes".

Modelo de utilidade.

Recipiente duplo de folha para líquidos diferentes que se forma pela divisão no seu interior de uma segunda capacidade, por processo análogo ao de fabricação do todo exterior, isto é, por dobramento da folha ou lata segundo a diretriz da base e da tampa, e a que correspondem duas saídas, bocas ou gargalos de rosca, com cápsula de fechamento e bujão vedante exterior, impostas ou colocadas por estampa, pressão e solda, de modo que possa conter, simultaneamente, para serem despejados e utilizados, conjunta ou separadamente, dois líquidos diferentes, como si para cada qual houvesse um depósito distinto.

TERMO ANTERIOR

Térmo 23.249 de 21-6-39.

Honório Pereira Porto — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Nova aplicação da fibra da palmeira jacitara para o fim de substituir as atuais palhinhas empregadas em cadeiras e outros móveis".

1 — Uma nova aplicação da fibra da palmacea Jacitara, que se caracteriza por ser a fibra submetida a alveamento, arejada e depois colocada em novo banho de sandalao, sendo, depois, a folha destibada e cortada em largura conveniente, substancialmente como descrito no relatório.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 68.195, 68.196, 68.197 e 68.198, de 22-7-39
 Casa J. Lopes Sociedade Anônima — Fortaleza, Estado do Ceará



Classes 23, 26, 29 e 32 — Artigos das classes

Termo n. 68.199, de 22-7-39
 Correio do Ceará Sociedade Anônima — Fortaleza, Estado do Ceará

Diário de Fortaleza

Classe 60 — Um jornal

Termo n. 68.201, de 22-7-39
 Sociedade Aimoré Limitada — Capital do Estado de São Paulo



Classe 4 — Madeiras em bruto ou parcialmente preparadas na indústria

Termo n. 68.202, de 22-7-39
 Borella & Comp. Ltda. — Estado do Rio Grande do Sul



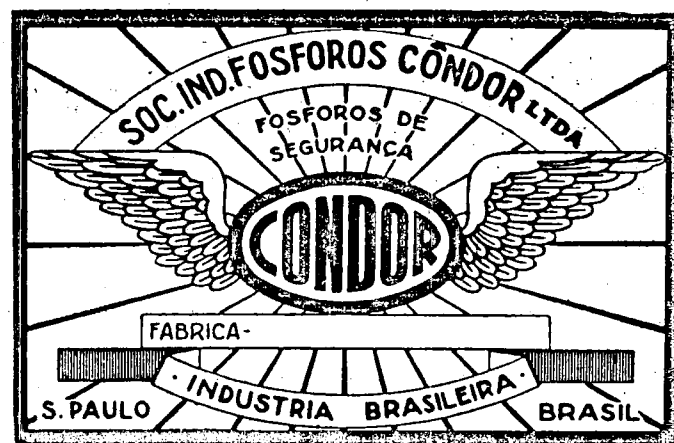
Classe 41 — Banhas, salames, copas, lombos, toucinhos, linguças, mortadelas, morcelas, assim como todos os produtos e subprodutos suínos para alimentação.

Termo n. 68.203, de 22-7-39
 Borella & Comp. Ltda. — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Banhas, salames, copas, lombos, toucinhos, linguças, mortadelas, morcelas, assim como todos os produtos e subprodutos suínos para alimentação.

Termo n. 68.204, de 22-7-39
 Sociedade Industrial Fósforos Condor Ltda. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 46 — Fósforos

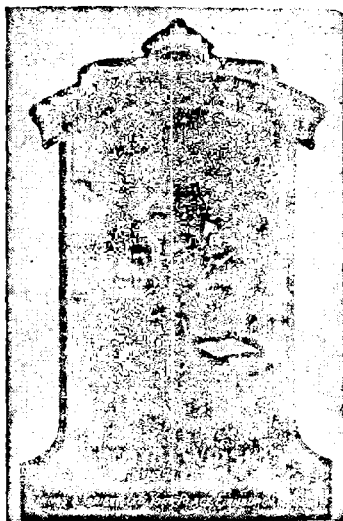
Termo n. 68.205, de 22-7-39
 Pedro Baldassarri & Irmãos — Capital do Estado de São Paulo

PALUDEX

PEDRO BALDASSARRI & IRMÃOS
 São Paulo

Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Termo n. 68.266, de 22-7-39
Innes & Grive, Ltd. — Escóssia



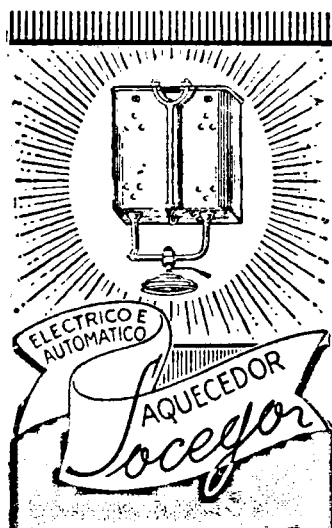
Classe 42 — Whisky

Termos ns. 68.208 e 68.209, de 22-7-39
Goodall Worsted Company — Estados Unidos da América



Classes 36 e 23 — Artigos das classes

Termo n. 68.210, de 22-7-39
Hércules Cammarata — Capital do Estado de São Paulo



Classe 8 — Aquecedores elétricos automáticos

Termo n. 68.211, de 22-7-39
Theodor Olivet — Rio de Janeiro



Classe 17 — Cola para uso em escritório

Termo n. 68.212, de 22-7-39
L. Laurino & Irmão Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

LAURINO

Classe 12 — Suportes torneados de extensão para cortinas

Termo n. 68.213, de 22-7-39
Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Rio de Janeiro

VACINORAL

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A

Rio de Janeiro

Classe 3 — Um produto farmacêutico biológico para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.214, de 22-7-39
Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Rio de Janeiro

PERTOX

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Um produto químico farmacêutico para ser usado na medicina e na farmácia

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 68.200, de 22-7-39
Maurício Grobman — Capital do Estado de São Paulo

CASA DE MOVEIS "NOVA YORK"

Classes 34 e 40 — Título de estabelecimento